GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLI n. 10.039 Campo Grande, sexta-feira, 29 de novembro de 2019. 207 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador ..... **Reinaldo Azambuja Silva**
Vice-Governador ..... Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica ..... Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda ..... Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização ..... Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado ..... Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação ..... Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde ..... Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ..... Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ..... Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar ..... Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura ..... Murilo Zauith

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO 2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 39
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 80
ATOS DE LICITAÇÃO 86
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 105
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO 190
MUNICIPALIDADES 191
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 205

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

GOVERNO DO ESTADO Mato Grosso do Sul
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://imprensaoficial.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.316, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 10.769, de 9 de maio de 2002, que dispõe sobre a regulamentação de promoções de praças das Corporações Militares do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 10.769, de 9 de maio de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 12. As promoções por antiguidade e por merecimento obedecerão às seguintes proporções, em relação ao número de candidatos habilitados dentro dos seus respectivos quadros ou qualificações:

....." (NR)

"CAPÍTULO IV
DO PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES E DO INGRESSO NO CORPO MUSICAL" (NR)

"Art. 24. .....

§ 1º Os Cursos de Formação de Cabos e de Sargentos para o Músico Instrumentista serão regulados em Plano de Curso, no qual, além das disciplinas basilares para a formação de Cabo e de 3º Sargento PM, constará módulo específico das disciplinas de Suficiência Artístico-Musical.

§ 2º Os Cursos de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) para ascensão à promoção de 1º Sgt PM Músico Instrumentista serão regulados em Plano de Curso, no qual, além das disciplinas basilares atinentes à capacitação de 2º Sargento PM para 1º Sargento PM (CAS), constará módulo específico de disciplinas de regência e de cerimonial militar para o exercício da função de Mestre de Música." (NR)

"Art. 26. As promoções dos músicos têm como base o preenchimento de vagas existentes na graduação de Mestre de Música e Músico instrumentista, conforme quantitativo previsto na lei de fixação de efetivo, observados os requisitos previstos em lei e em regulamento." (NR)

"Art. 26-A. O ingresso no Quadro do Corpo Musical da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul dar-se-á na graduação de Cabo PM Músico ou de 3º Sgt PM Músico (QPE-1/Mus), por meio de processo seletivo interno realizado entre os Soldados PM e os Cabos PM, respectivamente." (NR)

"Art. 26-B. Poderão participar do processo seletivo para Cabo PM Músico os Soldados QPPM que preencham os requisitos estabelecidos em lei para ingresso no Curso de Formação de Cabos.

§ 1º Após a realização do processo seletivo interno, os Soldados QPPM selecionados, dentro do número de vagas ofertadas em edital, serão encaminhados para a realização do Curso de Formação de Cabos para o ingresso no Quadro de Músicos, observado o disposto no art. 24 deste Decreto.

§ 2º Concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Cabos, referido no § 1º deste artigo, o aluno será promovido à graduação de Cabo PM Músico, de acordo com a ordem de classificação intelectual obtida ao final do respectivo Curso de Formação de Cabo, passando a integrar o efetivo do Quadro de Músicos da Polícia Militar." (NR)

"Art. 26-C. Poderão participar do processo seletivo para 3º Sgt PM Músico os Cabos PM (QPPM e QPE-1) que preencham os requisitos estabelecidos em lei para ingresso no Curso de Formação de Sargentos.

§ 1º Após a realização do processo seletivo interno os Cabos PM selecionados, dentro do número de vagas ofertadas em edital, serão encaminhados para a realização do Curso de Formação de Sargentos para ingresso na graduação de 3º Sargento PM do Corpo Musical (QPE-1), observado o disposto no art. 24 deste Decreto.

§ 2º Concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos, conforme previsto no § 1º deste artigo, o aluno será promovido à graduação de 3º Sgt PM Músico, de acordo com a ordem de classificação intelectual obtida ao final do respectivo curso de formação de Sargentos." (NR)

"Art. 26-D. O processo seletivo interno para Cb PM Músico e para 3º Sgt PM Músico constará de exame de Suficiência Artístico-Musical do instrumento, atinente à vaga designada em edital pelo Comandante-Geral da Corporação." (NR)

"Art. 26-E. O exame de Suficiência Artístico-Musical, de caráter eliminatório e classificatório, conterá provas escrita e prática.

§ 1º O candidato que obtiver grau zero em qualquer uma das provas ou alcançar pontuação inferior a 5 (cinco) no grau final do processo seletivo será considerado "inabilitado".

§ 2º O grau final do processo seletivo será a média ponderada das provas escrita e prática, calculada pela seguinte fórmula:

GF = (A + (B x 2)): 3
A = Prova Escrita;
B = Prova Prática, multiplicada por 2 (dois);
GF = Grau final.

§ 3º Em caso de empate de pontuação no grau final por instrumento, a prioridade será para o candidato que obtiver a maior nota na prova prática.

§ 4º Permanecendo o empate de pontuação a que se refere o § 3º deste artigo a prioridade será para o candidato de maior idade, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento." (NR)

"Art. 26-F. Os Soldados PM e os Cabos PM, de qualquer Qualificação Policial-Militar, poderão prestar serviços no Corpo Musical da PMMS na situação de aprendiz de músico, atendidos o interesse e a necessidade desta Organização Policial Militar (OPM), sem que implique alteração de seu quadro de origem." (NR)

"Art. 26-G. O Comandante-Geral da Corporação editará instruções específicas relativas à execução do processo seletivo de ingresso no Corpo Musical, em complemento às normas deste Decreto." (NR)

"Art. 43. Os Quadros de Acesso para o processamento das promoções dos integrantes do Corpo Musical serão estabelecidos para o preenchimento das vagas de Mestre de Música e de Músico Instrumentista, no âmbito da Corporação." (NR)

"Art. 43-A. Dentro de seu Quadro (QPE-1/Mus), os Músicos podem exercer os seguintes cargos:

I - Mestre de Música - exercido por Sub Ten. PM Músico;

II - Músico Instrumentista - exercido por 1º, 2º e 3º Sgt PM Músico e por Cb PM Músico.

Parágrafo único. O Mestre de Música poderá exercer a função de Músico Instrumentista, conforme a necessidade do Corpo Musical." (NR)

"Art. 43-B. A critério do Comandante-Geral, os músicos poderão ser empregados no exercício de atividades operacionais, conforme a necessidade da Corporação, sem que implique alteração de seu quadro de origem." (NR)

"Art. 74-A. Aplicam-se, subsidiariamente, os demais regramentos, critérios e requisitos estabelecidos para o Quadro de Praças-Militares (QPPM), não previstos neste Decreto, para o ingresso no Quadro QPE-1/Músico (Corpo Musical da PMMS) ou para a Qualificação BMMS e as promoções de seus integrantes." (NR)

Art. 2º A partir da entrada em vigor deste Decreto, fica o policial militar integrante do Quadro de Praças Especialistas Músicos (QPE-1/Mus), que tenha sido aprovado no concurso específico correspondente à sua graduação atual, realizado sob a égide do Decreto nº 1.258, de 2 de outubro de 1981, dispensado do curso exigido para a promoção à sua próxima graduação.

Art. 3º Ficam revogados:

I - o art. 27, os §§ 1º e 2º do art. 33, e os arts. 44 e 73, do Decreto nº 10.769, de 9 de maio de 2002;

II - o Decreto nº 1.258, de 2 de outubro de 1981; e

III - o Decreto nº 14.267, de 21 de setembro de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de novembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 118/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9°, da Lei nº 5.310, de 26 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de novembro de 2019

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 118/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019						R$
ESPECIFICAÇÃO	INC	ESF	GND	FON	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO						
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO						
35101.28.841.0907.9017		F				
Refinanciamento da Dívida Pública Contratual Estadual Interna	3		2	100	0,00	1.269.617,00
SUBTOTAL				100	0,00	1.269.617,00
FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MS						
FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MS						
51204.13.392.0059.8092		F				
Manutenção e Operacionalização da FERTEL	3		1	100	320.000,00	0,00
SUBTOTAL				100	320.000,00	0,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL						
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL						
71206.20.606.2031.8202		F				
ATER - Agricultura familiar.	3		4	100	949.617,00	0,00
SUBTOTAL				100	949.617,00	0,00
TOTAL				100	1.269.617,00	1.269.617,00
TOTAL GERAL					1.269.617,00	1.269.617,00

OBS:
A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
PAUTA DE JULGAMENTO N. 64/2019

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia três do mês de dezembro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

*Recurso Voluntário n. 142/2018
Processo n. 11/026190/2017 – ALIM n. 37007-E de 28/9/2017
Sujeito Passivo: Usina Rio Paraná S.A. – Mundo Novo-MS. – IE: 28.337.283-4 – Advogados: Bárbara Fracaro Lombardi e outro
Autuante: Sergio Braga
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Recurso Voluntário n. 102/2018
Processo n. 11/012631/2017 – ALIM n. 34800-E de 17/4/2017
Sujeito Passivo: Alimentos Santa Cruz Ltda. – Três Lagoas-MS. – IE: 28.348.334-2 – Advogados: Marcos Vinícius Costa e Lourenço Barbosa do Prado
Autuantes: Kedma Carla Monteiro Dias da Silva e Diego Marcial Torales Palacios
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relatora: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

Recurso Voluntário n. 115/2018
Processo n. 11/012579/2017 – ALIM n. 34822-E de 18/4/2017
Sujeito Passivo: Alimentos Santa Cruz Ltda. – Dourados-MS. – IE: 28.325.080-1 – Advogados: Guilherme Peroger, Marcos Vinícius Costa e Lourenço Barbosa do Prado
Autuantes: Kedma Carla Monteiro Dias da Silva e Diego Marcial Torales Palacios
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relatora: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

Reexame Necessário n. 1/2019
Processo n. 11/029307/2017 – ALIM n. 37573-E de 7/11/2017
Sujeito Passivo: Latasa Reciclagem S.A. – Paranaíba-MS. – IE: 28.394.110-3
Autuante: Douglas da Silva Moraes
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relator: Cons. Faustino Souza Souto

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 28 de novembro de 2019.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

PAUTA DE JULGAMENTO N. 65/2019

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia quatro do mês de dezembro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

*Recurso Voluntário n. 309/2018
Processo n. 11/010048/2018 – ALIM n. 39505-E de 16/4/2018
Sujeito Passivo: Tim Celular S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.322.157-7 – Advogados: Rodrigo de Melo Castro Dias e outros
Autuantes: Geise Fernandes Castilho, Larissa Reis, Adriano Garcia Magalhães e Luiz Tadeu Sales Correa
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano
Pedido de Vista: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

Recurso Voluntário n. 201/2018
Processo n. 11/025952/2017 – ALIM n. 36897-E de 21/9/2017
Sujeito Passivo: Joia Comércio e Representações Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.339.516-8 – Advogados: Raiana S. Barbosa e outro
Autuante: Ademar Tochilo Inouye
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Recurso Voluntário n. 31/2019
Processo n. 11/009045/2018 – ALIM n. 39287-E de 22/3/2018
Sujeito Passivo: Mariana Arantes de Almeida – Paranaíba-MS. – 28.722.443-0 – Advogado: Glauco Lubacheski de Aguiar
Autuante: Auro C Barbosa
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre

Reexame Necessário n. 3/2019
Processo n. 11/010994/2018 – ALIM n. 39640-E de 26/4/2018
Sujeito Passivo: Metal Wire Metalúrgica Ltda. – Três Lagoas-MS. – 28.346.254-0
Autuante: Vladimir José Chiavegatto
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre

Recurso Voluntário n. 47/2019
Processo n. 11/010995/2018 – ALIM n. 39576-E de 20/4/2018
Sujeito Passivo: Brascopper CBC Brasileira Condut Ltda. – Três Lagoas-MS. – 28.320.707-8 – Advogado: Henrique Campos Galkowicz
Autuante: Carlos Eduardo Moreira Ayres de Souza
Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti
Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 28 de novembro de 2019.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 3.055, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Torna público os Quadros Demonstrativos componentes do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, relativo ao quinto bimestre de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) nº. 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao quinto bimestre de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de novembro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado

Anexo 1 - Balanço Orçamentário

Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2019

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º

R$ 1,00

Nº	RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	**RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)**	**13.664.139.500,00**	**14.029.719.698,00**	**2.016.098.353,08**	**14,37**	**10.386.705.974,36**	**74,03**	**3.643.013.723,64**
2	**RECEITAS CORRENTES**	**12.001.659.400,00**	**12.316.923.035,00**	**2.478.442.720,78**	**20,12**	**10.305.886.720,36**	**83,67**	**2.011.036.314,64**
3	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**6.961.222.000,00**	**6.966.222.000,00**	**1.078.974.079,57**	**15,49**	**5.694.465.082,80**	**81,74**	**1.271.756.917,20**
4	Impostos	6.699.048.900,00	6.699.048.900,00	1.034.288.738,87	15,44	5.483.468.369,25	81,85	1.215.580.530,75
5	Taxas	262.173.100,00	267.173.100,00	44.685.340,70	16,73	210.996.713,55	78,97	56.176.386,45
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	**CONTRIBUIÇÕES**	**675.109.000,00**	**786.529.000,00**	**117.089.285,82**	**14,89**	**511.000.220,33**	**64,97**	**275.528.779,67**
8	Contribuições Sociais	675.109.000,00	786.529.000,00	117.089.285,82	14,89	511.000.220,33	64,97	275.528.779,67
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	**RECEITA PATRIMONIAL**	**111.402.500,00**	**111.407.500,00**	**13.409.987,06**	**12,04**	**89.641.264,41**	**80,46**	**21.766.235,59**
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.773.200,00	1.773.200,00	503.072,55	28,37	1.799.057,05	101,46	(25.857,05)
14	Valores Mobiliários	68.379.300,00	68.384.300,00	10.592.319,95	15,49	55.643.985,62	81,37	12.740.314,38
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	25.200.000,00	25.200.000,00	278.819,39	1,11	21.942.525,00	87,07	3.257.475,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	16.050.000,00	16.050.000,00	2.035.775,17	12,68	10.255.696,74	63,90	5.794.303,26
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**745.662.900,00**	**932.086.535,00**	**157.360.667,98**	**16,88**	**716.710.066,70**	**76,89**	**215.376.468,30**
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	670.450.900,00	856.874.535,00	145.822.595,45	17,02	659.572.651,92	76,97	197.301.883,08
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.283.000,00	2.283.000,00	264.492,57	11,59	1.299.474,34	56,92	983.525,66
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	64.580.000,00	64.580.000,00	9.495.635,08	14,70	48.317.835,72	74,82	16.262.164,28
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	8.349.000,00	8.349.000,00	1.777.944,88	21,30	7.520.104,72	90,07	828.895,28
28	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**3.449.217.100,00**	**3.459.683.100,00**	**1.094.993.197,13**	**31,65**	**3.218.681.710,12**	**93,03**	**241.001.389,88**
29	Transferências da União e de suas Entidades	1.559.016.200,00	1.569.016.200,00	203.532.371,18	12,97	1.137.458.392,52	72,50	431.557.807,48
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	386.600,00	406.600,00	1.763.477,41	433,71	4.508.564,88	1.108,85	(4.101.964,88)
32	Transferências de Instituições Privadas	731.302.900,00	731.748.900,00	710.145.207,04	97,05	1.163.043.298,42	158,94	(431.294.398,42)
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.153.811.400,00	1.153.811.400,00	179.551.920,40	15,56	913.667.858,06	79,19	240.143.541,94
34	Transferências do Exterior	4.000.000,00	4.000.000,00	221,10	0,01	3.596,24	0,09	3.996.403,76
35	Transferências de Pessoas Físicas	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
36	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**59.045.900,00**	**60.994.900,00**	**16.615.503,22**	**27,24**	**75.388.376,00**	**123,60**	**(14.393.476,00)**
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	39.014.300,00	39.014.300,00	9.278.734,15	23,78	38.822.684,61	99,51	191.615,39
39	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	16.202.300,00	17.851.300,00	5.092.116,04	28,53	24.215.645,37	135,65	(6.364.345,37)
40	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	3.829.300,00	4.129.300,00	2.244.653,03	54,36	12.350.046,02	299,08	(8.220.746,02)
42	**RECEITAS DE CAPITAL**	**1.662.480.100,00**	**1.712.796.663,00**	**(462.344.367,70)**	**(26,99)**	**80.819.254,00**	**4,72**	**1.631.977.409,00**
43	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**23.453.900,00**	**55.793.379,00**	**0,00**	**0,00**	**11.562.423,89**	**20,72**	**44.230.955,11**

44	Operações de Crédito - Mercado Interno	10.788.200,00	43.127.679,00	0,00	0,00	11.562.423,89	26,81	31.565.255,11
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	12.665.700,00	12.665.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.665.700,00
46	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**5.151.000,00**	**6.249.900,00**	**199.300,00**	**3,19**	**1.434.365,44**	**22,95**	**4.815.534,56**
47	Alienação de Bens Móveis	1.343.600,00	1.605.500,00	199.300,00	12,41	623.900,00	38,86	981.600,00
48	Alienação de Bens Imóveis	3.807.400,00	4.644.400,00	0,00	0,00	810.465,44	17,45	3.833.934,56
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	5.209.900,00	5.209.900,00	1.596.107,08	30,64	7.407.935,92	142,19	(2.198.035,92)
51	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**1.008.447.800,00**	**1.025.325.984,00**	**(464.139.774,78)**	**(45,27)**	**60.414.528,75**	**5,89**	**964.911.455,25**
52	Transferências da União e de suas Entidades	362.988.600,00	379.866.784,00	6.697.325,28	1,76	46.055.165,30	12,12	333.811.618,70
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.285.600,00	1.285.600,00	3.786.125,36	294,50	14.309.363,45	1.113,05	(13.023.763,45)
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
55	Transferências de Instituições Privadas	642.644.900,00	642.644.900,00	(474.623.225,42)	(73,85)	50.000,00	0,01	642.594.900,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	520.700,00	520.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520.700,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**620.217.500,00**	**620.217.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**620.217.500,00**
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital	620.217.500,00	620.217.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.217.500,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.383.860.500,00	2.417.911.500,00	439.260.765,09	18,17	1.812.002.477,35	74,94	605.909.022,65
66	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)**	**15.048.000.000,00**	**16.447.631.198,00**	**2.455.359.118,17**	**14,93**	**12.198.708.451,71**	**74,17**	**4.248.922.746,29**
67	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
68	**Operações de Crédito Internas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	**Operações de Crédito Externas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)**	**15.048.000.000,00**	**16.447.631.198,00**	**2.455.359.118,17**	**14,93**	**12.198.708.451,71**	**74,17**	**4.248.922.746,29**
75	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	**TOTAL (VII) = (V + VI)**	**15.048.000.000,00**	**16.447.631.198,00**	**2.455.359.118,17**	**14,93**	**12.198.708.451,71**	**74,17**	**4.248.922.746,29**
77	**SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**0,00**	**101.254.620,52**	**0,00**	**0,00**	**101.254.620,52**	**100,00**	**0,00**
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	101.254.620,52	0,00	0,00	101.254.620,52	100,00	0,00

Nº	DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
80	**DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)**	**13.661.139.500,00**	**14.448.426.134,73**	**1.973.021.274,88**	**11.057.794.005,36**	**3.390.632.129,37**	**2.203.422.018,96**	**10.195.053.247,58**	**4.253.372.887,15**	**9.662.077.839,90**
81	**DESPESAS CORRENTES**	**11.860.099.100,00**	**12.527.108.550,73**	**1.762.182.286,02**	**9.822.055.946,05**	**2.705.052.604,68**	**1.970.137.584,94**	**9.291.738.261,83**	**3.235.370.288,90**	**8.778.473.068,51**
82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.644.650.500,00	8.204.779.367,67	1.328.015.224,26	7.019.973.866,85	1.184.805.500,82	1.474.602.770,23	6.784.460.790,46	1.420.318.577,21	6.415.164.276,29
83	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	469.230.800,00	585.516.889,00	68.155.207,07	301.031.478,20	284.485.410,80	68.325.799,86	300.623.013,57	284.893.875,43	300.623.013,57
84	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**3.746.217.800,00**	**3.736.812.294,06**	**366.011.854,69**	**2.501.050.601,00**	**1.235.761.693,06**	**427.209.014,85**	**2.206.654.457,80**	**1.530.157.836,26**	**2.062.685.778,65**
85	Transferências a Municípios²	168.000.000,00	168.000.000,00	28.000.000,00	154.000.000,00	14.000.000,00	28.000.000,00	154.000.000,00	14.000.000,00	140.000.000,00
86	Demais Despesas Correntes²	3.578.217.800,00	3.568.812.294,06	338.011.854,69	2.347.050.601,00	1.221.761.693,06	399.209.014,85	2.052.654.457,80	1.516.157.836,26	1.922.685.778,65
87	**DESPESAS DE CAPITAL**	**1.674.601.000,00**	**1.921.317.584,00**	**210.838.988,86**	**1.235.738.059,31**	**685.579.524,69**	**233.284.434,02**	**903.314.985,75**	**1.018.002.598,25**	**883.604.771,39**
88	INVESTIMENTOS	1.346.694.200,00	1.583.069.980,00	172.550.981,04	1.039.511.523,34	543.558.456,66	195.293.003,26	714.055.905,93	869.014.074,07	694.345.691,57
89	INVERSÕES FINANCEIRAS	2.707.800,00	9.029.349,00	477.819,90	6.785.330,23	2.244.018,77	0,00	0,00	9.029.349,00	0,00
90	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	325.199.000,00	329.218.255,00	37.810.187,92	189.441.205,74	139.777.049,26	37.991.430,76	189.259.079,82	139.959.175,18	189.259.079,82

91	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	126.439.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.386.860.500,00	2.100.459.683,79	411.072.146,62	1.900.851.105,77	199.608.578,02	426.316.136,84	1.862.225.664,27	238.234.019,52	1.738.694.605,76
93	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)**	**15.048.000.000,00**	**16.548.885.818,52**	**2.384.093.421,50**	**12.958.645.111,13**	**3.590.240.707,39**	**2.629.738.155,80**	**12.057.278.911,85**	**4.491.606.906,67**	**11.400.772.445,66**
94	**AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
95	**Amortização da Dívida Interna**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
96	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	**Amortização da Dívida Externa**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
99	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	**SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)**	**15.048.000.000,00**	**16.548.885.818,52**	**2.384.093.421,50**	**12.958.645.111,13**	**3.590.240.707,39**	**2.629.738.155,80**	**12.057.278.911,85**	**4.491.606.906,67**	**11.400.772.445,66**
102	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.429.539,86	0,00	797.936.006,05
103	**TOTAL (XIV) = (XII + XIII)**	**15.048.000.000,00**	**16.548.885.818,52**	**2.384.093.421,50**	**12.958.645.111,13**	**3.590.240.707,39**	**2.629.738.155,80**	**12.198.708.451,71**	**4.491.606.906,67**	**12.198.708.451,71**
104	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
105	**RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)**	**1.383.860.500,00**	**2.417.911.500,00**	**439.260.765,09**	**18,17**	**1.812.002.477,35**	**74,94**	**605.909.022,65**
106	**RECEITAS CORRENTES**	**1.383.860.500,00**	**2.417.911.500,00**	**439.260.765,09**	**18,17**	**1.812.002.477,35**	**74,94**	**605.909.022,65**
107	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
108	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	**CONTRIBUIÇÕES**	**931.125.100,00**	**1.821.146.600,00**	**291.027.132,98**	**15,98**	**1.220.412.163,46**	**67,01**	**600.734.436,54**
112	Contribuições Sociais	931.125.100,00	1.821.146.600,00	291.027.132,98	15,98	1.220.412.163,46	67,01	600.734.436,54
113	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	**RECEITA PATRIMONIAL**	**28.000.000,00**	**28.000.000,00**	**4.482.278,35**	**16,01**	**22.197.281,07**	**79,28**	**5.802.718,93**
117	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	107.514,75	0,00	(107.514,75)
118	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Cessão de Direitos	28.000.000,00	28.000.000,00	4.482.278,35	16,01	22.089.766,32	78,89	5.910.233,68
123	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
127	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
133	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

138	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**424.735.400,00**	**568.764.900,00**	**143.751.353,76**	**25,27**	**569.393.032,82**	**100,11**	**(628.132,82)**
142	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	Demais Receitas Correntes	424.735.400,00	568.764.900,00	143.751.353,76	25,27	569.393.032,82	100,11	(628.132,82)
146	**RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
147	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
148	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
151	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
156	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
165	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
169	**DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)**	**1.386.860.500,00**	**2.100.459.683,79**	**411.072.146,62**	**1.900.851.105,77**	**199.608.578,02**	**426.316.136,84**	**1.862.225.664,27**	**238.234.019,52**	**1.738.694.605,76**
170	**DESPESAS CORRENTES**	**1.136.860.500,00**	**2.094.488.116,79**	**411.072.146,62**	**1.900.851.105,77**	**193.637.011,02**	**426.316.136,84**	**1.862.225.664,27**	**232.262.452,52**	**1.738.694.605,76**
171	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	822.327.700,00	1.951.292.802,02	803.119.336,87	1.785.669.964,17	165.622.837,85	811.724.676,81	1.754.361.568,57	196.931.233,45	1.640.384.554,69
172	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	314.532.800,00	143.195.314,77	(392.047.190,25)	115.181.141,60	28.014.173,17	(385.408.539,97)	107.864.095,70	35.331.219,07	98.310.051,07
174	**DESPESAS DE CAPITAL**	**250.000.000,00**	**5.971.567,00**	**0,00**	**0,00**	**5.971.567,00**	**0,00**	**0,00**	**5.971.567,00**	**0,00**
175	INVESTIMENTOS	250.000.000,00	5.971.567,00	0,00	0,00	5.971.567,00	0,00	0,00	5.971.567,00	0,00
176	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado

Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2019

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" R$ 1,00

Nº	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
1	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**13.661.139.500,00**	**14.448.426.134,73**	**1.973.021.274,88**	**11.057.794.005,36**	**85,31**	**3.390.632.129,37**	**2.203.422.018,96**	**10.195.053.247,58**	**84,53**	**4.253.372.887,15**
2	**01 - Legislativa**	**487.743.200,00**	**483.168.941,68**	**38.486.460,24**	**359.331.033,82**	**2,78**	**123.837.907,86**	**66.489.589,62**	**304.347.614,26**	**2,52**	**178.821.327,42**
3	031 - Ação Legislativa	250.550.000,00	250.325.741,68	36.474.941,53	174.628.120,62	1,35	75.697.621,06	36.627.255,05	154.909.463,60	1,28	95.416.278,08
4	032 - Controle Externo	237.193.200,00	232.843.200,00	2.011.518,71	184.702.913,20	1,43	48.140.286,80	29.862.334,57	149.438.150,66	1,24	83.405.049,34
5	**02 - Judiciária**	**917.017.200,00**	**928.909.149,09**	**12.238.716,21**	**901.162.030,62**	**6,95**	**27.747.118,47**	**134.645.659,20**	**679.774.206,53**	**5,62**	**249.134.942,56**
6	061 - Ação Judiciária	123.432.700,00	143.932.700,00	3.779.158,76	127.567.426,58	0,98	16.365.273,42	20.534.244,94	98.968.889,84	0,82	44.963.810,16
7	122 - Administração Geral	756.335.200,00	747.727.149,09	7.453.794,83	746.318.871,55	5,76	1.408.277,54	109.998.201,92	562.457.452,20	4,66	185.269.696,89
8	126 - Tecnologia da Informação	30.000.000,00	30.000.000,00	100.293,34	21.283.977,03	0,16	8.716.022,97	2.787.468,98	14.610.109,89	0,12	15.389.890,11
9	128 - Formação de Recursos Humanos	3.340.300,00	3.340.300,00	765.371,92	2.845.943,38	0,02	494.356,62	857.742,36	1.745.739,69	0,01	1.594.560,31
10	131 - Comunicação Social	3.227.000,00	3.227.000,00	140.097,36	2.463.812,08	0,02	763.187,92	360.534,58	1.460.308,41	0,01	1.766.691,59
11	846 - Outros Encargos Especiais	682.000,00	682.000,00	0,00	682.000,00	0,01	0,00	107.466,42	531.706,50	0,00	150.293,50
12	**03 - Essencial à Justiça**	**868.996.000,00**	**885.160.052,50**	**137.540.766,89**	**699.693.219,85**	**5,39**	**185.466.832,65**	**146.654.306,73**	**654.552.841,94**	**5,43**	**230.607.210,56**
13	091 - Defesa da Ordem Jurídica	410.061.400,00	429.523.300,00	58.541.709,35	339.312.716,49	2,62	90.210.583,51	66.135.842,35	299.365.751,95	2,48	130.157.548,05
14	092 - Representação Judicial e Extrajudicial	96.812.400,00	84.080.100,00	8.789.376,56	46.599.070,47	0,36	37.481.029,53	8.567.654,69	44.495.211,72	0,37	39.584.888,28
15	122 - Administração Geral	17.988.600,00	19.113.100,00	2.008.671,07	16.044.398,60	0,12	3.068.701,40	3.751.324,85	13.471.570,79	0,11	5.641.529,21
16	128 - Formação de Recursos Humanos	4.338.400,00	12.137.900,00	1.473.210,28	8.339.168,42	0,06	3.798.731,58	1.474.282,31	8.253.153,51	0,07	3.884.746,49
17	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	160.870.800,00	161.381.252,50	24.794.772,46	123.159.878,95	0,95	38.221.373,55	24.792.175,36	122.729.167,05	1,02	38.652.085,45
18	846 - Outros Encargos Especiais	178.924.400,00	178.924.400,00	41.933.027,17	166.237.986,92	1,28	12.686.413,08	41.933.027,17	166.237.986,92	1,38	12.686.413,08
19	**04 - Administração**	**1.064.022.500,00**	**1.074.150.972,76**	**124.122.693,33**	**641.627.904,36**	**4,95**	**432.523.068,40**	**129.081.978,91**	**613.120.306,44**	**5,08**	**461.030.666,32**
20	122 - Administração Geral	377.346.700,00	399.942.216,60	53.270.600,18	250.255.950,11	1,93	149.686.266,49	50.688.065,93	228.190.904,29	1,89	171.751.312,31
21	123 - Administração Financeira	672.877.200,00	659.983.104,00	68.838.136,20	380.720.085,46	2,94	279.263.018,54	76.357.854,55	374.688.268,15	3,11	285.294.835,85
22	124 - Controle Interno	13.796.600,00	14.174.229,64	2.013.956,95	10.627.907,99	0,08	3.546.321,65	2.036.058,43	10.217.173,20	0,08	3.957.056,44
23	663 - Mineração	2.000,00	51.422,52	0,00	23.960,80	0,00	27.461,72	0,00	23.960,80	0,00	27.461,72
24	**06 - Segurança Pública**	**1.873.987.300,00**	**1.537.596.841,49**	**192.826.410,62**	**1.070.499.385,74**	**8,26**	**467.097.455,75**	**191.253.235,28**	**1.030.542.813,82**	**8,55**	**507.054.027,67**
25	181 - Policiamento	1.871.986.800,00	1.531.051.341,49	192.802.100,82	1.065.712.461,56	8,22	465.338.879,93	191.197.622,23	1.027.146.495,21	8,52	503.904.846,28
26	182 - Defesa Civil	2.000.500,00	6.545.500,00	24.309,80	4.786.924,18	0,04	1.758.575,82	55.613,05	3.396.318,61	0,03	3.149.181,39
27	183 - Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	**08 - Assistência Social**	**227.445.900,00**	**224.633.272,59**	**18.863.923,70**	**137.592.516,23**	**1,06**	**87.040.756,36**	**18.984.535,81**	**135.743.588,52**	**1,13**	**88.889.684,07**
29	241 - Assistência ao Idoso	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
30	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	453.400,00	453.400,00	0,00	398,28	0,00	453.001,72	0,00	398,28	0,00	453.001,72
31	244 - Assistência Comunitária	201.211.200,00	198.498.972,59	17.797.509,41	126.826.015,50	0,98	71.672.957,09	17.806.023,07	125.113.072,34	1,04	73.385.900,25
32	364 - Ensino Superior	21.670.000,00	21.670.000,00	1.064.605,77	10.757.171,17	0,08	10.912.828,83	1.176.708,99	10.621.193,57	0,09	11.048.806,43
33	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	100.600,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
34	843 - Serviço da Dívida Interna	10.700,00	10.700,00	1.808,52	8.931,28	0,00	1.768,72	1.803,75	8.924,33	0,00	1.775,67
35	**09 - Previdência Social**	**2.040.262.300,00**	**3.187.393.900,00**	**536.770.677,26**	**2.859.678.789,44**	**22,07**	**327.715.110,56**	**583.251.187,51**	**2.841.191.571,22**	**23,56**	**346.202.328,78**
36	272 - Previdência do Regime Estatutário	2.040.262.300,00	3.187.393.900,00	536.770.677,26	2.859.678.789,44	22,07	327.715.110,56	583.251.187,51	2.841.191.571,22	23,56	346.202.328,78
37	**10 - Saúde**	**1.388.474.800,00**	**1.425.821.596,03**	**199.277.480,46**	**1.065.624.950,40**	**8,22**	**360.196.645,63**	**195.039.477,81**	**953.175.576,51**	**7,90**	**472.646.019,52**
38	122 - Administração Geral	553.095.900,00	641.433.743,52	111.070.882,54	547.132.136,00	4,22	94.301.607,52	107.255.072,31	525.779.179,67	4,36	115.654.563,85
39	124 - Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	128 - Formação de Recursos Humanos	5.919.200,00	4.768.247,99	(164.616,96)	1.790.405,38	0,01	2.977.842,61	116.376,15	542.613,27	0,00	4.225.634,72
41	301 - Atenção Básica	112.185.500,00	79.058.403,00	9.564.200,17	71.320.843,39	0,55	7.737.559,61	9.877.971,07	60.735.254,76	0,50	18.323.148,24
42	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	588.892.600,00	573.574.267,00	67.752.506,57	378.345.367,35	2,92	195.228.899,65	69.904.525,96	316.772.155,22	2,63	256.802.111,78
43	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	93.010.200,00	90.687.224,35	8.737.105,28	48.804.646,24	0,38	41.882.578,11	5.330.028,50	36.844.475,85	0,31	53.842.748,50

44	304 - Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	305 - Vigilância Epidemiológica	30.813.300,00	32.400.728,00	2.217.328,91	16.368.516,33	0,13	16.032.211,67	2.446.306,57	10.707.072,50	0,09	21.693.655,50
46	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.561.000,00	1.555.699,00	21.746,71	97.588,21	0,00	1.458.110,79	21.459,52	67.706,74	0,00	1.487.992,26
47	363 - Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.087.000,00	433.183,17	13.000,00	125.134,80	0,00	308.048,37	23.877,06	94.675,01	0,00	338.508,16
49	511 - Saneamento Básico Rural	1.500.100,00	1.500.100,00	0,00	1.316.471,80	0,01	183.628,20	0,00	1.316.471,80	0,01	183.628,20
50	843 - Serviço da Dívida Interna	410.000,00	410.000,00	65.327,24	323.840,90	0,00	86.159,10	63.860,67	315.971,69	0,00	94.028,31
51	**11 - Trabalho**	**26.302.400,00**	**25.423.476,69**	**703.265,75**	**6.725.556,54**	**0,06**	**18.697.920,15**	**736.655,42**	**6.659.411,29**	**0,06**	**18.764.065,40**
52	122 - Administração Geral	9.598.000,00	8.693.376,69	693.340,97	4.709.172,34	0,04	3.984.204,35	726.730,64	4.643.027,09	0,04	4.050.349,60
53	334 - Fomento ao Trabalho	16.645.400,00	16.671.100,00	0,00	1.967.279,85	0,02	14.703.820,15	0,00	1.967.279,85	0,02	14.703.820,15
54	843 - Serviço da Dívida Interna	59.000,00	59.000,00	9.924,78	49.104,35	0,00	9.895,65	9.924,78	49.104,35	0,00	9.895,65
55	**12 - Educação**	**2.044.309.500,00**	**1.819.735.199,11**	**365.524.290,67**	**1.427.456.779,37**	**11,01**	**392.278.419,74**	**372.959.858,51**	**1.389.163.437,12**	**11,52**	**430.571.761,99**
56	122 - Administração Geral	1.745.388.600,00	1.501.047.349,11	343.954.363,47	1.264.659.116,51	9,76	236.388.232,60	346.019.713,12	1.254.094.425,69	10,40	246.952.923,42
57	361 - Ensino Fundamental	19.435.000,00	19.185.000,00	0,00	247.947,78	0,00	18.937.052,22	0,00	247.947,78	0,00	18.937.052,22
58	362 - Ensino Médio	17.533.000,00	17.083.000,00	0,00	8.639.106,00	0,07	8.443.894,00	2.887.480,00	4.975.784,00	0,04	12.107.216,00
59	363 - Ensino Profissional	14.339.000,00	20.539.000,00	1.324.362,47	12.315.153,00	0,10	8.223.847,00	1.667.736,77	11.013.252,24	0,09	9.525.747,76
60	364 - Ensino Superior	27.461.500,00	27.425.850,00	2.093.762,66	6.667.671,38	0,05	20.758.178,62	1.165.363,18	5.422.146,53	0,04	22.003.703,47
61	365 - Educação Infantil	750.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
62	366 - Educação de Jovens e Adultos	6.000.000,00	4.200.000,00	232.654,99	622.216,36	0,00	3.577.783,64	242.923,33	591.204,46	0,00	3.608.795,54
63	367 - Educação Especial	21.462.800,00	17.052.800,00	27.186,38	5.523.312,77	0,04	11.529.487,23	1.768.614,83	5.448.991,11	0,05	11.603.808,89
64	368 - Educação Básica	176.297.600,00	196.897.600,00	16.005.618,06	119.945.888,04	0,93	76.951.711,96	17.238.402,66	98.619.029,27	0,82	98.278.570,73
65	571 - Desenvolvimento Científico	6.230.000,00	6.048.600,00	493.380,53	3.124.830,06	0,02	2.923.769,94	576.662,51	3.039.118,57	0,03	3.009.481,43
66	573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	843 - Serviço da Dívida Interna	9.412.000,00	9.756.000,00	1.392.962,11	5.711.537,47	0,04	4.044.462,53	1.392.962,11	5.711.537,47	0,05	4.044.462,53
68	**13 - Cultura**	**43.826.400,00**	**66.164.310,69**	**9.816.949,62**	**32.333.863,59**	**0,25**	**33.830.447,10**	**7.136.725,71**	**27.576.563,83**	**0,23**	**38.587.746,86**
69	392 - Difusão Cultural	43.815.300,00	66.153.100,69	9.816.497,66	32.326.045,68	0,25	33.827.055,01	7.136.273,75	27.568.745,92	0,23	38.584.354,77
70	846 - Outros Encargos Especiais	11.100,00	11.210,00	451,96	7.817,91	0,00	3.392,09	451,96	7.817,91	0,00	3.392,09
71	**14 - Direitos da Cidadania**	**245.087.400,00**	**270.225.205,00**	**37.842.796,25**	**203.056.123,47**	**1,56**	**67.169.081,53**	**37.577.705,58**	**199.045.953,47**	**1,65**	**71.179.251,53**
72	130 - Administração de Concessões	9.434.500,00	9.377.500,00	1.272.630,32	7.093.001,50	0,05	2.284.498,50	1.282.215,29	7.006.452,83	0,06	2.371.047,17
73	421 - Custódia e Reintegração Social	228.461.600,00	254.309.705,00	36.516.576,38	194.131.092,61	1,50	60.178.612,39	35.907.142,18	190.488.336,46	1,58	63.821.368,54
74	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	6.691.300,00	6.038.000,00	53.589,55	1.832.029,36	0,01	4.205.970,64	388.348,11	1.551.164,18	0,01	4.486.835,82
75	423 - Assistência aos Povos Indígenas	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
76	**15 - Urbanismo**	**63.527.300,00**	**54.408.549,00**	**5.175.250,81**	**23.115.586,06**	**0,18**	**31.292.962,94**	**2.055.814,75**	**4.381.236,21**	**0,04**	**50.027.312,79**
77	451 - Infra-estrutura Urbana	63.527.300,00	54.408.549,00	5.175.250,81	23.115.586,06	0,18	31.292.962,94	2.055.814,75	4.381.236,21	0,04	50.027.312,79
78	**16 - Habitação**	**21.334.100,00**	**75.556.168,00**	**8.649.436,68**	**58.770.266,33**	**0,45**	**16.785.901,67**	**11.144.459,20**	**43.239.601,86**	**0,36**	**32.316.566,14**
79	122 - Administração Geral	10.158.600,00	11.527.830,00	1.202.488,04	8.054.222,49	0,06	3.473.607,51	1.268.639,21	7.992.561,51	0,07	3.535.268,49
80	123 - Administração Financeira	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
81	482 - Habitação Urbana	11.174.500,00	64.027.338,00	7.446.948,64	50.716.043,84	0,39	13.311.294,16	9.875.819,99	35.247.040,35	0,29	28.780.297,65
82	**17 - Saneamento**	**76.898.200,00**	**99.946.293,00**	**3.239.512,08**	**66.163.247,95**	**0,51**	**33.783.045,05**	**3.629.043,19**	**20.028.870,51**	**0,17**	**79.917.422,49**
83	512 - Saneamento Básico Urbano	76.898.200,00	99.946.293,00	3.239.512,08	66.163.247,95	0,51	33.783.045,05	3.629.043,19	20.028.870,51	0,17	79.917.422,49
84	**18 - Gestão Ambiental**	**91.319.100,00**	**88.981.008,48**	**5.031.432,91**	**29.056.632,93**	**0,23**	**59.924.375,55**	**4.962.442,83**	**27.147.773,06**	**0,22**	**61.833.235,42**
85	122 - Administração Geral	40.032.200,00	36.393.608,48	3.976.275,59	20.487.561,15	0,16	15.906.047,33	4.030.279,60	20.355.541,57	0,17	16.038.066,91
86	541 - Preservação e Conservação Ambiental	33.745.000,00	33.995.000,00	691.771,31	4.715.781,81	0,04	29.279.218,19	607.051,96	3.724.795,73	0,03	30.270.204,27
87	542 - Controle Ambiental	16.241.900,00	17.042.400,00	258.357,25	3.579.165,02	0,03	13.463.234,98	215.100,30	2.795.699,40	0,02	14.246.700,60
88	544 - Recursos Hídricos	1.200.000,00	1.450.000,00	105.028,76	274.124,95	0,00	1.175.875,05	110.010,97	271.736,36	0,00	1.178.263,64
89	545 - Meteorologia	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
90	**19 - Ciência e Tecnologia**	**40.499.600,00**	**41.449.600,00**	**754.106,32**	**7.676.858,51**	**0,06**	**33.772.741,49**	**774.051,11**	**6.366.001,14**	**0,05**	**35.083.598,86**
91	126 - Tecnologia da Informação	1.100.100,00	1.100.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100.100,00
92	571 - Desenvolvimento Científico	33.773.200,00	33.773.200,00	705.174,69	6.616.025,82	0,05	27.157.174,18	695.675,54	6.096.194,69	0,05	27.677.005,31

93	573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	5.626.300,00	6.576.300,00	48.931,63	1.060.832,69	0,01	5.515.467,31	78.375,57	269.806,45	0,00	6.306.493,55
94	**20 - Agricultura**	**199.591.800,00**	**197.705.545,00**	**19.342.220,90**	**105.437.547,36**	**0,81**	**92.267.997,64**	**17.452.647,38**	**101.108.676,41**	**0,84**	**96.596.868,59**
95	122 - Administração Geral	114.491.400,00	108.397.897,00	14.836.521,84	81.287.562,03	0,63	27.110.334,97	15.170.660,37	80.743.705,48	0,67	27.654.191,52
96	541 - Preservação e Conservação Ambiental	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
97	542 - Controle Ambiental	587.700,00	498.860,00	0,00	0,00	0,00	498.860,00	0,00	0,00	0,00	498.860,00
98	544 - Recursos Hídricos	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
99	545 - Meteorologia	584.800,00	644.800,00	0,00	0,00	0,00	644.800,00	0,00	0,00	0,00	644.800,00
100	573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	2.748.300,00	2.740.305,00	0,00	0,00	0,00	2.740.305,00	0,00	0,00	0,00	2.740.305,00
101	606 - Extensão Rural	51.245.400,00	56.275.643,00	1.185.772,96	10.668.681,77	0,08	45.606.961,23	489.176,45	9.566.850,30	0,08	46.708.792,70
102	607 - Irrigação	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
103	608 - Promoção da Produção Agropecuária	8.195.800,00	8.195.800,00	862.790,72	4.239.525,18	0,03	3.956.274,82	752.682,62	3.252.182,38	0,03	4.943.617,62
104	609 - Defesa Agropecuária	21.738.000,00	20.951.840,00	2.457.135,38	9.241.778,38	0,07	11.710.061,62	1.040.127,94	7.545.938,25	0,06	13.405.901,75
105	691 - Promoção Comercial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
106	**21 - Organização Agrária**	**4.138.500,00**	**4.356.194,00**	**38.125,98**	**1.120.094,87**	**0,01**	**3.236.099,13**	**335.805,85**	**967.300,12**	**0,01**	**3.388.893,88**
107	631 - Reforma Agrária	4.138.500,00	4.356.194,00	38.125,98	1.120.094,87	0,01	3.236.099,13	335.805,85	967.300,12	0,01	3.388.893,88
108	**22 - Indústria**	**150.000.400,00**	**211.779.479,00**	**45.183.434,86**	**198.892.511,14**	**1,53**	**12.886.967,86**	**45.633.353,73**	**195.647.744,42**	**1,62**	**16.131.734,58**
109	661 - Promoção Industrial	150.000.400,00	211.779.479,00	45.183.434,86	198.892.511,14	1,53	12.886.967,86	45.633.353,73	195.647.744,42	1,62	16.131.734,58
110	**23 - Comércio e Serviços**	**36.095.100,00**	**38.230.999,00**	**3.031.518,60**	**19.799.837,88**	**0,16**	**18.431.161,12**	**3.080.764,33**	**18.625.023,81**	**0,15**	**19.605.975,19**
111	661 - Promoção Industrial	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
112	665 - Normalização e Qualidade	15.480.300,00	15.536.300,00	1.616.215,98	8.856.969,53	0,07	6.679.330,47	1.565.110,56	8.588.028,12	0,07	6.948.271,88
113	691 - Promoção Comercial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
114	692 - Comercialização	9.610.900,00	9.635.872,00	1.014.698,70	6.292.972,33	0,05	3.342.899,67	1.043.386,49	6.227.547,81	0,05	3.408.324,19
115	695 - Turismo	11.003.100,00	13.058.027,00	400.603,92	4.649.896,02	0,04	8.408.130,98	472.267,28	3.809.447,88	0,03	9.248.579,12
116	**24 - Comunicações**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
117	131 - Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	**25 - Energia**	**5.556.000,00**	**1.465.503,00**	**0,00**	**461.483,97**	**0,00**	**1.004.019,03**	**0,00**	**61.165,80**	**0,00**	**1.404.337,20**
119	751 - Conservação de Energia	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
120	752 - Energia Elétrica	5.226.000,00	1.135.503,00	0,00	461.483,97	0,00	674.019,03	0,00	61.165,80	0,00	1.074.337,20
121	**26 - Transporte**	**788.830.100,00**	**835.865.884,58**	**131.651.329,27**	**755.708.814,09**	**5,83**	**80.157.070,49**	**162.939.136,13**	**585.203.308,78**	**4,85**	**250.662.575,80**
122	122 - Administração Geral	101.565.000,00	89.260.791,58	9.126.030,21	49.423.214,58	0,38	39.837.577,00	9.019.496,06	48.067.276,11	0,40	41.193.515,47
123	781 - Transporte Aéreo	917.000,00	13.338.944,00	4.747.772,26	8.917.620,81	0,07	4.421.323,19	938.589,59	4.991.904,90	0,04	8.347.039,10
124	782 - Transporte Rodoviário	686.228.100,00	733.246.149,00	117.777.526,80	697.367.978,70	5,38	35.878.170,30	152.981.050,48	532.144.127,77	4,41	201.102.021,23
125	783 - Transporte Ferroviário	110.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
126	784 - Transporte Hidroviário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
127	**27 - Desporto e Lazer**	**26.881.600,00**	**33.766.356,96**	**2.701.071,55**	**13.093.491,00**	**0,10**	**20.672.865,96**	**1.752.956,09**	**10.584.398,13**	**0,09**	**23.181.958,83**
128	811 - Desporto de Rendimento	5.696.600,00	10.735.061,91	883.014,44	4.845.814,06	0,04	5.889.247,85	376.623,00	3.365.306,95	0,03	7.369.754,96
129	812 - Desporto Comunitário	21.185.000,00	23.031.295,05	1.818.057,11	8.247.676,94	0,06	14.783.618,11	1.376.333,09	7.219.091,18	0,06	15.812.203,87
130	**28 - Encargos Especiais**	**802.553.400,00**	**836.531.637,08**	**74.209.403,92**	**373.715.479,84**	**2,88**	**462.816.157,24**	**65.850.628,28**	**346.798.262,38**	**2,88**	**489.733.374,70**
131	841 - Refinanciamento da Dívida Interna	408.161.200,00	428.053.300,00	6.973.613,01	68.368.766,91	0,53	359.684.533,09	6.973.613,01	68.325.923,80	0,57	359.727.376,20
132	843 - Serviço da Dívida Interna	166.930.600,00	169.950.600,00	22.455.929,69	127.912.877,51	0,99	42.037.722,49	22.455.929,69	127.912.877,51	1,06	42.037.722,49
133	844 - Serviço da Dívida Externa	46.245.300,00	54.555.300,00	19.639.128,74	44.649.713,40	0,34	9.905.586,60	19.639.128,74	44.649.713,40	0,37	9.905.586,60
134	845 - Outras Transferências	33.000.000,00	33.000.000,00	5.500.000,00	30.250.000,00	0,23	2.750.000,00	5.500.000,00	30.250.000,00	0,25	2.750.000,00
135	846 - Outros Encargos Especiais	148.216.300,00	150.972.437,08	19.640.732,48	102.534.122,02	0,79	48.438.315,06	11.281.956,84	75.659.747,67	0,63	75.312.689,41
136	**99 - Reservas**	**126.439.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
137	999 - Reserva de Contingência	126.439.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**1.386.860.500,00**	**2.100.459.683,79**	**411.072.146,62**	**1.900.851.105,77**	**14,68**	**199.608.578,02**	**426.316.136,84**	**1.862.225.664,27**	**15,46**	**238.234.019,52**
139	**01 - Legislativa**	**94.277.200,00**	**99.851.458,32**	**15.724.628,87**	**76.351.859,08**	**0,59**	**23.499.599,24**	**15.727.691,14**	**76.351.859,08**	**0,64**	**23.499.599,24**
140	031 - Ação Legislativa	47.477.200,00	47.701.458,32	7.043.231,44	34.394.335,40	0,27	13.307.122,92	7.043.231,44	34.394.335,40	0,29	13.307.122,92
141	032 - Controle Externo	46.800.000,00	52.150.000,00	8.681.397,43	41.957.523,68	0,32	10.192.476,32	8.684.459,70	41.957.523,68	0,35	10.192.476,32

142	**02 - Judiciária**	**144.772.000,00**	**153.380.050,91**	**8.456.047,55**	**153.378.047,55**	**1,18**	**2.003,36**	**23.284.370,76**	**120.892.852,06**	**1,00**	**32.487.198,85**
143	122 - Administração Geral	144.772.000,00	153.380.050,91	8.456.047,55	153.378.047,55	1,18	2.003,36	23.284.370,76	120.892.852,06	1,00	32.487.198,85
144	**03 - Essencial à Justiça**	**81.683.000,00**	**94.180.847,50**	**13.948.212,35**	**68.419.919,96**	**0,53**	**25.760.927,54**	**13.948.212,35**	**68.419.919,96**	**0,57**	**25.760.927,54**
145	091 - Defesa da Ordem Jurídica	50.761.200,00	50.761.200,00	7.365.353,73	35.709.107,07	0,28	15.052.092,93	7.365.353,73	35.709.107,07	0,30	15.052.092,93
146	092 - Representação Judicial e Extrajudicial	1.496.800,00	14.679.100,00	2.094.497,27	10.538.695,41	0,08	4.140.404,59	2.094.497,27	10.538.695,41	0,09	4.140.404,59
147	128 - Formação de Recursos Humanos	175.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
148	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	29.250.000,00	28.739.547,50	4.488.361,35	22.172.117,48	0,17	6.567.430,02	4.488.361,35	22.172.117,48	0,18	6.567.430,02
149	**04 - Administração**	**209.339.600,00**	**321.203.078,76**	**78.417.675,18**	**306.750.630,47**	**2,37**	**14.452.448,29**	**78.446.697,59**	**306.327.191,02**	**2,54**	**14.875.887,74**
150	122 - Administração Geral	25.469.200,00	28.201.756,40	3.019.283,37	16.075.249,84	0,12	12.126.506,56	3.048.305,78	15.651.810,39	0,13	12.549.946,01
151	123 - Administração Financeira	181.029.300,00	290.084.152,00	74.963.713,44	288.499.097,81	2,23	1.585.054,19	74.963.713,44	288.499.097,81	2,39	1.585.054,19
152	124 - Controle Interno	2.841.100,00	2.917.170,36	434.678,37	2.176.282,82	0,02	740.887,54	434.678,37	2.176.282,82	0,02	740.887,54
153	**06 - Segurança Pública**	**160.623.800,00**	**500.403.658,51**	**91.499.466,07**	**482.879.950,25**	**3,73**	**17.523.708,26**	**90.914.017,92**	**477.512.811,00**	**3,96**	**22.890.847,51**
154	181 - Policiamento	160.623.800,00	500.403.658,51	91.499.466,07	482.879.950,25	3,73	17.523.708,26	90.914.017,92	477.512.811,00	3,96	22.890.847,51
155	**08 - Assistência Social**	**6.780.800,00**	**9.641.107,41**	**1.371.726,74**	**6.957.006,81**	**0,05**	**2.684.100,60**	**1.442.571,94**	**6.866.855,09**	**0,06**	**2.774.252,32**
156	244 - Assistência Comunitária	6.780.800,00	9.641.107,41	1.371.726,74	6.957.006,81	0,05	2.684.100,60	1.442.571,94	6.866.855,09	0,06	2.774.252,32
157	**09 - Previdência Social**	**36.000,00**	**124.400,00**	**36.158,00**	**110.651,00**	**0,00**	**13.749,00**	**16.700,83**	**81.502,85**	**0,00**	**42.897,15**
158	272 - Previdência do Regime Estatutário	36.000,00	124.400,00	36.158,00	110.651,00	0,00	13.749,00	16.700,83	81.502,85	0,00	42.897,15
159	**10 - Saúde**	**80.748.000,00**	**75.737.682,97**	**13.528.431,34**	**66.065.723,47**	**0,51**	**9.671.959,50**	**13.517.757,37**	**66.054.790,40**	**0,55**	**9.682.892,57**
160	122 - Administração Geral	80.748.000,00	75.727.765,97	13.528.431,34	66.055.806,47	0,51	9.671.959,50	13.517.757,37	66.044.873,40	0,55	9.682.892,57
161	301 - Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	305 - Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	9.917,00	0,00	9.917,00	0,00	0,00	0,00	9.917,00	0,00	0,00
165	**11 - Trabalho**	**1.297.700,00**	**2.179.623,31**	**364.466,89**	**2.050.143,81**	**0,02**	**129.479,50**	**364.466,89**	**2.050.143,81**	**0,02**	**129.479,50**
166	122 - Administração Geral	1.297.700,00	2.179.623,31	364.466,89	2.050.143,81	0,02	129.479,50	364.466,89	2.050.143,81	0,02	129.479,50
167	**12 - Educação**	**211.065.700,00**	**664.000.000,89**	**162.297.495,76**	**606.884.708,08**	**4,68**	**57.115.292,81**	**163.206.078,24**	**606.665.644,43**	**5,03**	**57.334.356,46**
168	122 - Administração Geral	211.065.700,00	664.000.000,89	162.297.495,76	606.884.708,08	4,68	57.115.292,81	163.206.078,24	606.665.644,43	5,03	57.334.356,46
169	**13 - Cultura**	**1.320.600,00**	**1.438.716,31**	**244.309,59**	**1.274.672,78**	**0,01**	**164.043,53**	**244.309,59**	**1.274.672,78**	**0,01**	**164.043,53**
170	392 - Difusão Cultural	1.320.600,00	1.438.716,31	244.309,59	1.274.672,78	0,01	164.043,53	244.309,59	1.274.672,78	0,01	164.043,53
171	**14 - Direitos da Cidadania**	**38.849.800,00**	**42.417.800,00**	**5.905.577,28**	**29.867.949,23**	**0,23**	**12.549.850,77**	**5.905.577,28**	**29.867.949,22**	**0,24**	**12.549.850,78**
172	130 - Administração de Concessões	751.600,00	808.600,00	103.351,42	517.110,07	0,00	291.489,93	103.351,42	517.110,07	0,00	291.489,93
173	421 - Custódia e Reintegração Social	38.098.200,00	41.609.200,00	5.802.225,86	29.350.839,16	0,23	12.258.360,84	5.802.225,86	29.350.839,15	0,24	12.258.360,85
174	**16 - Habitação**	**961.300,00**	**1.145.300,00**	**187.108,77**	**932.150,22**	**0,01**	**213.149,78**	**187.108,77**	**932.150,22**	**0,01**	**213.149,78**
175	122 - Administração Geral	961.300,00	1.145.300,00	187.108,77	932.150,22	0,01	213.149,78	187.108,77	932.150,22	0,01	213.149,78
176	**18 - Gestão Ambiental**	**4.598.200,00**	**7.839.191,52**	**904.028,00**	**4.671.262,79**	**0,04**	**3.167.928,73**	**904.028,00**	**4.671.262,79**	**0,04**	**3.167.928,73**
177	122 - Administração Geral	4.598.200,00	7.839.191,52	904.028,00	4.671.262,79	0,04	3.167.928,73	904.028,00	4.671.262,79	0,04	3.167.928,73
178	**20 - Agricultura**	**25.686.400,00**	**32.651.300,00**	**5.835.397,93**	**29.837.027,03**	**0,23**	**2.814.272,97**	**5.844.431,70**	**29.836.656,42**	**0,25**	**2.814.643,58**
179	122 - Administração Geral	25.686.400,00	32.651.300,00	5.835.397,93	29.837.027,03	0,23	2.814.272,97	5.844.431,70	29.836.656,42	0,25	2.814.643,58
180	**23 - Comércio e Serviços**	**3.640.400,00**	**3.718.934,00**	**460.611,29**	**2.367.689,74**	**0,02**	**1.351.244,26**	**460.611,29**	**2.367.689,74**	**0,02**	**1.351.244,26**
181	665 - Normalização e Qualidade	1.980.000,00	1.924.000,00	244.252,51	1.208.675,98	0,01	715.324,02	244.252,51	1.208.675,98	0,01	715.324,02
182	692 - Comercialização	1.660.400,00	1.794.934,00	216.358,78	1.159.013,76	0,01	635.920,24	216.358,78	1.159.013,76	0,01	635.920,24
183	**26 - Transporte**	**17.490.400,00**	**32.384.660,42**	**5.585.464,77**	**30.839.023,30**	**0,24**	**1.545.637,12**	**5.585.464,77**	**30.839.023,30**	**0,26**	**1.545.637,12**
184	122 - Administração Geral	17.490.400,00	32.384.660,42	5.585.464,77	30.839.023,30	0,24	1.545.637,12	5.585.464,77	30.839.023,30	0,26	1.545.637,12
185	**27 - Desporto e Lazer**	**134.800,00**	**291.643,04**	**57.495,60**	**267.504,67**	**0,00**	**24.138,37**	**57.495,60**	**267.504,67**	**0,00**	**24.138,37**
186	811 - Desporto de Rendimento	0,00	6.638,09	0,00	6.638,08	0,00	0,01	0,00	6.638,08	0,00	0,01
187	812 - Desporto Comunitário	134.800,00	285.004,95	57.495,60	260.866,59	0,00	24.138,36	57.495,60	260.866,59	0,00	24.138,36
188	**28 - Encargos Especiais**	**303.554.800,00**	**57.870.229,92**	**6.247.844,64**	**30.945.185,53**	**0,24**	**26.925.044,39**	**6.258.544,81**	**30.945.185,43**	**0,26**	**26.925.044,49**
189	843 - Serviço da Dívida Interna	1.902.000,00	3.002.000,00	512.612,42	2.264.607,16	0,02	737.392,84	523.312,69	2.264.607,16	0,02	737.392,84
190	846 - Outros Encargos Especiais	301.652.800,00	54.868.229,92	5.735.232,22	28.680.578,37	0,22	26.187.651,55	5.735.232,12	28.680.578,27	0,24	26.187.651,65
	Total	**15.048.000.000,00**	**16.548.885.818,52**	**2.384.093.421,50**	**12.958.645.111,13**	**99,99**	**3.590.240.707,39**	**2.629.738.155,80**	**12.057.278.911,85**	**99,99**	**4.491.606.906,67**

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado

Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2019

LRF, Art. 53, inciso I — R$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (ùltimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
		Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019		
1	**RECEITAS CORRENTES (I)**	**1.400.520.110,15**	**1.411.729.678,72**	**1.584.326.726,43**	**1.291.992.743,88**	**1.266.901.422,02**	**1.295.598.456,93**	**1.277.563.392,53**	**1.404.730.350,71**	**1.337.321.969,98**	**1.286.775.509,29**	**1.271.512.416,34**	**1.882.934.607,08**	**16.711.907.384,06**	**16.607.504.535,00**
2	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**920.182.053,95**	**942.469.953,90**	**1.122.010.142,34**	**844.743.397,84**	**854.240.112,48**	**871.669.389,61**	**841.147.269,00**	**1.034.079.832,34**	**891.680.396,41**	**863.351.300,77**	**853.843.388,06**	**856.962.556,46**	**10.896.379.793,16**	**10.954.321.700,00**
3	ICMS	783.780.752,19	748.341.567,14	708.120.565,13	711.196.237,32	720.230.018,72	721.187.487,88	712.415.564,96	722.827.291,83	749.643.307,92	765.580.892,68	756.156.223,38	758.112.891,85	8.857.592.801,00	8.899.909.800,00
4	IPVA	12.542.078,98	50.958.935,83	332.588.136,35	57.205.801,26	49.735.463,99	56.921.423,43	51.737.764,99	25.507.359,68	26.668.077,64	21.481.617,89	20.028.880,57	18.005.184,00	723.380.724,61	695.212.300,00
5	ITCD	12.331.779,34	12.122.498,48	10.019.102,74	14.783.432,28	9.675.585,84	8.748.173,45	14.755.951,73	10.392.269,77	16.629.102,25	16.574.297,01	14.121.476,08	17.332.954,04	157.486.623,01	142.312.000,00
6	IRRF	91.280.360,06	109.229.299,95	57.528.768,54	46.294.688,60	45.701.880,09	65.558.385,71	41.410.230,41	255.387.165,09	75.330.234,26	34.774.188,50	41.024.967,67	41.338.026,23	904.858.195,11	949.714.500,00
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.247.083,38	21.817.652,50	13.753.569,58	15.263.238,38	28.897.163,84	19.253.919,14	20.827.756,91	19.965.745,97	23.409.674,34	24.940.304,69	22.511.840,36	22.173.500,34	253.061.449,43	267.173.100,00
8	CONTRIBUIÇÕES	52.182.181,75	74.699.318,82	68.457.199,20	35.842.850,44	67.774.920,89	46.564.557,84	32.991.929,70	32.689.805,72	60.354.633,60	49.235.037,12	47.798.004,80	69.291.281,02	637.881.720,90	786.529.000,00
9	**RECEITA PATRIMONIAL**	**77.545.184,77**	**5.844.072,51**	**15.580.901,82**	**7.787.870,61**	**5.537.391,88**	**5.782.852,03**	**13.027.945,10**	**8.154.317,70**	**13.012.557,29**	**7.347.440,92**	**6.753.897,74**	**6.656.089,32**	**173.030.521,69**	**111.407.500,00**
10	Rendimentos de Aplicação Financeira	4.271.633,89	4.009.817,81	4.108.758,04	4.841.847,63	4.232.759,55	4.645.550,29	5.437.375,02	4.581.150,57	6.135.837,12	5.339.292,57	5.290.653,54	5.301.666,41	58.196.342,44	61.684.300,00
11	Outras Receitas Patrimoniais	73.273.550,88	1.834.254,70	11.472.143,78	2.946.022,98	1.304.632,33	1.137.301,74	7.590.570,08	3.573.167,13	6.876.720,17	2.008.148,35	1.463.244,20	1.354.422,91	114.834.179,25	49.723.200,00
12	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	RECEITA DE SERVIÇOS	57.761.504,13	57.441.537,53	49.956.139,68	60.577.018,95	66.429.048,44	76.540.043,79	77.339.189,40	54.469.854,29	95.954.947,03	78.083.157,14	79.163.412,05	78.197.255,93	831.913.108,36	932.086.535,00
15	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**282.150.663,39**	**306.343.879,17**	**322.399.021,38**	**337.581.617,63**	**268.002.789,59**	**287.684.566,73**	**303.266.061,31**	**269.246.910,10**	**265.447.802,34**	**280.469.933,91**	**275.075.661,81**	**864.089.973,01**	**4.061.758.880,37**	**3.762.164.900,00**
16	Cota-Parte do FPE	101.779.078,60	127.210.885,09	127.315.074,43	139.239.331,03	106.049.141,79	101.022.152,94	130.771.618,27	101.892.513,95	85.081.290,67	104.425.759,15	94.554.248,10	83.446.437,86	1.302.787.531,88	1.218.808.000,00
17	Transferências da LC 87/1996	1.473.863,44	1.473.863,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.947.726,88	18.217.000,00
18	Transferências da LC 61/1989	8.058.060,55	9.709.675,47	8.257.372,06	8.740.908,78	8.441.809,63	8.558.403,10	8.380.277,99	8.788.536,33	8.896.836,80	7.962.746,98	9.706.787,23	8.590.396,03	104.091.810,95	105.726.200,00
19	Transferências do FUNDEB	87.393.058,79	84.843.208,15	107.790.832,87	107.224.946,71	78.504.689,42	98.704.077,63	85.135.303,90	79.082.064,38	90.709.679,79	86.543.559,48	88.945.899,76	90.606.020,64	1.085.483.341,52	1.153.811.400,00
20	Outras Transferências Correntes	83.446.602,01	83.106.247,02	79.035.742,02	82.376.431,11	75.007.148,75	79.399.933,06	78.978.861,15	79.483.795,44	80.759.995,08	81.537.868,30	81.868.726,72	681.447.118,48	1.566.448.469,14	1.265.602.300,00
21	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.698.522,16	24.930.916,79	5.923.322,01	5.459.988,41	4.917.158,74	7.357.046,93	9.790.998,02	6.089.630,56	10.871.633,31	8.288.639,43	8.878.051,88	7.737.451,34	110.943.359,58	60.994.900,00
22	**DEDUÇÕES (II)**	**412.667.084,90**	**446.139.901,81**	**609.831.467,00**	**401.472.922,54**	**424.912.473,45**	**408.771.090,26**	**394.204.306,04**	**375.802.161,50**	**414.083.907,76**	**408.511.340,61**	**400.494.170,35**	**420.599.418,11**	**5.117.490.244,33**	**5.245.210.500,00**
23	Transferências Constitucionais e Legais	217.007.288,58	208.571.466,68	372.869.598,63	220.874.178,19	219.514.191,33	224.680.727,99	218.500.821,84	208.038.120,71	216.610.993,73	216.579.510,46	213.725.222,29	213.949.936,04	2.750.922.056,47	2.752.697.800,00
24	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	52.080.540,22	74.569.083,01	68.362.440,73	35.713.879,48	67.674.724,23	45.908.667,18	33.347.952,16	32.600.094,31	60.241.342,34	49.013.028,57	47.552.279,02	69.263.729,19	636.327.760,44	786.529.000,00
25	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	101.641,53	15.644.394,67	35.453,52	25.983,00	0,00	756.087,32	(356.022,46)	89.711,41	113.291,26	222.008,55	245.725,78	27.551,83	16.905.826,41	100.000,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	143.477.614,57	147.354.957,45	168.563.974,12	144.858.881,87	137.723.557,89	137.425.607,77	142.711.554,50	135.074.235,07	137.118.280,43	142.696.793,03	138.970.943,26	137.358.201,05	1.713.334.601,01	1.705.883.700,00
27	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)**	**987.853.025,25**	**965.589.776,91**	**974.495.259,43**	**890.519.821,34**	**841.988.948,57**	**886.827.366,67**	**883.359.086,49**	**1.028.928.189,21**	**923.238.062,22**	**878.264.168,68**	**871.018.245,99**	**1.462.335.188,97**	**11.594.417.139,73**	**11.362.294.035,00**

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

GOVERNO DO ESTADO Mato Grosso do Sul

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://imprensaoficial.ms.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado

Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2019

LRF, Art. 53, inciso II R$ 1,00

Nº	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
1	**RECEITAS CORRENTES (I)**	**2.040.298.300,00**	**3.187.518.300,00**	**2.301.669.570,40**	**2.333.804.848,90**
2	**Receita de Contribuições dos Segurados**	**675.109.000,00**	**786.529.000,00**	**509.678.137,21**	**502.732.513,72**
3	**Civil**	**565.853.000,00**	**677.273.000,00**	**440.462.940,66**	**435.695.209,14**
4	Ativo	416.754.700,00	430.440.700,00	275.594.141,39	269.910.836,07
5	Inativo	125.747.200,00	217.141.200,00	143.969.060,18	144.338.857,74
6	Pensionista	23.351.100,00	29.691.100,00	20.899.739,09	21.445.515,33
7	**Militar**	**109.256.000,00**	**109.256.000,00**	**69.215.196,55**	**67.037.304,58**
8	Ativo	83.972.400,00	83.972.400,00	45.266.883,66	48.391.820,39
9	Inativo	23.897.500,00	23.897.500,00	22.644.023,01	17.639.605,05
10	Pensionista	1.386.100,00	1.386.100,00	1.304.289,88	1.005.879,14
11	**Receita de Contribuições Patronais**	**931.125.100,00**	**1.821.146.600,00**	**1.221.734.246,58**	**1.207.547.911,13**
12	**Civil**	**772.119.300,00**	**1.328.055.800,00**	**1.034.195.441,32**	**1.028.113.116,97**
13	Ativo	418.625.500,00	790.927.600,00	564.289.654,87	600.231.051,18
14	Inativo	306.598.900,00	438.853.300,00	410.911.313,65	369.700.628,51
15	Pensionista	46.894.900,00	98.274.900,00	58.994.472,80	58.181.437,28
16	**Militar**	**159.005.800,00**	**493.090.800,00**	**187.538.805,26**	**179.434.794,16**
17	Ativo	84.344.800,00	248.344.800,00	93.318.381,29	99.043.379,35
18	Inativo	65.605.000,00	210.605.000,00	83.247.966,35	70.686.467,93
19	Pensionista	9.056.000,00	34.141.000,00	10.972.457,62	9.704.946,88
20	**Receita Patrimonial**	**9.328.800,00**	**9.328.800,00**	**453.938,99**	**4.276.575,69**
21	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	1.954,00
22	Receitas de Valores Mobiliários	9.328.800,00	9.328.800,00	453.938,99	4.274.621,69
23	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
25	**Outras Receitas Correntes**	**424.735.400,00**	**570.513.900,00**	**569.803.247,62**	**619.247.848,36**
26	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	100.000,00	61.436,52	0,00
27	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	424.735.400,00	568.764.900,00	569.393.032,82	618.374.232,73
28	Demais Receitas Correntes	0,00	1.649.000,00	348.778,28	873.615,63
29	**RECEITAS DE CAPITAL (III)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
30	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
33	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	1.615.562.900,00	2.618.753.400,00	1.732.276.537,58	1.715.430.616,17

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
34	**ADMINISTRAÇÃO (V)**	**40.168.800,00**	**22.627.148,55**	**6.740.324,91**	**8.064.819,50**	**5.556.688,93**	**7.556.053,23**
35	Despesas Correntes	32.380.800,00	20.939.148,55	6.740.324,91	8.064.819,50	5.556.688,93	7.556.053,23
36	Despesas de Capital	7.788.000,00	1.688.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	**PREVIDÊNCIA (VI)**	**2.000.129.500,00**	**3.195.088.949,88**	**2.880.140.390,71**	**2.367.476.864,82**	**2.835.716.385,14**	**2.346.106.707,69**
38	**Benefícios - Civil**	**1.816.844.300,00**	**2.691.221.324,35**	**2.446.375.010,96**	**1.984.303.936,56**	**2.411.757.767,07**	**1.964.838.574,35**

39	Aposentadorias	1.613.472.700,00	2.305.591.045,13	2.118.318.240,76	1.709.013.177,29	2.088.186.744,40	1.692.895.557,66
40	Pensões	110.540.000,00	337.924.279,22	307.447.665,60	260.432.528,00	304.166.175,51	258.712.551,45
41	Outros Benefícios Previdenciários	92.831.600,00	47.706.000,00	20.609.104,60	14.858.231,27	19.404.847,16	13.230.465,24
42	**Benefícios - Militar**	**180.885.200,00**	**499.667.625,53**	**433.133.252,04**	**379.522.778,36**	**423.326.550,16**	**377.617.983,44**
43	Reformas	154.600.000,00	436.251.079,60	377.138.539,20	333.094.943,48	368.321.643,91	332.174.503,41
44	Pensões	26.219.200,00	62.046.945,93	54.955.380,36	45.266.020,88	53.996.384,30	45.170.380,80
45	Outros Benefícios Previdenciários	66.000,00	1.369.600,00	1.039.332,48	1.161.814,00	1.008.521,95	273.099,23
46	**Outras Despesas Previdenciárias**	**2.400.000,00**	**4.200.000,00**	**632.127,71**	**3.650.149,90**	**632.067,91**	**3.650.149,90**
47	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	2.400.000,00	4.200.000,00	632.127,71	3.650.149,90	632.067,91	3.650.149,90
48	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	**TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)**	**2.040.298.300,00**	**3.217.716.098,43**	**2.886.880.715,62**	**2.375.541.684,32**	**2.841.273.074,07**	**2.353.662.760,92**

Nº	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)²	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
50	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)2	(424.735.400,00)	(598.962.698,43)	(1.154.604.178,04)	(660.111.068,15)	(1.108.996.536,49)	(638.232.144,75)

Nº	RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
51	VALOR	0,00

Nº	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
52	VALOR	0,00

Nº	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Aportes Realizados
53	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
54	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS	4.579,38
56	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	343.050.792,24

Nº	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO FINANCEIRO	Período de Referência	
		2019	2018
57	Caixa e Equivalentes de Caixa	129.229.419,77	128.208,25
58	Investimentos e Aplicações	74.376.192,30	73.926.805,22
59	Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO FINANCEIRO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
60	**RECEITAS CORRENTES (IX)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
61	**Receita de Contribuições dos Segurados**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
62	**Civil**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
63	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
66	**Militar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
67	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
70	**Receita de Contribuições Patronais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
71	**Civil**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

72	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
75	**Militar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
76	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
79	**Receita Patrimonial**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
80	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
84	**Outras Receitas Correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
85	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
87	**RECEITAS DE CAPITAL (X)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
88	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
91	**TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
92	**ADMINISTRAÇÃO (XII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
93	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	**PREVIDÊNCIA (XIII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
96	**Benefícios - Civil**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
97	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	**Benefícios - Militar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
101	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	**Outras Despesas Previdenciárias**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
105	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	**TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Liquidadas
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
108	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	Aportes Realizados
109	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
110	Recursos para Formação de Reserva	0,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado

Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal

Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2019

LRF, Art. 53, inciso III R$ 1,00

Nº	RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2019 Receitas Realizadas (a)
1	**RECEITAS CORRENTES (I)**	**12.316.923.035,00**	**10.305.886.720,36**
2	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**6.966.222.000,00**	**5.694.465.082,80**
3	ICMS	5.357.399.900,00	4.408.797.887,33
4	IPVA	278.084.900,00	263.896.070,66
5	ITCD	113.849.600,00	106.425.876,16
6	IRRF	949.714.500,00	704.348.535,10
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	267.173.100,00	210.996.713,55
8	Contribuições	786.529.000,00	511.000.220,33
9	**Receita Patrimonial**	**111.407.500,00**	**89.641.264,41**
10	Aplicações Financeiras (II)	61.684.300,00	49.914.890,74
11	Outras Receitas Patrimoniais	49.723.200,00	39.726.373,67
12	**Transferências Correntes**	**3.459.683.100,00**	**3.218.681.710,12**
13	Cota-Parte do FPE	975.046.400,00	859.038.054,78
14	Transferências da LC 87/1996	14.573.600,00	0,00
15	Transferências da LC 61/1989	58.149.400,00	51.794.445,06
16	Transferências do FUNDEB	1.153.811.400,00	913.247.074,58
17	Outras Transferências Correntes	1.258.102.300,00	1.394.602.135,70
18	**Demais Receitas Correntes**	**993.081.435,00**	**792.098.442,70**
19	Outras Receitas Financeiras (III)	68.700,00	1.458.169,25
20	Receitas Correntes Restantes	993.012.735,00	790.640.273,45
21	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	12.255.170.035,00	10.254.513.660,37
22	**RECEITAS DE CAPITAL (V)**	**1.712.796.663,00**	**80.819.254,00**
23	Operações de Crédito (VI)	55.793.379,00	11.562.423,89
24	Amortização de Empréstimos (VII)	5.209.900,00	7.407.935,92
25	**Alienação de Bens**	**6.249.900,00**	**1.434.365,44**
26	Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
27	Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
28	Outras Alienações de Bens	6.249.900,00	1.434.365,44
29	**Transferências de Capital**	**1.025.325.984,00**	**60.414.528,75**
30	Convênios	360.256.784,00	54.565.525,89
31	Outras Transferências de Capital	665.069.200,00	5.849.002,86
32	**Outras Receitas de Capital**	**620.217.500,00**	**0,00**
33	Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
34	Outras Receitas de Capital Primárias	620.217.500,00	0,00
35	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.651.793.384,00	61.848.894,19
36	**RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)**	**13.906.963.419,00**	**10.316.362.554,56**

Nº	DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2019				Restos a pagar não processados	
			Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
37	**DESPESAS CORRENTES (XIII)**	**12.527.108.550,73**	**9.822.055.946,05**	**9.291.738.261,83**	**8.778.473.068,51**	**185.414.618,82**	**252.559.054,61**	**241.810.929,70**

38	Pessoal e Encargos Sociais	8.204.779.367,67	7.019.973.866,85	6.784.460.790,46	6.415.164.276,29	101.663.922,95	81.257.825,53	81.225.211,49
39	Juros e Encargos da Dívida (XIV)	585.516.889,00	301.031.478,20	300.623.013,57	300.623.013,57	0,00	0,00	0,00
40	**Outras Despesas Correntes**	**3.736.812.294,06**	**2.501.050.601,00**	**2.206.654.457,80**	**2.062.685.778,65**	**83.750.695,87**	**171.301.229,08**	**160.585.718,21**
41	Transferências Constitucionais e Legais	168.000.000,00	154.000.000,00	154.000.000,00	140.000.000,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Despesas Correntes	3.568.812.294,06	2.347.050.601,00	2.052.654.457,80	1.922.685.778,65	83.750.695,87	171.301.229,08	160.585.718,21
43	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	11.941.591.661,73	9.521.024.467,85	8.991.115.248,26	8.477.850.054,94	185.414.618,82	252.559.054,61	241.810.929,70
44	**DESPESAS DE CAPITAL (XVI)**	**1.921.317.584,00**	**1.235.738.059,31**	**903.314.985,75**	**883.604.771,39**	**15.004.304,80**	**86.870.843,24**	**83.815.631,48**
45	Investimentos	1.583.069.980,00	1.039.511.523,34	714.055.905,93	694.345.691,57	15.003.825,22	86.870.843,24	83.815.631,48
46	**Inversões Financeiras**	**9.029.349,00**	**6.785.330,23**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
47	Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Demais Inversões Financeiras	9.029.349,00	6.785.330,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Amortização da Dívida (XX)	329.218.255,00	189.441.205,74	189.259.079,82	189.259.079,82	479,58	0,00	0,00
52	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.592.099.329,00	1.046.296.853,57	714.055.905,93	694.345.691,57	15.003.825,22	86.870.843,24	83.815.631,48
53	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	**DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)**	**13.533.690.990,73**	**10.567.321.321,42**	**9.705.171.154,19**	**9.172.195.746,51**	**200.418.444,04**	**339.429.897,85**	**325.626.561,18**

Nº	RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA (XXIV) = [XIIA - (XXIIIA +XXIIIB + XXIIIC)]	Valor
55	RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	618.121.802,83

Nº	META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
56	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	484.894.706,06

Nº	JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2019
		VALOR INCORRIDO
57	Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	147.750.675,43
58	Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	456.830.546,68

Nº	RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XXVII) = (- XXIV - XXV + XXVI)	VALOR INCORRIDO
59	RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	309.041.931,58

Nº	META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
60	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	226.599.889,79

Nº	CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
		Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre (b)
61	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.141.710.365,27	9.030.209.607,60
62	**DEDUÇÕES (XXIX)**	**1.369.349.518,21**	**1.947.559.604,33**
63	**Disponibilidade de Caixa**	**1.125.535.341,32**	**1.660.356.364,76**
64	Disponibilidade de Caixa Bruta	1.499.137.882,29	1.760.206.312,29
65	(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	373.602.540,97	99.849.947,53
66	Demais Haveres Financeiros	243.814.176,89	287.203.239,57
67	**DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)**	**7.772.360.847,06**	**7.082.650.003,27**

Nº	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO	Até o Bimestre/ 2019
68	RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	689.710.843,79

Nº	AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2019
69	VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	273.752.593,44
70	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
71	PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	8.993.179,65
72	VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
73	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	156.430.615,45
74	OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
75	RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	268.520.814,55

Nº	RESULTADO PRIMÁRIO - ABAIXO DA LINHA (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	Previsão Orçamentária
76	RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	577.600.685,80

Nº	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	Previsão Orçamentária
77	**SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**101.254.620,52**
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	101.254.620,52
80	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Nº	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/ 2019
81	**DESPESAS CORRENTES (XL)**	**10.957.651.295,06**	**11.722.907.051,82**	**10.346.253.540,55**	**11.153.963.926,10**	**0,00**	**0,00**
82	Pessoal e Encargos Sociais	7.574.206.044,76	8.805.643.831,02	7.301.631.513,38	8.538.822.359,03	0,00	0,00
83	Juros e Encargos da Dívida (XLI)	280.772.707,06	301.031.478,20	279.560.056,59	300.623.013,57	0,00	0,00
84	Outras Despesas Correntes	3.102.672.543,24	2.616.231.742,60	2.765.061.970,58	2.314.518.553,50	0,00	0,00
85	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLII) = (XL - XLI)	10.676.878.588,00	11.421.875.573,62	10.066.693.483,96	10.853.340.912,53	0,00	0,00
86	Transferências Constitucionais (XLIII)	168.000.000,00	154.000.000,00	140.000.000,00	154.000.000,00	0,00	0,00
87	Contribuições para o PIS/PASEP (XLIV)	78.752.032,33	77.843.589,11	70.557.266,69	76.349.220,62	0,00	0,00
88	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLV) = (XLII - XLIII - XLIV)	10.430.126.555,67	11.190.031.984,51	9.856.136.217,27	10.622.991.691,91	0,00	0,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado

Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2019

LRF, Art. 53, inciso V — R$ 1,00

Nº	Poder / Órgão	RP Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores					RP Não Processado						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
1	**RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)**	**88.182.984,28**	**202.963.152,83**	**200.418.923,62**	**3.809.159,98**	**86.918.053,51**	**37.407.067,30**	**722.284.475,83**	**339.429.897,85**	**325.626.561,18**	**299.299.455,68**	**134.765.526,27**	**221.683.579,78**
2	PODER EXECUTIVO	88.182.384,28	138.458.464,74	135.971.717,25	3.767.426,10	86.901.705,67	37.407.067,30	687.959.319,34	314.058.972,74	300.255.636,07	292.951.977,36	132.158.773,21	219.060.478,88
3	**PODER LEGISLATIVO**	**0,00**	**12.750.242,30**	**12.750.242,30**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.143.189,39**	**794.584,61**	**794.584,61**	**348.604,78**	**0,00**	**0,00**
4	Assembleia Legislativa	0,00	8.878.771,68	8.878.771,68	0,00	0,00	0,00	452.125,26	155.669,16	155.669,16	296.456,10	0,00	0,00

5	Tribunal de Contas do Estado	0,00	3.866.488,80	3.866.488,80	0,00	0,00	0,00	685.981,95	633.833,27	633.833,27	52.148,68	0,00	0,00
6	FUNTC	0,00	4.981,82	4.981,82	0,00	0,00	0,00	5.082,18	5.082,18	5.082,18	0,00	0,00	0,00
7	**PODER JUDICIÁRIO**	**0,00**	**33.678.751,95**	**33.620.674,22**	**41.729,89**	**16.347,84**	**0,00**	**15.388.193,20**	**11.236.286,42**	**11.236.286,42**	**4.151.906,78**	**0,00**	**16.347,84**
8	Tribunal de Justiça do Estado	0,00	30.309.882,67	30.268.304,35	41.578,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	FUNJECC	0,00	3.368.869,28	3.352.369,87	151,57	16.347,84	0,00	15.388.193,20	11.236.286,42	11.236.286,42	4.151.906,78	0,00	16.347,84
10	**MINISTÉRIO PÚBLICO**	**600,00**	**7.604.945,38**	**7.605.545,38**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**16.266.926,36**	**12.036.983,45**	**12.036.983,45**	**1.623.189,85**	**2.606.753,06**	**2.606.753,06**
11	Procuradoria Geral da Justiça	600,00	7.604.945,38	7.605.545,38	0,00	0,00	0,00	10.948.347,62	7.164.550,65	7.164.550,65	1.488.922,46	2.294.874,51	2.294.874,51
12	FEADMP/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.318.578,74	4.872.432,80	4.872.432,80	134.267,39	311.878,55	311.878,55
13	FUNDROGAS/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	10.470.748,46	10.470.744,47	3,99	0,00	0,00	1.526.847,54	1.303.070,63	1.303.070,63	223.776,91	0,00	0,00
15	**RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)**	**9.918.855,74**	**73.410.804,81**	**73.233.630,77**	**409.647,72**	**9.686.382,06**	**72.520,06**	**1.720,76**	**74.240,82**	**74.240,82**	**0,00**	**0,00**	**9.686.382,06**
16	EXECUTIVO	9.918.855,74	56.846.474,20	56.669.523,66	409.424,22	9.686.382,06	72.520,06	1.720,76	74.240,82	74.240,82	0,00	0,00	9.686.382,06
17	**LEGISLATIVO**	**0,00**	**3.530.575,28**	**3.530.575,28**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
18	Assembleia Legislativa	0,00	3.528.661,77	3.528.661,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Tribunal de Contas do Estado	0,00	1.913,51	1.913,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	FUNTC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	**JUDICIÁRIO**	**0,00**	**10.917.713,47**	**10.917.489,97**	**223,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
22	Tribunal de Justiça do Estado	0,00	10.917.713,47	10.917.489,97	223,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	FUNJECC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	**MINISTÉRIO PÚBLICO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
25	Procuradoria Geral da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	FEADMP/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	FUNDROGAS/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	2.116.041,86	2.116.041,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	**TOTAL(III) = (I+II)**	**98.101.840,02**	**276.373.957,64**	**273.652.554,39**	**4.218.807,70**	**96.604.435,57**	**37.479.587,36**	**722.286.196,59**	**339.504.138,67**	**325.700.802,00**	**299.299.455,68**	**134.765.526,27**	**231.369.961,84**

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado

Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2019

Lei 9.394/96 Art. 72 R$ 1,00

Nº	RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	**1- RECEITA DE IMPOSTOS**	**10.687.148.600,00**	**10.687.148.600,00**	**8.822.731.071,76**	**82,55**
2	**1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS**	**8.899.909.800,00**	**8.899.909.800,00**	**7.325.470.481,67**	**82,31**
3	1.1.1- ICMS	8.736.069.200,00	8.736.069.200,00	7.176.817.321,80	82,15
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ICMS	76.570.900,00	76.570.900,00	81.075.227,17	105,88
5	1.1.3- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	87.269.700,00	87.269.700,00	67.577.932,70	77,44
6	**1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD**	**142.312.000,00**	**142.312.000,00**	**133.032.345,19**	**93,48**
7	1.2.1- ITCD	142.311.600,00	142.311.600,00	132.330.316,88	92,99
8	1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	400,00	400,00	702.028,31	175.507,08
9	**1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA**	**695.212.300,00**	**695.212.300,00**	**659.879.709,80**	**94,92**
10	1.3.1- IPVA	657.265.100,00	657.265.100,00	613.953.468,76	93,41

11	1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	37.947.200,00	37.947.200,00	45.926.241,04	121,03
12	1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	949.714.500,00	949.714.500,00	704.348.535,10	74,16
13	**2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS**	**1.342.751.200,00**	**1.342.751.200,00**	**1.160.121.643,12**	**169,75**
14	2.1- Cota-Parte FPE	1.218.808.000,00	1.218.808.000,00	1.073.797.568,19	88,10
15	2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	18.217.000,00	18.217.000,00	0,00	0,00
16	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	105.726.200,00	105.726.200,00	86.324.074,93	81,65
17	2.4- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
18	**3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS**	**2.577.197.800,00**	**2.577.197.800,00**	**2.166.049.816,80**	**258,94**
19	3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - 1.1.3))	2.203.160.000,00	2.203.160.000,00	1.814.473.129,88	82,36
20	3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	347.606.200,00	347.606.200,00	329.995.668,16	94,93
21	3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	26.431.600,00	26.431.600,00	21.581.018,76	81,65
22	**4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)**	**9.452.702.000,00**	**9.452.702.000,00**	**7.816.802.898,08**	**82,69**

Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
23	5- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
24	**6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE**	**95.264.200,00**	**105.264.200,00**	**80.810.918,17**	**76,77**
25	6.1- Transferências do Salário-Educação	66.835.100,00	66.835.100,00	61.635.672,54	92,22
26	6.2- Transferências Diretas – PDDE	1.000,00	1.000,00	88.163,28	8.816,33
27	6.3- Transferências Diretas – PNAE	10.000.000,00	20.000.000,00	18.778.790,79	93,89
28	6.4 - Transferências Diretas – PNATE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
29	6.5- Outras Transferências do FNDE	15.070.000,00	15.070.000,00	0,00	0,00
30	6.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.338.100,00	3.338.100,00	308.291,56	9,24
31	**7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS**	**39.570.900,00**	**53.570.900,00**	**10.961.843,70**	**20,46**
32	7.1- Transferências de Convênios	39.570.900,00	53.570.900,00	10.961.843,70	20,46
33	7.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
34	8 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
35	9 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
36	**10- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (5+6+7+8+9)**	**134.835.100,00**	**158.835.100,00**	**91.772.761,87**	**57,78**

Nº	RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
37	**11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB**	**1.705.883.700,00**	**1.705.883.700,00**	**1.422.502.028,99**	**83,39**
38	11.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.1 – 3.1))	1.339.349.900,00	1.339.349.900,00	1.102.199.464,46	82,29
39	11.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB – (20% de 1.2)	28.462.400,00	28.462.400,00	26.606.469,03	93,48
40	11.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.3 – 3.2)	69.521.200,00	69.521.200,00	65.987.970,98	94,92
41	11.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	243.761.600,00	243.761.600,00	214.759.513,41	88,10
42	11.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.643.400,00	3.643.400,00	0,00	0,00
43	11.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de (2.3 – 3.3))	21.145.200,00	21.145.200,00	12.948.611,11	61,24
44	**12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB**	**1.153.811.400,00**	**1.153.811.400,00**	**914.896.355,07**	**79,29**
45	12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.153.811.400,00	1.153.811.400,00	913.247.074,58	79,15
46	12.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
47	12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.649.280,49	0,00
48	13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	(552.072.300,00)	(552.072.300,00)	(509.254.954,41)	92,24

Nº	RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
49	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
50	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(509.254.954,41)

Nº	DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
51	**14- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**	**1.133.811.400,00**	**1.129.511.400,00**	**974.789.469,38**	**86,30**	**974.432.683,14**	**86,27**
52	14.1- Com Ensino Fundamental	680.286.840,00	677.706.840,00	584.873.681,63	86,30	584.659.609,88	86,27
53	14.2- Com Ensino Médio	453.524.560,00	451.804.560,00	389.915.787,75	86,30	389.773.073,26	86,27
54	**15- OUTRAS DESPESAS**	**20.000.000,00**	**24.300.000,00**	**12.375.108,20**	**50,93**	**12.312.082,14**	**50,67**
55	15.1- Com Ensino Fundamental	20.000.000,00	24.300.000,00	12.375.108,20	50,93	12.312.082,14	50,67
56	15.2- Com Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	**16- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (14 + 15)**	**1.153.811.400,00**	**1.153.811.400,00**	**987.164.577,58**	**85,56**	**986.744.765,28**	**85,52**

Nº	DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
58	**17- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB**	**0,00**
59	17.1 – FUNDEB 60%	0,00
60	17.2 – FUNDEB 40%	0,00
61	**18- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB**	**0,00**
62	18.1 – FUNDEB 60%	0,00
63	18.2 – FUNDEB 40%	0,00
64	**19- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (17 + 18)**	**0,00**

Nº	INDICADORES DO FUNDEB	Valor
65	20- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (16 - 19)	986.744.765,28
66	20.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (14 - (17.1 + 18.1)) / (12) x 100) %	106,51
67	20.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (15 - (17.2 + 18.2)) / (12) x 100) %	1,35
68	20.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (20.1 + 20.2)) %	(7,86)

Nº	CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
69	21- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
70	22 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 21 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ***2	0,00

Nº	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
71	**23- EDUCAÇÃO INFANTIL**	**500.000,00**	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
72	23.1 - Creche	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	**24- ENSINO FUNDAMENTAL**	**719.471.840,00**	**721.191.840,00**	**597.496.737,61**	**82,85**	**597.219.639,80**	**82,81**
75	24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	700.286.840,00	702.006.840,00	597.248.789,83	85,08	596.971.692,02	85,04
76	24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	19.185.000,00	19.185.000,00	247.947,78	1,29	247.947,78	1,29
77	**25- ENSINO MÉDIO**	**470.807.560,00**	**468.887.560,00**	**398.554.893,75**	**85,00**	**394.748.857,26**	**84,19**
78	25.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	453.524.560,00	451.804.560,00	389.915.787,75	86,30	389.773.073,26	86,27
79	25.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	17.283.000,00	17.083.000,00	8.639.106,00	50,57	4.975.784,00	29,13
80	26- ENSINO SUPERIOR	7.344.600,00	7.514.600,00	4.590.892,51	61,09	3.466.799,09	46,13
81	27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	4.089.000,00	4.089.000,00	793.976,12	19,42	319.959,78	7,82
82	28- OUTRAS	916.256.100,00	1.371.166.722,39	1.193.285.353,94	87,03	1.175.105.231,52	85,70
83	**29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)**	**2.118.469.100,00**	**2.573.349.722,39**	**2.194.721.853,93**	**85,29**	**2.170.860.487,45**	**84,36**

Nº	DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE	Valor
84	30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (13)	(509.254.954,41)
85	31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
86	32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
87	33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
88	34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO³	0,00
89	35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	2.327.610,75
90	**36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)**	**(506.927.343,66)**
91	37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 – 36)	2.677.787.831,11
92	38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (37 / 4 x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% *4 e *5	34,26

Nº	OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
93	39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	70.173.200,00	70.173.200,00	43.740.296,24	62,33	39.038.179,74	55,63
95	41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	66.732.900,00	90.732.900,00	46.399.959,67	51,14	36.451.036,75	40,17
97	**43- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)**	**136.906.100,00**	**160.906.100,00**	**90.140.255,91**	**56,02**	**75.489.216,49**	**46,92**
98	44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (29+43)	2.255.375.200,00	2.734.255.822,39	2.284.862.109,84	83,56	2.246.349.703,94	82,16

Nº	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2019 (j)
99	**45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE**	**18.246.899,01**	**2.327.610,75**
100	45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	18.233.973,13	1.360.580,32
101	45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	12.925,88	967.030,43

Nº	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
102	46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	75.580.178,61	(2.495.885,07)
103	47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	913.247.074,58	61.635.672,54
104	**48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE**	**951.731.093,26**	**38.415.901,48**
105	48.1 (-) Orçamento do Exercício	913.651.785,18	38.405.010,37
106	48.2 (-) Restos a Pagar	38.079.308,08	10.891,11
107	49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.649.280,49	308.291,56
108	**50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE**	**38.745.440,42**	**21.032.177,55**
109	**51- (+) AJUSTES**	**15.824.047,73**	**2.903.706,86**
110	51.1 (+) Retenções	41.290.106,25	(167.551,72)
111	51.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
112	51.3 (+) Outros valores extraorçamentários	(25.467.488,42)	3.071.258,58
113	51.4 (+) Conciliação Bancária	1.429,90	0,00
114	**52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO**	**54.569.488,15**	**23.935.884,41**

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado

Anexo 12 - Demonstrativo Das Receitas E Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde

Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

Nº	RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	**RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)**	**10.687.148.600,00**	**10.687.148.600,00**	**8.822.731.071,76**	**82,55**
2	Impostos s/ Transmissão "causa mortis" e Doação - ITCD	142.311.600,00	142.311.600,00	132.330.316,88	92,99
3	Imposto s/ Circulação de Mercad. e Serv. de Transp.e Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	8.823.338.900,00	8.823.338.900,00	7.244.395.254,50	82,10
4	Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	657.265.100,00	657.265.100,00	613.953.468,76	93,41
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	949.714.500,00	949.714.500,00	704.348.535,10	74,16
6	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	76.242.000,00	76.242.000,00	74.372.603,51	97,55
7	Divida Ativa dos Impostos	38.276.500,00	38.276.500,00	53.330.893,01	139,33
8	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
9	**RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)**	**1.342.751.200,00**	**1.342.751.200,00**	**1.160.121.643,12**	**86,40**
10	Cota-Parte do FPE	1.218.808.000,00	1.218.808.000,00	1.073.797.568,19	88,10
11	Cota-Parte IPI-Exportação	105.726.200,00	105.726.200,00	86.324.074,93	81,65
12	**Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais**	**18.217.000,00**	**18.217.000,00**	**0,00**	**0,00**
13	Desoneração ICMS (LC 87/96)	18.217.000,00	18.217.000,00	0,00	0,00
14	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
15	**DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)**	**2.577.197.800,00**	**2.577.197.800,00**	**2.166.049.816,80**	**84,05**
16	Parcela do ICMS Repassada aos Municípios	2.203.160.000,00	2.203.160.000,00	1.814.473.129,88	82,36
17	Parcela do IPVA Repassada aos Municípios	347.606.200,00	347.606.200,00	329.995.668,16	94,93
18	Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação Repassada aos Municípios	26.431.600,00	26.431.600,00	21.581.018,76	81,65
19	**TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II - III**	**9.452.702.000,00**	**9.452.702.000,00**	**7.816.802.898,08**	**82,69**

Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
20	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS**	**320.764.500,00**	**320.764.500,00**	**167.672.831,23**	**52,27**
21	Provenientes da União	251.447.800,00	251.447.800,00	116.929.328,53	46,50
22	Provenientes de Outros Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Provenientes de Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas do SUS	69.316.700,00	69.316.700,00	50.743.502,70	73,21
25	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	155.000,00	155.000,00	112.329,89	72,47
26	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
27	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	170.000,00	170.000,00	16.650,00	9,79
28	**TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE**	**321.089.500,00**	**321.089.500,00**	**167.801.811,12**	**52,26**

Nº	DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
29	**DESPESAS CORRENTES**	**1.358.219.500,00**	**1.492.485.082,33**	**1.224.736.908,84**	**82,06**	**1.146.769.609,07**	**76,84**
30	Pessoal e Encargos Sociais	406.341.700,00	324.789.125,60	285.389.649,16	87,87	283.933.198,64	87,42
31	Juros e Encargos da Dívida	213.600,00	213.600,00	160.204,70	75,00	152.335,49	71,32
32	Outras Despesas Correntes	951.664.200,00	1.167.482.356,73	939.187.054,98	80,45	862.684.074,94	73,89
33	**DESPESAS DE CAPITAL**	**111.003.300,00**	**148.110.628,00**	**45.990.196,36**	**31,05**	**11.497.189,17**	**7,76**
34	Investimentos	110.806.700,00	147.914.028,00	45.826.560,16	30,98	11.333.552,97	7,66
35	Inversões Financeiras	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Amortização da Dívida	196.400,00	196.400,00	163.636,20	83,32	163.636,20	83,32
37	**TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (V)**	**1.469.222.800,00**	**1.640.595.710,33**	**1.270.727.105,20**	**77,46**	**1.158.266.798,24**	**70,60**

Nº	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / Vf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / Vg) x 100
38	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,93	0,00	0,45
39	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,93	0,00	0,45
40	**DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS**	**331.877.700,00**	**364.217.179,00**	**194.345.539,57**	**15,29**	**151.752.125,21**	**13,10**
41	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	255.134.500,00	255.134.500,00	138.140.214,31	10,87	112.425.582,12	9,71
42	Recursos de Operações de Crédito	10.788.200,00	43.127.679,00	11.821.467,38	0,93	5.261.349,09	0,45
43	Outros Recursos	65.955.000,00	65.955.000,00	44.383.857,88	3,49	34.065.194,00	2,94
44	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	**TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)**	**331.877.700,00**	**364.217.179,00**	**194.345.539,57**	**15,29**	**151.752.125,21**	**13,10**

Nº	UTILIZA DO ANTERIOR	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
49	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)	1.137.345.100,00	1.276.378.531,33	1.076.381.565,63	84,71	1.006.514.673,03	86,90

Nº	% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
50	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII%) = (VII(h ou i) / IVb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 12% ***4 e ***5	12,88

Nº	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
51	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII(h ou i) - (12 x IVb)/100]***6	68.498.325,26

Nº	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
52	Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Inscritos em 2018	187.884.615,67	4.662.095,47	145.123.891,82	38.098.628,38	0,00
54	Inscritos em 2017	54.588.728,18	90.868,57	4.533.551,97	49.964.307,64	0,00
55	Inscritos em 2016	2.733.266,91	91,67	769.107,00	1.964.068,24	0,00
56	Inscritos em 2015	6.259.807,59	18.113,66	0,00	6.241.693,93	0,00
57	Inscritos em Exercícios Anteriores a Referência 2015	1.711.716,34	669.916,52	0,00	1.041.799,82	0,00
58	**TOTAL**	**253.178.134,69**	**5.441.085,89**	**150.426.550,79**	**97.310.498,01**	**0,00**

Nº	CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
64	Inscritos em Exercícios Anteriores a Referência 2015	0,00	0,00	0,00
65	**Total (IX)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO

		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
66	Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
70	Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
71	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a Referência 2014	0,00	0,00	0,00
72	**Total (X)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (I)	% (I / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
73	Atenção Básica	112.185.500,00	79.058.403,00	71.320.843,39	5,61	60.735.254,76	5,24
74	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	588.892.600,00	573.574.267,00	378.345.367,35	29,77	316.772.155,22	27,35
75	Suporte Profilático e Terapêutico	93.010.200,00	90.687.224,35	48.804.646,24	3,84	36.844.475,85	3,18
76	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Vigilância Epidemiológica	30.813.300,00	32.400.728,00	16.368.516,33	1,29	10.707.072,50	0,92
78	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Outras Subfunções	644.321.200,00	864.875.087,98	755.887.731,89	59,48	733.207.839,91	63,30
80	**TOTAL**	**1.469.222.800,00**	**1.640.595.710,33**	**1.270.727.105,20**	**100,00**	**1.158.266.798,24**	**100,00**

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado

Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2019

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28 R$ 1,00

Nº	IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
			No Bimestre	Até o Bimestre
1	**TOTAL DE ATIVOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
3	**TOTAL DE PASSIVOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
5	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
6	Outros passivos	0,00	0,00	0,00
7	**ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
9	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
10	Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
11	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028
12	Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	10.735.143.525,05	11.594.417.139,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	**TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
18	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado

Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2019

LRF, Art. 48 R$ 1,00

Nº	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
1	Receitas - Previsão Inicial	15.048.000.000,00
2	Receitas - Previsão Atualizada	16.447.631.198,00
3	Receitas Realizadas	12.198.708.451,71
4	Déficit Orçamentário	0,00
5	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	101.254.620,52
6	Despesas - Dotação Inicial	15.048.000.000,00
7	Créditos Adicionais	1.500.885.818,52
8	Despesas - Dotação Atualizada	16.548.885.818,52
9	Despesas Empenhadas	12.958.645.111,13
10	Despesas Liquidadas	12.057.278.911,85
11	Despesas Pagas	11.400.772.445,66
12	Superávit Orçamentário	141.429.539,86

Nº	DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
13	Despesas Empenhadas	12.958.645.111,13
14	Despesas Liquidadas	12.057.278.911,85

Nº	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
15	Receita Corrente Líquida	11.594.417.139,73

Nº	RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
16	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Receitas Previdenciárias Realizadas	1.732.276.537,58
17	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.841.273.074,07
18	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Resultado Previdenciário	(1.108.996.536,49)
19	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
20	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Resultado Previdenciário	0,00

Nº	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
22	Resultado Primário - Acima da Linha	484.894.706,06	618.121.802,83	127,48
23	Resultado Nominal - Acima da Linha	226.599.889,79	309.041.931,58	136,38

Nº	RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
24	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**	**374.475.797,66**	**4.218.807,70**	**273.652.554,39**	**96.604.435,57**
25	Poder Executivo	293.406.178,96	4.176.850,32	192.641.240,91	96.588.087,73
26	Poder Legislativo	16.280.817,58	0,00	16.280.817,58	0,00
27	Poder Judiciário	44.596.465,42	41.953,39	44.538.164,19	16.347,84
28	Ministério Público	7.605.545,38	0,00	7.605.545,38	0,00
29	Defensoria Pública	12.586.790,32	3,99	12.586.786,33	0,00
30	**RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS**	**759.765.783,95**	**299.299.455,68**	**325.700.802,00**	**134.765.526,27**
31	Poder Executivo	725.440.627,46	292.951.977,36	300.329.876,89	132.158.773,21
32	Poder Legislativo	1.143.189,39	348.604,78	794.584,61	0,00
33	Poder Judiciário	15.388.193,20	4.151.906,78	11.236.286,42	0,00
34	Ministério Público	16.266.926,36	1.623.189,85	12.036.983,45	2.606.753,06
35	Defensoria Pública	1.526.847,54	223.776,91	1.303.070,63	0,00
36	**TOTAL**	**1.134.241.581,61**	**303.518.263,38**	**599.353.356,39**	**231.369.961,84**

Nº	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
37	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.677.787.831,11	25,00	34,26
38	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	986.744.765,28	60,00	106,51
39	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00	0,00
40	Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
41	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
42	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

Nº	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
43	Plano Previdenciário - Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Plano Previdenciário - Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Plano Previdenciário - Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Plano Financeiro - Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Plano Financeiro - Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro - Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
49	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
50	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Nº	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
51	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.006.514.673,03	12,00	12,88

Nº	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
52	Total das Despesas/RCL (%)	0,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO SAD/MS Nº 22/2019
PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a Associação dos Praças Bombeiros Militares de Mato Grosso do Sul – APBM/MS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e ainda legislações específicas com suas alterações posteriores, quais sejam: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e Decreto Estadual nº 12.796 de 3 de agosto de 2009, além das demais matérias pertinentes ao assunto.
OBJETO: Credenciar a CONVENENTE para permitir a averbação de consignações na remuneração de servidores públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com o objetivo de realizar descontos das mensalidades de contribuição dos Servidores Públicos Estaduais associados.
VIGÊNCIA: 25 de novembro de 2019 a 25 de novembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2019.
ASSINATURAS: Roberto Hashioka Soler, Fernando Ferrer, Santiago Silva Junior.

Secretaria de Estado de Educação

Extrato de Termo Administrativo de Cessão de Uso N.85/2019.
Processo: N. 29/042615/2019.
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e o Município de Mundo Novo/MS., CNPJ/MF. n. 03.741.683/0001-26.
Amparo Legal: Decreto n.12.207, Decreto Estadual n.11.261/2003, Decreto Estadual n.10.825/2002, Lei Estadual n.3.488/2008, e as alterações decorrentes da Legislação.
Objeto: Cessão de Ônibus, pertencente ao patrimônio da Secretaria de Estado de Educação para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Mundo Novo/MS., para o transporte de alunos das Redes Públicas de Ensino. Chassis9BM384069HBO64535 Marca e Modelo: M. Benz/OF1519 R.ORE, Placa QAB5057, Patrimônio 800234170.
Vigência: 2 (dois) anos a contar da assinatura.
Assinatura: 27/11/2019
MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – SED/MS.
VALDOMIRO BRISCHILIARI - CPF/MF n. 244.601.849-15
Prefeito Municipal de MUNDO NOVO/MS.

Extrato de Termo Administrativo de Cessão de Uso N.86/2019.
Processo: N. 29/042664/2019.
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e o Município de Eldorado/MS., CNPJ/MF. n. 03.741.675/0001-80.
Amparo Legal: Decreto n.12.207, Decreto Estadual n.11.261/2003, Decreto Estadual n.10.825/2002, Lei Estadual n.3.488/2008, e as alterações decorrentes da Legislação.
Objeto: Cessão de Ônibus, pertencente ao patrimônio da Secretaria de Estado de Educação para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado/MS., para o transporte de alunos das Redes Públicas de Ensino. Chassis9BM384069HBO64563 Marca e Modelo: M. Benz/OF1519 R.ORE, Placa QAB5053, Patrimônio 800234172.
Vigência: 2 (dois) anos a contar da assinatura.
Assinatura: 27/11/2019
MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – SED/MS.
AGUINALDO DOS SANTOS - CPF/MF n. 555.663.751-20
Prefeito Municipal de ELDORADO/MS.

Extrato de Termo de Acordo de Cooperação n. 11/SED/2019.
Processo: 29/042.600/2019.
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e a AMERICA ESTÁGIOS, – Salvador/BA., CNPJ/MF. n. 32.468.627/0001-68.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, Decreto Estadual n.11.261/2003, Decreto Estadual n.12.207/2006, Lei n.11.788/2008, Resolução/SEFAZ n. 2.093/2008.
Objeto: Propiciar aos estudantes da Rede Estadual de Ensino estágio supervisionado para alunos das Escolas Estadual de Mato Grosso do Sul, nas empresas conveniadas com a AMÉRICA ESTÁGIOS.
Vigência: 2 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
Assinatura: 27/11/2019.
MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – SED/MS.
JOÃO VICTOR FERREIRA BISPO - CPF/MF n. 074.417.475-75
Representante Legal da América Estágios. Salvador/BA.

Extrato do Termo de Convênio n. 09/SED/2019.
Processo: 29/040.807/2019
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada SECRETARIA, e a Secretaria de Justiça e segurança Pública- MS, CNPJ/MF N. 03.015.475/0001-40, denominado SEJUSP/MS, com interveniência da Agência de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN/MS., CNPJ/MS N. 03.983.632/0001-00, denominada AGEPEN.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, Decreto Estadual n.11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores.
Objeto: oferecer escolarização de Jovens e Adultos nos estabelecidos Penais de Mato Grosso do Sul, por meio da Rede Estadual de Ensino, na modalidade presencial e ou a distância.
Vigência: a partir da data da assinatura e término em **1**/10/2021.
Assinatura: **27/11/2019.**
MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
ANTONIO CARLOS VIDEIRA - CPF/MF n. 475.533.671-68.
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.
AUD DE OLIVEIRA CHAVES – CPF/MF N. 176.911.091-72.
Diretor – Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/AGEPEN/MS – INTERVENIENTE.

Extrato do Termo de Cooperação Técnica SED/MS/N. 76/2019
Processo n: 29/042.062/2019.
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a FAZENDA MENINA LINDA de São Gabriel do Oeste/MS - Inscrição Estadual N. 28.767.308-1, denominada CONVENENTE.
Amparo Legal: Resolução SED/MS N. 3.596/2019, Lei Federal n. 11.788/2008, Resolução CNE/CEB/MEC n. 1/2004, Deliberações CEE/MS n.7.860/2005, n.10.603/2014, 10.680/2015.
Objeto: Concessão de estágio profissional supervisionado obrigatório para estudantes matriculados nos Cursos Técnico do Eixo Tecnológico Recursos Naturais.
Vigência: 2 (dois) anos a partir da data da assinatura, podendo ser renovado por sucessivos períodos.
Assinatura: 27/11/2019.
Maria Cecília Amendola da Motta - CPF/MF N. 754.551.958-72
Secretária de Estado de Educação. – CONCEDENTE
Benedicto Della Colleta – CPF/MF N. 046.498.699-00.
Representante da Fazenda Menina Linda. São Gabriel do Oeste – CONVENENTE.

Extrato do Termo de Cooperação Técnica SED/MS/N. 78/2019
Processo n: 29/042.067/2019.
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a MWS PRODUTOS AGRICOLAS E REPRESENTAÇÕES LTDA de São Gabriel do Oeste/MS - Inscrição no CNPJ/MF N. 14.062.044/0001-50, denominada CONVENENTE.
Amparo Legal: Resolução SED/MS N. 3.596/2019, Lei Federal n. 11.788/2008, Resolução CNE/CEB/MEC n. 1/2004, Deliberações CEE/MS n.7.860/2005, n.10.603/2014, 10.680/2015.
Objeto: Concessão de estágio profissional supervisionado obrigatório para estudantes matriculados nos Cursos Técnico do Eixo Tecnológico Recursos Naturais.
Vigência: 2 (dois) anos a partir da data da assinatura, podendo ser renovado por sucessivos períodos.
Assinatura: 27/11/2019.
Maria Cecília Amendola da Motta - CPF/MF N. 754.551.958-72
Secretária de Estado de Educação. – CONCEDENTE
Antenor Woehl – CPF/MF N. 775.236.109-78.
Representante da MWS Produtos Agrícolas e Representações Ltda. São Gabriel do Oeste – CONVENENTE.

Extrato do Termo de Cooperação Técnica SED/MS/N. 82/2019
Processo n: 29/042.076/2019.
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a ATIVA CONSULTORIA RURAL LTDA de São Gabriel do Oeste/MS - Inscrição no CNPJ/MF N. 27.633.265/0001-83, denominada CONVENENTE.
Amparo Legal: Resolução SED/MS N. 3.596/2019, Lei Federal n. 11.788/2008, Resolução CNE/CEB/MEC n. 1/2004, Deliberações CEE/MS n.7.860/2005, n.10.603/2014, 10.680/2015.
Objeto: Concessão de estágio profissional supervisionado obrigatório para estudantes matriculados nos Cursos Técnico do Eixo Tecnológico Recursos Naturais.
Vigência: 2 (dois) anos a partir da data da assinatura, podendo ser renovado por sucessivos períodos.
Assinatura: 27/11/2019.
Maria Cecília Amendola da Motta - CPF/MF N. 754.551.958-72
Secretária de Estado de Educação. – CONCEDENTE
Junior Luciei Segato – CPF/MF N. 769.650.401-06.
Representante da Ativa Consultoria Rural Ltda. São Gabriel do Oeste – CONVENENTE.

Republicar por ter ocorrido divergências na publicação ocorrida no Diário Oficial n. 10.014 do dia 24 de outubro de 2019, página 13.
Extrato Termo de Convênio n.28.749
Processo n: 29/005.484/2018.
Onde se lê:
Patricia Vicente Tognon – CPF n.724.551.958.72.
Leia-se:
Patrícia Vicente Tognon- CPF n. 882.365.951-53.

Ordem de Contratação n. 111/2019
Processo: 29/039.880/2019
Dispensa de Licitação – Inciso II do Artigo 24 da lei 8.666/93
Nota de Empenho n. 008318/2019
Valor: R$ 11.365,00 (Onze mil, trezentos e sessenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: Fonte 01080000000.
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP.
Objeto: Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos (fogões industriais) para atender às escolas da rede estadual de ensino de Mato Grosso do Sul.
Amparo Legal: Inciso II do Artigo 24 da lei 8.666/93.
Prazo de entrega do material: 15 (quize) dias, em parcela única, a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (27/11/2019).
Vigência: De 180 (cento e oitenta) dias, a partir do seu recebimento, consoante com artigo 57, caput, da Lei n. 8.666/93.
Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro.

Ordem de Contratação n. 114/2019
Processo: 29/035.055/2019
Registro de Preços – ATA n. 047/2019 – Pregão Eletrônico n. 199/2018-SAD
Nota de Empenho n. 008307/2019
Valor: R$ 3.000,00 (Três mil reais).
Dotação Orçamentária: Fonte 0100000000.
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E YOUSSIF AMIM YOUSSIF.
Objeto: Aquisição de material de higiene para atender a SED e Orgãos Seccionados, em Campo Grande/MS.
Amparo Legal: Artigo 15, Inciso II da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (27/11/2019).
Vigência: 90 (noventa) dias, a partir do seu recebimento.
Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro.

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO N. 138/CIB/SES **CAMPO GRANDE, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde de cadastramento da seguinte proposta:

Emenda Parlamentar Federal

MUNICÍPIO	Nº DA PROPOSTA	DESCRITIVO DA PROPOSTA
Deodápolis	12270.817000/1190-03	Aquisição de EQUIPAMENTOS e MATERIAL PERMANENTE para atender a Estratégia de Saúde da família Santo Antônio, CNES: 2558823 do município de Deodápolis/ MS; no valor de R$ 120.000,00.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO N. 139/CIB/SES **CAMPO GRANDE, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde de cadastramento das seguintes propostas:

MUNICÍPIO	Nº DA PROPOSTA	DESCRITIVO DA PROPOSTA
CAMPO GRANDE	11228.5640001/190-01	Aquisição de EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE para serviço de triagem auditiva neonatal do HRMS, no valor de R$ 156.540,00.
CAMPO GRANDE	11228.5640001/190-03	Aquisição de EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE para a Unidade Básica de Saúde, no valor de R$ 12.447,050.
CAMPO GRANDE	11228.5640001/190-04	Aquisição de EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Laboratório Central Municipal, no valor de R$ 243.000,00.
CAMPO GRANDE	11228.5640001/190-06	Aquisição de EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde – CEDIP HD HOSPITAL DIA, no valor de R$ 24.200,00.
CAMPO GRANDE	11228.5640001/190-11	Aquisição de EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE para UPA, no valor de R$ 151.900,00.
CAMPO GRANDE	11228.5640001/190-12	Aquisição de EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE para UPA, no valor de R$ 141.200,00.
CAMPO GRANDE	11228.5640001/190-13	Aquisição de EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE para UPA, no valor de R$ 133.900,00.
CAMPO GRANDE	11228.5640001/190-14	Aquisição de EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE para UPA, no valor de R$ 156.400,00.
CAMPO GRANDE	11228.5640001/190-15	Aquisição de EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE para UPA, no valor de R$ 135.600,00.
CAMPO GRANDE	11228.5640001/190-16	Aquisição de EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE para UPA, no valor de R$ 141.200,00.
CAMPO GRANDE	11228.5640001/190-21	Aquisição de EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Centro de Apoio e Diagnóstico Municipal, no valor de R$ 22.500,00.
CAMPO GRANDE	11228.5640001/190-22	Aquisição de EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE para a Unidade Básica de Saúde, no valor de R$ 1.203.200,00.
CAMPO GRANDE	11228.5640001/190-25	Aquisição de EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no valor de R$ 54.000,00.
CAMPO GRANDE	11228.5640001/190-32	Aquisição de EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE para o Centro de Controle de Zoonoses, no valor de R$ 51.800,00.
CAMPO GRANDE	11228.5640001/190-33	Aquisição de EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE para Ações de Vigilância em Saúde, no valor de R$ 40.600,00.
CAMPO GRANDE	36000.274249/2019-00	Recurso Incremento da MAC, no valor de R$ 2.000.000,00
CAMPO GRANDE	36000.274250/2019-00	Recurso Incremento da MAC, no valor de R$ 5.000.000,00
CAMPO GRANDE	36000.274251/2019-00	Recurso Incremento da MAC, no valor de R$ 5.000.000,00
CAMPO GRANDE	36000.279904/2019-00	Recurso Incremento da MAC, no valor de R$ 5.000.000,00

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
DIÁRIO OFICIAL Nº 10.037 de 27 de novembro de 2019 – PG 31
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 29408/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001156/2018
PARTES:O Estado de MS por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ n.° 04.150.335/0001-47 e o Instituto Internacional Visão de Vida - CNPJ nº 07.191.503/0001-30.
ONDE SE LÊ: EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 29408/2019
LEIA-SE: EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 29408/2019

DELIBERAÇÃO COMISSÃO ELEITORAL CERMA/MS N. 03, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a publicação da relação das Organizações Não Governamentais inscritas no processo eleitoral para comporem o Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado do Mato Grosso do Sul (CERMA-MS), biênio 2019-2021.

A COMISSÃO ELEITORAL DO COMITÊ ESTADUAL PARA REFUGIADOS, MIGRANTES E APÁTRIDAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (CERMA/MS), reunida no dia 26 de novembro nas dependências da Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados – CAORC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Deliberação "P" CERMA/MS n.º 03, de 9 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 9.977, de 2 de setembro de 2019;

DELIBERA:
Art. 1º. Tornar pública a relação das Organizações Não Governamentais eleitas para comporem o Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado do Mato Grosso do Sul - CERMA/MS no Biênio 2019/2021.

ENTIDADE
1. Serviço Pastoral dos Migrantes - SPM
2. Cruz Vermelha Brasileira – Filial Mato Grosso do Sul
3. Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 21ª Região/Mato Grosso do Sul
4. Associação Haitiana Brasileira - ASHABRA
5. Universidade Católica Dom Bosco - Programa de Pós Graduação, Mestrado e Doutorado em Desenvolvimento Local - UCDB

Campo Grande, 26 de novembro de 2019.

CESAR AUGUSTO SILVA DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral do Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado de Mato Grosso do Sul (CERMA/MS)

Secretaria de Estado de Infraestrutura

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0150/2017/SEINFRA N° Cadastral: 9044
Processo: 57/009.211/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e BANCO DO BRASIL S/A
Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Cobrança Bancária (guias compensáveis) registrada supramencionado por mais 12 (doze) meses, contados de 29/11/2019 a 28/11/2020.
Ordenador de Despesas: MURILO ZAUITH
Amparo Legal: Artigo 57, II, da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores
Do Prazo: 12 (doze) meses, contados de 29/11/2019 a 28/11/2020
Data da Assinatura: 06/11/2019
Assinam: MURILO ZAUITH e RICARDO SANTA CRUZ CÉSAR

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 069/2012/SEJUSP N° Cadastral: 2420
Processo: 31/000.839/2012
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e JOÃO PEDRO SANTANA PEREIRA
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto O presente Termo Aditivo tem por objeto a alterações das Cláusulas segunda e Terceira do Contrato n.º 069/2012/SEJUSP, passando a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Segunda – Do Prazo O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 22 de outubro de 2019 e término em 21 de outubro de 2020, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por igual período se não for denunciado por qualquer das partes, por escrito

e com antecedência de 30 (trinta) dias do seu término. Cláusula Terceira- Do Valor O valor do aluguel mensal será de R$ 7.321,52 (sete mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos). Os reajustamentos dos aluguéis serão efetivados a cada 12 (doze) meses, em comum acordo, resguardando-se o valor previsto pelo Laudo de Avaliação da Junta de Avaliação do Estado, prevista no inciso II, do artigo 2º, Decreto n.º 12.314, de 17 de maio de 2007. Parágrafo único. O imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, terá seu valor estimado de R$ 11.640,00 (onze mil, seiscentos e quarenta reais), o seu reajustamento fica condicionado às alterações feitas anualmente na base de cálculo do imposto (a base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel e o valor venal do imóvel é o valor médio de Mercado ao longo do ano), com base no que dispõe a Lei nº 1.466 de 26/10/1973, e poderá ser formalizado mediante simples apostilamento, conforme art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Valor: R$ 7.321,52 (sete mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos), mensal.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.
Do Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 22/10/2019.
Data da Assinatura: 18/10/2019
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JOÃO PEDRO SANTANA PEREIRA

Republica-se por constar erro no texto original publicado no Diário Oficial nº 10.031, de 19/11/2019, p. 70.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 188/2017 – Cadastro nº 027695/17
PROCESSO Nº 31/502.471/2017

Onde se lê:
Concedente: Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ N° 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, CNPJ Nº 03.015.475/0001-40.
Convenente: Prefeitura Municipal de Dourados-MS, CNPJ N° 03.155.926/0001-44.
Leia-se:
Concedente: Prefeitura Municipal de Dourados-MS, CNPJ N° 03.155.926/0001-44
Convenente: Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ N° 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, CNPJ Nº 03.015.475/0001-40.

RETIFICAÇÃO:
Republica-se por ter constado erro e não ter constado no texto original publicado no Diário Oficial nº 10.025, de 08/11/2019, p. 40.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 001/2018
PROCESSO Nº 31/501.992/2018

Onde se lê:
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 001/2018
PROCESSO Nº 31/501.992/2018
Leia-se:
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 001/2018
PROCESSO Nº 31/501.992/2018

Onde consta:
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ N° 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, CNPJ Nº 03.015.475/0001-40, com interveniência do Corpo de Bombeiros Militar/MS, CNPJ nº 03.227.696/0001-81 e o Município de Amambai/MS, CNPJ nº 03.568.433/0001-36.
OBJETO: O presente termo tem por objeto o ajuste em tela a implementação e execução, pela CONVENENTE, através da INTERVENIENTE, tendo como executor o 16º Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente, de serviços de atendimento às emergências pré-hospitalares no Município de Amambai – MS, até 100(cem) atendimentos mensais, a serem distribuídos conforme as normas do SUS.
FUNDAMENTO LEGAL. O Convênio em epígrafe fundamenta-se na CF/88, LF nº 8.666/93, LF nº 8.080/90, LF 8.142/90 e demais legislações e regulamentos correlatos, em consonância com o teor da CLÁUSULA PRIMEIRA do respectivo termo.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Convênio terá vigência a partir da data da sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02 de julho de 2019 e término em 01 de julho de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2019.
Passe a constar:
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ N° 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, CNPJ Nº 03.015.475/0001-40, com interveniência do Corpo de Bombeiros Militar/MS, CNPJ nº 03.227.696/0001-81 e o Município de Amambai/MS, CNPJ nº 03.568.433/0001-36.
OBJETO: O presente termo tem por objeto o ajuste em tela a implementação e execução, pela CONVENENTE, através da INTERVENIENTE, tendo como executor o 16º Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente,

de serviços de atendimento às emergências pré-hospitalares no Município de Amambai – MS, até 100(cem) atendimentos mensais, a serem distribuídos conforme as normas do SUS.
FUNDAMENTO LEGAL. O Convênio em epígrafe fundamenta-se na CF/88, LF nº 8.666/93, LF nº 8.080/90, LF 8.142/90 e demais legislações e regulamentos correlatos, em consonância com o teor da CLÁUSULA PRIMEIRA do respectivo termo.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Convênio terá vigência a partir da data da sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02 de julho de 2019 e término em 01 de julho de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2019.
VALOR: A Instituição Pública contribuirá com a importância de R$ 23.772,00 (vinte e três mil setecentos e setenta e dois reais), conforme programa de trabalho.
CADASTRO: 27979

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PARTES: O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** com interveniência da **Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul**, interveniência da **Polícia Militar do Estado de Estado de Mato Grosso do Sul – PMMS**, interveniência do **Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - CBM, e a interveniência da Coordenadoria Geral de Perícias – CGP**, e a **Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.**
OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a veiculação de programa televisivo, visando colocar em pauta os temas mais importantes dos órgãos subordinados à SEJUSP, quais sejam as Polícias Civil e Militar, o Corpo de Bombeiros e a Coordenadoria Geral de Perícias.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá vigência pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que justificado e com vista à continuidade ou à conclusão do objeto deste instrumento
DATA ASSINATURA: 23 de outubro de 2019
ASSINAM: **Antonio Carlos Videira**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de MS
Waldir Ribeiro Acosta
Comandante Geral da Policia Militar/MS
Glória Setsuko Suzuki
Coordenadora-Geral de Perícias de MS
Marcelo Vargas Lopes
Delegado-Geral da Polícia Civil/MS
Joilson Alves do Amaral – CEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de MS
Paulo José Araújo Correa
Presidente da ALEMS/MS
José Roberto Teixeira
1º Secretário da ALEMS/MS

EXTRATO TERMO ADMINISTRATIVO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMÓVEL
PARTES: O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO,** com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA,** interveniência da **Polícia Militar do Estado de Estado de Mato Grosso do Sul – PMMS**, interveniência do **Batalhão de Polícia Militar Ambiental, e o Município de Corumbá/MS.**
OBJETO: O presente Termo Administrativo de Autorização de Uso tem como objeto a autorização ao MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, para proceder às adequações estruturais da benfeitoria do Prédio da Polícia Militar Ambiental – PMA/MS, localizado no Buraco das Piranhas – BR – 262, com área total de 1.069,00m², e área construída de 193,50m², para o funcionamento da Escola Municipal Rural de Educação Integral Luiz de Albuquerque de Mello Pereira e Cáceres – Extensão Passo do Lontra, enquanto tramita o Processo Administrativo n. 55/057689/2019, de Cessão de Uso da mencionada benfeitoria.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO da benfeitoria é de 90 (noventa dias), podendo ser revogado a qualquer tempo na forma do art. 41 da Lei Estadual n. 273/81, sem qualquer indenização;
Caso seja estendido o prazo 90 (noventa) dias, poderá o presente TERMO ser prorrogado mediante TERMO ADITIVO, com prévio pronunciamento e justificativa de 30(trinta) dias (antes do encerramento), por escrito pelo MUNICÍPIO DE CORUMBÁ.
DATA ASSINATURA: 31 de outubro de 2019
ASSINAM: **Antonio Carlos Videira**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de MS
Roberto Hashioka Soler
Secretario de Estado de Administração e Desburocratização de MS
Waldir Ribeiro Acosta
Comandante Geral da Policia Militar de MS
Marcelo Ribeiro Acosta
Prefeito Municipal de Corumbá de MS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO
PARTES: O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** com interveniência da **Polícia Militar do Estado de Estado de Mato Grosso do Sul – PMMS**, e a **Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.**
OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Cooperação a cessão de policiais militares integrantes do Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada – CVMRR, sob o planejamento e supervisão da Assessoria Militar da ALMS, que farão a vigilância patrimonial das dependências da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.
DA VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo a ser firmado entre as partes envolvidas.
DATA ASSINATURA: 11 de novembro de 2019
ASSINAM: **Antonio Carlos Videira**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de MS
Waldir Ribeiro Acosta
Comandante Geral da Policia Militar/MS
Paulo José Araújo Correa
Presidente da ALEMS/MS
José Roberto Teixeira
1º Secretário da ALEMS/MS

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO
PARTES: O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA,** com interveniência da **Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul** e o **Município de Dourados/MS**.
OBJETO: O presente Termo de Doação tem por objeto a alienação e transferência de propriedade do doador ao Município de Dourados/MS, de 03 (três) veículos automotores: modelo Fiat/Weekend Trekking, Placas NRL-8896(ano/mod 2014/2015), modelo Fiat/Weekend Trekking, Placas NRL-9654 (ano/mod. 2013/2014) e Fiat/Palio WK Trekk, Placas NRL-9656 (ano/mod. 2013/2014), conforme lista constante no Termo do Memorando anexo, emitido pela Seção de Transporte da Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística da PMMS.
DATA ASSINATURA: 13 de setembro de 2019.
ASSINAM: **Antonio Carlos Videira**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de MS
Waldir Ribeiro Acosta
Comandante Geral da Policia Militar/MS
Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal de Dourados/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/N° 35, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 95/2019,

R E S O L V E:

Art.1º. Cancelar o Registro Geral n. º 229.247 em nome de Maria Izabel Soares;

Art.2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 28 de novembro de 2019.

Márcio Cristiano Paroba
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PELA ORDENADORA DE DESPESAS.

Amparo Legal: Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Estadual n° 11.676/2004 e 11.818/2005 e Subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.		
Favorecido: COFERPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E AÇO LTDA		Data: 27/11/2019
Processo: 57/500223/2019	Empenho: 2019NE000865	Valor: R$ 54.351,00
Objeto: Empenho para atender a aquisição de Kit de estrutura metálica - Contém: projeto executivo da cobertura, peças e acessórios, manual de montagem, ART ou RRT do projeto executivo, referente fornecimento de investimento social com retorno para os beneficiários selecionados no projeto Lote Urbanizado, Lei nº 4.888 de 20/07/2016, município de Tacuru/MS. Em substituição ao PRE EMPENHO 2019PE001218.		
Favorecido: COFERPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E AÇO LTDA		Data: 28/11/2019
Processo: 57/500072/2019	Empenho: 2019NE000866	Valor: R$ 4.941,00
Objeto: Empenho para atender aquisição de Kit de estrutura metálica - Contém: projeto executivo da cobertura, peças e acessórios, manual de montagem, ART ou RRT do projeto executivo, referente fornecimento de investimento social com retorno para os beneficiários selecionados no projeto lote urbanizado, Lei nº 4.888 de 20/07/2016, município de Jaraguari/MS. Em substituição ao Empenho n° 2019NE000847		

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Ordenador de despesas

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0049/2018/AGEPEN **N° Cadastral: 11291**

Processo: 31/600.388/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA

Objeto: O Segundo Termo Aditivo, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 049/2018 por 12 (doze) meses, referente à contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para o sistema prisional no Município de Dois Irmãos do Buriti - MS, em conformidade com as especificações constante da Proposta de Preços (Anexo I; Anexo I "A" – Termo de Referência e demais Anexos), partes integrantes do Ato Convocatório e do presente instrumento contratual, com o objetivo de atender às necessidades dos Estabelecimentos Penais e Delegacias de Dois Irmãos do Buriti/MS, alterando a cláusula décima primeira do contrato originário.

Ordenador de Despesas: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Amparo Legal: Ampara a edição deste instrumento as disposições legais do Artigo 57,II, §2º da Lei 8.666/93.

Do Prazo: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21/11/2019 a 21/11/2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data da Assinatura: 21/11/2019

Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e Anderson Christian Alves de Oliveira

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 007/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ: 15.457.856/0001-68 E O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ: 03.015.475/0001-40.

PROCESSO Nº 57/101.193/2019.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Doação, a transferência da titularidade do material lenhoso retirado da supressão vegetal ocorrida na faixa de domínio para execução da obra de pavimentação asfáltica da Rodovia que liga Jaraguari/MS à Bonfim/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Alínea "a" do inciso II do artigo 17 da Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores e no Decreto Estadual 12.207/2006;

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2019.

ASSINAM:

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO - CPF nº 108.930.081-68
Diretor-Presidente da AGESUL

ANTONIO CARLOS VIDEIRA - CPF nº 475.533.671-68
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n. 0039/2015/AGESUL **N° Cadastral: 5500**

Processo: 57/100.818/2015

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ASCOL CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência/ renovação do Contrato n.º 039/2015, referente à prestação dos serviços de manutenção e conservação das pontes de madeira, nas rodovias estaduais não pavimentadas que fazem parte da malha rodoviária da 4.ª Residência Regional de Miranda/MS.

Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO

Da Prorrogação: Fica prorrogado o prazo de vigência do supracitado Contrato, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado de 23/11/2019 a 21/11/2020.

Amparo Legal: artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93

Data da Assinatura: 19/11/2019

Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e Adelcio de Souza

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0048/2015/AGESUL **N° Cadastral: 5564**

Processo: 57/100.825/2015

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e RECOM - REFORMAS, CONSTRUÇÕES E MELHORAMENTOS LTDA - EPP

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência/ renovação do Contrato n.º 048/2015, referente à prestação dos serviços de manutenção e conservação das pontes de madeira, nas rodovias estaduais não pavimentadas que fazem parte da malha rodoviária da 10.ª Residência Regional de Coxim/MS.

Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO

Da Prorrogação: Fica prorrogado o prazo de vigência do supracitado Contrato, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado de 30/11/2019 a 28/11/2020.

Amparo Legal: artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93.

Data da Assinatura: 19/11/2019

Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e Jalbas Soares Macedo

Extrato do Contrato N° 0101/2019/AGESUL **N° Cadastral: 12621**

Processo: 57/100.745/2019

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Objeto: Execução de obra de Infraestrutura Urbana – Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na Vila Aroeira – Lote 2 – CR 845.055/2017/MCIDADES/CAIXA, no município de Ponta Porã – MS.

Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782202225710003 - Covenrod, Fonte de Recurso 4241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA; Programa de Trabalho 15451202025420002 - Covendrenap, Fonte de Recurso 0281240159 - Contrato de Repasse nº 845055/2017/ MCIDADES/CAIXA/AGESUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA.

Valor: R$ 939.950,05 (novecentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e cinco centavos).

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Do Prazo: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Data da Assinatura: 18/11/2019.

Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO, NELSO ANTONIO SONDA e SADI DE QUADROS.

Extrato do Contrato N° 0103/2019/AGESUL **N° Cadastral: 12691**

Processo: 57/100.873/2019

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e RAINHA CONSTRUTORA LTDA-ME

Objeto: EXECUÇÃI DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS PREFEITO SOUZA RANGEL E GUIA

LOPES, NO MUNICÍPIO DE NIOAQUE MS

Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905142 - ESTRADAS

Valor: R$ 316.656,69 (trezentos e dezesseis mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores

Do Prazo: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início de Serviços, a ser expedida pela AGESUL

Data da Assinatura: 18/11/2019

Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e NILTON MARIN RODRIGUES

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0105/2018/AGESUL **N° Cadastral: 9916**

Processo: 57/102.201/2017

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Marpav Construções e Comércio Ltda EPP

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato nº 105/2018, cujo objeto consiste na execução de obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no bairro Jardim Alfa na Rua Diogo Cunha (entre João Regasso e Rua Projetada 06), Rua Projetada 06 (entre Rua Projetada 05 e Diogo Cunha), Rua 1º de Maio (entre Rua Vicente Brito e Rua dos Barbosas), Rua dos Barbosas (entre Rua Ponta Porã e Rua Clube Campestre Cascatinha) e Rua 11 de junho (Entre Rua Vicente de Brito e Clube Campestre Cascatinha), na cidade de Sidrolândia/MS (SUDECO – Convênio 824.549/2015)

Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 15451202025420002 - Covendrenap, Fonte de Recurso 4100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA; Programa de Trabalho 15451202025420002 - Covendrenap, Fonte de Recurso 0281210013 - Convênio nº 824549/2015 - SUDECO/AGESUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA; Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA; Programa de Trabalho 15451202025420002 - Covendrenap, Fonte de Recurso 0281210013 - Convênio nº 824549/2015 - SUDECO/AGESUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA; Programa de Trabalho 15451202025420002 - Covendrenap, Fonte de Recurso 4100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA; Programa de Trabalho 26782202225710003 - Covenrod, Fonte de Recurso 4241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA

Da alteração de Valor: Fica acrescido ao valor do referido Contrato, a importância de R$ 103.604,43 (cento e três mil seiscentos e quatro reais e quarenta e três centavos), o que fará que passe dos atuais R$ 569.710,14 (quinhentos e sessenta e nove mil setecentos e dez reais e quatorze centavos), para o valor de R$ 673.314,57 (seiscentos e setenta e três mil trezentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos)

Amparo Legal: Consubstancia-se no artigo 65, inciso I, alínea "a", c/c §1.º da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 27/11/2019

Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e MARCELO MENDONÇA BRITO

Extrato do Contrato N° 0108/2019/AGESUL **N° Cadastral: 12708**

Processo: 57/100.816/2019

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP.

Objeto: Execução de obra de Infraestrutura urbana – drenagem de águas pluviais na Vila Viviane, no Município de Corguinho - MS.

Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA.

Valor: R$ 625.116,88 (seiscentos e vinte e cinco mil e cento e dezesseis reais e oitenta e oito centavos).

Amparo Legal: LEI n. 8.666/93 e alterações posteriores.
Do Prazo: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 22/11/2019.
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e VANIA CRISLA DE MELO LEITE.

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0126/2017/AGESUL **N° Cadastral: 8805**
Processo: 57/101.431/2017
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e A. L. DOS SANTOS & CIA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a reprogramação de valor do Contrato nº 126/2017, cujo objeto consiste na restauração com revestimento primário na rodovia MS-228, trecho: Entrº BR-262 (Lampião Aceso) - Faz. Alegria, subtrecho: Entrº MS-184 (Curva do Leque) - Faz. Alegria, com extensão de 40,000 Km, no Município de Corumbá/MS.
Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905142 - ESTRADAS; Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905142 - ESTRADAS; Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905142 - ESTRADAS
Da alteração de Valor: Fica acrescido ao valor do referido Contrato, a importância de R$ 892.808,75 (oitocentos e noventa e dois mil oitocentos e oito reais e setenta e cinco centavos), o que fará que passe dos atuais R$ 8.452.969,35 (oito milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos), para o valor de R$ 9.345.778,10 (nove milhões trezentos e quarenta e cinco mil setecentos e setenta e oito reais e dez centavos)
Amparo Legal: Consubstancia-se no artigo 65, inciso I, alínea "a", c/c §1.º da Lei Federal nº 8.666/93
Data da Assinatura: 26/11/2019
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 916 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o credenciamento de médico veterinário para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3524 de 01 de dezembro de 2015 que aprova as diretrizes para credenciamento de Médico Veterinário Autônomo para atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais;

R E S O L V E:

Art. 1º. CREDENCIAR o médico veterinário abaixo relacionado, para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº do credenciamento IAGRO/MS
Rafael Rezende Alves dos Santos Ramos	6208	0257

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de novembro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS Nº. 3.635 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Prorroga, em caráter excepcional, a etapa NOVEMBRO/2019 de Vacinação Contra a Febre Aftosa e Vacinação Contra Brucelose nos municípios de Aquidauana, Corumbá, Ladário, Miranda e Porto Murtinho, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL – do Estado de Mato Grosso do Sul - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Estadual de Defesa Sanitária Animal n.º 3823, de 21 de dezembro de 2009 e Lei n.º 4.518, de 7 de abril de 2014;

Considerando o Ofício nº 314/2019 FAMASUL de 25 de outubro de 2019, que solicita a prorrogação da etapa de vacinação novembro/2019 para os municípios do Decreto "E" nº 58, de 11 de setembro de 2019;

Considerando o Ofício nº 4566/GAB/IAGRO de 20 de novembro de 2019, que solicita parecer da Superintendência Federal da Agricultura – SFA/MS, quanto a prorrogação da etapa de novembro/2019 para os municípios do Decreto "E" nº 58, de 11 de setembro de 2019;

Considerando o parecer favorável para a prorrogação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento através do PARECER nº 24/2019/DIFA/CAT/CGSA/DSAIP_2/DAS/MAPA de 26 de novembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1° Prorrogar por 15 dias a etapa novembro/2019 de vacinação contra febre aftosa nos municípios de Aquidauana, Corumbá, Ladário, Miranda e Porto Murtinho, para vacinação e registro, conforme abaixo:

Aquidauana e Miranda
Região de Planalto: vacinação até 15/12/2019 e registro até 31/12/2019.
Região de Pantanal: vacinação até 31/12/2019 e registro até 15/01/2020.

Corumbá e Ladário
Região de Pantanal: vacinação até 31/12/2019 e registro até 15/01/2020.
Região de Zona de Fronteira: vacinação até 15/12/2019 e registro até 31/12/2019.

Porto Murtinho
Região de Planalto e Zona de Fronteira: vacinação até 15/12/2019 e registro até 31/12/2019.
Região de Pantanal: vacinação até 31/12/2019 e registro até 15/01/2020.

Art. 2º Prorrogar por 15 dias a etapa de vacinação contra Brucelose nos municípios de Aquidauana, Corumbá, Ladário, Miranda e Porto Murtinho, para vacinação e registro até o dia 15/01/2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Campo Grande (MS), 27 de novembro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0025/2015/IAGRO **N° Cadastral: 5666**

Processo:	63/100.107/2015
Partes:	Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal e Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - Emater/RS.
Objeto:	O objeto do presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.
Ordenador de Despesas:	Daniel de Barbosa Ingold
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do aditivo correrão à conta da Funcional Programática: 71205.20.609.2031.8192.0002, Elemento de Despesa/Item: 33903951, Fonte de Recursos: 0240000000.
Amparo Legal:	Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 57, II da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.
Do Prazo:	O prazo de vigência deste termo aditivo é de 12 (doze) meses a contar de 06 de novembro de 2019 a 05 de novembro de 2020.
Data da Assinatura:	06/11/2019
Assinam:	Daniel de Barbosa Ingold e Geraldo Sandri

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 27, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Os produtores rurais abaixo relacionados ficam citados e intimados para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, por ter restado infrutíferas as tentativas de citação/intimação pessoal, no endereço constante no cadastro desta Agência, para quitar débitos oriundos de Auto de Infração, com aplicação de Multa, lavrados por descumprimento da Lei Estadual n.º 3.823/2009, pelos Fiscais Estaduais Agropecuários no a Escritórios Locais da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, ou na Divisão de Execução de Auto de Infração – DEAI/ IAGRO, com endereço à Rua Antônio Maria Coelho, n.1836, Centro, Campo Grande, MS, fones: (67) 3901-2679.

O não atendimento da citação/intimação no prazo de que trata este Edital, acarretará a remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa e Execução Fiscal.

Auto n.°	Nome do autuado	Município da propriedade	Valor da multa UFERMS
320849	LUDIO GARCIA DE FREITAS	BANDEIRANTES	9,25
317807	LEONILDO FIUMARI JUNIOR	BATAGUASSU	3,38
101343	LAUCIDIO OSSUMA	BELA VISTA	29,16
302008	LUCIMAR FAUSTINA BORGES DE LIMA	CAMPO GRANDE	10,72
30578	LUIZ CARLOS CARRIEL	CAMPO GRANDE	14,62
107976	LUIZ PINTO AMORIM	CAMPO GRANDE	29,00
105060	LUIZ PINTO DE AMORIM	CAMPO GRANDE	2,50
317805	LEONILDO FIUMARI JUNIOR	CAMPO GRANDE	7,50
7977	LOURIVAL CARLOS ALVES	CORONEL SAPUCÁIA	24,00
315382	LAUCIDIO FERNANDES BARBOSA	COXIM	10,67
304476	LAUDIR ANTONIO MUNARETO	DOURADINA	10,00
323875	LUIZ AUGUSTO MARQUES MENDES	DOURADOS	8,25
304817	LAURO DA SILVA ROSSETO	DOURADOS	2,50
102334	LUIZ CARLOS SCHVARTZ DE QUADROS	IGUATEMI	16,00
312998	LETICIA POSSA DA ROSA - ME	ITAPORÃ	6,35
106585	LUZIMAR DOS SANTOS TORRES	IVINHEMA	10,00
36145	LAÉRCIO APARECIDO BASSO	JARDIM	30,25
1495	LAURY CARNEIRO	JARDIM	4,75
106618	LUCUNEIA PEREIRA DA SILVA	NOVA ANDRADINA	22,77
313284	LUIZ ANTONIO DA SILVA	NOVA ANDRADINA	27,00
325616	LOURIVAL ALVES TORRES	NOVA ANDRADINA	7,50
101179	LINO CARDINAL DE JESUS	PONTA PORÃ	16,80
29201	LIBORIO FELIPE BOTH	PONTA PORÃ	31,75
317517	LUIZ FERNANDES ACCURCIO	ROCHEDO	11,25
30600	LUCINEY TEIXEIRA FARIAS	SANTA RITA DO PARDO	3,00
322266	LJG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	SELVÍRIA	4,50
104277	LÁZARO CONSTANTE DO CARMO	SIDROLÂNDIA	2,50
301866	LIOMAR MENDES DE OLIVEIRA	TERENOS	2,50
317879	LUCIANA BRITES TAVARES	TERENOS	2,50
24931	LUIZ CARLOS DIAS FERNANDES	TRES LAGOAS	25,00

Campo Grande, 28 de novembro de 2019

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO N° 29, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Os produtores rurais abaixo relacionados ficam citados e intimados para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, por ter restado infrutíferas as tentativas de citação/intimação pessoal, no endereço constante no cadastro desta Agência, para apresentar defesa/impugnação ou quitar débitos oriundos de Auto de Infração, com aplicação de Multa, lavrados por descumprimento da Lei Estadual n.º 3.823/2009 e suas alterações ou Lei Estadual nº 4820/2016, e seus regulamentos, pelos Fiscais Estaduais Agropecuários junto ao escritório da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, em que o produtor movimenta a ficha sanitária ou na Divisão de Execução de Auto de Infração – DEAI, na sede da IAGRO, com endereço à Avenida Senador Filinto Muller, n.1146, Bairro Universitário, Campo Grande, MS, fones: (67) 3901-2775/3901-2770.

Auto n.º	Nome do Autuado	Município de Autuação	Valor da Multa
5022-U	ADRIANA NUNES CASTRO	RIO VERDE DE MT	10 UFERMS
4997-U	AIDA MIRANDA MACENA ALVES	ARAL MOREIRA	10 UFERMS
4530-U	AGRO NJ	CAMPO GRANDE	25,4 UFERMS
4529-U	AGRO NJ	CAMPO GRANDE	100 UFERMS
4953-U	BERNARDO PEREZ MAIDANA	RIO BRILHANTE	150 UFERMS
4537-U	COLBERT JOÃO BASSAN	CASSILANDIA	18 UFERMS
4536-U	COUBERT JOÃO BASSAN	CASSILANDIA	18 UFERMS
5188-U	DAVI MOREIRA DE MELO	RIO NEGRO	10 UFERMS
5091-U	ESPOLIO DE MARIA LUCIA BASTOS DE LIMA	JARDIM	133 UFERMS
5144-U	ESPOLIO DE OTAVIO TORRES PANTANO	TRES LAGOAS	439 UFERMS
4890-U	EVERALDO ALMEIDA FARIAS	COXIM	33 UFERMS
325308-F	FERNANDO BATISTA FERREIRA	NOVA ANDRADINA	69 UFERMS
4938-U	FERNANDO DE FREITAS BARROS	COXIM	18 UFERMS
4831-U	GIL MARCIO FERREIRA ARANTES	CAMPO GRANDE	10 UFERMS
5050-U	IGHOR MATTHAEUS BARUKI VIEIRA	BANDEIRANTES	108 UFERMS
5071-U	JWLYANA FERREIRA DE OLIVEIRA	FIGUEIRAO	51 UFERMS
5221-U	JEAN ROBERTO DA SILVA SANTOS	SÃO GABRIEL DO OESTE	10 UFERMS
328533-F	JOVINO RODRIGUES RAMOS	NOVA ALVORADA DO SUL	11 UFERMS
5292-U	JOAO MENDES OLIVEIRA	NIOAQUE	30 UFERMS
5174-U	JUAREZ DOS SANTOS NASCIMENTO	MARACAJU	10 UFERMS
3919-U	JOSE DONIZETI AIELO JUNIOR	CASSILANDIA	815 UFERMS
5108-U	JOAO CARLOS BAIRD	FIGUEIRAO	10 UFERMS
4932-U	JOSÉ APARECIDO TRELHA MORINIGO	BONITO	10 UFERMS
4982-U	JOSÉ GIL MOLINA	COXIM	11 UFERMS
5372-U	LINDOMAR ANTONIO BORNIA	BODOQUENA	1436 UFERMS
4524-U	LUCIMAR MAFFISSONI	SÃO GABRIEL DO OESTE	10 UFERMS
4519-U	LUCIMAR MAFFISSONI	SÃO GABRIEL DO OESTE	10 UFERMS
5057-U	MARCELO AGNELO FABRI	TRES LAGOAS	46 UFERMS
4565-U	MARIA GENOVEVA MAROSTICA DA SILVA	NOVA ANDRADINA	10 UFERMS
4425-U	MARCOS CESAR MATOS RIOS	CASSILANDIA	560 UFERMS
4912-U	NILA GONCALVES ARANTES	ROCHEDO	10 UFERMS
4858-U	NELSON ALVES DE SOUZA	BONITO	10 UFERMS
4977-U	OSVALDO CONCEICAO DE ALMEIDA	CHAPADAO DO SUL	10 UFERMS
4930-U	PET VIDA	CAMPO GRANDE	25,08 UFERMS
5176-U	PEDRO SANTANA	SIDROLANDIA	15 UFERMS
5013-U	PAULO MOREIRA DA COSTA	AGUA CLARA	900 UFERMS
5017-U	ROSILENE ANDRADE ASSIS MARQUES	CHAPADAO DO SUL	10 UFERMS
4538-U	ROBERTO WAGNER DE CARVALHO	CASSILANDIA	18 UFERMS
5142-U	WEIMA GUILHERMINA LANDER	RIO NEGRO	18 UFERMS
5157-U	WELTON ROSA FERREIRA	SÃO GABRIEL DO OESTE	10 UFERMS

CAMPO GRANDE, 28 DE NOVEMBRO DE 2019

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
DIRETOR PRESIDENTE

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração, no uso de suas atribuições, na forma do artigo 6º, do Estatuto Social da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, c/c artigo 124, da Lei das Sociedades Anônimas, convoca os Acionistas desta empresa para se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se no **dia 12 de dezembro de 2019, às 8h30min**, na sede da empresa, na Avenida Ministro João Arinos nº 2.138, Bairro Tiradentes, em Campo Grande/MS, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: **Assembleia Geral Extraordinária:** 1.Assinatura do Termo de Adesão – Programa MS de Integridade, a ser firmado com a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV), e a Controladoria Geral do Estado (CGE); 2.Assinatura do Protocolo de Intenções a ser firmado entre a MSGÁS e a Petrobras; 3.Assinatura dos Distratos aos Contratos de Compra e Venda de Gás Natural TCQ e Firme Inflexível – NPPa com a Petrobras; 4.Assinatura do Contrato de Compra e Venda de Gás Natural Firme e Inflexível– NMG - a ser firmado com a Petrobras.

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2019.

Edgar Afonso Bento -Presidente do Conselho de Administração

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 119/2019 - Contrato CT-073/2019
CONTRATADO: CLESSE DO BRASIL CAPTAÇÃO, CONTROLE E CONDUÇÃO DE ENERGIA LTDA.
OBJETO: Aquisição de Filtros, Tubos, Reguladores e Válvulas para estações de medição compactas tipo G6, G10 e G16.
VALOR: R$ 225.075,00 (duzentos e vinte e cinco mil e setenta e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FISCALIZAÇÃO: Rosley da Silva Furtado, Matrícula 000059, como Gerente de Contrato; e Katiuska Brandão Nascimento, Matrícula 000088, Adriana da Silva Flores, Matrícula 000096 e André Gustavo Rotta Muriano, Matrícula 000155, como fiscais de Contrato.
PARTES: Rudel Espíndola Trindade Junior e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS.
Afonso Carlos Dias Teixeira - CLESSE.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Credenciamento nº 006/2019/DETRAN-MS

Processo nº	31/704.330/2019
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa GUELPA & ROSSI LTDA EPP.
Objeto:	Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no âmbito do DETRAN/MS.
Local do serviço:	Três Lagoas/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente.
Data da assinatura:	27/11/2019
Assinam:	Luiz Carlos da Rocha Lima e Rubens Murillo Guelpa Rossi

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E PERMISSIONAMENTO NÃO ONEROSO

PROCESSO N.º	31/703.353/2019
PARTES:	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SEAC – SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
CONTRATO:	Credenciamento de empresa para processar operações e os respectivos pagamentos de débitos de veículos por meio de cartões de débito e crédito.
PRAZO:	O prazo de vigência do presente Termo será equivalente ao prazo de vigência do credenciamento da PERMISSIONÁRIA junto ao Departamento Nacional de Trânsito-DENATRAN, na forma do artigo 23 da Portaria nº 149/2018.
DATA DA ASSINATURA:	08 de novembro de 2019
ASSINAM:	LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA – Diretor-Presidente do DETRAN/MS e CARLOS ANDRÉ DINIZ DE OLIVEIRA LEITE, LIVIA MARIA CARVALHO MEIRELES – SEAC – Sergipe Administradora de Cartões e Serviços LTDA

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 9333/2018/DETRAN **N° Cadastral: 9333**

Processo:	31/705.430/2017
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e CLINICA DE PSICOLOGIA LUZ S/S LTDA
Objeto:	Adita-se o preâmbulo, na parte referente à CONTRATADA, onde constava: "a empresa CLÍNICA DE PSICOLOGIA N. S. APARECIDA S/S LTDA, CNPJ nº 11.155.236/0001-13, com endereço à Rua Orestes Prata Tibery, nº 2376, Jd. Primaveril, no município de TRÊS LAGOAS/MS", passe a constar "a empresa CLÍNICA DE PSICOLOGIA LUZ S/S LTDA, CNPJ nº 11.155.236/0001-13, com endereço à Rua Paranaíba, nº 947, Centro, no município de TRÊS LAGOAS/MS".
Ordenador de Despesas:	LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Amparo Legal:	Portaria DETRAN MS "N" N. 20, de 18 de junho de 2015, tendo em vista que os requisitos listados na Portaria supracitada foram cumpridos.
Data da Assinatura:	14/11/2019
Assinam:	LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA e FERNANDA EMERENCIANO ALFREDO

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0256/2019/FCMS **N° Cadastral: 12700**

Processo: 51/700.578/2019

Partes: A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e TATIANE DE LIMA FURUSE

Objeto: A FCMS no Processo n.º 51/700.578/2019 contrata a pessoa física acima nominada, para que disponibilize o filme delonga metragem "Sobá Trilhos e Silêncio", com 70minutos e 6 segundos de duração, para 01 apresentação, no dia 14 de novembro de 2019, a partir das 13h30 horas, no Auditório da UFMS, Unidade III, localizada no Porto Geral, no 15º Festival América do Sul Pantanal, a se realizar no período de 14 a 17 de novembro de 2019.

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R$ 3.000,00 (três mil reais), a ser pago da seguinte forma: em uma única parcela , após a execução dos serviços.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por licitação, na modalidade concurso, com fundamento no inciso IV do artigo 22 da Lei n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 14 de novembro de 2019

Data da Assinatura: 05/11/2019

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e TATIANE DE LIMA FURUSE

Extrato do Contrato N° 0265/2019/FCMS **N° Cadastral: 12731**

Processo: 51/700.585/2019

Partes: A Fundação de Cultura do Estado Mato Grosso do Sul e PEREIRA & PADILHA LTDA - ME

Objeto: A FCMS no Processo no. 51/700.585/2019 contrata com PEREIRA E PADILHA LTDA - ME, representante exclusivo Do Musico "RODRIGO NOGUEIRA", a realização de01 (um) show musical, com 04 (quatro) horas de duração, no dia 09/11/2019, a partir das 22 horas, no 22° COCAJU – Concurso de Calouros da Juventude, que realizar-se-á na Escola Estadual José Alves Ribeiro, Rua Duque de Caxias, 227, centro, Rochedo/ MS, pelo projeto "AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS".

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA, pela realização do objeto do presente contrato é de R$ 10.000,00 (dez mil reais) a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 09 de novembro de 2019

Data da Assinatura: 08/11/2019

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Tânia Cristine Pereira

Extrato do Contrato N° 0269/2019/FCMS **N° Cadastral: 12735**

Processo: 51/700.545/2019

Partes: A Fundação de Cultura do Estado Mato Grosso do Sul e ONOZOR GONÇALVES FERREIRA

Objeto: A FCMS no Processo no. 51/700.545/2019 contrata com Onozor Gonçalves Ferreira - MEI, representante exclusivo do artista João Paulo dos Santos Oliveira, de nome artístico "João Paulo", a realização de 02 (dois) shows musicais, com 02 horas e 25 minutos de duração cada, no dia 09/11/2019, a partir das 20 horas, no 56º Aniversário de Emancipação Político Administrativa de Jateí, que será realizado no Parque da Fogueira no município de Jateí/ MS e dia 30/11/2019, a partir das 20 horas, Projeto Luzes do Cerrado, no Centro de Eventos, no município de São Gabriel do Oeste/ MS, pelo projeto "AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA, pela realização do objeto do presente contrato é de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), sendo 20.000,00 (vinte mil reais) cada show, a ser pago após a execução de cada apresentação.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 30 de novembro de 2019
Data da Assinatura: 08/11/2019
Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Onozor Gonçalves Ferreira

Extrato do Contrato N° 0271/2019/FCMS **N° Cadastral: 12737**
Processo: 51/700.389/2019
Partes: A Fundação de Cultura do Estado Mato Grosso do Sul e ANTÔNIO SILVÉRIO DA SILVA ME
Objeto: FCMS no Processo no. 51/700.389/2019 contrata com Antônio Silvério da Silva-ME, na condição de empresária exclusiva da dupla "Fred &Victor", composta por Alef Cavalcante Ribeiro e Paulo Victor Torres de Novais Dias, a realização de 01 (um) show musical, com 105 (cento e cinco) minutos de duração, no dia 15/11/2019, a partir de 22:00 horas, na Praça Central da cidade de Angélica/MS, no evento III Encontro dos Amigos e de Ações Cultura Regional, pelo projeto "AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS
Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA, pela realização do objeto do presente contrato é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 15 de novembro de 2019.
Data da Assinatura: 08/11/2019
Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e ANTÔNIO SILVÉRIO DA SILVA

Extrato do Contrato N° 0276/2019/FCMS **N° Cadastral: 12742**
Processo: 51/700.603/2019
Partes: A Fundação de Cultura do Estado Mato Grosso do Sul e TARSILLA BONELLI CALEGARI PAULINO
Objeto: A FCMS no Processo n.º51/603/2019 contrata pessoa acima nominada, para que realize 01 (uma) apresentação de dança, com o espetáculo Delírios–Trações Dançantes em Lídia Baís, com 40 de duração cada, no dia 15 de novembro de 2019, a partir das19h30 horas, na Caixa Cênica, Rua Antônio João, 90, centro, Corumbá MS, no 15º Festival América do Sul Pantanal
Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser pago em uma única parcela, após a execução dos serviços.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por licitação, na modalidade concurso, com fundamento no inciso IV do artigo 22 da Lei n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 15 de novembro de 2019
Data da Assinatura: 11/11/2019
Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Tarsila Bonelli Calegari Paulino

Extrato do Contrato N° 0277/2019/FCMS **N° Cadastral: 12743**

Processo: 51/700.549/2019

Partes: A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e JAIR BARBOSA COLMAN JUNIOR

Objeto: A FCMS no Processo no. 51/700.549/2019 contrata com a pessoa acima nominada, representante e integrante da dupla Zé Augusto e Santiago", a realização de 01 (um) show musical, com 2h5 minutos de duração, no dia 09/11/2019, a partir das 00 horas, que será realizada na Rua Venceslau Onório da Silva, centro, Eldorado MS, na 13ª Festa da Melancia, pelo projeto "AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA, pela realização do objeto do presente contrato é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 09 de novembro de 2019.

Data da Assinatura: 09/11/2019

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Jair Barbosa Colman Junior

Extrato do Contrato N° 0279/2019/FCMS **N° Cadastral: 12746**

Processo: 51/700.528/2019

Partes: A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e ALIRIO SILVERIO DA SILVA

Objeto: A FCMS no Processo nº51/700.528/2019 contrata com ALÍRIO SILVÉRIO DA SILVA, representante exclusivo, do grupo CHAMA CAMPEIRA, para à realização de 01 (um) show musical, com 04 horas de duração, no dia 15/11/2019, a partir das 20:00 horas, na 28 Festa do Laço Comprido, a realizar se no Clube do Laço Centro de Tradições Pantaneiras, Bairro dos Estados, Rio Verde de Mato Grosso MS, pelo projeto "Ações Culturais Participativas".

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R$ 8.000,00 (oito mil reais) correspondente ao preço do show, a ser pago em parcela única, após a execução do objeto

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 15 de novembro de 2019

Data da Assinatura: 11/11/2019

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Alirio Silverio da Silva

Extrato do Contrato N° 0282/2019/FCMS **N° Cadastral: 12749**

Processo: 51/700.596/2019

Partes: A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e PATRICIA GOMES HELNEY

Objeto: A FCMS no Processo no. 51/700.596/2019 contrata Patricia Gomes Helney, para que realize a exposição de artes visuais no período de 14 a 17 de novembro de 2019, na Praça Generoso Ponce, Corumbá, – MS, localizada na Av. Gen. Rondon, no 15° Festival América do Sul Pantanal, a se realizar no período de 14 a 17 de novembro de 2019.

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato é de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até a realização de seu objeto.
Data da Assinatura: 12/11/2019
Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Patricia Gomes Helney

Extrato do Contrato N° 0283/2019/FCMS **N° Cadastral: 12750**
Processo: 51/700.597/2019
Partes: A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e JAMES VIEIRA CÁCERES
Objeto: A FCMS no Processo no. 51/700.597/2019 contrata James Vieira Caceres, para que realize a exposição de artes visuais no período de 14 a 17 de novembro de 2019, na Praça Generoso Ponce, Corumbá, – MS, localizada na Av. Gen. Rondon, no 15° Festival América do Sul Pantanal, a se realizar no período de 14 a 17 de novembro de 2019.
Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato é de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até a realização de seu objeto
Data da Assinatura: 12/11/2019
Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e James Vieira Caceres

Extrato do Contrato N° 0285/2019/FCMS **N° Cadastral: 12752**
Processo: 51/700.599/2019
Partes: A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e GABRIEL QUARTIN CÉSPEDES
Objeto: A FCMS no Processo no. 51/700.599/2019 contrata Gabriel Quartin Cespedes, para que realize a exposição de artes visuais no período de 14 a 17 de novembro de 2019, na Praça Generoso Ponce, Corumbá, – MS, localizada na Av. Gen. Rondon, no 15° Festival América do Sul Pantanal, a se realizar no período de 14 a 17 de novembro de 2019.
Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato é de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até a realização de seu objeto
Data da Assinatura: 12/11/2019
Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Gabriel Quartin Cespedes

Extrato do Contrato N° 0286/2019/FCMS **N° Cadastral: 12753**
Processo: 51/700.600/2019
Partes: A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e JULIÁN DANILO VARGAS CUBILLOS
Objeto: A FCMS no Processo no. 51/700.600/2019 contrata Julian Danilo Vargas Cubillos, para que realize a exposição de artes visuais no período de 14 a 17 de novembro

de 2019, na Praça Generoso Ponce, Corumbá – MS, localizada na Av. Gen. Rondon, no 15° Festival América do Sul Pantanal, a se realizar no período de 14 a 17 de novembro de 2019.

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato é de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato

Do Prazo O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até a realização de seu objeto.

Data da Assinatura: 12/11/2019

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Julian Danilo Vargas Cubillos

Extrato do Contrato N° 0287/2019/FCMS **N° Cadastral: 12754**

Processo: 51/700.580/2019

Partes: A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E SOCIAL SUCATA CULTURAL

Objeto: A FCMS no Processo n.º 51/700.580/2019 contrata empresa acima nominada na condição de empresária exclusiva do Circo de Le Chapeau, para que realize 01 (uma) apresentação circense com o espetáculo "Banana" com 60 minutos de duração, no dia 15 de novembro de 2019, a partir das 16h30 horas, na Praça da Independência, centro, Corumbá MS, no 15º Festival América do Sul Pantanal

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) a ser pago da seguinte forma: em uma única parcela, após a execução dos serviços

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por licitação, na modalidade concurso, com fundamento no inciso IV do artigo 22 da Lei n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 15 de novembro de 2019.

Data da Assinatura: 12/11/2019

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e João Ramão Rocha

Extrato do Contrato N° 0288/2019/FCMS **N° Cadastral: 12755**

Processo: 51/700.574/2019

Partes: A Fundação de Cultura do Estado Mato Grosso do Sul e GIDEÃO CORREA DIAS - MEI

Objeto: A FCMS no Processo no. 51/700.574/2019 contrata com Gideão Correa Dias, representando em nome próprio o artista "Gideão Dias", a realização de 01 (um) show musical, com 50 minutos de duração, no dia 15 de novembro , a partir das 19h30, no Palco de Ladário, no munícipio de Ladário MS, no 15º Festival América do Sul Pantanal

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA, pela realização do objeto do presente contrato é de R$ 6.000,00(seis mil reais), a ser pago após a realização do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 15 de novembro de 2019.

Data da Assinatura: 12/11/2019

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Gideão Correa Dias

Extrato do Contrato N° 0289/2019/FCMS **N° Cadastral: 12758**

Processo: 51/700.583/2019

Partes: A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e HUGO LENOAR PEREZ MEI

Objeto: A FCMS no Processo no. 51/700.583/2019 contrata com Hugo Lenoar Perez, representante exclusivo do "Top Circo", a realização de 01 (um) apresentação, com 60 (sessenta) minutos de duração, no dia 16 de novembro de 2019, a partir de 10 horas, que será realizado na Tenda Rio Paraguai – Porto Geral, Corumbá/MS, no XV Festival América do Sul Pantanal

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA, pela realização do objeto do presente contrato é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 16 de novembro de 2019

Data da Assinatura: 12/11/2019

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Hugo Lenoar Perez

Extrato do Contrato N° 0292/2019/FCMS **N° Cadastral: 12767**

Processo: 51/700.602/2019

Partes: A Fundação de Cultura do Estado Mato Grosso do Sul e ASSOCIAÇÃO CULTURAL DANÇURBANA

Objeto: A FCMS no Processo n.º51/602/2019 contrata pessoa acima nominada, para que realize 01 (uma) apresentação de dança, com o espetáculo R.U.I.A, com 35 de duração cada, no dia 14 de novembro de 2019, a partir das 15hs horas, na Tenda do rio Paraguai, Porto Geral, Corumbá MS, no 15º Festival América do Sul Pantanal

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser pago em uma única parcela, após a execução dos serviços

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por licitação, na modalidade concurso, com fundamento no inciso IV do artigo 22 da Lei n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 14 de novembro de 2019

Data da Assinatura: 12/11/2019

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Marcos Flavio de Matos Bezerra

Extrato do Contrato N° 0293/2019/FCMS **N° Cadastral: 12780**

Processo: 51/700.584/2019

Partes: A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e MÁRCIO DOUGLAS PEREIRA RODRIGUES

Objeto: A FCMS no Processo no. 51/700.584/2019 contrata com a empresa acima nominada na condição de empresário exclusivo do Grupo Klaus, objetivando a realização de 01 (uma) apresentação com o espetáculo "Animo Festa", de 51 a 60 minutos de duração, na data de 17 de novembro 2019, a partir das 19h30, na Caixa Cênica, Rua Antônio João, centro, Corumbá MS durante a programação do 15° Festival América do Sul Pantanal/MS, que acontecerá na cidade de Corumbá/MS no período de 14 a 17 de novembro de 2019, .

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA, pela realização do objeto do presente contrato é de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), a ser pago em parcela única, após a execução do objeto

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 17 de novembro 2019.

Data da Assinatura: 13/11/2019

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Marcio Douglas Pereira Rodrigues

Extrato do Contrato N° 0294/2019/FCMS **N° Cadastral: 12790**

Processo: 51/700.605/2019

Partes: A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e THIAGO COUTINHO BENITES PINA-ME

Objeto: A FCMS no Processo no. 51/700.605/2019 contrata com THIAGO COUTINHO BENITES PINA - ME, empresário exclusivo do Grupo "Chalana de Prata" para a realização de 01 (um) show musical com 02 horas de duração, na data de 19/11/2019, a partir das 20:00 horas, no evento "Isto é Turismo", que acontecerá no Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gill de Camilo, Pq. Dos Poderes, Campo Grande/MS, pelo projeto "AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS".

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA, pela realização do objeto do presente contrato é de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), a ser pago em parcela única, após a execução do objeto

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 19 de novembro de 2019.

Data da Assinatura: 19/11/2019

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Thiago Coutinho Benites Pina

Extrato do Contrato N° 0295/2019/FCMS **N° Cadastral: 12791**

Processo: 51/700.566/2019

Partes: A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e BANDA LILÁS PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA-ME

Objeto: A FCMS no Processo nº 51/700.566/2019 contrata com a empresa BANDA LILÁS PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 02.153.141/0001-70, na condição de empresária e representante exclusiva, da BANDA LILÁS, para à realização de 01 (um) show musical no dia 23/11/2019, com 2 (duas) horas de duração, a partir das 20 horas, na Noite Cultural em Comemoração aos 50 Anos de História da E.E. Roberto Scaf, que acontecerá na Chácara Cintra, Rua Pedroso Alagues Esq. Rua Acogo, no município de Anastácio MS, pelo projeto "AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS"

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R$12.000,00 (doze mil reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única, após a execução do objeto

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 23 de novembro de 2019.

Data da Assinatura: 19/11/2019

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Antônio Marcos Ramires Bezerra

Extrato do Contrato N° 0296/2019/FCMS **N° Cadastral: 12810**

Processo: 51/700.589/2019

Partes: A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e JORGE SHIGUERU SOCRATES GOMES ISHIYAMA -ME

Objeto: A FCMS no Processo nº 51/700.589/2019 contrata com a empresa JORGE SHIGUERU SÓCRATES GOMES ISHYAMA ME, representante exclusivo do grupo OS FILHOS DE CAMPO GRANDE, composto por: Jorge Shigueru Sócrates Gomes Ishyama, Rafael Braz Bueno e Hemerson Rosa do Nascimento, para à realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 30 minutos de duração, no dia 30/11/2019, a partir das 19:00 horas, que será realizado no Baile Cultural da 3ª Idade, no Centro de Convivência do Idoso, no município de Sete Quedas/MS, pelo projeto "Ações Culturais Participativas

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser pago em parcela única, após a execução do objeto

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 30 de novembro de 2019

Data da Assinatura: 21/11/2019

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Jorge Shigueru Socrates Gomes Ishiyama

Extrato do Contrato N° 0298/2019/FCMS **N° Cadastral: 12824**

Processo: 51/700.607/2019

Partes: A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e Fabio Kaida Barbosa ME

Objeto: A FCMS no Processo nº. 51/700.607/2019 contrata com Fabio Kaida Barbosa ME, representante exclusivo do músico artista regional Gerson Douglas Martins de Oliveira, de nome artístico "Gerson Douglas", a realização de 01 (um) show musical, com 120 minutos de duração, no dia 27 de novembro de 2019, a partir de 20 horas, que será realizado na Quarta Cultural da Feira Central, na Rua 14 de Julho, 3351, Centro, na cidade de Campo Grande/MS, pelo projeto "AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS".

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA, pela realização do objeto do presente contrato é de R$ 5.000,00 (oito mil reais), a ser pago em parcela única, após a execução do objeto

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 27 de novembro de 2019

Data da Assinatura: 22/11/2019

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Fabio Kaida Barbosa

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 024/2018 REFERENTE AO PROCESSO Nº 71/700.112/2018 SIAFEM Nº 028970

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD, CNPJ/MF nº 07.775.847/0001-97.

Outorgado: Fabio Perboni

Objeto: Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "IV Seminário Formação Docente: Intersecção entre Universidade e escola – demandas da Educação Básica – Demandas para a Formação de professores".

Amparo Legal: Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003, Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24/10/2007, ao Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 no que couber.

Recursos: R$ 17.209,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19.571.2023.8222.0001, Natureza de Despesa 339020, nota de empenho 2019NE000636 de 20.11.2019.
Vigência: 07 meses contados de sua publicação em Diário Oficial do Estado, sendo que o prazo de aplicação só poderá ocorrer nos 06 primeiros meses, ficando o 7º mês destinado exclusivamente para prestação de contas.
Data da Assinatura: 28/11/2019
Assinam: – Marcio de Araújo Pereira
CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT
Tomaz Esposito Neto
CPF 216.397.648-36 – Pró Reitor Pós Grad/UFGD
Fabio Perboni
CPF 196.456.808-08 – Outorgado

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Com fulcro no Art. 16 da Lei 8.666/93, a FUNDECT torna pública a relação de Notas de Empenho autorizadas pelo Ordenador de Despesas, referentes ao mês de outubro de 2019.

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
Diretor-Presidente

Amparo Legal:	Lei nº 11261/2003		
NE	2019NE000538	**Data**	01/10/2019
Valor	0,01	**Processo**	59/300030/2015
Favorecido	221061703-00 Maria Ligia Rodrigues Macedo		
Objeto	Anulação de Empenho		
Amparo Legal:	Lei nº 8.666/93		
NE	2019NE000539	**Data**	02/10/2019
Valor	170,28	**Processo**	59/300149/2016
Favorecido	117737150001-01 VYGA-PRESTADORA DE SERV.DE CONS.E ASSEIO EIRELI		
Objeto	Anulação de Empenho		
Amparo Legal:	Lei nº 8.666/93		
NE	2019NE000540	**Data**	02/10/2019
Valor	192,68	**Processo**	59/300149/2016
Favorecido	117737150001-01 VYGA-PRESTADORA DE SERV.DE CONS.E ASSEIO EIRELI		
Objeto	Anulação de Empenho		
Amparo Legal:	Lei nº 11261/2003		
NE	2019NE000541	**Data**	02/10/2019
Valor	0,01	**Processo**	59/300028/2015
Favorecido	309253801-30 Marcelo Henrique de Carvalho		
Objeto	Anulação de Empenho		
Amparo Legal:	Lei nº 8.666/93		
NE	2019NE000542	**Data**	02/10/2019
Valor	348,70	**Processo**	71/700014/2019
Favorecido	152546540001-19 EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI		
Objeto	Anulação de Empenho		
Amparo Legal:	Lei nº 10520/2002 e 8666/93		
NE	2019NE000543	**Data**	02/10/2019
Valor	7,73	**Processo**	59/300413/2016
Favorecido	014526510001-85 TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		
Objeto	Anulação de empenho		
Amparo Legal:	Lei nº 10520/2002 e 8666/93		
NE	2019NE000544	**Data**	02/10/2019
Valor	47,00	**Processo**	59/300413/2016
Favorecido	014526510001-85 TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		
Objeto	Anulação de empenho		
Amparo Legal:	Lei nº 8.666/93		
NE	2019NE000545	**Data**	02/10/2019
Valor	179,78	**Processo**	59/300231/2015
Favorecido	340283160009-60 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		
Objeto	Anulação de empenho		
Amparo Legal:	Lei nº 11261/2003		
NE	2019NE000546	**Data**	02/10/2019
Valor	6.533,33	**Processo**	59/300057/2015
Favorecido	654082681-87 Emerson Machado de Carvalho		
Objeto	Anulação de empenho		

Amparo Legal:	Lei nº 11261/2003		
NE	2019NE000547	**Data**	02/10/2019
Valor	8.554,94	**Processo**	59/300057/2015
Favorecido	654082681-87 Emerson Machado de Carvalho		
Objeto	Anulação de empenho		
Amparo Legal:	Lei nº 8.666/93		
NE	2019NE000548	**Data**	03/10/2019
Valor	82.982,18	**Processo**	59/300341/2016
Favorecido	089065580001-42 AGROENERGIA SANTA LUZIA LTDA		
Objeto	Devolução de saldo à Convenente, por encerramento do Termo de Cooperação		
Amparo Legal:	Lei nº 11261/2003		
NE	2019NE000549	**Data**	08/10/2019
Valor	19.688,25	**Processo**	71/700158/2019
Favorecido	043934447-60 MARIANA DE ARAGAO PEREIRA/FUNDECT/552/02		
Objeto	Chamada Fundect n° 01/2018 – PAE/MS – TO n° 055/2018		
Amparo Legal:	Decreto n° 13329/2011		
NE	2019NE000550	**Data**	08/10/2019
Valor	442,50	**Processo**	71/700056/2019
Favorecido	396593208-09 Mayumi Iwakami Quinto		
Objeto	Pagamento de Diárias a não servidor		
Amparo Legal:	Decreto n° 13329/2011		
NE	2019NE000551	**Data**	08/10/2019
Valor	442,50	**Processo**	71/700056/2019
Favorecido	093536419-69 Caroline Andressa Welter		
Objeto	Pagamento de Diárias a não servidor		
Amparo Legal:	Decreto n° 13329/2011		
NE	2019NE000552	**Data**	08/10/2019
Valor	442,50	**Processo**	71/700056/2019
Favorecido	014738971-22 Adriano Arguelho Boeno		
Objeto	Pagamento de Diárias a não servidor		
Amparo Legal:	Decreto n° 13329/2011		
NE	2019NE000553	**Data**	08/10/2019
Valor	442,50	**Processo**	71/700055/2019
Favorecido	PF0000005 DIARIAS		
Objeto	Pagamento de Diárias a servidor		
Amparo Legal:	Decreto n° 13329/2011		
NE	2019NE000554	**Data**	08/10/2019
Valor	265,50	**Processo**	71/700056/2019
Favorecido	093536419-69 Caroline Andressa Welter		
Objeto	Pagamento de Diárias a não servidor		
Amparo Legal:	Decreto n° 13329/2011		
NE	2019NE000555	**Data**	08/10/2019
Valor	88,50	**Processo**	71/700056/2019
Favorecido	093536419-69 Caroline Andressa Welter		
Objeto	Pagamento de Diárias a não servidor		
Amparo Legal:	Decreto n° 13329/2011		
NE	2019NE000556	**Data**	08/10/2019
Valor	265,50	**Processo**	71/700056/2019
Favorecido	014738971-22 Adriano Arguelho Boeno		
Objeto	Pagamento de Diárias a não servidor		
Amparo Legal:	Decreto n° 13329/2011		
NE	2019NE000557	**Data**	08/10/2019
Valor	88,50	**Processo**	71/700056/2019
Favorecido	014738971-22 Adriano Arguelho Boeno		
Objeto	Pagamento de Diárias a não servidor		

Amparo Legal:	Decreto n° 13329/2011		
NE	2019NE000558	**Data**	08/10/2019
Valor	265,50	**Processo**	71/700056/2019
Favorecido	396593208-09 Mayumi Iwakami Quinto		
Objeto	Pagamento de Diárias a não servidor		
Amparo Legal:	Decreto n° 13329/2011		

NE	2019NE000559	**Data**	08/10/2019
Valor	88,50	**Processo**	71/700056/2019
Favorecido	396593208-09 Mayumi Iwakami Quinto		
Objetivo	Pagamento de Diárias a não servidor		
Amparo Legal:	lei n° 11261/03		
NE	2019NE000560	**Data**	08/10/2019
Valor	12.307,69	**Processo**	59/300076/2017
Favorecido	832638611-15 Renata Palópoli Pícoli		
Objetivo	CHAMADA FUNDECT/DECIT-MS/CNPq/SES Nº 03/2016 PPSUS – TO Nº 38/2017		
Amparo Legal:	lei n° 11261/03		
NE	2019NE000561		
Valor	14.956,96	**Data**	08/10/2019
Favorecido	322390501-44 Maria Tereza Ferreira	**Processo**	59/300075/2017
Objetivo	CHAMADA FUNDECT/DECIT-MS/CNPq/SES Nº 03/2016 PPSUS – TO Nº 37/2017		
Amparo Legal:	lei n° 11261/03		
NE	2019NE000562	**Data**	08/10/2019
Valor	10.366,15	**Processo**	59/300074/2017
Favorecido	071345118-12 Marco Antonio Utrera Martins		
Objetivo	CHAMADA FUNDECT/DECIT-MS/CNPq/SES Nº 03/2016 PPSUS – TO Nº 36/2017		
Amparo Legal:	lei n° 11261/03		
NE	2019NE000563	**Data**	08/10/2019
Valor	8.563,85	**Processo**	59/300081/2017
Favorecido	004814129-13 Zoraida Del Carmen Fernandez Grillo		
Objetivo	CHAMADA FUNDECT/DECIT-MS/CNPq/SES Nº 03/2016 PPSUS – TO Nº 43/2017		
Amparo Legal:	lei n° 11261/03		
NE	2019NE000564	**Data**	08/10/2019
Valor	10.638,46	**Processo**	59/300078/2017
Favorecido	952936800-30 SIMONE SIMIONATTO		
Objetivo	CHAMADA FUNDECT/DECIT-MS/CNPq/SES Nº 03/2016 PPSUS – TO Nº 41/2017		
Amparo Legal:	lei n° 11261/03		
NE	2019NE000565	**Data**	08/10/2019
Valor	3.026,92	**Processo**	59/300079/2017
Favorecido	672542920-34 SIMONE SCHNEIDER WEBER		
Objetivo	CHAMADA FUNDECT/DECIT-MS/CNPq/SES Nº 03/2016 PPSUS – TO Nº 40/2017		
Amparo Legal:	lei n° 11261/03		
NE	2019NE000566	**Data**	08/10/2019
Valor	13.323,08	**Processo**	59/300072/2017
Favorecido	043121724-63 LUDIVICO MIGLIOLO		
Objetivo	CHAMADA FUNDECT/DECIT-MS/CNPq/SES Nº 03/2016 PPSUS – TO Nº 34/2017		
Amparo Legal:	lei n° 11261/03		
NE	2019NE000567	**Data**	08/10/2019
Valor	5.769,23	**Processo**	59/300071/2017
Favorecido	312629818-40 JULIANA DIAS REIS PESSALACIA		
Objetivo	CHAMADA FUNDECT/DECIT-MS/CNPq/SES Nº 03/2016 PPSUS – TO Nº 33/2017		
Amparo Legal:	lei n° 11261/03		
NE	2019NE000568	**Data**	08/10/2019
Valor	11.108,69	**Processo**	59/300070/2017
Favorecido	338550131-87 INES APARECIDA TOZETTI		
Objetivo	CHAMADA FUNDECT/DECIT-MS/CNPq/SES Nº 03/2016 PPSUS – TO Nº 32/2017		
Amparo Legal:	lei n° 11261/03		
NE	2019NE000569	**Data**	08/10/2019
Valor	10.299,72	**Processo**	59/300069/2017
Favorecido	444869871-87 HEITOR MIRAGLIA HERRERA		
Objetivo	CHAMADA FUNDECT/DECIT-MS/CNPq/SES Nº 03/2016 PPSUS – TO Nº 31/2017		
Amparo Legal:	lei n° 11261/03		
NE	2019NE000570	**Data**	08/10/2019
Valor	6.769,23	**Processo**	59/300068/2017
Favorecido	167290558-39 GLAUCIA ELISETE BARBOSA MARCON		
Objetivo	CHAMADA FUNDECT/DECIT-MS/CNPq/SES Nº 03/2016 PPSUS – TO Nº 30/2017		
Amparo Legal:	lei n° 11261/03		
NE	2019NE000571	**Data**	08/10/2019
Valor	9.539,62	**Processo**	59/300067/2017

Favorecido	036110136-84 EDUARDO DE CASTRO FERREIRA		
Objetivo	CHAMADA FUNDECT/DECIT-MS/CNPq/SES Nº 03/2016 PPSUS – TO Nº 29/2017		
Amparo Legal:	lei n° 11261/03		
NE	2019NE000572	**Data**	08/10/2019
Valor	14.384,62	**Processo**	59/300065/2017
Favorecido	338279901-49 DOROTY MESQUITA DOURADO		
Objetivo	CHAMADA FUNDECT/DECIT-MS/CNPq/SES Nº 03/2016 PPSUS – TO Nº 27/2017		
Amparo Legal:	lei n° 11261/03		
NE	2019NE000573	**Data**	08/10/2019
Valor	1.126,15	**Processo**	59/300064/2017
Favorecido	059430259-52 DEISE BRESAN		
Objetivo	CHAMADA FUNDECT/DECIT-MS/CNPq/SES Nº 03/2016 PPSUS – TO Nº 26/2017		
Amparo Legal:	lei n° 11261/03		
NE	2019NE000574	**Data**	08/10/2019
Valor	4.248,17	**Processo**	59/300063/2017
Favorecido	787066617-34 CRISTINA HENRIQUES		
Objetivo	CHAMADA FUNDECT/DECIT-MS/CNPq/SES Nº 03/2016 PPSUS – TO Nº 25/2017		
Amparo Legal:	lei n° 11261/03		
NE	2019NE000575	**Data**	08/10/2019
Valor	7.121,77	**Processo**	59/300061/2017
Favorecido	806729811-49 ANDREIA SANGALLI		
Objetivo	CHAMADA FUNDECT/DECIT-MS/CNPq/SES Nº 03/2016 PPSUS – TO Nº 23/2017		
Amparo Legal:	lei n° 11261/03		
NE	2019NE000576	**Data**	08/10/2019
Valor	11112,57	**Processo**	59/300060/2017
Favorecido	543311531-34 ANDREIA CONCEIÇÃO MILAN BROCHADO ANTONIOLLI SILVA		
Objetivo	CHAMADA FUNDECT/DECIT-MS/CNPq/SES Nº 03/2016 PPSUS – TO Nº 22/2017		
Amparo Legal:	lei n° 11261/03		
NE	2019NE000577	**Data**	08/10/2019
Valor	9.834,62	**Processo**	59/300059/2017
Favorecido	558885001-78 ANA RITA COIMBRA MOTTA DE CASTRO		
Objetivo	CHAMADA FUNDECT/DECIT-MS/CNPq/SES Nº 03/2016 PPSUS – TO Nº 21/2017		
Amparo Legal:	lei n° 11261/03		
NE	2019NE000578	**Data**	08/10/2019
Valor	5.716,00	**Processo**	59/300058/2017
Favorecido	141240628-50 ALEXEIA BARUFATTI GRISOLIA		
Objetivo	CHAMADA FUNDECT/DECIT-MS/CNPq/SES Nº 03/2016 PPSUS – TO Nº 20/2017		
Amparo Legal:	lei n° 11261/03		
NE	2019NE000579	**Data**	08/10/2019
Valor	2.689,23	**Processo**	59/300057/2017
Favorecido	013972766-30 ALÉM-MAR BERNARDES GONÇALVES		
Objetivo	CHAMADA FUNDECT/DECIT-MS/CNPq/SES Nº 03/2016 PPSUS – TO Nº 19/2017		
Amparo Legal:	lei n° 11261/03		
NE	2019NE000580	**Data**	08/10/2019
Valor	7.522,31	**Processo**	59/300056/2017
Favorecido	479817170-00 ALDA MARIA TEIXEIRA FERREIRA		
Objetivo	CHAMADA FUNDECT/DECIT-MS/CNPq/SES Nº 03/2016 PPSUS – TO Nº 18/2017		
Amparo Legal:	lei n° 11261/03		
NE	2019NE000581	**Data**	08/10/2019
Valor	2.569,15	**Processo**	59/300081/2017
Favorecido	004814129-13 Zoraida Del Carmen Fernandez Grillo		
Objetivo	CHAMADA FUNDECT/DECIT-MS/CNPq/SES Nº 03/2016 PPSUS – TO Nº 43/2017		
Amparo Legal:	lei n° 11261/03		
NE	2019NE000582	**Data**	08/10/2019
Valor	3.191,54	**Processo**	59/300078/2017
Favorecido	952936800-30 SIMONE SIMIONATTO		
Objetivo	CHAMADA FUNDECT/DECIT-MS/CNPq/SES Nº 03/2016 PPSUS – TO Nº 41/2017		
Amparo Legal:	lei n° 11261/03		
NE	2019NE000583	**Data**	08/10/2019
Valor	908,08	**Processo**	59/300079/2017
Favorecido	672542920-34 SIMONE SCHNEIDER WEBER		
Objetivo	CHAMADA FUNDECT/DECIT-MS/CNPq/SES Nº 03/2016 PPSUS – TO Nº 40/2017		

Amparo Legal:	lei n° 11261/03		
NE	2019NE000584	**Data**	08/10/2019
Valor	3.692,31	**Processo**	59/300076/2017
Favorecido	832638611-15 Renata Palópoli Pícoli		
Objetivo	CHAMADA FUNDECT/DECIT-MS/CNPq/SES Nº 03/2016 PPSUS – TO Nº 38/2017		
Amparo Legal:	lei n° 11261/03		
NE	2019NE000585	**Data**	08/10/2019
Valor	4.487,09	**Processo**	59/300075/2017
Favorecido	322390501-44 Maria Tereza Ferreira		
Objetivo	CHAMADA FUNDECT/DECIT-MS/CNPq/SES Nº 03/2016 PPSUS – TO Nº 37/2017		
Amparo Legal:	lei n° 11261/03		
NE	2019NE000586	**Data**	08/10/2019
Valor	3.109,85	**Processo**	59/300074/2017
Favorecido	071345118-12 Marco Antonio Utrera Martins		
Objetivo	CHAMADA FUNDECT/DECIT-MS/CNPq/SES Nº 03/2016 PPSUS – TO Nº 36/2017		
Amparo Legal:	lei n° 11261/03	**Data**	08/10/2019
NE	2019NE000587	**Processo**	59/300072/2017
Valor	3.996,92		
Favorecido	043121724-63 LUDIVICO MIGLIOLO		
Objetivo	CHAMADA FUNDECT/DECIT-MS/CNPq/SES Nº 03/2016 PPSUS – TO Nº 34/2017		
Amparo Legal:	lei n° 11261/03		
NE	2019NE000588	**Data**	08/10/2019
Valor	1.730,77	**Processo**	59/300071/2017
Favorecido	312629818-40 JULIANA DIAS REIS PESSALACIA		
Objetivo	CHAMADA FUNDECT/DECIT-MS/CNPq/SES Nº 03/2016 PPSUS – TO Nº 33/2017		
Amparo Legal:	lei n° 11261/03		
NE	2019NE000589	**Data**	08/10/2019
Valor	3.332,61	**Processo**	59/300070/2017
Favorecido	338550131-87 INES APARECIDA TOZETTI		
Objetivo	CHAMADA FUNDECT/DECIT-MS/CNPq/SES Nº 03/2016 PPSUS – TO Nº 32/2017		
Amparo Legal:	lei n° 11261/03		
NE	2019NE000590	**Data**	08/10/2019
Valor	3.089,92	**Processo**	59/300069/2017
Favorecido	444869871-87 HEITOR MIRAGLIA HERRERA		
Objetivo	CHAMADA FUNDECT/DECIT-MS/CNPq/SES Nº 03/2016 PPSUS – TO Nº 31/2017		
Amparo Legal:	lei n° 11261/03		
NE	2019NE000591	**Data**	08/10/2019
Valor	2.030,77	**Processo**	59/300068/2017
Favorecido	167290558-39 GLAUCIA ELISETE BARBOSA MARCON		
Objetivo	CHAMADA FUNDECT/DECIT-MS/CNPq/SES Nº 03/2016 PPSUS – TO Nº 30/2017		
Amparo Legal:	lei n° 11261/03		
NE	2019NE000592	**Data**	08/10/2019
Valor	2.861,88	**Processo**	59/300067/2017
Favorecido	036110136-84 EDUARDO DE CASTRO FERREIRA		
Objetivo	CHAMADA FUNDECT/DECIT-MS/CNPq/SES Nº 03/2016 PPSUS – TO Nº 29/2017		
Amparo Legal:	lei n° 11261/03		
NE	2019NE000593	**Data**	08/10/2019
Valor	4.315,38	**Processo**	59/300065/2017
Favorecido	338279901-49 DOROTY MESQUITA DOURADO		
Objetivo	CHAMADA FUNDECT/DECIT-MS/CNPq/SES Nº 03/2016 PPSUS – TO Nº 27/2017		
Amparo Legal:	lei n° 11261/03		
NE	2019NE000594	**Data**	08/10/2019
Valor	337,85	**Processo**	59/300064/2017
Favorecido	059430259-52 DEISE BRESAN		
Objetivo	CHAMADA FUNDECT/DECIT-MS/CNPq/SES Nº 03/2016 PPSUS – TO Nº 26/2017		
Amparo Legal:	lei n° 11261/03		
NE	2019NE000595	**Data**	08/10/2019
Valor	1.274,45	**Processo**	59/300063/2017
Favorecido	787066617-34 CRISTINA HENRIQUES		
Objetivo	CHAMADA FUNDECT/DECIT-MS/CNPq/SES Nº 03/2016 PPSUS – TO Nº 25/2017		
Amparo Legal:	lei n° 11261/03		
NE	2019NE000596	**Data**	08/10/2019

Valor	2.136,53	**Processo**	59/300061/2017
Favorecido	806729811-49 ANDREIA SANGALLI		
Objetivo	CHAMADA FUNDECT/DECIT-MS/CNPq/SES Nº 03/2016 PPSUS – TO Nº 23/2017		
Amparo Legal:	lei n° 11261/03		
NE	2019NE000597	**Data**	08/10/2019
Valor	3.333,77	**Processo**	59/300060/2017
Favorecido	543311531-34 ANDREIA CONCEIÇÃO MILAN BROCHADO ANTONIOLLI SILVA		
Objetivo	CHAMADA FUNDECT/DECIT-MS/CNPq/SES Nº 03/2016 PPSUS – TO Nº 22/2017		
Amparo Legal:	lei n° 11261/03		
NE	2019NE000598	**Data**	08/10/2019
Valor	2.950,38	**Processo**	59/300059/2017
Favorecido	558885001-78 ANA RITA COIMBRA MOTTA DE CASTRO		
Objetivo	CHAMADA FUNDECT/DECIT-MS/CNPq/SES Nº 03/2016 PPSUS – TO Nº 21/2017		
Amparo Legal:	lei n° 11261/03		
NE	2019NE000599	**Data**	08/10/2019
Valor	1.714,80	**Processo**	59/300058/2017
Favorecido	141240628-50 ALEXEIA BARUFATTI GRISOLIA		
Objetivo	CHAMADA FUNDECT/DECIT-MS/CNPq/SES Nº 03/2016 PPSUS – TO Nº 20/2017		
Amparo Legal:	lei n° 11261/03		
NE	2019NE000600	**Data**	08/10/2019
Valor	806,77	**Processo**	59/300057/2017
Favorecido	013972766-30 ALÉM-MAR BERNARDES GONÇALVES		
Objetivo	CHAMADA FUNDECT/DECIT-MS/CNPq/SES Nº 03/2016 PPSUS – TO Nº 19/2017		
Amparo Legal:	lei n° 11261/03		
NE	2019NE000601	**Data**	08/10/2019
Valor	2.256,69	**Processo**	59/300056/2017
Favorecido	479817170-00 ALDA MARIA TEIXEIRA FERREIRA		
Objetivo	CHAMADA FUNDECT/DECIT-MS/CNPq/SES Nº 03/2016 PPSUS – TO Nº 18/2017		
Amparo Legal:	Lei nº 8666/93		
NE	2019NE000602	**Data**	08/10/2019
Valor	29.753,09	**Processo**	71/700078/2018
Favorecido	154615100001-33 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS - UFMS		
Objetivo	Pagamento de Cedência de Servidor		
Amparo Legal:	lei n° 11261/03		
NE	2019NE000603	**Data**	08/10/2019
Valor	3.000,00	**Processo**	59/300117/2015
Favorecido	PF0000008 – BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de Bolsa		
Amparo Legal:	lei n° 11261/03		
NE	2019NE000604	**Data**	16/10/2019
Valor	9.600,00	**Processo**	71/700063/2019
Favorecido	PF0000008 – BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de Bolsa		
Amparo Legal:	lei n° 3150/05, art 23 inativos		
NE	2019NE000605	**Data**	18/10/2019
Valor	1.999,45	**Processo**	71/700073/2019
Favorecido	103062920001-49 Agencia de Previdência Social de MS		
Objetivo	Anulação de empenho		
Amparo Legal:	lei n° 3150/05, art 23 inativos		
NE	2019NE000606	**Data**	18/10/2019
Valor	2.579,93	**Processo**	71/700073/2019
Favorecido	103062920001-49 Agencia de Previdência Social de MS		
Objetivo	Anulação de empenho		
Amparo Legal:	lei n° 3150/05, art 23 inativos		
NE	2019NE000607	**Data**	18/10/2019
Valor	2.579,93	**Processo**	71/700073/2019
Favorecido	103062920001-49 Agencia de Previdência Social de MS		
Objetivo	Contribuição Patronal		
Amparo Legal:	lei n° 3150/05, art 23 inativos		
NE	2019NE000608	**Data**	18/10/2019
Valor	1.999,45	**Processo**	71/700073/2019
Favorecido	103062920001-49 Agencia de Previdência Social de MS		

Objetivo	Contribuição Patronal		
Amparo Legal:	Lei n. 11262/03		
NE	2019NE000609	**Data**	24/10/2019
Valor	73.862,50	**Processo**	71/700116/2018
Favorecido	047761768-90 ANTONIO HILARIO AGUILERA URQUIZA		
Objetivo	Edital UFMS TO nº 27/2018 Cerâmica e o Fomento da Comunidade e Cultura Kadiweu		
Amparo Legal:	Decreto-Lei nº 5452/43		
NE	2019NE000610	**Data**	28/10/2019
Valor	10.823,91	**Processo**	71/700006/2019
Favorecido	299790360084-78 INSS Instituto Nacional do Seguro Social		
Objetivo	Contribuição Patronal		
Amparo Legal:	lei n° 1102/90		
NE	2019NE000611	**Data**	28/10/2019
Valor	63.027,51	**Processo**	71/700003/2019
Favorecido	PF0000001 VENCIMENTOS		
Objetivo	Folha De Pagamento de Pessoal		
Amparo Legal:	lei n° 1102/90		
NE	2019NE000612	**Data**	28/10/2019
Valor	2.905,53	**Processo**	71/700002/2019
Favorecido	PF0000001 VENCIMENTOS		
Objetivo	Folha De Pagamento de Pessoal		
Amparo Legal:	Decretro n°13329/20177		
NE	2019NE000613	**Data**	28/10/2019
Valor	442,50	**Processo**	71/700056/2019
Favorecido	396593208-09 Mayumi Iwakami Quinto		
Objetivo	Anulação de Saldo		
Amparo Legal:	lei nº 3150/05 art 23 inativos		
NE	2019NE000614	**Data**	28/10/2019
Valor	1.999,45	**Processo**	71/700073/2019
Favorecido	103062920001-49 Agencia de Previdencia Social de MS		
Objetivo	Despesas com Aportes Atuariais de servidores		
Amparo Legal:	lei nº 3150/05 art 23 inativos		
NE	2019NE000615	**Data**	28/10/2019
Valor	1.998,13	**Processo**	71/700073/2019
Favorecido	103062920001-49 Agencia de Previdencia Social de MS		
Objetivo	Despesas com recolhimento de evento Patronal de Servidor Inativo		
Amparo Legal:	lei nº 3150/05 art 23 inativos		
NE	2019NE000616	**Data**	28/10/2019
Valor	2.451,45	**Processo**	71/700007/2019
Favorecido	103062920001-49 Agencia de Previdencia Social de MS		
Objetivo	Contribuição Patronal		
Amparo Legal:	lei Compl.Federal nº 08/1970		
NE	2019NE000617	**Data**	28/10/2019
Valor	659,33	**Processo**	71/700004/2019
Favorecido	PF0000011 - PASEP		
Objetivo	Contribuição Patronal		
Amparo Legal:	lei nº 11261/2003		
NE	2019NE000618	**Data**	28/10/2019
Valor	2.500,00	**Processo**	71/700058/2019
Favorecido	PF0000008 – BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de bolsa		
Amparo Legal:	lei nº 11261/2003		
NE	2019NE000619	**Data**	28/10/2019
Valor	3.000,00	**Processo**	71/700046/2019
Favorecido	PF0000008 – BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de bolsa		
Amparo Legal:	lei nº 11261/2003		
NE	2019NE000620	**Data**	28/10/2019
Valor	6.000,00	**Processo**	71/700042/2019
Favorecido	PF0000008 – BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de bolsa		
Amparo Legal:	lei nº 11261/2003		

NE	2019NE000621	**Data**	28/10/2019
Valor	18.000,00	**Processo**	71/700191/2017
Favorecido	PF0000008 – BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de bolsa		
Amparo Legal:	lei nº 11261/2003		
NE	2019NE000622	**Data**	28/10/2019
Valor	48.400,00	**Processo**	71/700190/2017
Favorecido	PF0000008 – BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de bolsa		
Amparo Legal:	lei nº 11261/2003		
NE	2019NE000623	**Data**	28/10/2019
Valor	41.800,00	**Processo**	59/300604/2016
Favorecido	PF0000008 – BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de bolsa		
Amparo Legal:	lei nº 11261/2003		
NE	2019NE000624	**Data**	28/10/2019
Valor	15.600,00	**Processo**	71/700086/2019
Favorecido	PF0000008 – BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de bolsa		
Amparo Legal:	lei nº 11261/2003		
NE	2019NE000625	**Data**	28/10/2019
Valor	4.500,00	**Processo**	59/300208/2015
Favorecido	PF0000008 – BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de bolsa		
Amparo Legal:	lei nº 8.666		
NE	2019NE000626	**Data**	29/10/2019
Valor	29.753,09	**Processo**	71/700078/2018
Favorecido	154615100001-33 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS - UFMS		
Objetivo	Despesas com servidor cedido		

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/101.065/2019	NE: 001613	N.D: 339030
F.P.: 20272011030220022151000 2	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 1.040,00	
FAVORECIDO: I. A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA EPP.		
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE.		
PROCESSO: 27/101.065/2019	NE: 001614	N.D: 339030
F.P.: 20272011030220022151000 2	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 1.444,00	
FAVORECIDO: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA – ME.		
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE.		
PROCESSO: 27/101.313/2019	NE: 001615	N.D: 449052
F.P.: 20272011030220022151000 2	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 6.836,70	
FAVORECIDO: MR CORDEIRO COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP.		
OBJETO: MOBILIÁRIO EM GERAL.		
PROCESSO: 27/101.313/2019	NE: 001616	N.D: 449052
F.P.: 20272011030220022151000 2	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 3.800,00	
FAVORECIDO: FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI.		
OBJETO: MOBILIÁRIO EM GERAL.		
PROCESSO: 27/101.336/2019	NE: 001617	N.D: 339030
F.P.: 20272011030220022151000 2	FONTE: 0240000000	

DATA: 18/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 262,00	
FAVORECIDO: I. A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA EPP.		
OBJETO: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO.		
PROCESSO: 27/101.336/2019	NE: 001618	N.D: 339030
F.P.: 20272011030220022151000 2	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 1.040,00	
FAVORECIDO: CASA 10 COMERCIO E ADM. DE OBRAS EIRELI ME.		
OBJETO: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO.		
PROCESSO: 27/101.336/2019	NE: 001619	N.D: 339030
F.P.: 20272011030220022151000 2	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 575,00	
FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.		
PROCESSO: 27/101.334/2019	NE: 001620	N.D: 339030
F.P.: 20272011030220022151000 2	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 98,00	
FAVORECIDO: AATIVA COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.		
PROCESSO: 27/101.334/2019	NE: 001621	N.D: 339030
F.P.: 20272011030220022151000 2	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 87,70	
FAVORECIDO: CLASSE A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.		
PROCESSO: 27/101.334/2019	NE: 001622	N.D: 339030
F.P.: 20272011030220022151000 2	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 242,36	
FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.		
PROCESSO: 27/101.334/2019	NE: 001623	N.D: 339030
F.P.: 20272011030220022151000 2	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 2.885,90	
FAVORECIDO: UEDER SILVA FEITOSA EIRELI ME.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.		
PROCESSO: 27/101.334/2019	NE: 001624	N.D: 339030
F.P.: 20272011030220022151000 2	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 1.128,00	
FAVORECIDO: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.		
PROCESSO: 27/101.334/2019	NE: 001625	N.D: 339030
F.P.: 20272011030220022151000 2	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 80,00	
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.		
PROCESSO: 27/101.325/2019	NE: 001626	N.D: 339030
F.P.: 20272011030220022151000 2	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 9.379,00	
FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF.		
OBJETO: MATERIAL DE COPA E COZINHA.		
PROCESSO: 27/101.312/2019	NE: 001627	N.D: 339030
F.P.: 20272011030220022151000 2	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 1.400,00	
FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF.		
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO.		

PROCESSO: 27/101.312/2019	NE: 001628	N.D: 339030
F.P.: 20272011030220022151000 2	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 1.594,80	
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO.		
PROCESSO: 27/101.295/2019	NE: 001629	N.D: 339030
F.P.: 20272011030220022151000 2	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 82.525,50	
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO.		
PROCESSO: 27/101.295/2019	NE: 001630	N.D: 339030
F.P.: 20272011030220022151000 2	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 5.749,04	
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.		
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO.		
PROCESSO: 27/101.326/2019	NE: 001631	N.D: 339030
F.P.: 20272011030220022151000 2	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 10.350,00	
FAVORECIDO: COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.		
OBJETO: GÁS ENGARRAFADO.		
PROCESSO: 27/101.226/2019	NE: 001632	N.D: 339030
F.P.: 20272011030220022151000 2	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 12.730,00	
FAVORECIDO: I. A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA EPP.		
OBJETO: MATERIAL DE COPA E COZINHA.		
PROCESSO: 27/101.226/2019	NE: 001633	N.D: 339030
F.P.: 20272011030220022151000 2	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 357,00	
FAVORECIDO: CASA 10 COMERCIO E ADM. DE OBRAS EIRELI ME.		
OBJETO: MATERIAL DE COPA E COZINHA.		
PROCESSO: 27/101.224/2019	NE: 001634	N.D: 339030
F.P.: 20272011030220022151000 2	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 253,80	
FAVORECIDO: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA – ME.		
OBJETO: MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM.		
PROCESSO: 27/101.224/2019	NE: 001635	N.D: 339030
F.P.: 20272011030220022151000 2	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 1.229,00	
FAVORECIDO: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL DE COPA E COZINHA.		
PROCESSO: 27/100.806/2019	NE: 001636	N.D: 339030
F.P.: 20272011030220022151000 2	FONTE: 0240000000	
DATA: 19/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 42.670,00	
FAVORECIDO: WILL COMERCIO DE TECIDOS LTDA.		
OBJETO: UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS.		
PROCESSO: 27/101.323/2019	NE: 001638	N.D: 339030
F.P.: 20272011030220022151000 2	FONTE: 0240000000	
DATA: 21/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 16.910,00	
FAVORECIDO: I. A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA EPP.		
OBJETO: MATERIAL DE COPA E COZINHA.		
PROCESSO: 27/101.323/2019	NE: 001639	N.D: 339030
F.P.: 20272011030220022151000 2	FONTE: 0240000000	
DATA: 21/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 2.400,00	

FAVORECIDO: CASA 10 COMERCIO E ADM. DE OBRAS EIRELI ME.		
OBJETO: MATERIAL DE COPA E COZINHA.		
PROCESSO: 27/101.301/2019	NE: 010986	N.D: 339030
F.P.: 20279011012200538328000 1	FONTE: 0100000000	
DATA: 18/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 648,00	
FAVORECIDO: COMERCIO CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.300/2019	NE: 010987	N.D: 339030
F.P.: 20279011012200538328000 1	FONTE: 0100000000	
DATA: 18/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 915,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.299/2019	NE: 010989	N.D: 339030
F.P.: 20279011012200538328000 1	FONTE: 0100000000	
DATA: 18/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 497,00	
FAVORECIDO: FARMACE – IND. QUIM. FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.299/2019	NE: 010990	N.D: 339030
F.P.: 20279011012200538328000 1	FONTE: 0100000000	
DATA: 18/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 78,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.299/2019	NE: 010991	N.D: 339030
F.P.: 20279011012200538328000 1	FONTE: 0100000000	
DATA: 18/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 4.398,00	
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.299/2019	NE: 010992	N.D: 339030
F.P.: 20279011012200538328000 1	FONTE: 0100000000	
DATA: 18/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 4.750,00	
FAVORECIDO: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.271/2019	NE: 010993	N.D: 339030
F.P.: 20279011012200538328000 1	FONTE: 0100000000	
DATA: 18/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 8.188,44	
FAVORECIDO: BRIATO COM. MEDICO – HOSP. E SERV. EIRELI – EPP.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.299/2019	NE: 010994	N.D: 339030
F.P.: 20279011012200538328000 1	FONTE: 0100000000	
DATA: 18/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 130,50	
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.271/2019	NE: 010995	N.D: 339030
F.P.: 20279011012200538328000 1	FONTE: 0100000000	
DATA: 18/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 31.500,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.271/2019	NE: 010996	N.D: 339030
F.P.: 20279011012200538328000 1	FONTE: 0100000000	
DATA: 18/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 22.256,50	
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		

PROCESSO: 27/101.311/2019	NE: 010997	N.D: 339030
F.P.: 20279011012200538328000 1	FONTE: 0100000000	
DATA: 18/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 1.500,00	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.311/2019	NE: 010998	N.D: 339030
F.P.: 20279011012200538328000 1	FONTE: 0100000000	
DATA: 18/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 76.800,00	
FAVORECIDO: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.271/2019	NE: 010999	N.D: 339030
F.P.: 20279011012200538328000 1	FONTE: 0100000000	
DATA: 18/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 18.300,00	
FAVORECIDO: RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.302/2019	NE: 011000	N.D: 339030
F.P.: 20279011012200538328000 1	FONTE: 0100000000	
DATA: 18/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 183.350,00	
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.271/2019	NE: 011001	N.D: 339030
F.P.: 20279011012200538328000 1	FONTE: 0100000000	
DATA: 18/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 25.200,00	
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.271/2019	NE: 011003	N.D: 339030
F.P.: 20279011012200538328000 1	FONTE: 0100000000	
DATA: 18/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 33.240,00	
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.271/2019	NE: 011004	N.D: 339030
F.P.: 20279011012200538328000 1	FONTE: 0100000000	
DATA: 18/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 12.476,00	
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEG. E PADRON. EIRELI ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.271/2019	NE: 011006	N.D: 339030
F.P.: 20279011012200538328000 1	FONTE: 0100000000	
DATA: 18/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 1.700,00	
FAVORECIDO: RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI.		
OBJETO: MATERIAL QUÍMICO.		
PROCESSO: 27/101.355/2019	NE: 011022	N.D: 339030
F.P.: 20279011012200538328000 1	FONTE: 0100000000	
DATA: 19/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 4.200,00	
FAVORECIDO: NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.355/2019	NE: 011023	N.D: 339030
F.P.: 20279011012200538328000 1	FONTE: 0100000000	
DATA: 19/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 701,00	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.355/2019	NE: 011024	N.D: 339030
F.P.: 20279011012200538328000 1	FONTE: 0100000000	
DATA: 19/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 557,20	

FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.355/2019	NE: 011026	N.D: 339030
F.P.: 20279011012200538328000 1	FONTE: 0100000000	
DATA: 19/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 6.487,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.271/2019	NE: 011044	N.D: 449052
F.P.: 20279011030220062175003 0	FONTE: 0100000000	
DATA: 19/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 7.290,00	
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.		
OBJETO: PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMOVEIS.		
PROCESSO: 27/101.434/2019	NE: 011134	N.D: 339030
F.P.: 20279011012200538328000 1	FONTE: 0100000000	
DATA: 20/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 22.430,00	
FAVORECIDO: 1000 MEDIC DIST. IMPORT. EXPORT. MEDIC. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.436/2019	NE: 011135	N.D: 339030
F.P.: 20279011012200538328000 1	FONTE: 0100000000	
DATA: 20/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 5.475,00	
FAVORECIDO: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.435/2019	NE: 011137	N.D: 339030
F.P.: 20279011012200538328000 1	FONTE: 0100000000	
DATA: 20/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 194,25	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.441/2019	NE: 011138	N.D: 339030
F.P.: 20279011012200538328000 1	FONTE: 0100000000	
DATA: 20/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 477,90	
FAVORECIDO: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.441/2019	NE: 011139	N.D: 339030
F.P.: 20279011012200538328000 1	FONTE: 0100000000	
DATA: 20/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 71,50	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.441/2019	NE: 011141	N.D: 339030
F.P.: 20279011012200538328000 1	FONTE: 0100000000	
DATA: 20/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 61,40	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.439/2019	NE: 011143	N.D: 339030
F.P.: 20279011012200538328000 1	FONTE: 0100000000	
DATA: 20/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 564,00	
FAVORECIDO: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.440/2019	NE: 011144	N.D: 339030
F.P.: 20279011012200538328000 1	FONTE: 0100000000	
DATA: 20/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 552,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		

PROCESSO: 27/101.438/2019	NE: 011145	N.D: 339030
F.P.: 20279011012200538328000 1	FONTE: 0100000000	
DATA: 20/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 220.020,00	
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.446/2019	NE: 011169	N.D: 339030
F.P.: 20279011012200538328000 1	FONTE: 0100000000	
DATA: 20/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 580,00	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.446/2019	NE: 011170	N.D: 339030
F.P.: 20279011012200538328000 1	FONTE: 0100000000	
DATA: 20/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 177.445,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.446/2019	NE: 011171	N.D: 339030
F.P.: 20279011012200538328000 1	FONTE: 0100000000	
DATA: 20/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 43.941,50	
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.446/2019	NE: 011172	N.D: 339030
F.P.: 20279011012200538328000 1	FONTE: 0100000000	
DATA: 20/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 3.540,00	
FAVORECIDO: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.446/2019	NE: 011173	N.D: 339030
F.P.: 20279011012200538328000 1	FONTE: 0100000000	
DATA: 20/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 228,00	
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.446/2019	NE: 011174	N.D: 339030
F.P.: 20279011012200538328000 1	FONTE: 0100000000	
DATA: 20/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 9.000,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.446/2019	NE: 011175	N.D: 339030
F.P.: 20279011012200538328000 1	FONTE: 0100000000	
DATA: 20/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 56.620,00	
FAVORECIDO: PROFARMA SPECIALTY S.A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.450/2019	NE: 011176	N.D: 339030
F.P.: 20279011012200538328000 1	FONTE: 0100000000	
DATA: 20/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 660,00	
FAVORECIDO: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.450/2019	NE: 011177	N.D: 339030
F.P.: 20279011012200538328000 1	FONTE: 0100000000	
DATA: 20/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 57.050,00	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.450/2019	NE: 011178	N.D: 339030
F.P.: 20279011012200538328000 1	FONTE: 0100000000	
DATA: 20/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 211.542,00	

FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.450/2019	NE: 011179	N.D: 339030
F.P.: 20279011012200538328000 1	FONTE: 0100000000	
DATA: 20/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 33.079,50	
FAVORECIDO: A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.450/2019	NE: 011180	N.D: 339030
F.P.: 20279011012200538328000 1	FONTE: 0100000000	
DATA: 20/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 28.553,80	
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.450/2019	NE: 011181	N.D: 339030
F.P.: 20279011012200538328000 1	FONTE: 0100000000	
DATA: 20/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 16.587,70	
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.450/2019	NE: 011182	N.D: 339030
F.P.: 20279011012200538328000 1	FONTE: 0100000000	
DATA: 20/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 60,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.450/2019	NE: 011183	N.D: 339030
F.P.: 20279011012200538328000 1	FONTE: 0100000000	
DATA: 20/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 31.300,00	
FAVORECIDO: LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.450/2019	NE: 011184	N.D: 339030
F.P.: 20279011012200538328000 1	FONTE: 0100000000	
DATA: 20/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 12.456,00	
FAVORECIDO: ACCORD FARMACEUTICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.447/2019	NE: 011185	N.D: 339030
F.P.: 20279011012200538328000 1	FONTE: 0100000000	
DATA: 20/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 117,50	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.447/2019	NE: 011186	N.D: 339030
F.P.: 20279011012200538328000 1	FONTE: 0100000000	
DATA: 20/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 4.572,50	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.447/2019	NE: 011187	N.D: 339030
F.P.: 20279011012200538328000 1	FONTE: 0100000000	
DATA: 20/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 48.000,00	
FAVORECIDO: GOLDEN FARM DISTRIBUIDORA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.447/2019	NE: 011189	N.D: 339030
F.P.: 20279011012200538328000 1	FONTE: 0100000000	
DATA: 20/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 348,50	
FAVORECIDO: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		

PROCESSO: 27/101.447/2019	NE: 011190	N.D: 339030
F.P.: 20279011012200538328000 1	FONTE: 0100000000	
DATA: 20/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 1.590,00	
FAVORECIDO: VIX COM. DE PROD. FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.447/2019	NE: 011191	N.D: 339030
F.P.: 20279011012200538328000 1	FONTE: 0100000000	
DATA: 20/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 716,10	
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.447/2019	NE: 011193	N.D: 339030
F.P.: 20279011012200538328000 1	FONTE: 0100000000	
DATA: 20/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 136.445,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.230/2019	NE: 011194	N.D: 339030
F.P.: 20279011012200538328000 1	FONTE: 0100000000	
DATA: 20/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 1.520,00	
FAVORECIDO: AATIVA COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP.		
OBJETO: MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.		
PROCESSO: 27/101.451/2019	NE: 011273	N.D: 339030
F.P.: 20279011012200538328000 1	FONTE: 0100000000	
DATA: 21/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 990,00	
FAVORECIDO: ONCO PROD. DIST. DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLOGICOS.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.451/2019	NE: 011274	N.D: 339030
F.P.: 20279011012200538328000 1	FONTE: 0100000000	
DATA: 21/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 300,00	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.451/2019	NE: 011275	N.D: 339030
F.P.: 20279011012200538328000 1	FONTE: 0100000000	
DATA: 21/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 172.046,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.451/2019	NE: 011276	N.D: 339030
F.P.: 20279011012200538328000 1	FONTE: 0100000000	
DATA: 21/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 2.829,50	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.474/2019	NE: 011277	N.D: 339030
F.P.: 20279011012200538328000 1	FONTE: 0100000000	
DATA: 21/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 2.097,00	
FAVORECIDO: SOUZA ALVEZ & CIA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM.		
PROCESSO: 27/101.474/2019	NE: 011278	N.D: 339030
F.P.: 20279011012200538328000 1	FONTE: 0100000000	
DATA: 21/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 41.400,50	
FAVORECIDO: OPUSPAC INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM.		
PROCESSO: 27/101.415/2019	NE: 011280	N.D: 339030
F.P.: 20279011012200538328000 1	FONTE: 0100000000	
DATA: 21/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 36.225,00	

FAVORECIDO: WILL COMERCIO DE TECIDOS LTDA.		
OBJETO: UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS.		
PROCESSO: 27/101.444/2019	NE: 011296	N.D: 339030
F.P.: 20279011012200538328000 1	FONTE: 0100000000	
DATA: 21/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 8.964,50	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.330/2019	NE: 011299	N.D: 339030
F.P.: 20279011012200538328000 1	FONTE: 0100000000	
DATA: 21/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 158.217,00	
FAVORECIDO: RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.330/2019	NE: 011302	N.D: 339030
F.P.: 20279011012200538328000 1	FONTE: 0100000000	
DATA: 21/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 7.500,00	
FAVORECIDO: NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MÉDICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.330/2019	NE: 011303	N.D: 339030
F.P.: 20279011012200538328000 1	FONTE: 0100000000	
DATA: 21/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 31.300,00	
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.330/2019	NE: 011305	N.D: 339030
F.P.: 20279011012200538328000 1	FONTE: 0100000000	
DATA: 21/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 10.723,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.411/2019	NE: 011307	N.D: 339030
F.P.: 20279011012200538328000 1	FONTE: 0100000000	
DATA: 21/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 6.297,86	
FAVORECIDO: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.		
PROCESSO: 27/101.411/2019	NE: 011311	N.D: 339030
F.P.: 20279011012200538328000 1	FONTE: 0100000000	
DATA: 21/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 1.160,00	
FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.		
PROCESSO: 27/101.411/2019	NE: 011312	N.D: 339030
F.P.: 20279011012200538328000 1	FONTE: 0100000000	
DATA: 21/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 8.840,00	
FAVORECIDO: TERABRAS COMERCIAL EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.		
PROCESSO: 27/101.452/2019	NE: 011317	N.D: 339030
F.P.: 20279011012200538328000 1	FONTE: 0100000000	
DATA: 21/11/2019	VALOR TOTAL: R$ 5.160,00	
FAVORECIDO: QL MED MATERIAL HOSPITALARES LTDA – ME.		
OBJETO: MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL.		

ROSANA LEITE DE MELO
ORDENADOR DE DESPESAS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital nº 002/2019 – DED-UEMS

A Diretora de Educação a Distância conjuntamente com a Coordenação Geral da Universidade Aberta do Brasil da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICA

A abertura de inscrições do processo seletivo para bolsistas que integrarão a Equipe Multidisciplinar da Diretoria de Educação a Distância – DED, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, em caráter temporário. Os profissionais selecionados e convocados para exercerem as funções relacionadas neste Edital, serão bolsistas da UAB-CAPES, no âmbito do Convênio UAB-CAPES/UEMS, com Termo de Compromisso vigente no período da realização das atividades a que forem selecionados, não gerando vínculo empregatício. Portanto, não se aplicam benefícios como: férias, gratificação, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo para contratação de bolsistas para integrar a Equipe Multidisciplinar que atuará na DED-UEMS será regido pelas regras estabelecidas neste Edital e pelos critérios estipulados pelas seguintes normas: Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017; Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017; Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017, e Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, sendo executado pela DED-UEMS e por uma Comissão de Seleção indicada pela Diretoria de Educação a Distância da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1.2 As bolsas do Sistema UAB-CAPES não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria; portanto os candidatos já participantes de outros programas de fomento deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.

1.3 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

1.4 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS

2.1 Este processo seletivo tem como público-alvo servidores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), sendo, excepcionalmente, admitida a participação de público externo nos casos de não preenchimento das vagas.

2.2 Serão selecionados 03 (três) Bolsistas, sendo:

FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	DURAÇÃO
Professor Conteudista A	01	2 Meses
Professor Conteudista B	01	2 Meses
Revisor de Textos	01	6 Meses

2.2.1 O Professor Conteudista A deverá elaborar material para o curso de: Formação para Tutores (presenciais e a distância). Para tanto, deverá comprovar formação relacionada ao conteúdo do Curso.

2.2.2 O Professor Conteudista B deverá elaborar material para o curso de Elaboração de Material Didático para EaD. Para tanto, deverá comprovar formação relacionada ao conteúdo do Curso.

2.2.3 O Revisor de Textos deverá fazer a revisão linguística de todo conteúdo elaborado e publicado pela Diretoria de Educação a Distância, em todas as mídias. Para tanto, deverá comprovar formação em Letras, com Especialização em Letras.

2.3 A contratação dos candidatos selecionados dentro do número de vagas ofertadas está condicionada à liberação de recursos financeiros pela CAPES.

2.4 Além do número de vagas previstas neste processo seletivo, será formado cadastro de reserva para atendimento de vagas que surgirem ou forem criadas dentro do prazo de validade dessa seleção.

2.5 A carga horária semanal que deverá ser dedicada às funções é de 20 horas, sendo que, obrigatoriamente, 10 horas semanais (distribuídas em 2 horas diárias - matutino e/ou vespertino) deverão ser cumpridas na DED-UEMS.

2.6 De acordo com a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, a remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento seguindo os seguintes critérios:

2.6.1 Professor Conteudista I: valor de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e

programas implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;
2.6.2 Professor Conteudista II: valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.
2.6.3 Revisor de Textos I (bolsa na modalidade Professor Formador I): valor de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;
2.6.4 Revisor de Textos II (bolsa na modalidade Professor Formador II): valor de R$ 1.100,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.
2.7 O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.
2.7.1 Informações Importantes a Respeito da Conta Corrente Bancária:
a) Não pode ser conta corrente que possua limite diário para depósitos ou transferências;
b) Não pode ser conta corrente exclusiva para recebimento de salário;
c) Não pode ser conta poupança;
d) Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta.
2.8 Sobre os documentos exigidos pela UAB- CAPES o bolsista deverá:
a) Entregar, no tempo determinado pela DED-UEMS, os documentos solicitados pela Coordenação Geral UAB para o seu cadastro no sistema de gerenciamento de bolsas da CAPES (SGB) e posterior recebimento da(s) bolsa(s);
b) Elaborar e entregar, mensalmente, ou quando solicitado, o relatório da execução de atividades previstas.

3. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES
3.1 As principais responsabilidades dos bolsistas integrantes da Equipe Multidisciplinar são:
3.1.1 Planejar, coordenar e executar ações voltadas a projetos educacionais/formativos no âmbito da Educação a Distância;
3.1.2 Assessorar a coordenação do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) nas atividades de gestão administrativa e pedagógicas;
3.1.3 Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
3.1.4 Participar de grupo de trabalho com foco na produção de materiais didáticos para a modalidade a distância;
3.1.5 Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado;
3.1.6 Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizadas para linguagem da modalidade a distância;
3.1.7 Revisar, quando for o caso, os elementos de conteúdo do material didático;
3.1.8 Adequar e disponibilizar, para o coordenador de curso, o material didático nas diversas mídias.
3.2 O descumprimento das atividades por parte do bolsista, acarretará no seu desligamento e efetivo cancelamento do pagamento das bolsas a que faria juz.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
4.1 O processo seletivo de que trata o presente Edital será desenvolvido em duas etapas:
4.1.1 A primeira etapa, de caráter eliminatório, consistirá na realização da inscrição on-line, conforme estabelecido no item 5 do presente Edital.
4.1.2 Somente participará da próxima etapa o candidato que tiver a inscrição homologada.
4.1.3 A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá de Avaliação Curricular e de Títulos, conforme critérios estabelecidos no item 6 do presente Edital, por meio da análise dos documentos encaminhados pelo candidato na primeira etapa.

5. DA PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO ONLINE
5.1 Para a realização da inscrição o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
5.1.1 Para efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos mínimos estabelecidos no item 2, sob pena de não homologação da inscrição.
5.1.2 A inscrição deverá ser efetuada no período compreendido entre os dias 02 de dezembro de 2019 e 10 de janeiro de 2020, exclusivamente via internet, no site https://bit.ly/2DoRaG6.

5.1.3 Após o preenchimento da ficha de inscrição disponível no endereço https://bit.ly/2DoRaG6, o candidato deverá enviar os documentos relacionados abaixo seguindo rigorosamente a ordem dos subitens 5.1.3.1 a 5.1.3.7, num único arquivo em formato PDF, com título conforme o modelo: <nome do candidato.função pretendida> para o endereço eletrônico: selecao.ead.uems@gmail.com, até o dia 10 de janeiro de 2020, impreterivelmente. O não cumprimento do disposto acima acarretará na desclassificação do processo seletivo.
5.1.3.1 Ficha de Inscrição, preenchida e assinada, Anexo I do Presente Edital;
5.1.3.2 Documento que comprove a experiência de 3 (três) anos no magistério superior, quando for o caso, conforme exigido nos subitens 2.6.1 e 2.6.3 do presente Edital;
5.1.3.3 Documento que comprove a formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior, quando for o caso, conforme exigido nos subitens 2.6.2 e 2.6.4 do presente Edital.
5.1.3.4 Cédula de Identidade (RG);
5.1.3.5 Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
5.1.3.6 Curriculum Vitae, preenchido e assinado, conforme modelo constante no Anexo II do presente Edital;
5.1.3.7 Documentos que comprovem os itens descritos no Curriculum Vitae.
5.1.4 A DED-UEMS não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via internet, não concretizados por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5.1.5 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições deste processo seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.
5.1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata o presente Edital.

6. DA SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO CURRICULAR E DE TÍTULOS
6.1 Nesta etapa serão analisados e pontuados os itens abaixo apenas dos candidatos que tiveram as suas inscrições homologadas:

ITEM		PONTUAÇÃO
Formação Acadêmica	Doutorado	4,00 (não será cumulativa com a de Mestrado)
	Mestrado	3,00
	Curso de Formação em Educação a Distância (Tutoria , Mediadores Pedagógicos, Docência em EaD, etc) com carga horária mínima de 20 horas/aula	2,00 (por cada 20 horas/aula)
	Cursos de capacitação voltados para a modalidade a distância, com carga horária mínima de 20 horas/aula	1,00 (por curso concluído)
Atividades no Magistério e outras atividades profissionais ou acadêmicas pertinentes (nos últimos 5 anos, a contar da data da publicação deste edital)	Gestão/Coordenação em Educação a Distância	1,00 (por semestre letivo)
	Educação Superior (experiência no ensino superior presencial ou a distância)	0,50 (por semestre letivo)
	Educação Básica (experiência no Ensino Fundamental e Médio)	0,50 (por semestre letivo)
	Tutoria em Educação a Distância	0,50 (por semestre letivo)

6.2 Um mesmo documento poderá pontuar em mais de um critério.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

FASE	DATA/PERÍODO
Inscrições	02 de dezembro de 2019 a 10 de janeiro de 2020
Homologação das Inscrições	15 de janeiro de 2020
Interposição de recursos quanto ao resultado da homologação das inscrições	Até 48 horas após a divulgação da homologação
Avaliação Curricular e de Títulos	20 e 21 de janeiro de 2020
Divulgação do Resultado Parcial	22 de janeiro de 2020
Interposição de Recursos quanto ao Resultado Parcial	Até 48 horas após a divulgação do Resultado Parcial
Resultado Final	27 de janeiro de 2020

7.1 Considerando-se o número de candidatos inscritos e conforme a necessidade da instituição poderá haver alteração das datas constantes do presente cronograma do processo seletivo, devendo ser devidamente divulgadas as alterações no endereço eletrônico https://bit.ly/2DoRaG6.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

8.1 A nota final de cada candidato resultará da soma das notas obtidas na Avaliação Curricular.

8.2 A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) Maior titulação acadêmica.

b) Maior tempo de experiência profissional na Educação a Distância.

c) Maior tempo de experiência profissional na docência.

d) Maior idade.

8.3 Serão divulgadas duas listas de classificação, sendo a primeira para servidores da UEMS, que têm prioridade neste Processo e a segunda para candidatos externos à UEMS, que poderão ser contratados em caso do não preenchimento das vagas, conforme item 2.1 deste Edital.

9. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação dos candidatos selecionados dentro do número de vagas disponíveis tem o início previsto para fevereiro de 2020 e está condicionada à liberação de recursos financeiros pela CAPES.

9.2 O candidato convocado que não comparecer e/ou confirmar a intenção de aceite à convocação realizada através da divulgação do resultado final no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do Edital de Resultado Final, será considerado desistente, acarretando a perda da vaga e, consequente, convocação do candidato subsequente da lista de espera.

9.3 Após a contratação, caso o número de bolsas disponível pela CAPES para a UAB-UEMS diminua, ou, caso o bolsista não cumpra com as suas atribuições, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, este poderá ser substituído, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação do resultado desse Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Não será cobrada taxa de inscrição.

10.2 A apresentação de documentos não idôneos para inscrição ou a prestação de informações falsas no cadastro eletrônico de inscrição ou outros meios ilícitos utilizados pelo candidato implicarão, a qualquer época, na desclassificação do candidato deste processo seletivo, sujeitando-o às penalidades previstas no Código Penal.

10.3 O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento das informações referentes à inscrição e ao encaminhamento de documentação e acompanhamento de todos os atos a serem publicados no site https://bit.ly/2DoRaG6 independente de qualquer comunicação pela UEMS.

10.4 A entrega dos documentos solicitados neste Edital não afasta a necessidade de apresentação de quaisquer outros documentos adicionais, eventualmente julgados necessários pela DED-UEMS.

10.5 Os candidatos classificados além do limite de vagas ofertadas por este processo seletivo ficarão em lista de espera, dentro do prazo de validade do mesmo, podendo, por conveniência administrativa, serem convocados para suprimento de vagas, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

10.6 O presente processo seletivo terá validade de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Educação a Distância da UEMS e pela Comissão Avaliadora.

Dourados, 28 de novembro de 2019.

Profª. Drª Glaucia Gabriel Sass
Diretora de EaD-UEMS

ANEXO I do Edital nº 002/2019 – DED-UEMS
FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

NOME: _____
CPF: _____ RG: _____ ORGÃO EXPEDIDOR: _____
ENDEREÇO:_____
CEP:_____ BAIRRO:_____
CIDADE:_____ ESTADO:_____

E-MAIL:_____

TELEFONES P/ CONTATO: (DDD:_____)_____ CEL.: (DDD:_____)_____

Possui alguma necessidade especial? ( )sim ( )não

Se sim, identificar: _____

Vem, por meio desta, requerer sua inscrição no processo seletivo para **bolsistas** que integrarão a Equipe Multidisciplinar da Diretoria de Educação a Distância – DED, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS**, aberto pelo Edital nº** Edital nº 002/2019 – DED-UEMS**, como segue:**

Função Pretendida: _____
(escrever com letra legível)

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro, para os devidos fins, que me submeto a todas as condições do **processo seletivo para bolsista**s **que integrarão a Equipe Multidisciplinar da Diretoria de Educação a Distância – DED, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS**, aberto pelo **Edital nº 002/2019 – DED-UEMS**, bem como serem verdadeiras as informações prestadas, responsabilizando-me pelas mesmas.

_____ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO II do Edital nº 002/2019 – DED-UEMS

CURRICULUM VITAE

Atenção: Para a Avaliação Curricular e de Títulos só serão considerados itens do *Curriculum Vitae* cujas cópias dos documentos comprobatórios tenham sido efetivamente entregues no prazo estabelecido no presente Edital.

Identificação
Nome:
Função Pretendida:

Titulação		
Formação Acadêmica	**Descrição** Especificar (nesta ordem): curso, área, instituição, cidade, UF e data de conclusão.	**Pontuação obtida**
Doutorado		
Mestrado		
Curso de Formação em Educação a Distância (Tutoria , Mediadores Pedagógicos, Docência em EaD, etc) com carga horária mínima de 20 horas/aula		
Cursos de capacitação voltados para a modalidade a distância, com carga horária mínima de 20 horas/aula		

Experiência Profissional em Educação a Distância (últimos 5 anos)		
Item	**Descrição** Especificar (nesta ordem): mês e ano de início, mês e ano de término, função, curso, instituição, cidade e UF e descrição da experiência.	**Pontuação obtida**
1		
2		
3		
4		
5		

Experiência Profissional de Ensino (últimos 5 anos)		
Item	**Descrição** Especificar (nesta ordem): mês e ano de início, mês e ano de término, função, disciplina, instituição, cidade e UF.	**Pontuação obtida**
1		
2		
3		
4		
5		

Data: _____/_____/_____

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

Extrato do Contrato N° 1673/2019/UEMS **N° Cadastral: 12409**

Processo: 29/500.587/2019

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: O objeto da presente licitação é a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à contratação de empresa especializada em locação de mão de obra para prestação de serviços de apoio administrativo (auxiliar administrativo, auxiliar técnico de informática e auxiliar técnico na produção de recursos audiovisuais), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas Termo de Referência (Anexo I), na Proposta Detalhe (Anexo II) e Planilha de Formação de Preço e Composição de Custos (Anexo III) do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2019/UEMS e da nota de empenho 1481, objetivando atender ao Convênio nº 842830/2017 UAB/CAPES.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12364202322230004 - Coven2223, Fonte de Recurso 0281260035 - Convênio 842830/2017 - COVEN / UEMS - Impl. e Ref. do Curso de Graduação e Pós Graduação a Distância, Natureza da Despesa 33903701 - APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL

Valor: R$ 201.990,00 (duzentos e um mil e novecentos e noventa reais)

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002.

Do Prazo: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 27/11/2019

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Telma Cristina Fernandes Henriques

Extrato do Contrato N° 1675/2019/UEMS **N° Cadastral: 12794**

Processo: 29/500.611/2019

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e RICARDI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Objeto: O objeto deste contrato é a prestação de serviços de reforma de telhado, na Unidade Universitária da UEMS em Aquidauana, com fornecimento de todo material, conforme especificações constantes no Termo de Referência; Proposta de Preços do Edital do Pregão do Edital Pregão Eletrônico nº 027/2019/UEMS e da nota de empenho 2019NE001469, objetivando atender ao Convênio n° 824040 – PROEXT/2015.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12364202322250003 - Coven2225, Fonte de Recurso 0281260031 - Convênio 009/2015 - PROEXT 2015 - MEC/SESu/UEMS - Programa

de Extensão Universitária 2015, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS

Valor: R$ 60.599,99 (sessenta mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Do Prazo: O prazo de vigência contratual será até o dia 6 de janeiro de 2020.

Data da Assinatura: 26/11/2019

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Ewerton Luiz Engelmann

Extrato do Contrato N° 1678/2019/UEMS **N° Cadastral: 12659**

Processo: 29/500.786/2019

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e M T MARCONI EIRELI - ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para fornecimento de equipamento de sistema de análise de fotossíntese, conforme especificações estabelecidas no presente contrato, na proposta da empresa na fls. 45 e 46 e na Nota de Empenho 2019NE001393, objetivando atender ao Convênio MCTI/FINEP/CT-INFRA PROINFRA 02/2014.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12571202322240004 - Pesquisa e Pós Graduação, Fonte de Recurso 0281030021 - Conv. 01.18.0038.00 PROINFRA 02/2014, Natureza da Despesa 44905208 - APAR.EQUIP.UTENS.MEDICO ODONTOL.LAB.HOSPITAL

Valor: R$ 135.718,00 (cento e trinta e cinco mil e setecentos e dezoito reais)

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Do Prazo: O prazo de vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

Data da Assinatura: 27/11/2019

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Mateus Teixeira Marconi

Extrato do Contrato N° 1680/2019/UEMS **N° Cadastral: 12787**

Processo: 29/500.616/2019

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA

Objeto: O objeto deste contrato é a aquisição de um par de receptores GNSS Trimble / R8s,, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) e na Proposta Detalhe (Anexo II) do Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2019/UEMS e da nota de empenho 2019NE001472, objetivando atender ao Convênio de Cooperação Técnica e Científica nº 981/2019 – UEMS/MPMS.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12571202322240004 - Pesquisa e Pós Graduação, Fonte de Recurso 0281290022 - convênio n° 981/2019/UEMS/MPMS, Natureza da Despesa 44905204 - APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO

Valor: R$ 68.900,00 (sessenta e oito mil e novecentos reais)

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Do Prazo: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 27/11/2019

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Vinicius Canholi Maldonado

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO CBH Miranda N° 10, 10 de Junho de 2019.

Estabelece a composição da Câmara Técnica de Planejamento – CTP e nomeia seus integrantes titulares e suplentes

O Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Miranda-MS (CBH MIRANDA), criado pela resolução CERH/MS N° 002 de 23 de novembro de 2005, integrante do Sistema Estadual de Recursos Hídricos, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual 2.406/2002 no seu Art. 35 e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno e a Deliberação CBH Miranda N° 01.

RESOLVE:

Art. 1° A Câmara Técnica de Planejamento é composta por representantes de instituições dos seguintes segmentos: órgãos públicos, sociedade civil e usuários, com mandato até 10 de junho de 2022, a saber:

I - Poder Público:

INSTITUIÇÕES	REPRESENTANTES
IMASUL	Titular = Claudete de Fátima Padilha de Souza Bruschi Suplente = Leonardo Sampaio Costa
Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste	Titular = André Mauro Dropa de Bortoli Suplente = Sandro Francisco Duarte da Silva
Prefeitura Municipal de Bodoquena Prefeitura Municipal de Jardim	Titular = Danillo Angelo dos Santos Suplente = Antonio Carlos Piazer

II - Sociedade Civil

INSTITUIÇÕES	REPRESENTANTES
CREA/MS	Titular = Darci Dias de Azambuja Suplente = Paulo Cesar Bozoli
UFMS	Titular = Maria Helena da Silva Andrade Suplente = Ariel Gomes Ortiz
SENAR	Titular = Ana Beatriz Paiva Sá Earp de Melo Suplente = Clóvis Ferreira Tolentino Junior

III – Usuários

INSTITUIÇÕES	REPRESENTANTES
FAMASUL	Titular = Daniele Coelho Marques Suplente = Juliano Aguiar Bastos
SANESUL	Titular = Dulcélya Monica de Queiroz Souza Suplente = Flávia Pedron Machado
APROSOJA	Titular = Tamiris Azoia de Souza Suplente = Bruna Mendes Dias

Art. 2° Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA HELENA DA SILVA ANDRADE
Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Miranda.

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0009/2015/JUCEMS **N° Cadastral: 5701**

Processo: 61/200.216/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

Objeto: 1.0. AItera-se o item 11.1 de cláusula Décima Primeira - Da Vigência do Contrato original, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÉNCIA: 11.1. Prorroga-se o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/11/2019 podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, observando o prazo do artigo 57 da Lei n. 8. 666/93."

Ordenador de Despesas: Augusto César Ferreira de Castro

Dotação Orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: 10.71202.23.692.0069.8151.0001 - Pessoal e Custeio - CUSTEIOADM; NATUREZA DA DESPESA 339037; FONTE: 0240; NOTA DE EMPENHO: 2019NE000618

Valor: O valor total desde contrato será mantido em R$ 123.480,00 (cento e vinte e três mil e quatrocentos e oitenta reais)

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Data da Assinatura: 25/11/2019

Assinam: Augusto César Ferreira de Castro e Cláudio Rodrigo de Oliveira

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 4/DEIP/PMMS/2019
PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE INSTRUTORES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DA PMMS

O Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS), no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública Estadual, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, e, visando propiciar igual oportunidade a todos os candidatos para melhor atendimento do interesse público, torna pública a **relação de inscritos** no processo seletivo para o cadastro de instrutores para o Curso de Formação de Sargentos, ANEXO ÚNICO, em conformidade com o Edital N. 1 /DEIP/PMMS/2019 publicados por meio do D.O.E. nº 9.988 de 17/09/2019.

Campo Grande, MS, 28 de novembro de 2019.

AIRTON LEONEL PRAEIRO – CEL QOPM
Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP/PMMS
Matr. 87880021

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. 4/DEIP/PMMS/2019
PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE INSTRUTORES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DA PMMS

RELAÇÃO DE INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO PARA O CADASTRO DE INSTRUTORES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS

Área de Estudos: Cultura e Conhecimentos Jurídicos

Disciplina	Instrutor
Direito Penal e Penal Militar	Aldo Luiz de Souza – ST PM
	Edson Guardiano de Oliveira – TC PM
	Franco Alan da Silva Amorim – TC PM
	Jouzemar Paulo dos Santos – CAP PM
	Marcel Vargas Fernandes – CAP PM
	Matheus Moreira Pirolo – Advogado/Vigilante Sanitário
	Renato Cavalcante Franco – CB PM
	Rodrigo Alex Potrich – TC PM
Direito Constitucional e Administrativo	Aldo Luiz de Souza – ST PM
	Anderson Machado Padilha – TC PM
	Andrew Matheus Xavier do Nascimento – CAP PM
	Edgar Godoes Almada – TC PM
	José Eduardo Ferreira dos Santos – 1º SGT PM
	José Roberto Souza – TC PM
	Jouzemar Paulo dos Santos – CAP PM
Direitos Humanos Aplicados à Atividade Policial	Alex Jhonny da Silva – 2º SGT PM
	Anderson Machado Padilha – TC PM
	Ivie Anne Santos da Silva – CB PM
	Rodrigo Alex Potrich – TC PM
	Ronilton Robson Diniz Bezerra – 1º TEN PM
	Sandra Regina dos Santos – MAJ PM
	Thonny Audry Lima Zerlotti – TC PM
Legislação Policial-Militar	Andrew Matheus Xavier do Nascimento – CAP PM
	Eder Lopes Carlos – 2º TEN PM
	Edson Guardiano de Oliveira – TC PM
	Franco Alan da Silva Amorim – TC PM
	José Eduardo Ferreira dos Santos – 1º SGT PM
	Jouzemar Paulo dos Santos – CAP PM
	Lucidio Souza Alves – 1º SGT PM
	Max Willian Alves – 1º SGT PM
	Rodrigo Alex Potrich – TC PM

Procedimentos Administrativos	Anderson Machado Padilha – TC PM
	Eder Lopes Carlos – 2º TEN PM
	Ivie Anne Santos da Silva – CB PM
	Lucidio Souza Alves – 1º SGT PM
	Lusmária da Silva Oliveira de Souza – 1º SGT PM
	Marcel Vargas Fernandes – CAP PM
	Thiago Guilherme Vasques – 1º TEN PM
Leis Penais Extravagantes e Segurança Pública	Ben Hur Amorim Oliveira – CB PM
	Dagoberto Madrid Rosa – 3º SGT PM
	Eder Lopes Carlos – 2º TEN PM
	Edson Guardiano de Oliveira – TC PM
	Fernando da Costa Neves – CAP PM
	José Roberto Souza – TC PM
	Marcel Vargas Fernandes – CAP PM
	Matheus Moreira Pirolo – Advogado/Vigilante Sanitário
	Renato Cavalcante Franco – CB PM
	Ronilton Robson Diniz Bezerra – 1º TEN PM
Aspectos Jurídicos da Atuação Policial	Aldo Luiz de Souza – ST PM
	Ben Hur Amorim Oliveira – CB PM
	Fábio Elias Amaral Cavalcante Gonçalves – CAP PM
	Ivie Anne Santos da Silva – CB PM
	José Roberto Souza – TC PM
	Mauricio Pavão Flores – MAJ PM
	Marcelo Salapata da Silva – CB PM
	Max Willian Alves – 1º SGT PM
	Samuel Castilho Ferreira Aragão – CAP PM

Área de Estudos: Modalidade de Gestão de conflitos e eventos críticos

Uso Diferenciado da Força	Alcieres Espíndola Balbuena – CB PM
	Angelo Marcelo Pessoa da Silva – SD PM
	Ben Hur Amorim Oliveira – CB PM
	Carlos da Silva – TC PM
	Danielle Perete da Freitas – 1º TEN PM
	Emerson de Almeida Vicente – TC PM
	Fábio Teixeira – ST PM
	Flavio Andrade Silva – 2º SGT PM
	Fabricia Oliveira Wanderley Flores – CAP PM
TPM - Policiamento de Choque	Anderson Nascimento da Costa – CAP PM
	Angelo Marcelo Pessoa da Silva – SD PM
	Erick Coene de Oliveira – CB PM
	Joelson Nobre Limeira – 2º TEN PM
	José Henrique Guenka – CB PM
TPM - Policiamento de Operações Especiais	Adriano Viana Mariano – ST PM
	Fábio Teixeira – ST PM
	Iran Rodrigues Gonzaga Junior - CB PM
	Luiz Carlos Rezende – CB PM
	Joelson Nobre Limeira – 2º TEN PM
	Neil Allan Pereira Borges – 1º SGT
	Rafael Custódio Alves – CAP PM
	Rodrigo Moreira de Moraes – 2º SGT PM

Área de Estudos: Valorização Profissional e Saúde do Trabalhador

Atendimento Pré-Hospitalar	Fábio Milki da Silva – 1º SGT PM
	José Danilo Vanderlei de Souza – SD PM
	Marcelo Sampaio Ocampos – ST BM
	Teófilo Gonçalves Rafael da Silva – CB PM
Prevenção e Promoção da Saúde Mental	José Danilo Vanderlei de Souza – SD PM
	Katia Souza Santos Ramiro – MAJ PM
	Luciane Andriela Cardoso – CB PM
	Márcia de Souza Breguedo – CB PM
	Maria Aparecida Eleutério de Arruda – MAJ PM
	Teófilo Gonçalves Rafael da Silva – CB PM

Gestão de Pessoas	Carlos da Silva – TC PM
	Edgar Godoes Almada – TC PM
	Gleice Aguilar dos Santos – 3º SGT PM
	Marcela Coca Gonçalves – 2º TEN PM
	Márcia Vieira do Nascimento Meneses – SD PM
	Maria Aparecida Eleutério de Arruda – MAJ PM
	Richardson Cavassa – CB PM
	Sandra Regina dos Santos – MAJ PM
	Stefany Lewandovski Gimenes – 3º SGT PM
Educação Física Militar	Diego de Carvalho Gomes – CB PM
	Erick Coene de Oliveira - CB PM
	Flávio Andrade Silva – 2º SGT PM
	Jesus David dos Santos – ST PM
	Juarez Machado de Souza – 3º SGT PM
	Luiz Carlos Rezende – CB PM
	Paulo Henrique Alves Ferreira – CB PM
	Raffael Lucas Santos – CB PM
	Sibeli Ilkiu Decian – CB PM
	Silvano Ferreira de Araújo – CB PM
	Vagner Lopes de Souza – CB PM
	Valdemir da Silva Andrade – CAP PM

Área de Estudos: Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública

Armamento e munição	Alcieres Espíndola Balbuena – CB PM
	Claudemir Bernal Ximenes – CB PM
	Dyone Antonio da Costa – CB PM
	Fábio Milki da Silva – 1º SGT PM
	Iran Rodrigues Gonzaga Junior – CB PM
	José Henrique Guenka – CB PM
	Leonardo Luís Mense Rodrigues – 2º TEN PM
	Luiz Vinissius Duarte Marques da Silva – 2º TEN PM
	Renato Cavalcante Franco – CB PM
	Teodoro Caramalac Neto – CAP PM
	Wagner Siqueira Gonçalves – 1º SGT PM
	Wellington Antonio de Souza – 3º SGT PM
Tiro Policial	Adriano Viana Mariano – ST PM
	Alcieres Espíndola Balbuena – CB PM
	Anderson Nascimento da Costa – CAP PM
	Angelo Marcelo Pessoa da Silva – SD PM
	Claudemir Bernal Ximenes- CB PM
	Dyone Antonio da Costa – CB PM
	Iran Rodrigues Gonzaga Junior – CB PM
	Jesus David dos Santos – ST PM
	José Henrique Guenka – CB PM
	Leonardo Luís Mense Rodrigues – 2º TEN PM
	Luiz Carlos Rezende – CB PM
	Luiz Vinissius Duarte Marques da Silva – 2º TEN PM
	Ricardo Lins Estevão de Moraes – 3º SGT PM
	Teodoro Caramalac Neto – CAP PM
	Wagner Siqueira Gonçalves – 1º SGT PM
Defesa Pessoal Policial	Alexandre Pacheco Paduan – 1º SGT PM
	Anderson Yasuhide Okumoto – SD PM
	Carlos Roberto Alves Ferreira – 3º SGT PM
	Danielle Perete da Freitas – 1º TEN PM
	Fernando da Costa Neves – CAP PM

TPM - Policiamento Ostensivo Geral	Anderson Nascimento da Costa – CAP PM
	Claudemir Bernal Ximenes- CB PM
	Erick Coene de Oliveira - CB PM
	Fábio Teixeira – ST PM
	Flavio Andrade Silva – 2º SGT PM
	Jesus David dos Santos – ST PM
	Leonardo Luís Mense Rodrigues – 2º TEN PM
	Samuel Castilho Ferreira Aragão – CAP PM
	Teodoro Caramalac Neto – CAP PM
	Thiago Guilherme Vasques – 1º TEN PM
TPM - Policiamento de Trânsito Urbano e Rodoviário	Adilson Soares de Oliveira – 1º SGT PM
	Eduardo Pereira Souza – 3º SGT PM
	Heraldo Rodrigues de Almeida Júnior – SD PM
	Márcia Vieira do Nascimento Meneses – SD PM
	Margareth Dutra Ribeiro – 2º SGT PM
	Willian Silva do Nascimento – CAP PM
TPM – Policiamento Ambiental	Cícero Fabrini Dias de Almeida – 1º SGT PM
	Ednilson Paulino Queiroz – TC PM
TPM - Policiamento de Guarda e Escolta	Fábio Milki da Silva – 1º SGT PM
	Juarez Machado de Souza – 3º SGT PM
	Paulo Sérgio Schneider – CAP PM
TPM – Policiamento Montado	Luiz Gustavo Morandi – 1º TEN PM
	Stefany Lewandovski Gimenes – 3º SGT PM
Local do Crime: Isolamento e Preservação	Fábio Elias Amaral Cavalcante Gonçalves – CAP PM
	Mauricio Pavão Flores – MAJ PM
	Regiane da Silva Souza – Perita Papiloscopista
	Sâmya Soler Gebara – Perita Criminal
Gestão Participativa na Política de Segurança Pública	Andrew Matheus Xavier do Nascimento – CAP PM
	Carlos da Silva – TC PM
	Emerson de Almeida Vicente – TC PM
	Fábio Elias Amaral Cavalcante Gonçalves – CAP PM
	Irom Aymes da Silva – 1º SGT PM
	Mauricio Pavão Flores – MAJ PM

Área de Estudos: Cotidiano e Práticas Reflexivas

Filosofia de Direitos Humanos aplicada à prática policial	Gleice Aguilar dos Santos – 3º SGT PM
	Heraldo Rodrigues de Almeida Júnior – SD PM
	Irom Aymes da Silva – 1º SGT PM
	Richardson Cavassa – CB PM
	Rodrigo Alex Potrich – TC PM
Relação de gênero e combate a homofobia	Alex Jhonny da Silva – 2º SGT PM
	Fabricia Oliveira Wanderley Flores – CAP PM
	Gabriella Letícia Fernandes de Oliveira– CAP PM
	Gleice Aguilar dos Santos – 3º SGT PM
	Katia Souza Santos Ramiro – MAJ PM
	Loacyr de Moraes – 3º SGT PM
	Marcela Coca Gonçalves – 2º TEN PM
	Maria Aparecida Eleutério de Arruda – MAJ PM
	Luciane Andriela Cardoso – CB PM
	Lusmária da Silva Oliveira de Souza – 1º SGT PM
	Richardson Cavassa – CB PM

Área de Estudos: Estética Policial Militar

Ordem Unida	Dagoberto Madrid Rosa – 3º SGT PM
	Fernando da Costa Neves – CAP PM
	Heraldo Rodrigues de Almeida Júnior – SD PM
	Jair Moura da Silva – 1º SGT PM
	Juarez Machado de Souza – 3º SGT PM
	Luiz Vinissius Duarte Marques da Silva – 2º TEN PM
	Marcelo Salapata da Silva – CB PM
	Paulo Cezar Padilha – 1º TEN PM
	Revanildo Pasquin Araújo – 2º SGT PM
	Vanderlan da Silva Amaral – CB PM

R_Cont e RISG	Dagoberto Madrid Rosa – 3º SGT PM
	Jair Moura da Silva – 1º SGT PM
	Marcelo Salapata da Silva – CB PM
	Paulo Cezar Padilha – 1º TEN PM
	Revanildo Pasquin Araújo – 2º SGT PM
	Silvano Ferreira de Araújo – CB PM

Área de Estudos: Comunicação, Informação Tecnologias em Segurança Pública

Atividades de Inteligência	Antonio Jurca Neto – 1º TEN PM
	Denise Rosa Higa – CAP PM
	Katia Souza Santos Ramiro – MAJ PM
	Marcela Coca Gonçalves – 2º TEN PM
	Ricardo de Werk Filho - Perito Papiloscopista
Redação Técnica	Eloir de Oliveira Dreyer – AL CB PM
	Lusmária da Silva Oliveira de Souza – 1º SGT PM
	Wagner Siqueira Gonçalves – 1º SGT PM
Sistema Informatizado da PMMS	Irom Aymes da Silva – 1º SGT PM
	Arley Rodrigues Soares – CB PM
	Wesley Bandeira Gonsales – CB PM

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 10.038, de 28/11/2019, páginas 63 e 64.

Edital nº 53/2019-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 8.3 do **Edital Nº 227/2019- PRODHS/UEMS**,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, aberta pelo **Edital Nº 227/2019-PRODHS/UEMS**, Unidade Universitária de **Naviraí,** conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Química

Nome	Nota Final	Classificação
Janaina Thomasi Facco	13,94	1º
Antonio Cesar Godoy	13,11	2º
Leila Cottet	12,96	3º
Amanda Martins Queiroz	12,88	4º
Fabiano Rosa da Silva	12,88	5º
Lis Regiane Vizolli Favarin	11,95	6º
Geane Pereira de Oliveira	11,79	7º
Érica Luiz dos Santos	11,24	8º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Física

Nome	Nota Final	Classificação
Maryleide Ventura da Silva	14,51	1º
Francylaine Silva de Almeida Brito	14,41	2º
Alex Malezan	13,89	3º

Thais Izida	13,18	4º
Claudio Yamamoto Morassuti	12,58	5º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática

Nome	Nota Final	Classificação
Lislaine Cristina Cardoso	12,40	1º
Rafael Paulino da Silva	11,52	2º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino de Química

	Nota Final	Classificação
Manoel Garcia de Oliveira	10,83	1º
Andresa Brusarosco Andrade de Paula	10,20	2º
Cleber Langalaite Nicolau	9,40	3º
Andressa de Marceno Santana	9,14	4º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia de Alimentos

Nome	Nota Final	Classificação
Leidiani Müller	13,47	1º
Suelen Siqueira dos Santos	12,65	2º
Ana Paula Stafussa	12,50	3º
Érika Fernanda Rezendes Tada	12,33	4º

Art. 2º A nota final foi calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano quando do surgimento de aulas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 28 de novembro de 2019.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

EDITAL Nº. 02/2019-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DOCENTE
Unidade Universitária de Dourados

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº 904, de 3 de outubro de 2019 e PORTARIA "P"/UEMS nº 980, de 1º de novembro de 2019**, no uso de suas atribuições e considerando o Edital 247/2019-PRODHS/UEMS,

TORNA PÚBLICO O SEGUINTE:

1. **Fica deferido** o pedido de reconsideração realizado pela candidata abaixo relacionada contra a não homologação de sua inscrição ao Processo Seletivo destinado à contratação para atribuição de aulas temporárias, divulgado através do Edital 01/2019 – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes da Unidade de Dourados, de 21/11/2019, publicado no Diário Oficial nº 10.034 de 22/11/2019, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Letras/ Espanhol
-Rosana Iriani Daza de Garcia

Dourados, 28 de novembro de 2019.

Profª Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Presidente da Comissão Organizadora

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.10.037, do dia 27 de novembro de 2019, págs.61 e 62,, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 051/2019 /SAD – Processo n.º 55/000.262/2019, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA**, nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos n°s 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei n° 8.666/93 e alterações.
Campo Grande, 28 de novembro de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO N° 55/000.262/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA**
Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

APS WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
COMERCIAL K & D LTDA – EPP
YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP

Campo Grande, 28 de novembro de 2019.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Coordenadora de Licitação e Registro de Preços

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial n. 10.036 de 26 de novembro de 2019.

AVISO DE 2ª REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna pública a segunda repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - AÇÃO JUDICIAL
REPETIÇÃO DOS LOTES: **04, 05, 06, 08, 11, 11.1, 12, 12.1, 13, 13.1, 14, 17, 17.1, 18, 19, 20, 23, 23.1, 24, 24.1, 25, 25.1, 26, 26.1, 28, 28.1, 29, 29.1.**
PREGÃO ELETRÔNICO: 048/2019
PROCESSO: 55/000.380/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 10/12/2019, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande - MS, 25 de novembro de 2019.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços –CLRP/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 392, de 01 de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, comunica aos interessados o PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROJETOR MULTIMIDIA
PREGÃO ELETRÔNICO: 025/2019
PROCESSO: 29/040.618/2019

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **02/12/2019 as 09h** (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2019.

Patrícia da Silva Ferreira – Pregoeira EP.01
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço/CLRP/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 392, de 1º de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, torna público o AVISO DE PROSSEGUIMENTO dos lotes 02,05,10,14.1,17,17.1 e 18 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO: 054/2019
PROCESSO: 55/000.340/2019

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento, dia **02/12/2019** às **10H** (HORÁRIO LOCAL).
Endereço do prosseguimento da sessão: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 28 de novembro de 2019.

Patrícia da Silva Ferreira /Pregoeira. Ep01
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 392, de 1º de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALVOS DE TIROS, OBREIAS, ÓCULOS DE PROTEÇÃO E ABAFADORES AURICULARES.
PREGÃO ELETRÔNICO:060/2019
PROCESSO: 55/000.882/2018

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
02	MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP	2,48
03		4,55
12		22,18
13		15,73

Lotes fracassados: 01,04,05,05.1,06,06.1,07,07.1,08,08.1,09,09.1,10,10.1,11 e 11.1.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS 28 de novembro 2019.

Patrícia da Silva Ferreira-Pregoeira-EP01
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE CONCORRÊNCIA

A CPL, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.389 de 05 de setembro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da Concorrência abaixo:

OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO PARA EXPLORAÇÃO DE RESTAURANTE E CONFEITARIA
CONCORRÊNCIA : 0001/2019 - SED
PROCESSO: 29/033.902/2019

Lote	Empresa	Preço Unitário	Preço Total
ÚNICO	PALOMA DURANT FERNANDES - MEI	R$ 2.810,00	R$ 33.720,00

Demais Informações deverá ser obtida na SUCOMP na Secretaria de Administração – MS bloco I Parque dos Poderes

Campo Grande/MS, 28 de Novembro de 2019.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Presidente CPL
Comissão Permanente de Licitação/SUCOMP/SAD

Republica- se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial n. 10.037 de 27 de novembro de 2019.

AVISO DE REABERTURA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.420 de 16 de setembro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna público a REABERTURA dos lotes 08, 10, 10.1, 20, 22 e 22.1 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 109/2019.
PROCESSO: 55/001.107/2019.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 28/11/2019 ás 08:00hs (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 26 de novembro de 2019.

Maria Julieta Grance Martines-Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.420 de 16 de setembro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna público o Prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELEVISORES
PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2019.
PROCESSO:31/502.367/2018

Convocamos as empresas licitantes para prosseguimento do certame, dia **03/12/2019 ás 08hs** (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 28 de novembro de 2019.

Maria Julieta Grance Martines-Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.420 de 16 de setembro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n° 3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO KIT ESCOLARES
PREGÃO ELETRÔNICO: 072/2019
PROCESSO: 55/000.829/2019

LOTES	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR UNIT. R$
01.1	GUARDIAN COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI	27,38
02.1		201,25
03.1		39,30
05.1		38,20

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 28 de novembro de 2019.

Maria Julieta Grance Martines /Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS
Processo n. 29/040.618/2019
Pregão Eletrônico n. 025/2019
Aquisição de material permanente (projetor multimídia).
Com base no despacho equipe 01 de n. 16/2019, acostado às fls. 290-293, bem como no despacho da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços, anexo à fl.295, do processo supracitado, recebo o recurso interposto pela empresa ART COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, **e nego provimento**, pelos fundamentos ali apontados, determinando a manutenção da decisão da pregoeira.

Campo Grande – MS, 28 de novembro de 2019.

Publique-se.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Infraestrutura, Fiscalização e Gestão de Obras Públicas, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária Estadual de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº 007/2019-GL/COINF/SED
Processo n.: 29/047.077/2019

Objeto: Serviços de Reforma da EE Jonas Belarmino da Silva, no Município de Fátima do Sul/MS.

Abertura: 17/12/2019, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 28 de novembro de 2019.

Gerência de Licitação/COINF/SED

RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual SÃO JOSÉ, por intermédio da Equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2019
PROCESSO N. 29/037412/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual SÃO JOSÉ, conforme abaixo:
Empresa (1): FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 2, 9, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 35, 36, 38, 39, 41 e 42, totalizando o contrato no valor de R$ 3.801,25 (três mil, oitocentos e um reais e vinte e cinco centavos);
Empresa (2): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 8 e 29, totalizando o contrato no valor de R$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais);
Empresa (3): MARY CARLA JACOB-ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora do item: 14, totalizando o contrato no valor de R$ 1.580,00 (um mil, quinhentos e oitenta reais);

Empresa (4): S.E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA, CNPJ N. 03.880.880/0001-26, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 34, 33, 37 e 40, totalizando o contrato no valor de R$ 5.290,26 (cinco mil, duzentos e noventa reais e vinte e seis centavos);
Empresa (5): S.E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA, CNPJ N. 03.880.880/0001-26, vencedora dos itens: 12 e 13, totalizando o contrato no valor de R$ 1.824,75 (um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos.
CAMPO GRANDE/MS, 27 de novembro de 2019.

Wanderléia Aparecida da Silva Rocha Alves
Presidente da APM

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO
E
ABERTURA DE PREÇO

EDITAL: CONCORRÊNCIA Nº 013/2019 – DLO-AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/101.008/2019.
OBJETO: Serviços de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 2ª Residência Regional – Dourados – Lote "B".
RECORRENTE: CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA.
RECORRENTE: NK CONSTRUTORA LTDA – EPP.
FASE: HABILITAÇÃO.
DESPACHO DECISÓRIO: RECURSOS ACOLHIDOS E PROVIDOS.
CONSEQUÊNCIA: EMPRESAS CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA; NK CONSTRUTORA LTDA - EPP, HABILITADAS PARA O PRESENTE CERTAME.
DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.
DA ABERTURA DE PREÇO: DATA E HORA: 05/12/2019, ÀS 08:00 HORAS.
LOCAL: AGESUL – SALA DE LICITAÇÃO.
Campo Grande – MS, 28 de novembro de 2019.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços N°: TP 102/2019-DLO/AGESUL
Processo N°: 71/601.005/2018
Objeto: CONCLUSÃO DA OBRA (REMANESCENTE) DE REFORMA DE ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE PESQUISA E DIFUSÃO DE TECNOLOGIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL – AGRAER, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS, CONVÊNIO N. 723.539/2009/SICONV, META 05.
Vencedora: CONSERVIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP
Valor Total: R$ 928.645,21 (NOVECENTOS E VINTE E OITO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)
Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.
Campo Grande - MS, 27 de novembro de 2019.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 086/2019 – DLO-AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/101.109/2019.
OBJETO: elaboração de projeto executivo de engenharia, com estudo de viabilidade técnico-econômica e ambiental (EVTEA), para implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-165, Trecho: (Coronel Sapucaia – Paranhos), Subtrecho: (Coronel Sapucaia – km 33,00), nos Municípios de Coronel Sapucaia e Paranhos - MS
RECORRENTE: POLO MS ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIAS LTDA - EPP.
FASE: PROPOSTAS.
DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO ACOLHIDO E IMPROVIDO.
CONSEQUÊNCIA: EMPRESA POLO MS ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIAS LTDA - EPP DESCLASSIFICADA DO PRESENTE CERTAME.
DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.
Campo Grande – MS, 28 de novembro de 2019.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 081/2019 – DLO-AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/101.157/2019.
OBJETO: elaboração de projeto executivo de engenharia para restauração de pavimento, melhoramento e adequação da capacidade de tráfego, segurança e drenagem da Rodovia MS-382, trecho: Entrº BR-267 (Guia Lopes da Laguna) – Entrº MS-178, nos Municípios de Guia Lopes da Laguna e Bonito – MS.
RECORRENTE: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI EPP.
FASE: PROPOSTAS.
DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO ACOLHIDO E PROVIDO PARCIALMENTE.
CONSEQUÊNCIA: EMPRESA HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI EPP DESCLASSIFICADA DO PRESENTE CERTAME.
DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.
Campo Grande – MS, 28 de novembro de 2019.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com parecer Jurídico.
Processo nº. 71/601.181/2019
Amparo Legal: Artigo 25, Inciso I, Lei 8.666/93
Favorecido: Highlight produtos de informática Ltda - ME
Valor Global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Objeto: Aquisição de 2 (dois) software de engenharia
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Data de Ratificação: 19/11/2019
André Nogueira Borges
Diretor-Presidente

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº LC 008/2019 – Lei 13.303/16 - Processo Administrativo nº 141/2019
A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a abertura do certame, conforme as informações abaixo:
Objeto: Contratação de empresa especializada na construção de Estação de Redução Secundária (ERS) de propriedade da MSGÁS, no município de Campo Grande/MS, incluindo elaboração de projeto executivo e execução de obra com fornecimento de material.
Legislação aplicável: Lei nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC/MSGÁS.
Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br.
Valor de Referência: Sigiloso
Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: **Dia 10/02/2020 (dez de fevereiro de dois mil e vinte)**, às **08h30min (horário local)**, na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.
Campo Grande/MS, 27 de novembro de 2019.
Xerxes Flamarion Sabino - Presidente da Comissão de Licitação - MSGÁS.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE LEILÃO 2019000000073 - VEICULOS PARA CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, no Município de Amambai, Rio Brilhante e Ivinhema, cujos lotes estão relacionados na cláusula 13 do presente edital com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.
1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.
1.1. O leilão será realizado na modalidade online;
1.2. O certame será conduzido pelo Leiloeiro(a) Público Oficial Gustavo Correa Pereira da Silva – JUCEMS Nº 26, na forma "ONLINE", por intermédio do site www.leiloesonlinems.com.br;
1.3. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia 02/12/2019 podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das 10:00 hs (horário de Brasília), através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.leiloesonlinems.com.br, com encerramento previsto para 16/12/2019 a partir das 15:00 hs

(horário de Brasília);
2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.leiloesonlinems.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:
I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual 4082 de 06/09/2011.
II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.
2.1. É vedada a participação de:
a)Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
b)O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
c)Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
f)menores de 18 anos
2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será fornecido, via e-mail, login e senha, tornando apto o licitante para realizar seus lances.
3. Os lotes poderão ser examinados nos dias 11 a 13 de Dezembro de 2019 nos pátios do leiloeiro, localizados os lotes de Ivinhema e Rio Brilhante na Avenida Desembargador Leão Neto do Carmo 917, Jd Veraneio, Campo Grande – MS e os Lotes do Detran de Amambai na Rodovia Amambai Caarapó KM 3 na cidade de Amambai MS. As visitações serão permitidas das 08h às 11h e das 13h30 às 17h30.
3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.
4.O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.
4.1 - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.
4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.
5. **A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.**
5.1 - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico www.leiloesonlinems.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lanços por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.
5.2 - Somente serão aceitos lanços superiores ao lanço corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.
5.3 - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 30 (trinta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.
5.4 - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lanço durante os 3(três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o leilão.
5.5 - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial providenciará a respectivo Recibo do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 9,00% (nove por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.
5.6 - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país nas contas correntes da empresa Leiloes On Line MS, CNPJ 27838438/0001-08, mantidas junto ao **Banco Bradesco Ag. 5246-9, C/c 48924-7 em favor da Leiloes Online MS LTDA, CNPJ 27838438/0001-08**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 9,00% do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.
5.7 - O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante

e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei n°8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8 – Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

5.9 - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1 – É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador, **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA,** ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2 - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal n°8.666, de 21 de Junho de 1993.

6.3 – Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento e o seguro obrigatório **do ano corrente**.

6.4 – É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina. O requerimento de transferência deverá ser feito **NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA ÚLTIMA DESVINCULAÇÃO OU PAGAMENTO REALIZADO PELO DETRAN E EXPEDIÇÃO DA NOTA DE VENDA PELO LEILOEIRO**, isentando-se de qualquer responsabilidade o Leiloeiro Oficial, o DETRAN/MS e o Estado do Mato Grosso do Sul.

6.4.1 - Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá requerer e protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para a baixa dos débitos existentes, número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada do recibo do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial).

6.4.1.2 –Casos não previstos neste edital serão avaliados pela comissão de Leilão.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; - Exclusão de gravame (se houver): 5,30 UFERMS; - Troca de Tarjeta (se necessário): 1,5 UFERMS; - Troca de placas: 7,2 UFERMS- Serviço de lacração:1,80 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na clausula 3.5; -Seguro Obrigatório 2019; -IPVA. (valor da UFERMS para o mês de OUTUBRO= R$ 28,77 (VINTE E OITO REIAS E SETENTA E SETE CENTAVOS)

7. O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 72 (setenta e duas) horas após a comprovação dos pagamentos mediante termo de liberação.

7.1 - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2 - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3 - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1 Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

8.2 Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito, credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do

veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção(art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1 - A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2 – A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Gustavo Correa Pereira da Silva**, pelos telefones 67.33880216, pelo e-mail contato@leiloesonlinems.com.br ou na empresa de leilões, em Campo Grande - MS, sito à Av. Desembargador Leão Neto do Carmo , 917, jd Veraneio, Campo Grande MS.

11. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

13. Relação dos bens a serem leiloados:

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
1	FIAT/UNO MILLE IE	1996/1996	BRANCA	KCZ3886	MS	9BD146067T5809998	146A7011* 4664704	Circulação	R$ 1.400,00
2	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2007/2008	PRETA	MET9657	SC	9BD17164G85080052	178F1011* 7758043*	Circulação	R$ 3.200,00
3	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	2011/2011	PRATA	MIW3072	SC	9BWLB05UXBP179425	CCR562897	Circulação	R$ 6.400,00
4	GM/CELTA 4P LIFE	2008/2008	PRATA	APV1804	PR	9BGRZ48908G263320	Q40047948	Circulação	R$ 2.800,00
5	PEUGEOT/207HB XR	2009/2010	PRETA	HMC1797	SP	9362MKFWXAB037186	10DBSS0056769	Circulação	R$ 3.600,00
6	VW/GOL 16V PLUS	2000/2001	AZUL	DAD5770	MS	9BWCA05X11P021485	AFR343061	Circulação	R$ 1.980,00
7	GM/KADETT GL	1995/1995	AZUL	AFM8257	MS	9BGKZ08GSSB417822	B18LZ31148468	Circulação	R$ 1.400,00
8	FORD/KA FLEX	2010/2010	VERMELHO	ASH7360	PR	9BFZK53A5AB191820	SMRBA191820	Circulação	R$ 3.100,00
9	FORD/COURIER 1.6 L	2004/2004	PRATA	HSD2691	MS	9BFNSZPPA4B963443	CCKA4963443	Circulação	R$ 2.780,00
10	GM/CORSA GL	1994/1995	CINZA	ICZ9671	MS	9BGSE08XSRC608308	B14NZ31008273	Circulação	R$ 1.600,00
11	FIAT/PALIO FIRE	2003/2003	BRANCA	HSA9028	MS	9BD17146232274359	5640914	Circulação	R$ 2.400,00
12	I/VW PASSAT	1994/1995	AZUL	AKS6006	PR	WVWCC83A7RE214264	ADY028163	Circulação	R$ 1.350,00
13	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	AZUL	HTM6706	MS	9C6KE122090078415	E3D1E-078425	Circulação	R$ 630,00
14	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP4815	MS	9C2JC30706R890636	JC30E76890636	Circulação	R$ 660,00
15	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	VERMELHO	HSW3705	MS	9C2MC35002R041135	MC35E-2041135	Circulação	R$ 830,00
16	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	VERMELHO	DWU3861	SP	9C2MC35008R039080	MC35E-8039080	Circulação	R$ 1.200,00
17	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	PRETA	HTL6724	MS	9C2JC42209R115609	JC42E29115609	Circulação	R$ 1.040,00
18	HONDA/CG150FAN ESDI	2013/2014	VERMELHO	NRX5380	MS	9C2KC1680ER458331	KC16E8E458331	Circulação	R$ 1.410,00
19	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	JJX2239	DF	9C2KC08104R071225	KC08E14071225	Circulação	R$ 730,00
20	VW/GOL 1.6 POWER	2004/2004	CINZA	DLP9049	MG	9BWCB05X94P113221	BJF504657	Circulação	R$ 3.000,00
21	GM/OMEGA GL	1994/1994	VERMELHO	HRC1910	MS	9BGVF19BRRB212564	C20NE31 029040V	Circulação	R$ 1.980,00
22	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	VERMELHO	HTH9520	MS	9C2JC41109R073407	JC41E19073407	Circulação	R$ 800,00
23	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	HSK7288	MS	9C2KC08104R069301	KC08E14069301	Circulação	R$ 700,00
24	HONDA/BIZ 125 KS	2011/2011	PRETA	NRK9002	MS	9C2JC4810BR012206	JC48E1B012206	Circulação	R$ 1.100,00
25	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	VERDE	HST4354	MS	9C2JC30104R083742	JC30E14083742	Circulação	R$ 650,00
26	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	HTB3659	MS	9C2KC08108R127595	KC08E18127595	Circulação	R$ 900,00
27	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	AZUL	HSM8797	MS	9C2KC08106R011773	KC08E16011773	Circulação	R$ 800,00
28	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	AZUL	HRK5881	MS	9C2JC30212R544380	JC30E22544380	Circulação	R$ 550,00
29	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NRI6157	MS	9C2JC4120BR717261	JC41E2B717261	Circulação	R$ 1.000,00
30	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	AMX6199	MS	9C2JC30705R038307	JC30E75038307	Circulação	R$ 700,00
31	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	NRM0737	MS	9C6KE1520B0044318	E3G9E-044346	Circulação	R$ 900,00
32	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	AZUL	HSQ9614	MS	9C2HA07103R065769	HA07E13065769	Circulação	R$ 600,00

33	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2009	PRETA	HTH1094	MS	9C2KC16209R017146	KC16E29017146	Circulação	R$ 1.100,00
34	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSS8038	MS	9C2JC30707R092604	JC30E77092604	Circulação	R$ 700,00
35	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL7538	MS	9C2JC30708R705006	JC30E78705006	Circulação	R$ 750,00
36	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	EHI1222	SP	9C2JC4110BR458730	JC41E1B458730	Circulação	R$ 850,00
37	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	ROXA	ESJ5982	SP	9C2JC4120BR527634	JC41E2B527634	Circulação	R$ 1.000,00
38	YAMAHA/XTZ 125E	2007/2008	VERMELHO	HRZ3038	MS	9C6KE093080024804	E385E024733	Circulação	R$ 750,00
39	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	CINZA	CHL0920	SP	9C2JC250VVR177464	JC25E-V177464	Circulação	R$ 400,00
40	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERDE	HST5796	MS	9C2JC30203R166038	JC30E23166038	Circulação	R$ 650,00
41	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	AZUL	HRW9804	MS	9C2KC08504R019056	KC08E54019056	Circulação	R$ 800,00
42	HONDA/CG 125 TITAN ES	2004/2004	PRETA	HSK0554	MS	9C2JC30204R029449	JC30E24029449	Circulação	R$ 600,00
43	HONDA/CG 125 TITAN KS	2004/2004	PRETA	HSK2113	MS	9C2JC30104R091905	JC30E14091905	Circulação	R$ 500,00
44	HONDA/POP100	2007/2007	AZUL	HSV4785	MS	9C2HB02107R034698	HB02E17034698	Circulação	R$ 500,00
45	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	HSS4360	MS	9C2KC08107R148417	KC08E17148417	Circulação	R$ 800,00
46	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	HSP1627	MS	9C2KC08106R886037	KC08E16886037	Circulação	R$ 700,00
47	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	PRETA	DJT9419	MS	9C2KC08504R801378	KC08E54801378	Circulação	R$ 800,00
48	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	PRETA	NRV0195	MS	9C2KC1670DR010206	KC16E7D010206	Circulação	R$ 1.250,00
49	GM/CORSA SUPER	1996/1996	BRANCA	CIE4972	MS	9BGSD08ZTTC792856	B10NE31054028	Circulação	R$ 1.300,00
50	HONDA/CG 150 JOB	2007/2007	VERMELHO	HSU3324	MS	9C2KC08307R003556	KC08E37003556	Circulação	R$ 800,00
51	HONDA/CB 300R	2009/2010	VERMELHO	EFG1448	MS	9C2NC4310AR049857	NC43E1A049857	Circulação	R$ 1.400,00
52	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRATA	HSM6678	MS	9C2MC35005R026393	MC35E-5026393	Circulação	R$ 1.000,00
53	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTH2492	MS	9C2JC41209R090246	JC41E29090246	Circulação	R$ 850,00
54	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	HSM3928	MS	9C2KC08105R142236	KC08E15142236	Circulação	R$ 750,00
55	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	HSK5036	MS	9C2KC08105R071415	KC08E15071415	Circulação	R$ 750,00
56	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	NRM2058	MS	9C2KC1670BR570518	KC16E7B570518	Circulação	R$ 1.150,00
57	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	HTC2175	MS	9C2KC08208R041522	KC08E28041522	Circulação	R$ 1.000,00
58	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	AMD5587	MS	9C2KC08105R022632	KC08E15022632	Circulação	R$ 800,00
59	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRETA	HSN2286	MS	9C2KC08206R810621	KC08E26810621	Circulação	R$ 900,00
60	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	PRETA	HSL9905	MS	9C2KC08505R040250	KC08E55040250	Circulação	R$ 900,00
61	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	AZUL	HTH0945	MS	9C2JC41209R008094	JC41E29008094	Circulação	R$ 850,00
62	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHO	NRI2613	MS	9C2JC4110BR723904	JC41E1B723904	Circulação	R$ 1.000,00
63	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	VERMELHO	ALI0667	MS	9C2HA07104R008822	HA07E14008822	Circulação	R$ 600,00
64	HONDA/XR 250 TORNADO	2008/2008	AMARELA	HTL6091	MS	9C2MD34008R022380	MD34E-8022380	Circulação	R$ 1.500,00
65	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	PRATA	HSQ8354	MS	9C2JC30103R267823	JC30E13267823	Circulação	R$ 650,00
66	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	VERMELHO	HSZ2934	MS	9C2KC08508R009450	KC08E58009450	Circulação	R$ 1.000,00
67	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	HSM2161	MS	9C2KC08205R017500	KC08E25017500	Circulação	R$ 800,00
68	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERDE	HSL9920	MS	9C2KC08105R099421	KC08E15099421	Circulação	R$ 800,00
69	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRATA	DZL0249	MS	9CDNF41LJ8M109265	F466B21032	Circulação	R$ 450,00
70	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2005	PRETA	BXW1335	MS	9C2MC35005R000375	MC35E5000375	Circulação	R$ 950,00
71	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	VERMELHO	DVP0353	MS	9C2MC35008R020871	MC35E8020871	Circulação	R$ 1.100,00
72	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	VERMELHO	HTU9659	MS	9C2JC4220AR399728	JC42E2A399728	Circulação	R$ 1.050,00
73	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	ROXA	NRG2855	MS	9C6KE1520B0000759	E3G9E-000773	Circulação	R$ 800,00
74	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	VERMELHO	HTR9197	MS	9C2KC1620AR038486	KC16E2A038486	Circulação	R$ 1.050,00
75	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	CINZA	HTM5229	MS	9C2KC1550AR022387	KC15E5A022387	Circulação	R$ 1.000,00
76	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	PRETA	HTF3819	MS	9C2JC42209R053403	JC42E29053403	Circulação	R$ 950,00
77	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRETA	HSO7136	MS	9C2JA04206R819830	JA04E26819830	Circulação	R$ 650,00

78	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2004/2004	VERMELHO	ALX4067	PR	9C2JC30214R631460	JC30E24631460	Circulação	R$ 700,00
79	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	ALV7785	MS	9C2MC35004R026994	MC35E4026994	Circulação	R$ 900,00
80	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	VERMELHO	HTU9609	MS	9C2KC1640AR061357	KC16E4A061357	Circulação	R$ 1.100,00
81	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	VERMELHO	HSK0192	MS	9C2KC08504R006792	KC08E54006792	Circulação	R$ 750,00
82	HONDA/POP100	2008/2008	PRETA	HTB7325	MS	9C2HB02108R017121	HB02E18017121	Circulação	R$ 450,00
83	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	VERDE	HSL9603	MS	9C2KC08505R014005	KC08E55014005	Circulação	R$ 700,00
84	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	VERMELHO	HSH7871	MS	9C2KC08508R030339	KC08E58030339	Circulação	R$ 900,00
85	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	AZUL	HSK7051	MS	9C2KC08505R017534	KC08E55017534	Circulação	R$ 800,00
86	HONDA/NX-4 FALCON	2003/2004	VERMELHO	ALL7085	MS	9C2ND07004R010106	ND07E-4010106	Circulação	R$ 1.600,00
87	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010/2010	AZUL	NRI3367	MS	9C2JC4230AR136695	JC42E3A136695	Circulação	R$ 1.050,00
88	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	HSK9270	MS	9C2KC08104R060422	KC08E14060422	Circulação	R$ 700,00
89	HONDA/CG 125 FAN ES	2014/2014	PRETA	OOO4310	MS	9C2JC4120ER041086	JC41E2E041086	Circulação	R$ 1.250,00
90	HONDA/BIZ 100 ES	2014/2014	PRETA	OOO2862	MS	9C2HC1420ER033991	HC14E2E033991	Circulação	R$ 1.100,00
91	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	HTP8238	MS	9C6KE1220A0089008	E3D1E-089026	Circulação	R$ 700,00
92	HONDA/XR 250 TORNADO	2003/2004	PRETA	HST9765	MS	9C2MD34004R002748	MD34E-4002748	Circulação	R$ 1.100,00
93	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	VERMELHO	HRK3275	MS	9C2MC35002R026569	MC35E-2026569	Circulação	R$ 700,00
94	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	CINZA	HSZ5725	MS	9C2KC08508R011354	KC08E58011354	Circulação	R$ 900,00
95	HONDA/CB 300R	2012/2012	AMARELA	NRT4183	MS	9C2NC4310CR040708	NC43E1C040708	Circulação	R$ 1.800,00
96	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	VERMELHO	HTR7854	MS	9C2KC1550AR028121	KC15E5A028121	Circulação	R$ 1.000,00
97	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	HSK7399	MS	9C2KC08104R032298	KC08E14032298	Circulação	R$ 700,00
98	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2012	PRETA	NRT3476	MS	9C2JC4820CR316901	JC48E2C316901	Circulação	R$ 1.250,00
99	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	PRETA	HRW9976	MS	9C2KC08207R003854	KC08E27003854	Circulação	R$ 950,00
100	HONDA/BIZ 125 ES	2013/2014	PRETA	OOO3246	MS	9C2JC4820ER503310	JC48E2E503310	Circulação	R$ 1.400,00
101	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTU7646	MS	9C2JC4120AR106722	JC41E2A106722	Circulação	R$ 950,00
102	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	ROXA	NRI3557	MS	9C6KE1500B0040295	E3G7E-040238	Circulação	R$ 800,00
103	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010/2010	VERMELHO	NRO5507	MS	9C6KE1400A0013180	E3F6E-013179	Circulação	R$ 600,00
104	HONDA/C100 BIZ MAIS	2003/2003	PRATA	HSQ6851	MS	9C2HA07203R012055	HA07E23012055	Circulação	R$ 950,00
105	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	VERMELHO	HSN3906	MS	9C2KC08106R000156	KC08E16000156	Circulação	R$ 750,00
106	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	PRETA	HRK3079	MS	9C2MC35002R009848	MC35E-2009848	Circulação	R$ 800,00
107	HONDA/NXR150 BROS ESD	2011/2011	VERMELHO	NRK8634	MS	9C2KD0540BR111086	KD05E4B111086	Circulação	R$ 1.300,00
108	HONDA/BIZ 125 EX	2012/2013	VERMELHO	NRT9060	MS	9C2JC4830DR010495	JC48E3D010495	Circulação	R$ 1.300,00
109	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	CINZA	HTR3726	MS	9C2KC15309R020527	KC15E39020527	Circulação	R$ 1.000,00
110	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	HSL0702	MS	9C2KC08104R078117	KC08E14078117	Circulação	R$ 700,00
111	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	VERMELHO	HTU9574	MS	9C2KC1640AR048659	KC16E4A048659	Circulação	R$ 1.100,00
112	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERMELHO	HSN3327	MS	9C2KC08205R052445	KC08E25052445	Circulação	R$ 850,00
113	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2007	VERMELHO	HSP8910	MS	9C2KC08607R006063	KC08E67006063	Circulação	R$ 900,00
114	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRATA	HSN3187	MS	9C2MC35005R035868	MC35E-5035868	Circulação	R$ 1.000,00
115	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	AMARELA	HSV5113	MS	9C2MC35007R060489	MC35E-7060489	Circulação	R$ 1.000,00
116	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	VERMELHO	HTH9807	MS	9C2JC4120AR001422	JC41E2A001422	Circulação	R$ 800,00
117	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	PRETA	HTU9793	MS	9C2JC4820BR020281	JC48E2B020281	Circulação	R$ 1.200,00
118	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	PRETA	HSL0670	MS	9C2KC08504R032225	KC08E54032225	Circulação	R$ 700,00
119	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2012	CINZA	NRO4662	MS	9C2KC1650CR521232	KC16E5C521232	Circulação	R$ 1.100,00
120	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010/2010	AZUL	NRG1906	MS	9C2JC4230AR126562	JC42E3A126562	Circulação	R$ 1.050,00
121	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	HRQ9994	MS	9C2JC250WVR082783	JC25E-W082783	Circulação	R$ 400,00
122	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	HTC4918	MS	9C2KC08108R306841	KC08E18306841	Circulação	R$ 800,00

123	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTR5491	MS	9C2KC1550AR100015	KC15E5A100015	Circulação	R$ 1.050,00
124	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	VERMELHO	OOO9569	MS	9C2KC1680FR571755	KC16E8F571755	Circulação	R$ 1.400,00
125	HONDA/XRE 300	2011/2011	AMARELA	NRK6615	MS	9C2ND0910BR210545	ND09E1B210545	Circulação	R$ 2.000,00
126	HONDA/NXR150 BROS ES	2011/2011	PRETA	NRI3257	MS	9C2KD0550BR018741	KD05E5B018741	Circulação	R$ 1.200,00
127	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	HTU9541	MS	9C2JC4110AR692287	JC41E1A692287	Circulação	R$ 800,00
128	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSN9240	MS	9C2JC30705R069629	JC30E75069629	Circulação	R$ 600,00
129	HONDA/BIZ 125 MAIS	2009/2010	VERMELHO	HTM9930	MS	9C2JC4230AR102647	JC42E3A102647	Circulação	R$ 1.100,00
130	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	HSK9046	MS	9C2KC08104R065963	KC08E14065963	Circulação	R$ 700,00
131	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2009	AZUL	HTL7481	MS	9C2KC15209R000585	KC15E29000585	Circulação	R$ 1.000,00
132	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	VERMELHO	HTC4314	MS	9C6KE122090003684	E3D1E-003757	Circulação	R$ 700,00
133	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	HRW8370	MS	9C2KC08104R071287	KC08E14071287	Circulação	R$ 750,00
134	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	HSP3539	MS	9C2KC08106R887626	KC08E16887626	Circulação	R$ 800,00
135	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	AZUL	HSQ9763	MS	9C2HA07103R069840	HA07E13069840	Circulação	R$ 600,00
136	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	PRETA	HTC4272	MS	9C6KE091080063580	E381E-096795	Circulação	R$ 600,00
137	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	AZUL	HRK1162	MS	9C2JC30102R142726	JC30E12142726	Circulação	R$ 600,00
138	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSU3583	MS	9C2JC30708R022736	JC30E78022736	Circulação	R$ 750,00
139	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	AZUL	HTP9004	MS	9C2JC4110AR529855	JC41E1A529855	Circulação	R$ 800,00
140	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	HCZ2509	MS	9C2KC08106R915641	KC08E16915641	Circulação	R$ 800,00
141	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	AZUL	HSU0014	MS	9C2HA07105R002849	HA07E15002849	Circulação	R$ 700,00
142	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	HSK1967	MS	9C2KC08104R002987	KC08E14002987	Circulação	R$ 750,00
143	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	HTW9766	MS	9C2JC250VVR136671	JC25E-V136671	Circulação	R$ 400,00
144	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHO	HST0679	MS	9C2MC35003R137288	MC35E-3137288	Circulação	R$ 900,00
145	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	ROXA	NRO5071	MS	9C6KE1500B0028980	E3G7E-028979	Circulação	R$ 900,00
146	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	HRW1767	MS	9C2JC2500YR014224	JC25EY014224	Circulação	R$ 500,00
147	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSU3503	MS	9C2JC30707R164130	JC30E77164130	Circulação	R$ 700,00
148	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2006	VERMELHO	HSR4614	MS	9C2KC08606R807376	KC08E66807376	Circulação	R$ 900,00
149	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	VERMELHO	HSO7256	MS	9C2MC35006R014479	MC35E6014479	Circulação	R$ 1.100,00
150	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	VERMELHO	HTP3874	MS	9C2JC4110BR316249	JC41E1B316249	Circulação	R$ 800,00
151	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	HRK0367	MS	9C2JC30101R230472	JC30E11230472	Circulação	R$ 500,00
152	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	HSK3006	MS	9C2KC08105R060494	KC08E15060494	Circulação	R$ 700,00
153	YAMAHA/YBR 125E	2006/2006	VERMELHO	HSP6075	MS	9C6KE091060010595	E381E-019750	Circulação	R$ 550,00
154	YAMAHA/YBR 125E	2006/2007	PRETA	HSU3472	MS	9C6KE091070025903	E381E-041008	Circulação	R$ 600,00
155	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	VERMELHO	KVV1657	MS	9C2KC08107R188466	KC08E17188466	Circulação	R$ 850,00
156	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	HSL6730	MS	9C2KC08105R101259	KC08E15101259	Circulação	R$ 800,00
157	YAMAHA/YBR 125E	2007/2008	VERMELHO	HSZ0989	MS	9C6KE091080044176	E381E-067055	Circulação	R$ 600,00
158	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTK9415	MS	9C2JC30708R583797	JC30E78583797	Circulação	R$ 750,00
159	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2006	VERMELHO	HSR2883	MS	9C2KC08606R806143	KC08E66806143	Circulação	R$ 950,00
160	YAMAHA/NEO AT115	2007/2008	PRETA	HTB8556	MS	9C6KE100080009135	E3A3E-009177	Circulação	R$ 700,00
161	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	VERMELHO	HTB8535	MS	9C6KE092080179875	E382E-178330	Circulação	R$ 700,00
162	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	ANK5473	MS	9C2JC30705R011014	JC30E75011014	Circulação	R$ 600,00
163	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERMELHO	HTC3962	MS	9C6KE092080235868	E382E-234407	Circulação	R$ 650,00
164	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERDE	HSW5521	MS	9C2HA07102R044113	HA07E12044113	Circulação	R$ 700,00
165	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRATA	HSS2384	MS	9C6KE092070093364	E382E-092375	Circulação	R$ 650,00
166	HONDA/C100 BIZ	2004/2005	VERDE	HSL8827	MS	9C2HA07005R008752	HA07E5008752	Circulação	R$ 600,00
167	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	AMB5667	PR	9C2KC08104R095012	KC08E14095012	Circulação	R$ 700,00

168	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	VERMELHO	HSK0992	MS	9C2HA07104R033959	HA07E14033959	Circulação	R$ 650,00
169	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010/2010	PRATA	HTP3867	MS	9C6KE1400A0012647	E3F6E-012687	Circulação	R$ 600,00
170	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSP9017	MS	9C2JC30707R013106	JC30E77013106	Circulação	R$ 700,00
171	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	BRANCA	NRT2096	MS	9C6KE1940E0004015	E3L4E-004011	Circulação	R$ 1.000,00
172	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	HRK0123	MS	9C2JC30101R208707	JC30E11208707	Circulação	R$ 500,00
173	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	ROSA	HTU0364	MS	9C2JC4220AR391890	JC42E2A391890	Circulação	R$ 1.100,00
174	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSM7816	MS	9C2JC30705R000249	JC30E75000249	Circulação	R$ 600,00
175	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRETA	KAM6285	MS	9C2JA04206R888223	JA04E26888223	Circulação	R$ 850,00
176	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010/2010	VERMELHO	HTP3761	MS	9C6KE1400A0005374	E3F6E-005374	Circulação	R$ 600,00
177	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	AZUL	HSL7144	MS	9C2KC08205R015497	KC08E25015497	Circulação	R$ 900,00
178	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	VERDE	HPJ5292	MS	9C2HA07001R042235	HA07E1042235	Circulação	R$ 500,00
179	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011/2012	VERMELHO	NRO5066	MS	9C6KE1550C0005639	E3F6E-027639	Circulação	R$ 750,00
180	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHO	HSQ7948	MS	9C2MC35003R131621	MC35E-3131621	Circulação	R$ 900,00
181	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	AMARELA	APZ3059	PR	9C2MC35008R061034	MC35E8061034	Circulação	R$ 1.200,00
182	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	VERMELHO	HSS2326	MS	9C2JA04106R834376	JA04E16834376	Circulação	R$ 800,00
183	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	VERMELHO	HTF0337	MS	9C6KE121090016946	E3C9E-016959	Circulação	R$ 700,00
184	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2006	PRETA	HSR4693	MS	9C2KC08606R813166	KC08E66813166	Circulação	R$ 950,00
185	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	AZUL	HRK9956	MS	9C2KC08107R054219	KC08E17054219	Circulação	R$ 850,00
186	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSO2347	MS	9C2JC30705R092165	JC30E75092165	Circulação	R$ 600,00
187	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	HTF0257	MS	9C2JC41109R028079	JC41E19028079	Circulação	R$ 750,00
188	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2012/2012	PRETA	NRT1896	MS	9C6KE1560C0016598	E3F9E-036799	Circulação	R$ 650,00
189	HONDA/C100 BIZ	2004/2005	VERMELHO	HSW8837	MS	9C2HA07005R003819	HA07E5003819	Circulação	R$ 600,00
190	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	HSL6722	MS	9C2KC08105R097727	KC08E15097727	Circulação	R$ 750,00
191	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	PRETA	NRG2620	MS	9C2KC1640AR065643	KC16E4A065643	Circulação	R$ 1.100,00
192	YAMAHA/YBR 125E	2006/2007	VERMELHO	HSS3671	MS	9C6KE091070025237	E381E-040746	Circulação	R$ 600,00
193	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	AZUL	HSM4555	MS	9C2KC08205R054071	KC08E25054071	Circulação	R$ 900,00
194	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSS6940	MS	9C2JC30707R046711	JC30E77046711	Circulação	R$ 650,00
195	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	PRETA	HSW6401	MS	9C2HA07102R047534	HA07E12047534	Circulação	R$ 700,00
196	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHO	HSQ4058	MS	9C2MC35003R132111	MC35E-3132111	Circulação	R$ 900,00
197	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	VERMELHO	HSO4041	MS	9C2KC08106R003834	KC08E16003834	Circulação	R$ 800,00
198	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	HTE1488	MS	9C6KE122090043906	E3D1E-043925	Circulação	R$ 650,00
199	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	VERMELHO	DKM5289	SP	9C2MC35004R043378	MC35E-4043378	Circulação	R$ 950,00
200	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	AZUL	HST2607	MS	9C2HA07104R012790	HA07E14012790	Circulação	R$ 600,00
201	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	PRETA	HSH8172	MS	9C2JA04208R025689	JA04E28025689	Circulação	R$ 900,00
202	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	HTP3901	MS	9C6KE1520B0017559	E3G9E-017574	Circulação	R$ 800,00
203	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRETA	HSN2386	MS	9C6KE044050125345	E338E-123053	Circulação	R$ 400,00

Francisco Libório Silveira
Diretor Adjunto

Agricola Pedroso Da Rosa Filho
Diretor de Registro e Controle de Veículos

AVISO DE LEILÃO 2019000000073
LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para circulação (conservados), apreendidos/recolhidos no pátio do leiloeiro credenciado Gustavo Corrêa Pereira da Silva, nos municípios de Campo Grande – MS e Amambai-MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Gustavo Corrêa Pereira da Silva – Jucems 026
Endereço eletrônico: www.leiloesonlinems.com.br
Modalidade do leilão: On line
Data de Abertura: 02/12/2019 – 10h00
Data de encerramento: 16/12/2019 – 15h00

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 11 a 13 de Dezembro de 2019, no nos pátios do leiloeiro, localizados os lotes de Ivinhema e Rio Brilhante na Avenida Desembargador Leão Neto do Carmo 917, Jd Veraneio, Campo Grande – MS e os Lotes do Detran de Amambai na Rodovia Amambai Caarapó KM 3 na cidade de Amambai MS.
Tipos de veículos ofertados:
203 lotes de veículos, sendo 189 motocicletas e 14 Automóveis.
Público Alvo: Pessoas Físicas e Jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:
Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br
Site do Portal : www.leiloesonlinems.com.br
Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;
No pátio do leiloeiro conforme descrição do local de visitação dos lotes;
No escritório do Leiloeiro(a) Oficial sito à sito à Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, 917, Jd. Veraneio, Campo Grande MS.
Fone: (67) 33880216.

Campo Grande/MS, 28 de Novembro de 2019.

Francisco Libório Silveira
Diretor Adjunto

Agricola Pedroso Da Rosa Filho
Diretor de Registro e Controle de Veículos

EDITAL DE LEILÃO N° 2019000000081

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande - MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de **VEÍCULOS AUTOMOTORES/SUCATAS INSERVÍVEIS DEPOSITADOS NO PÁTIO DO DETRAN/MS**, de acordo com a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 13.160, as resoluções do CONTRAN 623/2016, referentes aos veículos automotores retidos e abandonados, não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram no Pátio do DETRAN/MS no município de Amambai, Ivinhema e Rio Brilhante - MS.

1. DO OBJETO:
1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem, pesagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.
1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação de sucatas e dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma.
1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado é de aproximadamente 145.200 quilos, conforme tabela abaixo:

Tipo	Quantidade	Peso aproximado em quilogramas
Motocicletas	655	52.400
Automóveis em geral	116	92800
TOTAL PESO		**145200**

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:
LOCAL: Online, por meio do portal **www.leiloesonlinems.com.br**, o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor Gustavo Correa Pereira da Silva.
DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das **10h 00min** (horário de Mato Grosso do Sul) do dia **02 de Dezembro de 2019** até às **15h 00min** (horário de Mato Grosso do Sul) do dia **16 de Dezembro de 2019**.
A condução do certame será realizada por leiloeiro credenciado e designado conforme Portaria "N", N° 42/2019/ DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DO LOCAL E EXPOSIÇÃO DOS BENS:
O lote único estará exposto no pátio do Detran-MS, localizado nas unidades do DETRAN MS das cidades de Amambai, Rio Brilhante e Ivinhema, cuja visitação ocorrerá do dia 11 ao dia 13 de Dezembro de 2019, das 07h30 às 11h30 e das 12h30 as 16h30.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:
4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no

que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.
4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "**material inservível, sem direito a documentação**", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.
4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).
§ 1º. Os procedimentos descritos serão de responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:
5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em **0,40/kg** (*Quarenta centavos por quilograma*).
5.2 Os interessados em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;
5.3 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência;
5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/frete necessários e quaisquer outras despesas operacionais.

6. DO PAGAMENTO:
6.1 Será realizado o pagamento inicial, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do fechamento do leilão, na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital, do valor básico da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3, reduzida do percentual de 20 % (Vinte por cento), ou seja, 116.160 kg (Cento e Dezesseis mil Cento e Sessenta quilogramas).
6.2. O pagamento complementar, que será considerado definitivo, será apurado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, por meio de guia de arrecadação disponibilizada pelo Leiloeiro, após a realização final da pesagem, devidamente certificada pelo Leiloeiro Público Oficial, que ocorrerá necessariamente no período estabelecido no item 8 deste Edital.
6.2 O DETRAN/MS realizará a conferência e atesto auferindo o total do peso de material ferroso arrematado pelo arrematante depois de cumpridas as exigências constantes no item 9 – DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE – do presente edital.
6.3 Ao final da retirada do material ferroso, considerando possíveis alterações na quantidade a ser retirada pelo proprietário ou credor em decorrência de restrições administrativas e/ou judiciais, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado com o total de material ferroso entregue, com o respectivo encerramento financeiro.
6.4 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens **6.1** e **6.6** será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.
6.5 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Público Oficial pelo arrematante será no percentual de 9% (Nove por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital.
6.6 A comissão do Leiloeiro Público Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, inicialmente sobre o valor básico da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.
6.7 O ajuste do valor devido à título de comissão do Leiloeiro ocorrerá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a retirada da última das localidades, apurando-se a massa (peso) total recebida pelo Arrematante, o respectivo lance vencedor, e deduzida a parcela inicial paga sobre o valor básico da arrecadação.
6.8 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:
7.1 Considerando a complexidade dos procedimentos exigidos no aperfeiçoamento da presente arrematação, somente poderão participar deste leilão pessoas jurídicas ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento particular e/ou público de procuração com firma reconhecida em cartório, que comprovem os necessários poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame em nome do arrematante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa arrematante, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
7.2 Para que o objetivo seja alcançado no prazo estipulado no item 8.1 deste edital, o arrematante deverá disponibilizar pessoal e maquinário em quantidade e capacidade de processamento adequadas às quantidades previstas.
7.3 Com vistas ao aperfeiçoamento da arrematação, será exigida dos participantes a apresentação dos documentos de habilitação elencados abaixo, que deverão ser apresentados ao Leiloeiro Público Oficial:

I - Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa participante prestou ou está prestando, com resultados satisfatórios, serviços com características solicitadas neste edital;

II - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal, mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débito relativa a tributos federais e a dívida ativa da União, emitida em conjunto pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

III - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual/Distrital da sede da empresa participante, mediante apresentação da certidão de situação fiscal, independentemente da localização da sede da empresa participante;

IV - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de certificado de regularidade do FGTS-CRF;

V - Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, mediante apresentação da certidão de Débito relativo às Contribuições Previdenciárias;

VI - Prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT – emitida pela Justiça do Trabalho;

VII - Declaração de ciência (Anexo I), em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

VIII - termo de responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida no item 7.3, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

IX - Declaração de que não emprega menor, documento em que o participante declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666/93, acrescido pela lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão de obra infantil na prestação dos serviços objeto desta licitação.

X - Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, conforme §1 do art. 4º da Portaria "N" Nº052/2019/DETRAN e nos termos exigidos pela legislação vigente, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, devendo apresentar no ato da abertura, os seguintes documentos:

a) Ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registradas, se for o caso.

7.4 A execução dos procedimentos previstos neste edital, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se lhes supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54 da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para o início da retirada do material arrematado é de 10 (dez) dias, devendo, ainda, o arrematante observar o cronograma a ser oportunamente disponibilizado pelo leiloeiro, de forma que oportunizará ao arrematante a retirada total do material arrematado em até 30 (Trinta) Dias, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada pelo arrematante e aceita pelo presidente da Comissão do Leilão, prazo este que iniciar-se-á igualmente 10 (dez) dias úteis após a publicação da homologação do certame no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.2 Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

9.3 O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação, prensagem e pesagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

9.4 Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

9.5 Após a movimentação, descaracterização, descontaminação, prensagem e pesagem, o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

9.6 Considerando que todo material ferroso está sujeito a pesagem, o arrematante, sob sua exclusiva responsabilidade, deverá efetuar a pesagem do caminhão antes (tara) e após carregar o material ferroso que estiver sendo transportado, sempre acompanhado por membro da equipe do leiloeiro público oficial, tantas vezes quantas for necessária, em balança de credibilidade e fé pública.

9.7 Caso seja necessário deslocamento de carga até o local de pesagem sem o acompanhamento de membro da comissão, esta deverá ser lacrada de modo a garantir sua totalidade até o destino da pesagem.

9.8 Caso a soma dos pesos do material recolhido ultrapasse o valor estimado no objeto do leilão, o arrematante terá que pagar e retirar todo o material, e em caso de haver peso menor do que o estimado, os valores excedentes serão devolvidos ao arrematante, levando em conta margem de ajuste de 5 % (cinco por cento).

9.9 Não será admitida a recusa de pagamento de eventual peso excedente, sob qualquer alegação, ficando desde já ciente o arrematante que poderá haver retenção de mercadoria até a liquidação dos débitos, mesmo que o material já esteja devidamente carregado e, em assim sendo, o veículo permanecerá no pátio do DETRAN/MS até a sua liberação por parte da Comissão do Leilão.
9.10 O leiloeiro apresentará à Comissão do Leilão relatório detalhado do material processado, com os devidos comprovantes (ticket da balança) devendo constar no referido relatório as seguintes informações: Data, Pesagem, Nota no livro-talão, Peso (T), Valor, Transportador e Placa do Caminhão.
9.11 Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS isento de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).
9.12 O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.
9.13 O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.
9.14 O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem, pesagem e transporte dos materiais inservíveis.
9.15 Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.
9.16 O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem, pesagem e transporte de materiais inservíveis.
9.17 O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe do leiloeiro público oficial, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.
9.18 Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.
9.19 O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.
9.20 O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.,
9.21 O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.
9.22 O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.
9.23 O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.
9.24 O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.
9.25 A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 9% (Nove por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, mediante depósito em moeda corrente do país nas contas correntes da empresa Leiloes On Line MS LTDA, CNPJ 27838438/0001-08, mantidas junto ao **Banco Bradesco Ag. 5246-9, C/c 48924-7 em favor da Leiloes Online MS LTDA, CNPJ 27838438/0001-08**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 9,00% do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

10. DAS PENALIDADES:
10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 8.666/93.
10.2 O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.
10.3 Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:
11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (**Anexo I**), Termo de Responsabilidade (**Anexo II**).

12. DO RESULTADO:
12.1 O resultado do leilão será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:
13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de oficio, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.
13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 109 da Lei nº 8.666/93.
13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

14. DOS RECURSOS:
14.1 Qualquer cidadão é parte legitima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93.
14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.
14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
15.1 Fica expressamente proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.
15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.
15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão do Leilão.
15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.
15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h 00min às 13h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail secol@detran.ms.gov.br.
15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.
15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA
DIRETOR ADJUNTO

AGRICOLA PEDROSO DA ROSA FILHO
DIRETOR DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS

Anexo I

Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 201900000081.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,com sede à _____
_____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____
_____, portador da carteira de identidade nº_____
_____ e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes.

DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 201900000081, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____de _____de 2019.

_____
(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Aempresa_____,inscritanoCNPJsobonº_____,
com sede à _____
_____telefone/fax_____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____e do CPF nº_____,
na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 201900000081 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 8.666/93, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório.
RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS _____DE _____DE 2019.

_____
Assinatura e identificação do Representante Legal

AVISO DE LEILÃO 2019000000081
LEILÃO ONLINE – INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para RECICLAGEM (INSERVÍVEIS), apreendidos/recolhidos nas unidades do DETRAN MS das cidades de Amambai, Rio Brilhante e Ivinhema, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Gustavo Corrêa Pereira da Silva – Jucems 026
Endereço eletrônico: www.leiloesonlinems.com.br
Modalidade do leilão: On line
Data de Abertura: 02/12/2019 – 10h00
Data de encerramento: 16/12/2019 – 15h00
Data e local de visitação dos lotes: O lote único estará exposto no pátio do Detran-MS, localizado nas unidades do DETRAN MS das cidades de Amambai, Rio Brilhante e Ivinhema, cuja visitação ocorrerá do dia 11 ao dia 13 de Dezembro de 2019, das 07h30 às 11h30 e das 12h30 as 16h30.
Tipos de veículos ofertados:
145.200 KG DE MATERIAL FERROSO.
Público Alvo: Pessoas Jurídicas que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:
Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br
Site do Portal : www.leiloesonlinems.com.br
Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;
No escritório do Leiloeiro(a) Oficial sito à sito à Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, 917, Jd. Veraneio, Campo Grande MS.
Fone: (67) 33880216.

Campo Grande/MS, 28 de Novembro de 2019.

Francisco Libório Silveira
Diretor Adjunto

Agricola Pedroso Da Rosa Filho
Diretor de Registro e Controle de Veículos

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2019 – PROC. N° 00.810/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Teleatendimento (Call Center) para recebimento de demandas do SAC – Serviço de Atendimento ao Cliente e Ouvidoria da Sanesul, com atendimento receptivo e ativo, humano e eletrônico, com fila universal, abrangendo o fornecimento de infraestrutura física e tecnológica, métodos, processos de trabalho e pessoal especializado nas áreas que compreendem os serviços a serem executados, para atender as necessidades da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 20/12/2019 (horário de Brasília).
ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 20/12/2019 (horário de Brasília).
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 20/12/2019 (horário de Brasília).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, n° 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 28 de Novembro de 2019
GELIC – Gerência Licitações e Contratos

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III
Processo: 51/700.617/2019
Do Objeto: contratação da Empresa **Banda Lilás Promoções e Publicidades LTDA - ME**, para que realize 02 (dois) shows musicais, nos dias 07 de dezembro, a partir das 21 horas, no Sarau Cultural Diversidade In Foco, na Praça da Bolívia, e no dia 11 de dezembro, a partir das 22 horas, na Quarta Cultural na Feira Central, ambos nesta capital, com duração de 02 horas cada, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.
Favorecido: **Banda Lilás Promoções e Publicidades LTDA - ME**
CNPJ nº 02.153.141/0001-70
Do Preço: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Data da Ratificação: 26 de Novembro de 2019
MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO
Diretora–Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III
Processo: 51/700.605/2019
Do Objeto: contratação da Empresa **Thiago Coutinho Benites Pina - ME,** na condição de Empresario Exclusivo do Grupo " **Chalana de prata**" a fim de realizar um show musical com 2 horas de duração no dia **19/11/2019**, a partir das 20 horas, no Centro de convenções Rubens Gil de Camilo no evento denominado " **Isto é Turismo**" no Municipio de Campo Grande/MS. Pelo Projeto Ações Culturais Participativas.
Favorecido: **Thiago Coutinho Benites Pina - ME**
CNPJ nº . 23.746.224/0001-42
Do Preço: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
Data da Ratificação: 28 de Novembro de 2019
MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO
Diretora–Presidente

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 564 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 33 de 28 de janeiro de 2019, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, que gozam férias nos meses de NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2019, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

CAMPO GRANDE-MS, 26 de novembro de 2019.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 564, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
114055021	Fadel Tajher Iunes Junior	Auditor Fiscal da Receita Estadual	12/07/2018 a 11/07/2019	18/11/2019 a 17/12/2019
49764023	Vanderlei Bispo de Oliveira	Auditor Fiscal da Receita Estadual	20/03/2017 a 19/03/2018	04/11/2019 a 03/12/2019
68797021	Ademir Salvione Bonin	Técnico Fazendário	14/12/2017 a 13/12/2018	06/12/2019 a 20/12/2019
110213021	Adriana Casarin Gasparoto	Fiscal Tributário Estadual	15/04/2018 a 14/04/2019	06/12/2019 a 20/12/2019
88867021	Adriana da Silva Rubin	Fiscal Tributário Estadual	15/04/2018 a 14/04/2019	09/12/2019 a 23/12/2019
79943021	Afonsa Maria da Glória Nogueira	Técnico Fazendário	29/07/2017 a 28/07/2018	06/12/2019 a 20/12/2019
63944022	Afrânio de Araújo Sobreira	Fiscal Tributário Estadual	21/10/2017 a 20/10/2018	14/12/2019 a 28/12/2019
85224021	Agnaldo José Vieira Martins	Fiscal Tributário Estadual	09/08/2018 a 08/08/2019	17/12/2019 a 31/12/2019
80300021	Alexandra Maria Martins	Técnico Fazendário	05/07/2018 a 04/07/2019	23/12/2019 a 06/01/2020
17185021	Almir Orivaldo Mantovanelli Rialto	Fiscal Tributário Estadual	15/09/2017 a 14/09/2018	09/12/2019 a 23/12/2019
40432021	Aloisio Peaguda Vilasboa Júnior	Fiscal Tributário Estadual	08/12/2017 a 07/12/2018	17/12/2019 a 31/12/2019
88720021	Amilton de Melo Ribas	Fiscal Tributário Estadual	08/12/2018 a 07/12/2019	08/12/2019 a 22/12/2019
104481021	Ana Paula Gasparin	Analista de Tecnologia da Informação	11/09/2017 a 10/09/2018	10/12/2019 a 24/12/2019
77374021	Anderson Gomes de Souza	Analista Fazendário	14/02/2018 a 13/02/2019	04/12/2019 a 18/12/2019
338193022	Anderson Luiz Corrêa da Costa	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2017 a 03/10/2018	09/12/2019 a 23/12/2019
76513021	André Luiz de Souza	Fiscal Tributário Estadual	02/07/2017 a 01/07/2018	01/12/2019 a 15/12/2019
400925021	André Marcellani Montani	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2017 a 03/10/2018	13/12/2019 a 27/12/2019
432857021	Andréa Neves Craveiro de Sá	Auditor Fiscal da Receita Estadual	19/08/2018 a 18/08/2019	30/12/2019 a 13/01/2020
24548021	Ângela Maria Pereira dos Santos	Fiscal Tributário Estadual	14/01/2017 a 13/01/2018	02/12/2019 a 31/12/2019
35424021	Antônio Shinko Uechi	Fiscal Tributário Estadual	11/09/2017 a 10/09/2018	16/12/2019 a 30/12/2019
34581023	Aroldo Aparecido Canuto	Técnico Fazendário	13/06/2017 a 12/06/2018	06/12/2019 a 20/12/2019
126112022	Aroldo Vieira Domingos	Técnico Fazendário	14/07/2018 a 13/07/2019	02/12/2019 a 16/12/2019
79261021	Bruno Gouvea Bastos	Auditor Fiscal da Receita Estadual	11/09/2018 a 10/09/2019	09/12/2019 a 23/12/2019
5931021	Bruno Guimarães Fuscaldi	Fiscal Tributário Estadual	16/04/2018 a 15/04/2019	20/12/2019 a 03/01/2020
62695021	Carlos Alberto Bernardon	Auditor Fiscal da Receita Estadual	14/01/2017 a 13/01/2018	16/12/2019 a 14/01/2020
104108021	Carlos Eduardo Yenes	Auditor Fiscal da Receita Estadual	15/01/2017 a 14/01/2018	27/12/2019 a 10/01/2020
440982021	Carlos Kenzo Saito	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2017 a 03/10/2018	01/12/2019 a 15/12/2019
86777021	Claudio Haruo Okuyama	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/03/2018 a 03/03/2019	09/12/2019 a 23/12/2019

86688022	Claudio Norikazu Uemura	Analista de Tecnologia da Informação	05/11/2017 a 04/11/2018	30/12/2019 a 13/01/2020
121251023	Claudius Petronio L. de Sant'ana	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2017 a 03/10/2018	27/12/2019 a 10/01/2020
83608021	Cleonice da Silva Ferreira	Auxiliar Fazendário	21/08/2018 a 20/08/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
58422021	Cleverton Messias Miotto Corazza	Auditor Fiscal da Receita Estadual	26/04/2017 a 25/04/2018	02/12/2019 a 16/12/2019
102952021	Cloves Silva	Auditor Fiscal da Receita Estadual	20/03/2017 a 19/03/2018	06/12/2019 a 20/12/2019
68607021	Cristiane Aguilera de Melo Gasoto	Técnico Fazendário	11/07/2018 a 10/07/2019	26/12/2019 a 09/01/2020
129276021	Daniel Rockenbach	Técnico de Tecnologia da Informação	29/08/2017 a 28/08/2018	02/12/2019 a 16/12/2019
74184021	Danielle Simonetti Santos	Auditor Fiscal da Receita Estadual	18/02/2018 a 17/02/2019	16/12/2019 a 30/12/2019
70252021	Dario Pereira dos Santos	Fiscal Tributário Estadual	08/12/2017 a 07/12/2018	11/12/2019 a 09/01/2020
16127021	Dayane Silva Reis	Gestão Operacional e Assistência	01/09/2017 a 31/08/2018	09/12/2019 a 23/12/2019
67176021	Denise Terezinha D. Bicca Jacomelli	Técnico Fazendário	02/08/2018 a 01/08/2019	06/12/2019 a 20/12/2019
467236021	Diego Marcial Torales Palácios	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2018 a 03/10/2019	09/12/2019 a 23/12/2019
48839021	Edes Valdecir Faccin	Fiscal Tributário Estadual	27/01/2017 a 26/01/2018	01/12/2019 a 15/12/2019
34089021	Edmilson Pereira de Freitas	Fiscal Tributário Estadual	15/04/2017 a 14/04/2018	17/12/2019 a 31/12/2019
79771021	Edna Vinco de Oliveira	Auxiliar Fazendário	01/07/2018 a 30/06/2019	16/12/2019 a 14/01/2020
115898021	Edson Massacazu Ochigame	Auditor Fiscal da Receita Estadual	03/06/2017 a 02/06/2018	16/12/2019 a 30/12/2019
104335021	Eduardo Rodrigues de Carvalho	Fiscal Tributário Estadual	13/07/2018 a 12/07/2019	01/12/2019 a 15/12/2019
47014021	Edvaldo Dida Peralta Marques	Técnico Fazendário	24/08/2018 a 23/08/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
45850021	Eliana Bonetti Fonseca	Fiscal Tributário Estadual	15/04/2017 a 14/04/2018	01/12/2019 a 15/12/2019
62261021	Eliana Dourado Silva Ohara	Fiscal Tributário Estadual	15/09/2017 a 14/09/2018	17/12/2019 a 31/12/2019
50507022	Elio Grance Almiron	Técnico Fazendário	06/11/2017 a 05/11/2018	02/12/2019 a 16/12/2019
432992021	Elisangela Blanco Insaurralde	Fiscal Tributário Estadual	19/08/2017 a 18/08/2018	06/12/2019 a 20/12/2019
104164021	Emilio César Almeida Ohara	Auditor Fiscal da Receita Estadual	20/03/2017 a 19/03/2018	02/12/2019 a 16/12/2019
445857021	Erik Costa Bittencourt	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2017 a 03/10/2018	17/12/2019 a 31/12/2019
11121021	Fabio Itio Suzuki	Fiscal Tributário Estadual	11/09/2017 a 10/09/2018	26/12/2019 a 09/01/2020
5848021	Fabio Yukio Ide	Fiscal Tributário Estadual	11/09/2017 a 10/09/2018	17/12/2019 a 31/12/2019
92612021	Fabio Yukio Kawanami	Fiscal Tributário Estadual	15/05/2017 a 14/05/2018	01/12/2019 a 15/12/2019
54204021	Fabiola Maria Reis Batista	Fiscal Tributário Estadual	11/09/2017 a 10/09/2018	06/12/2019 a 20/12/2019
21883021	Fernando Dias da Silva	Fiscal Tributário Estadual	17/02/2017 a 16/02/2018	09/12/2019 a 23/12/2019

121710022	Flávio Larriera Vargas	Fiscal Tributário Estadual	01/12/2018 a 30/11/2019	01/12/2019 a 15/12/2019
467304021	Francisco Coelho dos Santos Neto	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2017 a 03/10/2018	16/12/2019 a 30/12/2019
74615022	Frida Estilma Cardoso Franco	Técnico Fazendário	28/07/2017 a 27/07/2018	02/12/2019 a 31/12/2019
467381021	Geise Fernandes Castilho	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2018 a 03/10/2019	02/12/2019 a 16/12/2019
38792025	Gilberto Uechi	Fiscal Tributário Estadual	23/08/2010 a 22/08/2011	10/12/2019 a 20/12/2019
30000021	Gilmar Oliveira Barros	Técnico Fazendário	01/08/2018 a 31/07/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
107080022	Giorgia Kopcak	Fiscal Tributário Estadual	29/04/2018 a 28/04/2019	06/12/2019 a 20/12/2019
467339021	Giovana Crepaldi Caldeira	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2017 a 03/10/2018	17/12/2019 a 31/12/2019
82967021	Giselle Nunes de Souza Villar	Fiscal Tributário Estadual	11/09/2017 a 10/09/2018	02/12/2019 a 31/12/2019
97746021	Gustavo de Morais Reis	Fiscal Tributário Estadual	08/12/2017 a 07/12/2018	18/12/2019 a 01/01/2020
467238021	Gustavo Dornbusch	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2018 a 03/10/2019	01/12/2019 a 15/12/2019
467284021	Gustavo Nantes Gualberto	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2017 a 03/10/2018	06/12/2019 a 20/12/2019
88276024	Harley Alderney Paesano Lins	Analista de Tecnologia da Informação	20/05/2018 a 19/05/2019	30/12/2019 a 13/01/2020
65547021	Humberto Tomigawa	Fiscal Tributário Estadual	15/04/2017 a 14/04/2018	06/12/2019 a 20/12/2019
80311021	Ismael Fumio Wagatuma	Analista de Tecnologia da Informação	09/03/2018 a 08/03/2019	30/12/2019 a 13/01/2020
56044021	Israel Santana Caires	Fiscal Tributário Estadual	15/09/2017 a 14/09/2018	02/12/2019 a 16/12/2019
467313021	Itacy Cerqueira Leite Sobrinho	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2018 a 03/10/2019	17/12/2019 a 31/12/2019
435750021	Ivan Carlos Fernandes	Gestor de Serviços Organizacionais	19/01/2018 a 18/01/2019	06/12/2019 a 20/12/2019
51662021	Izabel Ribeiro Goncalves	Auditor Fiscal da Receita Estadual	02/07/2017 a 01/07/2018	01/12/2019 a 30/12/2019
109833021	Jader Rieffe Julianelli Afonso	Auditor Fiscal da Receita Estadual	11/09/2017 a 10/09/2018	05/12/2019 a 19/12/2019
72358021	Jane Regina Capistrano de Almeida Cruz	Técnico Fazendário	17/08/2017 a 16/08/2018	02/12/2019 a 16/12/2019
31730023	Jessé de Camargo Luiz	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2017 a 03/10/2018	09/12/2019 a 23/12/2019
62289021	João Ricieri Segatelli	Fiscal Tributário Estadual	15/01/2017 a 14/01/2018	12/12/2019 a 10/01/2020
103553025	Jorge Shiroma	Direção Executiva e Assessoramento	09/04/2018 a 08/04/2019	16/12/2019 a 14/01/2020
62119021	José Carlos Ussui	Fiscal Tributário Estadual	03/03/2018 a 02/03/2019	16/12/2019 a 30/12/2019
467289021	José Malaquias Soares Filho	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2017 a 03/10/2018	17/12/2019 a 31/12/2019
34208023	José Tarcísio Viegas London	Analista de Tecnologia da Informação	01/10/2018 a 30/09/2019	06/12/2019 a 20/12/2019
433712022	Josué Antunes Neves Júnior	Auditor Fiscal da Receita Estadual	26/10/2017 a 25/10/2018	02/12/2019 a 31/12/2019
72727024	Júlio Cesar Barboza De Araújo	Analista Fazendário	28/02/2017 a 27/02/2018	06/12/2019 a 20/12/2019
467345021	Júlio Maruyama	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2017 a 03/10/2018	15/12/2019 a 29/12/2019
75569021	Kátia de Cassia Mendry Ueti	Analista de Tecnologia da Informação	09/04/2018 a 08/04/2019	09/12/2019 a 23/12/2019

123352022	Kátia Maria de Oliveira Freitas	Auxiliar Fazendário	17/07/2018 a 16/07/2019	06/12/2019 a 20/12/2019
467344022	Kleyton Gonçalves Cruz	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2018 a 03/10/2019	02/12/2019 a 16/12/2019
73185021	Lauri Luiz Kener	Auditor Fiscal da Receita Estadual	10/01/2017 a 09/01/2018	02/12/2019 a 21/12/2019
467293021	Leandro Rodrigues do Nascimento	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2017 a 03/10/2018	17/12/2019 a 31/12/2019
467303021	Leandro Valadares de Lucena	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2017 a 03/10/2018	30/12/2019 a 13/01/2020
467300021	Leonardo Silvério Dantas	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2017 a 03/10/2018	17/12/2019 a 31/12/2019
467318021	Lilian Ferreira da Silva	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2017 a 03/10/2018	02/12/2019 a 31/12/2019
123779021	Lindomar Abadio de Almeida	Fiscal Tributário Estadual	15/04/2018 a 14/04/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
31113021	Luanny de Sousa Perez	Gerência Executiva e Assessoramento	10/07/2017 a 09/07/2018	03/12/2019 a 17/12/2019
11203021	Luciano Ávila Rojahn	Fiscal Tributário Estadual	01/04/2017 a 31/03/2018	02/12/2019 a 16/12/2019
11203021	Luciano Ávila Rojahn	Fiscal Tributário Estadual	01/04/2018 a 31/03/2019	17/12/2019 a 31/12/2019
453216021	Luis Carlos Viegas de Freitas	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2018 a 03/10/2019	17/12/2019 a 31/12/2019
75588021	Luiz Antônio Feliciano dos Reis	Auditor Fiscal da Receita Estadual	20/03/2017 a 19/03/2018	30/12/2019 a 13/01/2020
131938023	Luiz Reinaldo Nunes Cavassa	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2018 a 03/10/2019	06/12/2019 a 20/12/2019
4410021	Luiz Roberto Silvério Mendes	Fiscal Tributário Estadual	23/09/2018 a 22/09/2019	01/12/2019 a 15/12/2019
86829021	Marcello Gulim Neto	Fiscal Tributário Estadual	01/04/2018 a 31/03/2019	06/12/2019 a 20/12/2019
24509021	Marcelo Cabral Komatsu	Auditor Fiscal da Receita Estadual	20/03/2018 a 19/03/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
72161022	Marcia Maria dos Santos	Técnico Fazendário	05/07/2017 a 04/07/2018	17/12/2019 a 31/12/2019
103976021	Marco Antônio Baeta Damasceno	Fiscal Tributário Estadual	15/04/2018 a 14/04/2019	01/12/2019 a 15/12/2019
105898021	Marco Antônio Silva Bósio	Analista Fazendário	28/02/2018 a 27/02/2019	26/12/2019 a 09/01/2020
432895021	Marcus Codorniz Cruz	Auditor Fiscal da Receita Estadual	19/08/2017 a 18/08/2018	09/12/2019 a 23/12/2019
70196023	Maria Aparecida Vaz Fernandes	Auxiliar Fazendário	28/02/2018 a 27/02/2019	30/12/2019 a 26/01/2020
98185021	Maria Carolina Iung de Lima	Fiscal Tributário Estadual	20/10/2018 a 19/10/2019	30/12/2019 a 13/01/2020
91044023	Maria Cristina Costa dos Santos	Técnico Fazendário	29/05/2018 a 28/05/2019	16/12/2019 a 14/01/2020
128307021	Mário Sasaki	Auditor Fiscal da Receita Estadual	21/02/2017 a 20/02/2018	30/12/2019 a 28/01/2020
106260021	Mariza Chaparro do Nascimento	Auxiliar Fazendário	29/06/2018 a 28/06/2019	02/12/2019 a 16/12/2019
89439021	Marta Cristina de Souza Goncalves Coutinho	Fiscal Tributário Estadual	15/09/2018 a 14/09/2019	06/12/2019 a 20/12/2019
435368022	Matheus Conrado Gimenez Medeiros	Fiscal Tributário Estadual	08/12/2017 a 07/12/2018	17/12/2019 a 31/12/2019
467140021	Matias Saul Zagonel	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2017 a 03/10/2018	04/12/2019 a 18/12/2019
124074021	Mauricio Golin Zanin	Fiscal Tributário Estadual	11/09/2017 a 10/09/2018	06/12/2019 a 20/12/2019

71000021	Nelson José Pincela Vasconcelos	Fiscal Tributário Estadual	18/02/2018 a 17/02/2019	16/12/2019 a 30/12/2019
19822029	Nelson Shiguenori Tsushima	Direção Superior Especial e Assessoramento	01/01/2017 a 31/12/2017	09/12/2019 a 23/12/2019
69815021	Neuza Maria Mecatti	Auditor Fiscal da Receita Estadual	09/08/2017 a 08/08/2018	09/12/2019 a 23/12/2019
10986021	Nilza Brandão	Técnico Fazendário	06/07/2018 a 05/07/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
69042023	Norma Domingues Ferreira	Analista Fazendário	03/12/2018 a 02/12/2019	12/12/2019 a 10/01/2020
467294021	Odanyr Queiroz Yule	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2018 a 03/10/2019	01/12/2019 a 15/12/2019
104888022	Olívio Bruno	Fiscal Tributário Estadual	15/09/2017 a 14/09/2018	01/12/2019 a 15/12/2019
467246021	Paulo José de Souza	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2018 a 03/10/2019	06/12/2019 a 20/12/2019
53096021	Paulo Sérgio Monteiro Ferreira	Fiscal Tributário Estadual	02/07/2017 a 01/07/2018	02/12/2019 a 16/12/2019
75666021	Paulo Trindade Mendes	Auxiliar Fazendário	29/06/2018 a 28/06/2019	06/12/2019 a 20/12/2019
467346021	Paulo Vinícius Soares	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2017 a 03/10/2018	17/12/2019 a 31/12/2019
78120021	Regina Célia Ferreira Lemes	Analista de Tecnologia da Informação	20/05/2018 a 19/05/2019	02/12/2019 a 16/12/2019
12790021	Reginaldo Rogério Moneco	Fiscal Tributário Estadual	08/12/2017 a 07/12/2018	17/12/2019 a 31/12/2019
111679021	Ricardo Piera Coll	Auditor Fiscal da Receita Estadual	28/12/2016 a 27/12/2017	09/12/2019 a 23/12/2019
47953021	Ricardo Yokoo	Fiscal Tributário Estadual	15/04/2017 a 14/04/2018	06/12/2019 a 20/12/2019
57568021	Roberto Florentino Marinho	Fiscal Tributário Estadual	08/12/2017 a 07/12/2018	02/12/2019 a 31/12/2019
62222021	Roberto Marques Pereira	Analista de Tecnologia da Informação	01/07/2018 a 30/06/2019	02/12/2019 a 16/12/2019
467291021	Rodolfo Ceriani	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2017 a 03/10/2018	23/12/2019 a 06/01/2020
121101023	Rodrigo Paulino Jorge	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2017 a 03/10/2018	10/12/2019 a 08/01/2020
106693021	Roil Albertini	Auditor Fiscal da Receita Estadual	11/09/2018 a 10/09/2019	06/12/2019 a 20/12/2019
81846021	Romilda Gomes Francisca	Técnico Fazendário	09/07/2017 a 08/07/2018	09/12/2019 a 23/12/2019
77133022	Ronilsa Aparecida Eduardo da Silva	Auxiliar Fazendário	28/09/2018 a 27/09/2019	01/12/2019 a 30/12/2019
123554022	Rosemary Fernandes Del Picchia Saito	Fiscal Tributário Estadual	15/09/2017 a 14/09/2018	02/12/2019 a 16/12/2019
110224021	Rubens Soares de França	Fiscal Tributário Estadual	11/09/2017 a 10/09/2018	09/12/2019 a 23/12/2019
74182023	Salete Carpes Ramos	Analista Fazendário	08/04/2017 a 07/04/2018	06/12/2019 a 20/12/2019
80978021	Sandra Mara Ferreira Ferro	Técnico Fazendário	07/07/2018 a 06/07/2019	30/12/2019 a 13/01/2020
72376021	Sandro Freire Chacha	Analista de Tecnologia da Informação	20/07/2017 a 19/07/2018	09/12/2019 a 07/01/2020
79210021	Sandro Haruki Miura	Fiscal Tributário Estadual	08/04/2018 a 07/04/2019	01/12/2019 a 15/12/2019
86034021	Sérgio Lino Pereira	Fiscal Tributário Estadual	15/04/2018 a 14/04/2019	06/12/2019 a 20/12/2019
60124021	Sérgio Pereira dos Santos	Técnico Fazendário	09/07/2018 a 08/07/2019	13/12/2019 a 27/12/2019

64848021	Silvia Fátima de Oliveira Peralta Laitart	Técnico Fazendário	28/05/2017 a 27/05/2018	09/12/2019 a 23/12/2019
55618021	Silvio Antônio de Freitas	Fiscal Tributário Estadual	18/07/2018 a 17/07/2019	24/12/2019 a 07/01/2020
70297022	Silvio Cezar Zanin	Auditor Fiscal da Receita Estadual	11/09/2017 a 10/09/2018	16/12/2019 a 30/12/2019
85960021	Sirléia Dias dos Santos Lima	Técnico Fazendário	09/07/2018 a 08/07/2019	16/12/2019 a 14/01/2020
108213021	Tadeu de Souza Lourenço Ferreira	Auditor Fiscal da Receita Estadual	11/09/2017 a 10/09/2018	02/12/2019 a 23/12/2019
335950021	Tatiane Tiemy Uechi	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2018 a 03/10/2019	16/12/2019 a 30/12/2019
55842021	Teresa Pavanelli	Técnico Fazendário	11/07/2018 a 10/07/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
5430021	Thales Gomes da Silva	Fiscal Tributário Estadual	20/10/2017 a 19/10/2018	17/12/2019 a 31/12/2019
335948021	Thiago Tadashi Uechi	Fiscal Tributário Estadual	19/08/2017 a 18/08/2018	06/12/2019 a 20/12/2019
96166021	Valgney Cherri Ishimi	Auditor Fiscal da Receita Estadual	11/09/2018 a 10/09/2019	06/12/2019 a 20/12/2019
101207021	Valtair Brun	Fiscal Tributário Estadual	20/10/2018 a 19/10/2019	17/12/2019 a 31/12/2019
43878021	Vanda Lúcia da Silva Freitas	Fiscal Tributário Estadual	08/12/2017 a 07/12/2018	06/12/2019 a 20/12/2019
96313023	Waldomiro Morelli Júnior	Auditor Fiscal da Receita Estadual	20/03/2017 a 19/03/2018	02/12/2019 a 08/12/2019
29024021	Wanderley Ben Hur da Silva	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/01/2017 a 03/01/2018	02/12/2019 a 16/12/2019
44571021	Wesley Lemes de Melo	Fiscal Tributário Estadual	23/04/2017 a 22/04/2018	14/12/2019 a 28/12/2019
70332021	Yvon Moreira do Egito Neto	Fiscal Tributário Estadual	15/04/2017 a 14/04/2018	17/12/2019 a 31/12/2019

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS Nº 353, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, gozo de férias de Arlethe Maria de Souza, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Estado, Categoria Especial, símbolo PRO ESP 8, código 10001, matrícula nº 44912021, lotada na Procuradoria de Pessoal – PP, referente ao período aquisitivo de 24.09.2017 a 23.09.2018, para gozo no período de 18.11.2019 a 07.12.2019, conforme Resolução P/PGE/nº 346, de 22.11.2019, publicada no D.O.E. nº 10.037, de 27.11.2019, página 76/77, a contar de 19 de novembro de 2019.

Campo Grande-MS, 27 de Novembro de 2019.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.403, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**,** no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3° do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora FRANCIELLY DOS REIS CRISTALDO, matrícula n. 437499021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Amando de Oliveira, localizada no município de Campo Grande para a Escola Estadual Prof.ª Geni Marques Magalhães, localizada no

município de Ponta Porã, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 2 de dezembro de 2019 (Processo n. 29/047926/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.404, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**,** no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3° do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER*,* a pedido*,* a servidora SOLIDÉA STAEL NONATO LEITE, matrícula n. 42032021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Pólo Prof.ª Regina Lucia Anffe Betine, para a Escola Estadual Hércules Maymone, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 18 de novembro de 2019 (Processo n. 29/048999/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.405, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**,** no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3° do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER*,* a pedido*,* a servidora SONIA JENIFER AMARAL IRALA, matrícula n. 78035021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dr. Joaquim Murtinho, para a Escola Estadual Castelo Branco, ambas localizadas no município de Bela Vista, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 25 de novembro de 2019 (Processo n. 29/048420/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.406, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**,** no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3° do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER*,* a pedido*,* a servidora VERA LUCIA SOUZA VIEIRA, matrícula n. 11072021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Sidrônio Antunes de Andrade, localizada no município de Sidrolândia, para a Escola Estadual Estefana Centurion Gambarra, localizada no município de Dois Irmãos do Buriti, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, a partir da publicação, com 7 (sete) dias de trânsito (Processo n. 29/047778/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.407, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**,** no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3° do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER licença para trato de interesse particular ao servidor LEVI SILVA DE SOUZA, matrícula n. 2353021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Octacílio Faustino Silva, localizada no município de Corumbá, por um período de 3 (três) anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, com validade a partir da publicação desta Resolução (Processo n. 29/002825/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n.	:	29/021668/2019
Interessado	:	ANEDIO NOGUEIRA CAMARGO JUNIOR, matrícula n. 432695021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual João Carlos Flores, localizada no município de Campo Grande/MS.
Assunto	:	Licença para Trato de Interesse Particular.
Despacho	:	INDEFIRO o pedido, com fundamento no artigo 130, § 3°, c/c artigo 154 da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, no art. 3º do Decreto Estadual n. 8.607, de 20 de junho de 1996, e na Orientação PGE/MS/N.002/2019.

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n.	:	29/037279/2019
Interessado	:	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA RIBEIRO DA SILVA, matrícula n.129662021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Professora Marly Russo Rodrigues, localizada no município de Aquidauana.
	:	Redução da carga horária para acompanhar curatelada com necessidades especiais.
Despacho	:	INDEFIRO o pedido, com base na Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, no artigo 1º da Resolução/SED n. 3.612/2019, na Manifestação PGE/MS/GAB/n.443/2015 e no Parecer n. 1.874/2019/ATE/SED.

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA ESTADO DE EDUCAÇÃO
INTERESSADOS: Candidatos relacionados no Decreto "P" n. 1.603, de 30 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 10.020, de 1º de novembro de 2019.
ASSUNTO: Prorrogação de Posse – Concurso Público de Provas – SAD/SED/ADM/2018
DESPACHO: Com fundamento no § 1º do art. 19 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990 e, considerando a necessidade de inspeção médica pré-admissional, conforme disposto no § 1º do art. 20 da referida Lei, defiro a prorrogação de posse, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 1º de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial n. 10.038, de 28 de novembro de 2019, página 113.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.382, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ELANE GONÇALVES PEREIRA, matrícula n. 131639021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais/Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado

de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Antônio Valadares, localizada no município de Terenos, no período de 2 a 31 de janeiro de 2020, em substituição à servidora Renata Andreia de Oliveira, matrícula n. 132270021, em gozo de férias (Processo n. 29/043341/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial n. 10.038, de 28 de novembro de 2019, página 113.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.383, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora EVA PINHEIRO VALADARES, matrícula n. 80001021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Leontino Alves de Oliveira, localizada no município de Rio Negro, no período de 6 de janeiro a 4 de fevereiro de 2020, em substituição à servidora Francilda Ferreira Vieira Barreto Mendes, matrícula n. 82925021, em gozo de férias (Processo n. 29/044044/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial n. 10.038, de 28 de novembro de 2019, página 114.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.389, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora JULIANA DA SILVA RODRIGUES LIMAS, matrícula n. 40544021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Prof.ª Neyder Suelly Costa Vieira, localizada no município de Campo Grande, no período de 16 a 30 de dezembro de 2019, em substituição ao servidor Welton do Nascimento dos Reis, matrícula n. 21970021, em gozo de férias (Processo n. 29/036973/2018).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

EDITAL SED/MS N. 19.5/2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Edital SED/MS N. 19/2019, publicado no Diário Oficial n. 9.988, de 17 de setembro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO FINAL dos aptos, do processo de Avaliação de Competências Básicas de Dirigente Escolar da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (REE/MS), conforme anexo único deste Edital.

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

MUNICÍPIO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
AGUA CLARA	CLAUDEMAR FREDERICE	Apto
AGUA CLARA	IONE MATEUS DA SILVA	Apto

AGUA CLARA	IVANILDO SILVERIO BORGES	Apto
AGUA CLARA	KELLY BONACINA	Apto
AGUA CLARA	LETICIA DOS SANTOS TAVARES	Apto
AGUA CLARA	RAQUEL GUEDES OLIVEIRA	Apto
AGUA CLARA	REGIS BORBA DA SILVA	Apto
AMAMBAI	ALESSANDRO CARLOS DA SILVA	Apto
AMAMBAI	ALTAMIR DOS SANTOS LIMA	Apto
AMAMBAI	CASSIANA MELISSA DA ROSA OLIVEIRA	Apto
AMAMBAI	CRISTIANE DE SOUZA FERREIRA	Apto
AMAMBAI	DUADINO MARTINES	Apto
AMAMBAI	ELIAS FERREIRA DOS SANTOS	Apto
AMAMBAI	ERLI FERNANDES DA SILVA	Apto
AMAMBAI	GEANINE DE MOURA MARTINS RECALDE	Apto
AMAMBAI	GILVANDA ALVES DA SILVA REIS	Apto
AMAMBAI	GISELE APARECIDA LIMA	Apto
AMAMBAI	GISELI APARECIDA CAPARROS KLAUCK	Apto
AMAMBAI	HUGNEY WALTER NOGUEIRA	Apto
AMAMBAI	JOSE CARLOS DA SILVA	Apto
AMAMBAI	MAXWELL DA SILVA AMARAL	Apto
AMAMBAI	MIRIAN PAULA FALAVIGNA	Apto
AMAMBAI	PATRICIA ALMEIDA BENITES	Apto
AMAMBAI	PAULO CLAIDIMAR F DE LIMA	Apto
AMAMBAI	RAQUEL CRISTIANE CORADINI FONSECA	Apto
AMAMBAI	SOLANGE LOPES DE LIMA SHIROTA	Apto
AMAMBAI	WAGNER APARECIDO CORREA	Apto
AMAMBAI	ZANETE RODRIGUES BORGES CORREA	Apto
ANASTACIO	APARECIDA DE CASSIA MORAES TEIXEIRA ARRUDA	Apto
ANASTACIO	EDNA DE SOUZA SANCHES	Apto
ANASTACIO	ELIANE LOPES BARBOSA CARPEJANI	Apto
ANASTACIO	ELZA MARIA DA SILVA AGUIRRE	Apto
ANASTACIO	ENIVALDO BATISTA	Apto
ANASTACIO	FLAVIANA OLIVEIRA SILVA	Apto
ANASTACIO	JANETE APARECIDA MARCONDES	Apto
ANASTACIO	JOSEFA LUZIA DA SILVA	Apto
ANASTACIO	LUCIA MARTINS DIAS COUTO	Apto
ANASTACIO	MARIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	Apto
ANASTACIO	ROSENIR DE SOUZA ALBRES	Apto
ANASTACIO	ROSIDELMA XAVIER COSTA LEITE	Apto
ANASTACIO	SANDRA WANZENBOCK	Apto
ANASTACIO	TEREZA JANNETH ABDALLA DA SILVA COSTA	Apto
ANAURILANDIA	JOSE DE SA CAVALCANTE	Apto
ANAURILANDIA	NUCINI GARCIA DA SILVA	Apto
ANAURILANDIA	PALOMA BISPO DE ANGELIS	Apto
ANGELICA	EDSON ROBERTO MILHORANCA	Apto
ANGELICA	MARIA DO CARMO DA COSTA PAULA	Apto
ANGELICA	SONIA CASSIA MACENA DA SILVA NANTES	Apto
ANTONIO JOAO	ELIMAR PEREIRA BRUM	Apto
ANTONIO JOAO	FRANCIELLE GUIMARAES DE SOUZA XAVIER	Apto
ANTONIO JOAO	MAURO CONCEICAO NOGUEIRA	Apto
APARECIDA DO TABOADO	EDINEIA BALDIVIA DANI MAKINO	Apto
APARECIDA DO TABOADO	JADIR ALVES MOREIRA JUNIOR	Apto
APARECIDA DO TABOADO	LUCIENE MOREIRA DA ROCHA	Apto
APARECIDA DO TABOADO	MARIANA APARECIDA DE ALMEIDA LEME DO PRADO	Apto
APARECIDA DO TABOADO	MARLEY MORELLI	Apto
APARECIDA DO TABOADO	MAURO TIMPURIM BERTO	Apto
APARECIDA DO TABOADO	NEVYTON CANDIDO MARTINS	Apto
APARECIDA DO TABOADO	PAULO HENRIQUE BUSINARO	Apto
APARECIDA DO TABOADO	RANDERSON CARLOS DE SOUZA	Apto
APARECIDA DO TABOADO	RODRIGO JOSE SCATOLIN	Apto
APARECIDA DO TABOADO	ROSANGELA MARTINS DE QUEIROZ	Apto
APARECIDA DO TABOADO	ROSILENE BEZERRA MAGALHAES DE FREITAS	Apto
APARECIDA DO TABOADO	SILVANA APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS SILVA	Apto

APARECIDA DO TABOADO	SYLVIO ROBERTO DE OLIVEIRA	Apto
APARECIDA DO TABOADO	VERA LUCIA PAULINA BARBOSA	Apto
APARECIDA DO TABOADO	WILLIANS ROSALEZ DA SILVA	Apto
AQUIDAUANA	AMELIA LUISA ALVES DE ALMEIDA	Apto
AQUIDAUANA	ANDERSON DA SILVA GONCALVES	Apto
AQUIDAUANA	ANTONIO EDSON LAZARO JUNIOR	Apto
AQUIDAUANA	CARMENCILDA DAMASCENO SILVA SEVERO	Apto
AQUIDAUANA	CRISTIANE NIZ BARCELOS	Apto
AQUIDAUANA	DORALICE OCAMPOS FRANCO DE OLIVEIRA	Apto
AQUIDAUANA	EDNEIA SENA CRISTAL GOMES	Apto
AQUIDAUANA	GILMAR DE CARVALHO NOGUEIRA	Apto
AQUIDAUANA	HELOISA ELISABETE LONGO	Apto
AQUIDAUANA	JOSE RAMAO MARINHO	Apto
AQUIDAUANA	KATIUCIA MARCELINO CRISTALDO	Apto
AQUIDAUANA	LUIZ CESAR DE SOUZA CARDOSO	Apto
AQUIDAUANA	LUIZ FABIO CARVALHO DE OLIVEIRA	Apto
AQUIDAUANA	MARCELO DA SILVA DUARTE	Apto
AQUIDAUANA	MARIA ALICE TEIXEIRA DOS SANTOS SILVEIRA	Apto
AQUIDAUANA	MARIA INES MENDES GARAJO RIBEIRO	Apto
AQUIDAUANA	MARINETE DOS SANTOS BATISTA SILVA	Apto
AQUIDAUANA	MAX LIMA DE ALBUQUERQUE	Apto
AQUIDAUANA	MEIRE APARECIDA LIMA DO ESPIRITO SANTO DA COSTA	Apto
AQUIDAUANA	NALYGIA DE OLIVEIRA VIGUE ARAUJO	Apto
AQUIDAUANA	NILDA FATIMA MORAES DE OLIVEIRA SILVA	Apto
AQUIDAUANA	PATRICIA SUZIEL LIMA DA ROCHA MILAGRES	Apto
AQUIDAUANA	ROSEMEIRE DA SILVA TOMICHA	Apto
ARAL MOREIRA	ANILDO SOARES FLOR	Apto
ARAL MOREIRA	CLAUDETE FERREIRA XIMENES	Apto
ARAL MOREIRA	CLAUDIA CRISTINA DE AGUIAR FREIRE	Apto
ARAL MOREIRA	DERCILEY APARECIDA GODIN DOS SANTOS	Apto
ARAL MOREIRA	DJALMA SANTOS SILVA	Apto
ARAL MOREIRA	EDUARDO OLIVEIRA PEREIRA JUNIOR	Apto
ARAL MOREIRA	MARTA VIEIRA LEITE RIGON	Apto
ARAL MOREIRA	SIDILEIDE BERNARDINO CAVALLO	Apto
BANDEIRANTES	ARTHUR FRANCISCO LEMOS DOS SANTOS	Apto
BANDEIRANTES	EDSON LEONEL PACHECO FILHO	Apto
BANDEIRANTES	ENDER MACHADO DE OLIVEIRA	Apto
BANDEIRANTES	JOSE ALBERTO MELAO DOS SANTOS	Apto
BANDEIRANTES	SERGIO RINALDO GODOY GOMES	Apto
BANDEIRANTES	WESLEY FERREIRA DA SILVA	Apto
BATAGUASSU	ALEXANDER LUCAS VORIA	Apto
BATAGUASSU	ALEXANDRE MARQUES DOMINGUES	Apto
BATAGUASSU	CLODOALDO PIRES DE FARIA	Apto
BATAGUASSU	CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS	Apto
BATAGUASSU	HELENA MARIA ZANARDO BRITO TELES	Apto
BATAGUASSU	IVANI AMARAL DA SILVA	Apto
BATAGUASSU	JANETE APARECIDA COELHO	Apto
BATAGUASSU	JEFFERSON ANTUNES LEONEL	Apto
BATAGUASSU	MARCIA DE FREITAS	Apto
BATAGUASSU	MARCIO RODRIGO VILELA DUARTE	Apto
BATAGUASSU	MARIA ELENIR DA SILVA	Apto
BATAGUASSU	MARIA LUCINEIDE FERREIRA LIMA TREVISAN	Apto
BATAYPORA	AUGUSTO ALBERTO LEITE	Apto
BATAYPORA	GLAUCIA PATRICIA BRAVIN DE SA	Apto
BATAYPORA	MEIRIELE LAZARIN	Apto
BATAYPORA	SIMONE WRZECIONEK SILVEIRA	Apto
BATAYPORA	VALMIR DE OLIVEIRA DE LUCENA	Apto
BATAYPORA	VERA LUCIA DE MACEDO SANTOS	Apto
BELA VISTA	ELIANE FERNANDES CENTURIAO	Apto
BELA VISTA	ELIANE RODRIGUES CRUZ	Apto
BELA VISTA	ELIENE FLORES	Apto
BELA VISTA	IARA CRISTINA VOLPATTO	Apto

BELA VISTA	IDEFONSO SOUZA	Apto
BELA VISTA	LUCY MARI OCAMPOS ACOSTA	Apto
BELA VISTA	MARCIA MAURA BARBOZA TINOCO	Apto
BELA VISTA	MARIA FRANCISCA VALIENTE	Apto
BELA VISTA	MYRIAN MARCIA FELISBERTO DA SILVA OSEKO	Apto
BELA VISTA	ROSILENE NEVES DO NASCIMENTO SOUZA	Apto
BELA VISTA	WENDER DOS SANTOS VITAL	Apto
BELA VISTA	ZELIA MARCIA GODOY GOMES	Apto
BELA VISTA	ZENILDO ROSA PESCAROLI	Apto
BODOQUENA	FERNANDO EDUARDO ARECO DIAS	Apto
BODOQUENA	KELLY GISELE RAMALHO MARTINS BENITES	Apto
BONITO	ANDREIA APARECIDA DE SOUZA	Apto
BONITO	CELANIRA GAUNA TRELHA	Apto
BONITO	FABIO LUIS VICTORINO DA SILVA	Apto
BONITO	MARIELLY AUGUSTA DE OLIVEIRA	Apto
BONITO	ROSEMERE PEREIRA DE SOUZA LIMA	Apto
BONITO	WELLINGTON FERNANDES PACHE	Apto
BRASILANDIA	HELIDA RODRIGUES DE LIMA CARLOS	Apto
BRASILANDIA	JOICE COSMO DE NORONHA GONCALVES	Apto
BRASILANDIA	LEILA MARA DE SOUZA CASTRO SOARES	Apto
BRASILANDIA	MARIEDA FARINON TORQUATO	Apto
CAARAPO	ANDREA MENEGATTI RECALDE	Apto
CAARAPO	CRISTIANI DA SILVA ROCHA	Apto
CAARAPO	DANIEL RUFINO DE MEDEIROS	Apto
CAARAPO	EDUARDO BONFA	Apto
CAARAPO	FLAVIO CARIAGA	Apto
CAARAPO	GISELE DA SILVA CAMPOS	Apto
CAARAPO	ISMAEL MARTINS GUEVARA	Apto
CAARAPO	KATIA CILENE DUARTE DA CRUZ	Apto
CAARAPO	LUIS CARLOS DE ANDRADE	Apto
CAARAPO	LUIS FERNANDO DA SILVA TRILHA	Apto
CAARAPO	MARIA ANGELA DA SILVA LOPES	Apto
CAARAPO	MARISONIA DE SOUZA FARIAS	Apto
CAARAPO	MARLENE BALBUENO DE OLIVEIRA ORTEGA	Apto
CAARAPO	NEI GELLER	Apto
CAARAPO	NILZA ELENA ZAMBAO	Apto
CAARAPO	SANDRA RITA DE SOUZA RECO	Apto
CAARAPO	SOLON RODRIGUES LIMA	Apto
CAARAPO	VALDINEI MARQUES MENDONCA	Apto
CAMAPUA	AGNALDO SILVA DE OLIVEIRA	Apto
CAMAPUA	ANDRE LUIZ MESQUITA FERREIRA	Apto
CAMAPUA	EDMAR MARTINS BORGES	Apto
CAMAPUA	ELIZA REGINA DE VASCONCELOS LOPES	Apto
CAMAPUA	FABIANE PERES DE OLIVEIRA	Apto
CAMAPUA	TEREZINHA DE FATIMA GALVAN LEITE	Apto
CAMPO GRANDE	ADA GISLAINE SANTOS QUEVEDO	Apto
CAMPO GRANDE	ADALBERTO SOUSA NUNES	Apto
CAMPO GRANDE	ADAUTO JULIO DA COSTA	Apto
CAMPO GRANDE	ADEMIR MEDEIROS DOS SANTOS JUNIOR	Apto
CAMPO GRANDE	ADJALMO MALAQUIAS DA SILVA	Apto
CAMPO GRANDE	ADRIANA BELLEI	Apto
CAMPO GRANDE	ADRIANA CATIA BRAGA AZAMBUJA	Apto
CAMPO GRANDE	ADRIANA RODRIGUES DE SOUZA LOPES LIMA	Apto
CAMPO GRANDE	ADRIANA TELES DE ANDRADE	Apto
CAMPO GRANDE	ADRIANE LOPES MOREIRA LEAO	Apto
CAMPO GRANDE	AILTON SALGADO ROSENDO	Apto
CAMPO GRANDE	ALESSANDRA DOS SANTOS	Apto
CAMPO GRANDE	ALINE DA SILVA SOUZA	Apto
CAMPO GRANDE	ALISSON THIERS NUNES DOS SANTOS	Apto
CAMPO GRANDE	ALVARO DE LIMA SILVA	Apto
CAMPO GRANDE	AMANDA PATRICIA G DE OLIVEIRA	Apto
CAMPO GRANDE	AMARILDO RODRIGUES MONTEIRO	Apto

CAMPO GRANDE	AMBROSIO LAZZARI	Apto
CAMPO GRANDE	ANA ELISA SPAZZAPAN	Apto
CAMPO GRANDE	ANA LUCIA PEREIRA LOPES	Apto
CAMPO GRANDE	ANA PAULA SILVEIRA DE SOUZA ROSA	Apto
CAMPO GRANDE	ANALICE SILVA DA CRUZ	Apto
CAMPO GRANDE	ANANDA SOUZA ARRUDA	Apto
CAMPO GRANDE	ANDERSON DE SOUZA CESE	Apto
CAMPO GRANDE	ANDRE ANTONIO VEDANA	Apto
CAMPO GRANDE	ANDRE LUIZ AYALA	Apto
CAMPO GRANDE	ANDREZA LORENZONI PORTELLA	Apto
CAMPO GRANDE	ANDRSON HEINE LEMES DE PAULA	Apto
CAMPO GRANDE	ANNE KAREN DUTRA SALOMAO ROCHA	Apto
CAMPO GRANDE	ANTONIA AUXILIADORA DA SILVA DE MENEZES	Apto
CAMPO GRANDE	ANTONIO AURELIO SILVA MARQUES	Apto
CAMPO GRANDE	ANTONIO BARBOSA SORRILHA	Apto
CAMPO GRANDE	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	Apto
CAMPO GRANDE	APARECIDO DEVANIR FERNANDES	Apto
CAMPO GRANDE	BEATRIZ ALVES DE ABREU PAROBA	Apto
CAMPO GRANDE	BRENO GOMES DE ARRUDA DIAS	Apto
CAMPO GRANDE	CACILDA CARDOSO	Apto
CAMPO GRANDE	CACILDA INACIO DA SILVA	Apto
CAMPO GRANDE	CARINA CERUTTI PEREIRA	Apto
CAMPO GRANDE	CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDAO	Apto
CAMPO GRANDE	CARLA FERRAZ BARBOSA	Apto
CAMPO GRANDE	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA PASSARINHO	Apto
CAMPO GRANDE	CARLOS EDUARDO PEREIRA	Apto
CAMPO GRANDE	CARLOS LEONARDO MACHADO XAVIER	Apto
CAMPO GRANDE	CARMEM RONETE DA CUNHA SANTANA	Apto
CAMPO GRANDE	CASSIANO MARQUES ARAUJO	Apto
CAMPO GRANDE	CEILA DE SOUZA MACIEL E SOUZA	Apto
CAMPO GRANDE	CESAR HENRIQUE BRUM OCAMPOS	Apto
CAMPO GRANDE	CHIARA GOES BARBOSA	Apto
CAMPO GRANDE	CICERA BARBOSA DOS SANTOS	Apto
CAMPO GRANDE	CIRLEI RODRIGUES FERREIRA	Apto
CAMPO GRANDE	CLAUDECY JOSE DA CRUZ	Apto
CAMPO GRANDE	CLAUDIA DO NASCIMENTO GIMENEZ CABALLERO	Apto
CAMPO GRANDE	CLAUDINEI FERREIRA COSTA	Apto
CAMPO GRANDE	CLAUDIO MORINIGO RIBEIRO	Apto
CAMPO GRANDE	CLODOALDO PEREIRA DE MATTOS	Apto
CAMPO GRANDE	CRISTIANO CESAR TRINDADE GUILHERME	Apto
CAMPO GRANDE	DANIELA DE OLIVEIRA	Apto
CAMPO GRANDE	DANIELE TAIS POTT	Apto
CAMPO GRANDE	DANIELLE PALAGANO DA ROCHA MOHR	Apto
CAMPO GRANDE	DARLIENE COELHO RAMOS	Apto
CAMPO GRANDE	DENILSON DA SILVA DOMINGUES	Apto
CAMPO GRANDE	DENISE APARECIDA CAMARGO MACHADO	Apto
CAMPO GRANDE	DENISE FERREIRA NASCIMENTO	Apto
CAMPO GRANDE	DEROCI DA SILVA FEITOSA JUNIOR	Apto
CAMPO GRANDE	DIANA PILATTI ONOFRE	Apto
CAMPO GRANDE	DILAN DE ANDRADE HUGO	Apto
CAMPO GRANDE	DILMAR RICARDO RIBEIRO	Apto
CAMPO GRANDE	DIONE CORDEIRO CALADO	Apto
CAMPO GRANDE	DIRCEU ANTONIO BARBOSA	Apto
CAMPO GRANDE	DIRLEY MARIA DE ANDRADE	Apto
CAMPO GRANDE	DOMINGOS DA LUZ NOGUEIRA	Apto
CAMPO GRANDE	EDERSON CAMPOS CIDREIRA	Apto
CAMPO GRANDE	EDGAR RAIMUNDO PINHEIRO DELMONDES	Apto
CAMPO GRANDE	EDI CARLOS DOUGLAS MAZINI	Apto
CAMPO GRANDE	EDILEIA DE FATIMA TRIGUEIRO	Apto
CAMPO GRANDE	EDIVALDO BISPO CARDOSO	Apto
CAMPO GRANDE	EDIVALDO LUIS CAMARGO	Apto
CAMPO GRANDE	EDSON GAUTO RIOS	Apto

CAMPO GRANDE	EDUARDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	Apto
CAMPO GRANDE	EDVALDO LOURENCO DA SILVA	Apto
CAMPO GRANDE	ELIANA APARECIDA PRADO VERNEQUE SOARES	Apto
CAMPO GRANDE	ELIANE DE OLIVEIRA MARQUES FREDERICO	Apto
CAMPO GRANDE	ELIANE FLORES	Apto
CAMPO GRANDE	ELIARDO FAUSTINO RIBEIRO DA SILVA	Apto
CAMPO GRANDE	ELIZELENA MEDINA BELLUZZO	Apto
CAMPO GRANDE	EMERSON MARCELO DIAS	Apto
CAMPO GRANDE	ERICA DOS SANTOS OLIVEIRA	Apto
CAMPO GRANDE	ESTEFANO ROGERIO SANTANA OLIVEIRA	Apto
CAMPO GRANDE	EUGENIO CESAR FAVA DOS REIS	Apto
CAMPO GRANDE	EVELISE RIBEIRO VALADARES DA SILVEIRA	Apto
CAMPO GRANDE	EVELYN BERNARDINO MELLO	Apto
CAMPO GRANDE	EVERALDO CARLOS DE SOUZA	Apto
CAMPO GRANDE	EVERALDO MONTEIRO DA SILVA	Apto
CAMPO GRANDE	EVERTON KUNZLER BRONZONI	Apto
CAMPO GRANDE	FABIANA DE LIMA SOUZA	Apto
CAMPO GRANDE	FABIANA FAUSTINO MIRANDA	Apto
CAMPO GRANDE	FABIANA FERREIRA AREDES	Apto
CAMPO GRANDE	FABIANA FERREIRA DE SOUZA	Apto
CAMPO GRANDE	FABIANA MUNIZ DO CARMO	Apto
CAMPO GRANDE	FABIANO FRANCISCO SOARES	Apto
CAMPO GRANDE	FABIO DA SILVA MARTINELLI	Apto
CAMPO GRANDE	FABIO JUNIOR ROSA	Apto
CAMPO GRANDE	FABIOLA SILVA DOS SANTOS	Apto
CAMPO GRANDE	FAUSTINO DA SILVA MARTINEZ	Apto
CAMPO GRANDE	FERNANDA ALVES BUCALLON SERAFIM	Apto
CAMPO GRANDE	FERNANDA GODOY OCAMPOS	Apto
CAMPO GRANDE	FERNANDA LOPES MOREIRA ROCHA	Apto
CAMPO GRANDE	FLAVIA MARIA DE ALMEIDA MOREIRA	Apto
CAMPO GRANDE	FLAVIO LUIZ PEZZI GOUVEA	Apto
CAMPO GRANDE	FLAVIO SERAFIM DE SOUZA	Apto
CAMPO GRANDE	FRANCIOLA BENITEZ HOFF	Apto
CAMPO GRANDE	FRANCISCO ALVES DE MOURA SOBRINHO	Apto
CAMPO GRANDE	FRANCISCO CARLOS DA SILVA ROJAS	Apto
CAMPO GRANDE	FRANCISCO PAULO COSTA DO NASCIMENTO	Apto
CAMPO GRANDE	GERALDO JUAREZ DE SOUZA	Apto
CAMPO GRANDE	GERUZA APARECIDA FERREIRA SARAIVA BARBOSA	Apto
CAMPO GRANDE	GIGLIOLA APARECIDA PENAZZO VINCI	Apto
CAMPO GRANDE	GILVANIA JARDIM DA SILVA	Apto
CAMPO GRANDE	GISELE MARIA BACANELLI	Apto
CAMPO GRANDE	GISLAINE MARTIN DOS SANTOS	Apto
CAMPO GRANDE	GREICY KELLY GONCALVES DE MENEZES	Apto
CAMPO GRANDE	HELGA TICIANA DE BARROS MACIEL	Apto
CAMPO GRANDE	HELONEIDA REZENDE DA SILVA	Apto
CAMPO GRANDE	HENRIQUE MANOEL RAMOS ALBERTO	Apto
CAMPO GRANDE	HERALDO SOUSA PURCENA	Apto
CAMPO GRANDE	ILDALIO AGUIAR DE SOUZA SANTOS	Apto
CAMPO GRANDE	INDIANARA ABREU HOLSBACH NOGUEIRA	Apto
CAMPO GRANDE	INGRID IEDA FERNANDO DE SOUZA MENESES	Apto
CAMPO GRANDE	IRIS VIVIANE DE BRITTO GONCALVES	Apto
CAMPO GRANDE	ISAQUE WODNEUF DUTRA	Apto
CAMPO GRANDE	IVAN BENITO DE VASCONCELOS	Apto
CAMPO GRANDE	IVANIR TEIXEIRA THOMAZ	Apto
CAMPO GRANDE	IVONETE MELO DE CARVALHO	Apto
CAMPO GRANDE	IZADIR FRANCISCO DE OLIVEIRA	Apto
CAMPO GRANDE	JACQUELINE REGIS SOARES	Apto
CAMPO GRANDE	JAQUELINE DIAS	Apto
CAMPO GRANDE	JAQUELINE OLIVEIRA DO AMARAL FIGUEIREDO	Apto
CAMPO GRANDE	JEFERSON MACEDO NAZARO	Apto
CAMPO GRANDE	JENNIFER SHEYLLA FAUSTINO	Apto
CAMPO GRANDE	JESSIER BAES DE MENEZES	Apto

CAMPO GRANDE	JOAO CARLOS BEZERRA	Apto
CAMPO GRANDE	JOAO PAULO SILVA	Apto
CAMPO GRANDE	JOICILENE ORTIZ VILELLA	Apto
CAMPO GRANDE	JOSE ANTONIO SOUZA DA SILVA	Apto
CAMPO GRANDE	JOSE CLAUDIO DO CARMO	Apto
CAMPO GRANDE	JOSE FLAVIO RODRIGUES SIQUEIRA	Apto
CAMPO GRANDE	JOSE LUIZ MOREIRA CLARO LOVATO	Apto
CAMPO GRANDE	JOSE RONE RABELO DA SILVA	Apto
CAMPO GRANDE	JOSE SILVIO ROCHA GIMENES	Apto
CAMPO GRANDE	JOSINEI VIEIRA MACHADO	Apto
CAMPO GRANDE	JOVAINE SILVA TEIXEIRA AZEVEDO	Apto
CAMPO GRANDE	JUCILENE DE SOUZA RUIZ	Apto
CAMPO GRANDE	JUERLENE REIS DA SILVA RAMIRES	Apto
CAMPO GRANDE	JULIANA APARECIDA DA SILVA	Apto
CAMPO GRANDE	JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS	Apto
CAMPO GRANDE	JULIO CESAR GONCALES DA SILVA	Apto
CAMPO GRANDE	KASSIA KAROLINE ROSA DO VALLE	Apto
CAMPO GRANDE	KASSIO PEREIRA CAVALCANTE	Apto
CAMPO GRANDE	KATIA VALENCIO GALEANO	Apto
CAMPO GRANDE	KLEBER LEONN MORAES AZUAGA	Apto
CAMPO GRANDE	LAWRENCE SEVILHA INOCENCIO	Apto
CAMPO GRANDE	LEANDRO COLOMBO PEDRINI	Apto
CAMPO GRANDE	LEANDRO VILLELA VILAR	Apto
CAMPO GRANDE	LEOSSANDRO CARLOS ADAMISKI	Apto
CAMPO GRANDE	LIDIANI QUELI LUBAS XIMENES	Apto
CAMPO GRANDE	LIGIA REGINA FERREIRA YULE	Apto
CAMPO GRANDE	LILIANA DE SOUZA ARAUJO	Apto
CAMPO GRANDE	LISANDRA KLEIN	Apto
CAMPO GRANDE	LISETE VASQUES DA SILVA SANTOS	Apto
CAMPO GRANDE	LOURIVAL RAMOS DE ALMEIDA	Apto
CAMPO GRANDE	LUCIA DA COSTA ALMEIDA	Apto
CAMPO GRANDE	LUCIA ELENA BARRETO BRANDAO	Apto
CAMPO GRANDE	LUCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Apto
CAMPO GRANDE	LUCIENE DA SILVA VARGAS WEILER	Apto
CAMPO GRANDE	LUIS HENRIQUE CRISTIAN DE CASTRO	Apto
CAMPO GRANDE	LUIZ CARLOS FLORES JUNIOR	Apto
CAMPO GRANDE	LUSIMEIRE DA SILVA GONCALVES FIGUEREDO	Apto
CAMPO GRANDE	LUZENIR OLIVEIRA VILELA	Apto
CAMPO GRANDE	MARCELO JOSE DE SOUZA	Apto
CAMPO GRANDE	MARCELO YUKIO MISUTSU	Apto
CAMPO GRANDE	MARCIA DA SILVA TEIXEIRA CORREIA	Apto
CAMPO GRANDE	MARCIA LOLI RITTER	Apto
CAMPO GRANDE	MARCIA MARIA LOPES FERREIRA HAJJAR	Apto
CAMPO GRANDE	MARCIO BERETTA COSSATO	Apto
CAMPO GRANDE	MARCIO KAZUO MASUDA	Apto
CAMPO GRANDE	MARCIO WAGNER DE SOUZA	Apto
CAMPO GRANDE	MARCOS DA SILVA	Apto
CAMPO GRANDE	MARCOS VINICIUS GARCIA	Apto
CAMPO GRANDE	MARIA CRISTINA DA SILVA PEDRA	Apto
CAMPO GRANDE	MARIA FELIX DE CARVALHO	Apto
CAMPO GRANDE	MARIA REGINA DE MORAES	Apto
CAMPO GRANDE	MARILENE DE FREITAS SILVEIRA	Apto
CAMPO GRANDE	MARILENE RODRIGUES DE ARAUJO CAMPOS	Apto
CAMPO GRANDE	MARIO AUGUSTO PONCIANA TOMAZ	Apto
CAMPO GRANDE	MARIOMAR REZENDE DINIZ JUNIOR	Apto
CAMPO GRANDE	MARISA SCHULTER	Apto
CAMPO GRANDE	MARLENE CENTURIAO	Apto
CAMPO GRANDE	MARLUCE BARBOSA EXEVERRIA LEITE	Apto
CAMPO GRANDE	MAURICIO DOS SANTOS	Apto
CAMPO GRANDE	MAURICIO FERREIRA ARMOA GOMES	Apto
CAMPO GRANDE	MAURO MATSUO YAMAZATO	Apto
CAMPO GRANDE	MAYANA RODRIGUES	Apto

CAMPO GRANDE	MAYKON COSTA DE OLIVEIRA	Apto
CAMPO GRANDE	MELISSA DA SILVA ESCOBAR DE CARVALHO	Apto
CAMPO GRANDE	MELISSA LOPES DE SOUZA MORAES RODRIGUES	Apto
CAMPO GRANDE	MILENA COENGA CATANANTE RAZUK	Apto
CAMPO GRANDE	MILVA HEIMBACH	Apto
CAMPO GRANDE	MIRIAN BENTO DA SILVA	Apto
CAMPO GRANDE	MIRIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	Apto
CAMPO GRANDE	MOISANIEL CARLOS DE ALENCAR	Apto
CAMPO GRANDE	NEIVA MARIA DE MATTOS	Apto
CAMPO GRANDE	NELISANE TRINDADE DE ALENCAR DE SOUZA	Apto
CAMPO GRANDE	NERY SILVEIRA DE OLIVEIRA	Apto
CAMPO GRANDE	NEUSELI LUCIA DA SILVA	Apto
CAMPO GRANDE	NILZA MENA BARRETO DE OLIVEIRA	Apto
CAMPO GRANDE	NIVALDO ALVES DE SOUZA MARQUES	Apto
CAMPO GRANDE	ODAIR MARQUES PEREIRA	Apto
CAMPO GRANDE	OLIVIO MANGOLIM	Apto
CAMPO GRANDE	ORALIA ECHEVERRIA	Apto
CAMPO GRANDE	OTONIEL LUIZ ALEM BLANCO	Apto
CAMPO GRANDE	PATRICIA HENRIQUE VIEIRA DA SILVA CARDOS	Apto
CAMPO GRANDE	PATRICIA MENDONCA T OSHIRO	Apto
CAMPO GRANDE	PAULA MARQUES SILVA ROSSETO	Apto
CAMPO GRANDE	PAULO ANTONIO CASTALDELI	Apto
CAMPO GRANDE	PEDRO ANISIO FERREIRA NOVAIS	Apto
CAMPO GRANDE	PETER PAUL PEREIRA	Apto
CAMPO GRANDE	QUEILA DOS SANTOS PIMENTA DE OLIVEIRA	Apto
CAMPO GRANDE	RAFAEL ANTONIASSI LOPES	Apto
CAMPO GRANDE	RAFFAEL GONCALVES DE OLIVEIRA	Apto
CAMPO GRANDE	RAQUEL ROMEU CARVALHO CORREA	Apto
CAMPO GRANDE	REGERSON FRANKLIN DOS SANTOS	Apto
CAMPO GRANDE	REGINA LUCIA DE LEON ABREU SILVA	Apto
CAMPO GRANDE	REGINA MAURA CANDIDO ALVES	Apto
CAMPO GRANDE	REINALDO JOSE SCHMIDT	Apto
CAMPO GRANDE	RENATA BORBA PURCENA FAGUNDES	Apto
CAMPO GRANDE	RENATO LIMA DE AGUIAR	Apto
CAMPO GRANDE	RICARDO A DE ABREU NASCIMENTO	Apto
CAMPO GRANDE	RIVELINO NOVAIS PEREIRA	Apto
CAMPO GRANDE	ROBERTA DA SILVA TREVISAN	Apto
CAMPO GRANDE	ROBSON MANOEL DE SOUZA	Apto
CAMPO GRANDE	RODOLFO PEDROSO RODRIGUES	Apto
CAMPO GRANDE	ROSANA CRISTINA FERREIRA SOARES	Apto
CAMPO GRANDE	ROSANA POLIDARIO ANDREIO	Apto
CAMPO GRANDE	ROSE HELENA PADOA BARBOSA	Apto
CAMPO GRANDE	ROSEMARI OLIVEIRA	Apto
CAMPO GRANDE	ROSIMEIRE TIZZO ROMEIRO	Apto
CAMPO GRANDE	RUDNEI SIQUEIRA BERNARDES	Apto
CAMPO GRANDE	SANDRA FRANCOSO DA SILVA DIAS	Apto
CAMPO GRANDE	SELMA ZIGART MACHADO	Apto
CAMPO GRANDE	SERGIO DOS SANTOS LIMA JUNIOR	Apto
CAMPO GRANDE	SHIRLEY MARA DE OLIVEIRA HURMEREZ	Apto
CAMPO GRANDE	SHIRLEY PAULA E SILVA	Apto
CAMPO GRANDE	SIDNEY DE OLIVEIRA DINIZ	Apto
CAMPO GRANDE	SILMARA GOMES OVELAR	Apto
CAMPO GRANDE	SILVANA DE SOUZA RAMOS	Apto
CAMPO GRANDE	SILVANA WIGGERS	Apto
CAMPO GRANDE	SILVIA MARIA DA SILVA ESCOBAR DINALLO	Apto
CAMPO GRANDE	SIRLEY GUERRA DEL BARCO	Apto
CAMPO GRANDE	SMENIA APARECIDA DA SILVA MOURA	Apto
CAMPO GRANDE	SONIA MARIA DE ARAUJO RAMOS	Apto
CAMPO GRANDE	SORAYA XIMENES DE SENA CARVALHO	Apto
CAMPO GRANDE	SUZANA SOARES DE LIMA E SILVA	Apto
CAMPO GRANDE	TAMARA DOS SANTOS	Apto
CAMPO GRANDE	TANIA MARA CORTE MATTOS	Apto

CAMPO GRANDE	TAYS FERREIRA ANIS	Apto
CAMPO GRANDE	THAIS CONCEICAO DOS SANTOS VEIGA	Apto
CAMPO GRANDE	THIAGO PINHEIRO BUENO	Apto
CAMPO GRANDE	VALERIA APARECIDA MENDONCA DE OLIVEIRA CALDERONE	Apto
CAMPO GRANDE	VALERIA RITA SOUZA DE OLIVEIRA RAMOS CUSTODIO	Apto
CAMPO GRANDE	VALMIR RODRIGUES DE CARVALHO	Apto
CAMPO GRANDE	VALTER JERONIMO MARQUES QUEIROZ	Apto
CAMPO GRANDE	VERA LUCIA DA SILVA MENDES	Apto
CAMPO GRANDE	VITOR GUILHERME PETRY	Apto
CAMPO GRANDE	VIVIANE APARECIDA DA SILVA	Apto
CAMPO GRANDE	WAGNER ROGERIO DE OLIVEIRA AQUINO DA SILVA	Apto
CAMPO GRANDE	WAGNER VANELI	Apto
CAMPO GRANDE	WALESKA MELO DA SILVA	Apto
CAMPO GRANDE	WANDER DE OLIVEIRA	Apto
CAMPO GRANDE	WEBER MONTEIRO DA SILVA CRISTALDO	Apto
CAMPO GRANDE	WILLIAM GERALDO CAVALARI BARBOSA	Apto
CAMPO GRANDE	WILSON DA ROCHA RODRIGUES	Apto
CAMPO GRANDE	WLADIMIR DE SOUZA	Apto
CAMPO GRANDE	ZENILCI GONCALVES DO BONFIM ROMAO	Apto
CARACOL	MARCOS JOAO DA COSTA NASCIMENTO	Apto
CASSILANDIA	JONAS ROMAO DA ROCHA	Apto
CASSILANDIA	LUDMILLA MACHADO NEVES	Apto
CASSILANDIA	MARIA SILVIA DE SOUZA E SILVA	Apto
CASSILANDIA	NILZA APARECIDA FERNANDES SIMOES	Apto
CASSILANDIA	REITER BORGES SILVA	Apto
CASSILANDIA	ROMILTON LUIZ DA SILVA	Apto
CASSILANDIA	SERGIO APARECIDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Apto
CHAPADAO DO SUL	CLAUDIA KELY PIRES DE MATTOS SORANA	Apto
CHAPADAO DO SUL	CLEBER HENRIQUE SUJIMOTO	Apto
CHAPADAO DO SUL	DENIS RONIERI DOMINGOS	Apto
CHAPADAO DO SUL	JEAN CARLOS FAJARDO	Apto
CHAPADAO DO SUL	MARISTELA DUTRA PEVERARI	Apto
CHAPADAO DO SUL	ROSIANE CRISTINA BENTO	Apto
CHAPADAO DO SUL	SANDRA REGIANE RODRIGUES PEREIRA	Apto
CHAPADAO DO SUL	WAGNER SILVESTRE DE OLIVEIRA ALBIOL GARCIA	Apto
CORGUINHO	NILCEIA GONCALVES CACERES	Apto
CORGUINHO	NILZA APARECIDA GONCALVES CACERES DA SILVA	Apto
CORONEL SAPUCAIA	REGINALDO DE ALENCAR ARNAUT	Apto
CORONEL SAPUCAIA	TERENIS DE SOUZA RODRIGUES MUNHOS	Apto
CORONEL SAPUCAIA	VLAMIR IGLESIA MUNHOS	Apto
CORUMBA	ADEMIR FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR	Apto
CORUMBA	ANDREIA ARAUJO RAMIREZ DE ARRUDA	Apto
CORUMBA	ANTONIO CESAR COELHO ASSAD	Apto
CORUMBA	BENEDITO APARECIDO DE SOUZA SANTIAGO	Apto
CORUMBA	CAMILA V R CAVALCANTE	Apto
CORUMBA	CELENIR MAGALHAES RODRIGUES	Apto
CORUMBA	CLAUDYANE LUCIA DOS SANTOS	Apto
CORUMBA	CRISTIANE DA SILVA SIQUEIRA	Apto
CORUMBA	DANIEL NATALINO R FERREIRA	Apto
CORUMBA	DJAIR BOAVENTURA DA SILVA	Apto
CORUMBA	ENIVALDO DA COSTA DELGADO JUNIOR	Apto
CORUMBA	ERICA OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO GONCALVES	Apto
CORUMBA	FERNANDO SILVA DA CRUZ	Apto
CORUMBA	FLORA AUXILIADORA XIMENES	Apto
CORUMBA	FLORA QUINTANA CUNHA	Apto
CORUMBA	GESNER GRATO DE OLIVEIRA JUNIOR	Apto
CORUMBA	GISELE RODRIGUES DA SILVA	Apto
CORUMBA	IDALGO PRIMO MONTEIRO	Apto
CORUMBA	JACQUELINE SANABRIA ALVAREZ EVANGELISTA	Apto
CORUMBA	JESSICA PIMENTA DA SILVA VICTORIO	Apto
CORUMBA	JOAO PAULO DA SILVA SANTANA	Apto
CORUMBA	JULIO CESAR DA ANUNCIACAO MIRANDA	Apto

CORUMBA	LUCIENE BATISTA DOS SANTOS	Apto
CORUMBA	LUIZ OCTAVIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA	Apto
CORUMBA	MARCOS ROBERTO ALENCAR DA SILVA	Apto
CORUMBA	MARIA DE ARAUJO PEREIRA	Apto
CORUMBA	MARIA ESTELA SOARES VIDAL NOGUEIRA	Apto
CORUMBA	MAURO APARECIDO COSME DA MOTTA	Apto
CORUMBA	PATRICIA OLIVEIRA ACIOLI	Apto
CORUMBA	PAULO EDUARDO MENDES BALEJO	Apto
CORUMBA	RITA DE CASSIA VILALVA FERREIRA	Apto
CORUMBA	RONALDO LEITE PASCHOAL	Apto
CORUMBA	ROSANGELA DO CARMO LEITE OLARTE	Apto
CORUMBA	ROSELY LOPES SOARES DA ROSA MANSILLA	Apto
CORUMBA	ROSIELE CRISTIANE DA SILVA	Apto
CORUMBA	SONIA TEREZA DIAS DE MOURA	Apto
CORUMBA	VANESA SARA NEVES CORREIA LIMA ARAUJO	Apto
CORUMBÁ	MARIA AUXILIADORA FRANCA BENEVIDES	Apto
COSTA RICA	LEILIANE MARTINS DE URZEDO BARBOSA	Apto
COSTA RICA	LILIANE CARRIJO GOMES DE MENEZES	Apto
COSTA RICA	RUTH GONCALVES OLIVEIRA	Apto
COSTA RICA	SIMONE APARECIDA SILVA DE MORAIS	Apto
COSTA RICA	WEILLER RESENDE CARRIJO	Apto
COXIM	ANA BEATRIZ GOMES DA SILVA	Apto
COXIM	CARMEM SPERLING	Apto
COXIM	CIBELE MONTEIRO DA COSTA	Apto
COXIM	ERASMO PEIXOTO DE LACERDA	Apto
COXIM	FABRICIA GALDINO DA SILVA	Apto
COXIM	GEOVANE CANDIDO DA SILVA	Apto
COXIM	GISELE FUZINELI FIRMINO	Apto
COXIM	HELENA MARIA DE ALMEIDA BARBOSA	Apto
COXIM	IRACI BARBOSA DE MOURA	Apto
COXIM	JANETE CRUZ DE VITT	Apto
COXIM	JOVECI DE QUEVEDO MARCARINI	Apto
COXIM	JUSTINA SOUZA SOUTO PAIVA	Apto
COXIM	LILLIAN FATIMA DOS SANTOS PAVON RIBEIRO	Apto
COXIM	MILTON PAULA DE QUEIROZ	Apto
COXIM	RAPHAELA LEITE SILVEIRA	Apto
COXIM	SILVANA TERESA VENDRUSCOLO	Apto
COXIM	VAGNER TEIXEIRA DA SILVA	Apto
COXIM	VALMA DE SOUZA SILVA BARBOSA	Apto
DEODAPOLIS	ALFRED FORSTER	Apto
DEODAPOLIS	DELSON OBA	Apto
DEODAPOLIS	EVANDRO SERGIO DE SOUZA GONCALES	Apto
DEODAPOLIS	GIVALDO SANTOS OLIVEIRA	Apto
DEODAPOLIS	JEAN CARLOS DA SILVA	Apto
DEODAPOLIS	JOSANE MARCELINO PACHECO	Apto
DEODAPOLIS	LUCIA ALMEIDA DOS ANJOS RUBIN	Apto
DEODAPOLIS	SARA LIVINO DE JESUS	Apto
DEODAPOLIS	SILVANA ALMEIDA DOS ANJOS MORAIS	Apto
DOIS IRMAOS DO BURITI	CLAUDENIR SOARES DE CARVALHO	Apto
DOIS IRMAOS DO BURITI	KATIA CRISTINA VIEIRA CANDIDO MARTINS DOS SANTOS	Apto
DOIS IRMAOS DO BURITI	MARIA CRISTINA GOMES DE SOUZA	Apto
DOIS IRMAOS DO BURITI	VINICIUS LUIZ DA SILVA DE FREITAS	Apto
DOURADINA	ANA CELIA ALVARES GEROTTI	Apto
DOURADINA	ELAINE DIAS DE OLIVEIRA	Apto
DOURADINA	JANAINA SPESSOTO SAIS	Apto
DOURADOS	ADRIANI DENISIA MARTINI DE BARROS	Apto
DOURADOS	ADRIANO COSMA CABREIRA	Apto
DOURADOS	AGNALDO JACOMELI SANCHES	Apto
DOURADOS	ALAOR FONSECA FILHO	Apto
DOURADOS	ALCIDES PERES JUNIOR	Apto
DOURADOS	ALCILENE DA SILVA SOARES DE OLIVEIRA	Apto
DOURADOS	ALESSANDRO BEZERRA DE OLIVEIRA	Apto

DOURADOS	ALINE MIDORI TAKAHARA	Apto
DOURADOS	ALINI APARECIDA DE LIMA NOLASCO	Apto
DOURADOS	ALVINA LUCIA GUILHERME VITRO	Apto
DOURADOS	ANA CLAUDIA VERLINDO CANESIN	Apto
DOURADOS	ANA LAURA DIAS DE SOUZA	Apto
DOURADOS	ANA LUCIA DA SILVA DOS SANTOS	Apto
DOURADOS	ANDRE LUIS DE OLIVEIRA	Apto
DOURADOS	ANDREIA KROPF DE SOUZA PYRRHO	Apto
DOURADOS	ANTONIO MARCOS LESCANO DE OLIVEIRA	Apto
DOURADOS	ARLEI MENGUER DE CASTILHOS	Apto
DOURADOS	ATAULFO ALVES STEIN NETO	Apto
DOURADOS	BRUNO ALVES MOREIRA	Apto
DOURADOS	CHRISTIANE DOS S FELIX OLIVEIR	Apto
DOURADOS	CLAUDINEIA RODRIGUES C RIBEIRO	Apto
DOURADOS	CLOVIS AUGUSTO NIIYAMA	Apto
DOURADOS	CRISTIANE PEREIRA MARQUES SANCHES	Apto
DOURADOS	DAISY DA SILVA SOUZA	Apto
DOURADOS	DANIEL STOCKMANN	Apto
DOURADOS	DANIELA MEILI STAUT	Apto
DOURADOS	DANIELE ALVES CRAVEIRO	Apto
DOURADOS	DIEGO APARECIDO DE ALMEIDA	Apto
DOURADOS	EDINEIA GONSALVES DE AGUIAR SILVA	Apto
DOURADOS	ELAINE COSTA GUIMARAES	Apto
DOURADOS	ELAINE MARQUES DE FARIAS	Apto
DOURADOS	ELENI MARIA PEDROLLO	Apto
DOURADOS	ERENILDES RODRIGUES PERENTEL	Apto
DOURADOS	FABIO ALMEIDA E SILVA	Apto
DOURADOS	FATIMA MONTEIRO DA SILVA	Apto
DOURADOS	FERNANDA DE SOUZA FIGUEIREDO	Apto
DOURADOS	FERNANDA QUARESMA	Apto
DOURADOS	FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA	Apto
DOURADOS	FERNANDO FERNANDES RODRIGUES	Apto
DOURADOS	FRANCISCA CLEIDE DA ROCHA TEIXEIRA	Apto
DOURADOS	GILMAR JOSE DA SILVA	Apto
DOURADOS	GISELE GASTARDELLI GUSMAN FAQUINI	Apto
DOURADOS	GLEICE JANE BARBOSA	Apto
DOURADOS	IRAN PEREIRA LINS	Apto
DOURADOS	IVAN FERREIRA PEREIRA	Apto
DOURADOS	IVANILDE APARECIDA TAQUETTE	Apto
DOURADOS	JANE SOARES MATOSO	Apto
DOURADOS	JAQUELINE MARIA DELLA TORRE MARTINS	Apto
DOURADOS	JOAO HENRIQUE BUENO DE GODOY FILHO	Apto
DOURADOS	JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO JUNIOR	Apto
DOURADOS	JOSE CARLOS SEVERIANO DE SOUZA	Apto
DOURADOS	JOSILEIA NAIRANE CONRADO SOLIGO	Apto
DOURADOS	JULIANE DE SOUZA MATOZO WOLFF	Apto
DOURADOS	JULIO CEZAR DOS SANTOS	Apto
DOURADOS	KARINA DE CASSIA SANTOS GARCIA	Apto
DOURADOS	KARLA GRANJA GUIMARAES KUPFER	Apto
DOURADOS	KARLLA ARAUJO MATOS	Apto
DOURADOS	KELY LEAL DA SILVA PALERMO	Apto
DOURADOS	LINCOLN CHRISTIAN FERNANDES	Apto
DOURADOS	LUIZ DE SOUZA FREIRE JUNIOR	Apto
DOURADOS	MARCEL DOS SANTOS BORBA	Apto
DOURADOS	MARCIA CRISTIANE FELIPCZUK	Apto
DOURADOS	MARCIA REGINA DA SILVA WIDER	Apto
DOURADOS	MARCIO BUSANELLO MENIN	Apto
DOURADOS	MARCOS FALCO DE LIMA	Apto
DOURADOS	MARIA ANTONIA DA SILVA NETO	Apto
DOURADOS	MARIA CARVALHO SOARES AZEVEDO	Apto
DOURADOS	MARIA JOSE LINS	Apto
DOURADOS	MARILDA AZEVEDO DE SOUZA	Apto

DOURADOS	MARINEI CRISTINA SUGUIURA MENDES	Apto
DOURADOS	MARISA MARTINS DA SILVA	Apto
DOURADOS	MARISA PEREIRA DOS SANTOS	Apto
DOURADOS	MAURO SERGIO ALMEIDA DE LIMA	Apto
DOURADOS	MICHELLI CRISTINE NUNES FACHOLI BENDASSOLLI	Apto
DOURADOS	MIRIAN ASSUNCAO DE OLIVEIRA	Apto
DOURADOS	OLGA DE ANDRADE SERAFIM	Apto
DOURADOS	OSLON CARLOS ESTIGARRIBIA PAES DE BARROS	Apto
DOURADOS	PASCOALINO CORNELIA ANGELICO	Apto
DOURADOS	PATRIK TALHINA DO AMARAL	Apto
DOURADOS	PAULO CESAR GONCALVES	Apto
DOURADOS	POLIANA GIANELLO SANTINI	Apto
DOURADOS	RAMAO AGEDO VIEIRA	Apto
DOURADOS	REGINA ROZANIA LIMA DE ARAUJO	Apto
DOURADOS	RENATO MILANI	Apto
DOURADOS	ROSALINA DE FATIMA ALTRAO CARVALHO	Apto
DOURADOS	ROSANGELA GUARISSO DE SOUZA ALMEIDA	Apto
DOURADOS	ROSINEIA RODRIGUES MORENO	Apto
DOURADOS	ROSINEIDE TEREZINHA BETONI	Apto
DOURADOS	SANDRA DA SILVA	Apto
DOURADOS	SANDRA SALDIVAR OVIEDO SILVA	Apto
DOURADOS	SAULO FRANCISCO STELLA	Apto
DOURADOS	SELMA DAS GRACAS DE LIMA	Apto
DOURADOS	SONIA APARECIDA VERGA BRUMATTI	Apto
DOURADOS	SUSANA SPANIVELLO BARBOSA	Apto
DOURADOS	TARSILA BIBIANE LIMA RAMOS	Apto
DOURADOS	VILMA DA SILVA LINS	Apto
DOURADOS	WAGNER JOSE DE SOUZA	Apto
DOURADOS	ZOY FIDELYS DA COSTA	Apto
ELDORADO	FABIO ROBERTO VALENTE	Apto
ELDORADO	FERNANDO LUIZ BERVIAN	Apto
ELDORADO	IVANI ALVES LIMA BACH	Apto
ELDORADO	KELLY RORATTO CARMINATI	Apto
ELDORADO	MARGARETE MARQUES DE SOUZA	Apto
ELDORADO	PRISCILA GIGLIOLA URAGUE DE FREITAS	Apto
ELDORADO	RAFAEL RAZZA PEREIRA	Apto
ELDORADO	ROSANGELA LIMA GUEDES	Apto
ELDORADO	VANDERLI CASSIOLA ROVARI	Apto
FATIMA DO SUL	ALESSANDRA CRISTIANE SANTANA GALHARDO	Apto
FATIMA DO SUL	ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE	Apto
FATIMA DO SUL	CAIQUE BENTO CASOTTI	Apto
FATIMA DO SUL	CINTIA DA SILVA MASCARIN	Apto
FATIMA DO SUL	EDILENE DE FATIMA LIMA	Apto
FATIMA DO SUL	ELIZETE MARIA PIVETTA CAMACHO	Apto
FATIMA DO SUL	GISLAINE CRISTINA DOS SANTOS NEVE ROCHA	Apto
FATIMA DO SUL	JERONIMO RODRIGUES DA SILVA	Apto
FATIMA DO SUL	JOAO CARLOS DE ANDRADE	Apto
FATIMA DO SUL	LEONARDO DE DAVID MUHAMED ZAHRA	Apto
FATIMA DO SUL	LUIZ EDUARDO VIEIRA PEREIRA	Apto
FATIMA DO SUL	MARCELO ALVES DO NASCIMENTO	Apto
FATIMA DO SUL	MARIELI NUNES DA SILVA	Apto
FATIMA DO SUL	MARIZA ANTUNES DE SOUZA MENDES	Apto
FATIMA DO SUL	NELCI APARECIDA ABRAO	Apto
FATIMA DO SUL	TATIANA DENISE STRAUB	Apto
FATIMA DO SUL	VANIA FERREIRA DO NASCIMENTO	Apto
GLORIA DE DOURADOS	CLAUDIO DA SILVA MOREIRA	Apto
GLORIA DE DOURADOS	ELIANE MONTEIRO DE BRITO	Apto
GLORIA DE DOURADOS	KELI TATIANE RODRIGUES DE SA	Apto
GLORIA DE DOURADOS	MARCILENE NUNES DE SOUZA MARTINEZ	Apto
GLORIA DE DOURADOS	MARCIO RENATO GOMES	Apto
GLORIA DE DOURADOS	MARIA ELIETE DOS SANTOS DE MATOS	Apto
GLORIA DE DOURADOS	RAFAELA DA SILVA ROZAS	Apto

GUIA LOPES DA LAGUNA	CLEBER JACKSON TOLEDO	Apto
GUIA LOPES DA LAGUNA	ELAINE SAURA SOARES	Apto
GUIA LOPES DA LAGUNA	ELIETE LOPES MATRICARDI	Apto
GUIA LOPES DA LAGUNA	JUCILEIA ANTONIA COELHO CARVALHO	Apto
GUIA LOPES DA LAGUNA	MARILUCE DA SILVA OLIVEIRA	Apto
GUIA LOPES DA LAGUNA	THAISMILA FERREIRA COLINA	Apto
GUIA LOPES DA LAGUNA	THANIA ROBERT MENDONCA MACHADO	Apto
IGUATEMI	AUGUSTO DIESEL DE OLIVEIRA	Apto
IGUATEMI	CAROLINA BUFFON SCHMIDT	Apto
IGUATEMI	ELIANE TEREZINHA GURKEWICZ DOS ANJOS	Apto
IGUATEMI	ELIDA FERNANDES PEDROSO	Apto
IGUATEMI	ELZA APARECIDA COUTINHO MONZANI	Apto
IGUATEMI	GIOVANA BUFFON ARCE	Apto
IGUATEMI	MARCOS DA SILVA FERREIRA	Apto
IGUATEMI	SAULO DE SOUZA SANTOS ABREU	Apto
IGUATEMI	VALCIR FERREIRA DA SILVA	Apto
INOCENCIA	ALEXANDRE CARNEIRO DA SILVA	Apto
ITAPORA	ADEMIR APARECIDO BONI	Apto
ITAPORA	CELIA REGINA FROTA	Apto
ITAPORA	CHARLES TONI DALLA CORTE	Apto
ITAPORA	CLAUDIANI FERREIRA DA CUNHA RODELINI	Apto
ITAPORA	CLAUDIO CRISTHIANO DA SILVA NOGUEIRA	Apto
ITAPORA	ELAINE CLEIA LEITE MARSURA	Apto
ITAPORA	GISELE SOUZA ALVES ARAUJO	Apto
ITAPORA	JANE MARA MARTINS CORREIA SIMPLICIO	Apto
ITAPORA	JONAS PEREIRA DE ARAUJO	Apto
ITAPORA	LISLAINE BORGES DOS SANTOS TINO	Apto
ITAPORA	MILTON CESAR DE MICCO	Apto
ITAPORA	PABLO HENRIQUE MEDEIRIOS	Apto
ITAPORA	ROSENIR SALETE ENDRES	Apto
ITAPORA	SIMONI APARECIDA LAZARINO CRIVELLARO	Apto
ITAPORA	VENICIO FRANCO BORGES	Apto
ITAPORA	VIVIANI RODELINI MENDONCA	Apto
ITAQUIRAI	ADRIANA APARECIDA SANTANA FORCACCIN	Apto
ITAQUIRAI	ANDREIA CRISTINA SOARES	Apto
ITAQUIRAI	BARBARA CAMILA BANDEIRA DA SILVA	Apto
ITAQUIRAI	CARLA KARIE FLORES DA FONSECA	Apto
ITAQUIRAI	DENIS JUNIOR HENRIQUE DA SILVA	Apto
ITAQUIRAI	ELEIR ROBERTO ROZATTI	Apto
ITAQUIRAI	JULIO CESAR SARZI	Apto
ITAQUIRAI	PRICILA NAVARRO DE OLIVEIRA	Apto
IVINHEMA	ANTONIO LUCIANO COSTA NUNES	Apto
IVINHEMA	ELAINE FALAVIGNA DA CRUZ	Apto
IVINHEMA	ELAINE MARQUES	Apto
IVINHEMA	FERNANDO FERREIRA DE SOUZA	Apto
IVINHEMA	LEONIMAR BACCHIEGAS	Apto
IVINHEMA	LIGIA RIBEIRO DE SOUZA ZOTESSO	Apto
IVINHEMA	MARCIA CONCEICAO DE S SILVA	Apto
IVINHEMA	NELIO CUSTODIO DE ALMEIDA	Apto
IVINHEMA	NORILDA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Apto
JAPORA	MARLENE GOUVEIA DE LIMA SOUZA	Apto
JAPORA	ROSINEIDE PEREIRA LOURENCO LIMA	Apto
JARAGUARI	ADILSON JOSE FRANCISCHINI	Apto
JARAGUARI	ANA LUIZA CAVALARI ESPINDOLA	Apto
JARAGUARI	MARCOS ANTONIO DA SILVA REICHEL	Apto
JARDIM	ALEX SANDRO REGMUNT	Apto
JARDIM	AMANDA ALVES PRONI	Apto
JARDIM	ANNA ZINNA FERREIRA BOEIRA DA COSTA	Apto
JARDIM	JUCILENE AMARILHA SALTIVA	Apto
JARDIM	KENNYA APARECIDA FLORES LIMA	Apto
JARDIM	MARIA APARECIDA DA SILVA	Apto
JARDIM	MARIA NEIZE LOUBET NETO PLEUTIM	Apto

JARDIM	MARILIZI ARRUDA TARIFA	Apto
JARDIM	MICHELE SERAFIM DOS SANTOS	Apto
JARDIM	RODRIGO SOUZA CORREA	Apto
JATEI	ANDREA DE SOUZA SILVA	Apto
JATEI	ROBSON ASSUNCAO DOS SANTOS	Apto
JUTI	MARCOS GIOVANE DE SOUZA HEIDERCHEIDT	Apto
JUTI	NAIR BARBUENA GEDRO DA SILVA	Apto
JUTI	ROSILDA CORREA CORDOSO RODRIGUES	Apto
LADARIO	ANA MARIA DE ARRUDA BRAGA	Apto
LADARIO	APARECIDA DA SILVA SANTOS DE CARVALHO	Apto
LADARIO	LEIDEMAR GOMIDES DE ANDRADE	Apto
LADARIO	SILVANA MARIA CORREA CAPURRO	Apto
LAGUNA CARAPA	JACI PEREIRA GOETTEMS	Apto
LAGUNA CARAPA	MARIA APARECIDA FERNANDES BIAZIM	Apto
LAGUNA CARAPA	MARLEI VENILDA PETRY SUTEL IDEI	Apto
MARACAJU	ALINE DIAS OLSEN DE OLIVEIRA	Apto
MARACAJU	ARLON COSSETIN BRANCO	Apto
MARACAJU	GELLYS LUCKAS DA SILVA AGOSTINI	Apto
MARACAJU	GISLAINE DA SILVA	Apto
MARACAJU	KATIANE SILVA DE SOUZA	Apto
MARACAJU	ROSANGELA ALMEIDA BARBOSA	Apto
MARACAJU	SHEILA MOREIRA MATOS DIAS	Apto
MARACAJU	SILVANA PADUA DE OLIVEIRA PEROSA	Apto
MIRANDA	ANDREIA APARECIDA RAMALHO MOLINA GRUBERT	Apto
MIRANDA	CATARINO G MARTINS JUNIOR	Apto
MIRANDA	CELSO NICOLAU ALBUQUERQUE	Apto
MIRANDA	EDER BAIAROSKI LOPES	Apto
MIRANDA	EDINA BARBIER DA SILVA	Apto
MIRANDA	EMERSON TRICHES BRAGA	Apto
MIRANDA	EVANDRO NEVES PARAIZO	Apto
MIRANDA	GILSON ALBERTO BARATTO	Apto
MIRANDA	IZAMARA NUNES ALBUQUERQUE	Apto
MIRANDA	JOAO CARLOS CARRILHO FERNANDES	Apto
MIRANDA	JOSE CARLOS MORAES PINHEIRO	Apto
MIRANDA	JOSE ROBERTO DOS SANTOS	Apto
MIRANDA	LUCIENE APARECIDA DE OLIVEIRA COELHO	Apto
MIRANDA	MARINETE MIRANDA DA SILVA	Apto
MIRANDA	RITA DE CASSIA NETO	Apto
MUNDO NOVO	CYNTHIA CIBELLE URAGUE	Apto
MUNDO NOVO	ELEN PATRICIA DE JESUS SILVA DAVI	Apto
MUNDO NOVO	ELISA ZUCOLOTO T DA CRUZ	Apto
MUNDO NOVO	ELIZANDRA DE OLIVEIRA CARVALHO MENDONSA	Apto
MUNDO NOVO	EVANDRO BENTO BERNARDES	Apto
MUNDO NOVO	EZANE PETRONA AZEVEDO	Apto
MUNDO NOVO	FRANCISCO ALVES DA SILVA	Apto
MUNDO NOVO	HELIO ANTONIO DA COSTA	Apto
MUNDO NOVO	JOSE ROBERTO DA SILVA	Apto
MUNDO NOVO	SANDRO MARCIO STROHER	Apto
MUNDO NOVO	SILMARA CRISTINA BATISTA DA SILVA	Apto
MUNDO NOVO	SUELI DOS SANTOS	Apto
MUNDO NOVO	WANDERLENE THIESEN BIAZUSSI	Apto
NAVIRAI	CARLOS MANOEL DOS SANTOS HORTELAN	Apto
NAVIRAI	CRISLAINE BATISTA PRATES ARAUJO	Apto
NAVIRAI	GRASIELA COUTINHO CAPILE ANTONIASSI	Apto
NAVIRAI	HELIAS GONCALVES	Apto
NAVIRAI	ISA MARTA BATISTI RUIZ	Apto
NAVIRAI	IVONE AQUINO PEREIRA	Apto
NAVIRAI	IZABEL CRISTINA PRATES DE AGUIAR	Apto
NAVIRAI	JANYCLER CORREA PINHEIRO	Apto
NAVIRAI	JOSE LUIZ DEZINHO	Apto
NAVIRAI	JUDITE LIMA CHIUZA BEILNER	Apto
NAVIRAI	LUCILENE DE JESUS RICARDO	Apto

NAVIRAI	MARLON MORCH	Apto
NAVIRAI	MAURICIO CANDIDO	Apto
NAVIRAI	NELCI HASPER	Apto
NAVIRAI	OZEAS TAVARES DA SILVA	Apto
NAVIRAI	REGIANI SOARES DE SOUZA	Apto
NAVIRAI	ROBSON LUIZ DO NASCIMENTO PUERTAS	Apto
NAVIRAI	RONALDO CASSAVARA	Apto
NAVIRAI	ROSELY LACERDA MARQUES	Apto
NAVIRAI	SANDRA MIERES VEGA PASSOS	Apto
NAVIRAI	TATIANE MARIA DA SILVA MORCH	Apto
NIOAQUE	CLAUDINEIA CUNHA DO NASCIMENTO	Apto
NIOAQUE	CLOVES DE SOUSA	Apto
NIOAQUE	CLOVIS DE BARROS CALCAS	Apto
NIOAQUE	CRISTIANO ANGELICO SILVA ROSA	Apto
NIOAQUE	LEIDINAURA WEIS GARCIA HENRIQUE	Apto
NIOAQUE	MARIA SOLANGE DE FRANCA BRITO	Apto
NIOAQUE	MARIALVES CONCEICAO	Apto
NIOAQUE	OTAMIR SOUZA DA SILVA	Apto
NIOAQUE	PAULO PEREIRA DA SILVA	Apto
NOVA ALVORADA DO SUL	ANDREA REGINA MASSACOTT RODRIGUES NEVES	Apto
NOVA ALVORADA DO SUL	AZEQUIAS MARTINS DOS SANTOS	Apto
NOVA ALVORADA DO SUL	ELEN CRISTINA DE SOUZA	Apto
NOVA ALVORADA DO SUL	NEIVA TERESINHA HUNHOFF	Apto
NOVA ANDRADINA	ABMAEL ROCHA JUNIOR	Apto
NOVA ANDRADINA	ACACIO LUIZ SAMPAIO	Apto
NOVA ANDRADINA	ANGELA APARECIDA NANTES FLORES VIDEIRA	Apto
NOVA ANDRADINA	CASSIO ALEXANDRE SARTI FIGUEIREDO	Apto
NOVA ANDRADINA	CRISTIANE FERNANDES	Apto
NOVA ANDRADINA	DANIELLY CRISTINY SAKATE BERNEGOZZI RUEDA	Apto
NOVA ANDRADINA	EDIANA APARECIDA CICILIATI MILHORANCA	Apto
NOVA ANDRADINA	ELAINE CRISTINA VILLA CORREIA	Apto
NOVA ANDRADINA	FERNANDO MILHORANCA	Apto
NOVA ANDRADINA	HILARIO GRIGOLO JUNIOR	Apto
NOVA ANDRADINA	JEAN CARLOS RODRIGUES SANCHEZ	Apto
NOVA ANDRADINA	JOSEMEIRE DA SILVA CARNEIRO	Apto
NOVA ANDRADINA	JULIANA CRISTINA DOS REIS BOMFIM	Apto
NOVA ANDRADINA	KARINA DE FATIMA MARONI	Apto
NOVA ANDRADINA	LEANDRA REGINA BENEDITO VANCAN	Apto
NOVA ANDRADINA	LORENI APARECIDA REZENDE DO NASCIMENTO	Apto
NOVA ANDRADINA	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA DEODATO	Apto
NOVA ANDRADINA	MARA IVANE DE OLIVEIRA COSTA	Apto
NOVA ANDRADINA	MARCIO REDIGOLO	Apto
NOVA ANDRADINA	MARCOS ALEXANDRE REDIGOLO	Apto
NOVA ANDRADINA	MARILZA NUNES DE ARAUJO NASCIMENTO	Apto
NOVA ANDRADINA	MARINA ALESSANDRA DE OLIVEIRA	Apto
NOVA ANDRADINA	MIQUEIAS DE OLIVEIRA GOMES	Apto
NOVA ANDRADINA	PATRICE MOTA GOMES LANDIM	Apto
NOVA ANDRADINA	ROSELI SILVA MINZON	Apto
NOVA ANDRADINA	ROSIMEIRE DA SILVA OLIVEIRA	Apto
NOVA ANDRADINA	ROSVELY TRINDADE COELHO	Apto
NOVA ANDRADINA	SABRINA MONITCHELE HANZEN	Apto
NOVA ANDRADINA	SANDRA REGINA MENDES PEREIRA	Apto
NOVA ANDRADINA	SILVANA POLIZEL	Apto
NOVO HORIZONTE DO SUL	LINDOVAN PEIXOTO	Apto
PARAISO DAS AGUAS	JEORGIA PATRICIA BASSAN TREVISOLLI DIAS	Apto
PARANAIBA	ADRIANA BARBOSA COSTA	Apto
PARANAIBA	ANTONIO JUNIOR DE SOUZA	Apto
PARANAIBA	CLAUDIO FERREIRA DA SILVA	Apto
PARANAIBA	CLAUDIO TADEU FERRACIOLI	Apto
PARANAIBA	DECIO JULIO VICENTIN BRAGA	Apto
PARANAIBA	DIEGO SILVA ENCARNACAO	Apto
PARANAIBA	ELIO CARDOSO DOS SANTOS	Apto

PARANAIBA	FABIO LUIZ LEONEL QUEIROZ	Apto
PARANAIBA	GISELE GRANDE DA SILVA JARES	Apto
PARANAIBA	LUCIENE CRUZ DE MATOS ALVES DE JESUS	Apto
PARANAIBA	MARIA A DA SILVA ANDRADE	Apto
PARANAIBA	MIREILLE ROSI LIMA DE QUEIROZ	Apto
PARANAIBA	NEIVA NAZARETH DA SILVA LEONEL	Apto
PARANAIBA	ROZENI LIMA DE SOUZA FERREIRA SILVA	Apto
PARANHOS	CLAUDINEI PEDRO DA SILVA	Apto
PARANHOS	ELIO JOSE DOS SANTOS	Apto
PARANHOS	FATIMA PEREIRA DANTAS MARTINS	Apto
PEDRO GOMES	DIANE KLIS DE SOUZA SILVA	Apto
PEDRO GOMES	JOELSON HONORATO DE OLIVEIRA	Apto
PEDRO GOMES	SARA BRITO DA SILVA OLIVEIRA	Apto
PONTA PORA	ADRIANA LANGER	Apto
PONTA PORA	ALEXANDRA MAJORY PINHEIRO	Apto
PONTA PORA	ALINE LIMA QUINTANA MORAES	Apto
PONTA PORA	ANA FRETEZ CRISTALDO MARQUES	Apto
PONTA PORA	ANA PAULA ESCARMANHANI	Apto
PONTA PORA	CESAR FERRO DA SILVA	Apto
PONTA PORA	CLAUDENILSON FRIEDRICH	Apto
PONTA PORA	CLEIDE PEREIRA MARQUES DE MATOS	Apto
PONTA PORA	CRISTHIANE DA SILVA BENITES	Apto
PONTA PORA	CRISTINA ELAINE DA COSTA SPANENBERG	Apto
PONTA PORA	DANIELI CRISTINA DA SILVA VALDEZ	Apto
PONTA PORA	ELIANE CRISTINA RODRIGUES LIMA DE ABREU	Apto
PONTA PORA	ELIZABETH VIEIRA MACENA	Apto
PONTA PORA	ELIZANGELA CRISTINA DA SILVA BENITES	Apto
PONTA PORA	FABIANA FROTA BASSO	Apto
PONTA PORA	FELOMENA DA CONCEICAO BRITTES POPOWSKI	Apto
PONTA PORA	FRANCISCA BOGARIN DE SOUZA	Apto
PONTA PORA	FRANCISCA COINETE MARQUES	Apto
PONTA PORA	GENIVALDO ANTONIO ALVES	Apto
PONTA PORA	GERALDO FRANCO FERNANDES	Apto
PONTA PORA	GERZIRA BOEIRA TRINDADE	Apto
PONTA PORA	HECTOR FATARELLI BENTO	Apto
PONTA PORA	ILZA DA SILVA RIBEIRO ORTEGA	Apto
PONTA PORA	IZALMARCIO ROCHA ALVES	Apto
PONTA PORA	JESSICA APARECIDA ESCOLARTE DE SOUZA	Apto
PONTA PORA	JOAO HENRIQUE MOURA NEVES	Apto
PONTA PORA	JOSE CARLOS DE BRITO	Apto
PONTA PORA	JUCELIO SALMAZO	Apto
PONTA PORA	KARLA SANTOS DE ALMEIDA	Apto
PONTA PORA	LEANDRO LIMA AMARO	Apto
PONTA PORA	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	Apto
PONTA PORA	LEONARDO BERTUCI JUNIOR	Apto
PONTA PORA	LORENNA ECHEVERRIA FERNANDEZ DUARTE	Apto
PONTA PORA	LUCIANO LEMES DOS SANTOS	Apto
PONTA PORA	MARCELO ANTONIO FONTANIVE	Apto
PONTA PORA	MARCIA REGINA MONTANI	Apto
PONTA PORA	MARCO AURELIO ARCE	Apto
PONTA PORA	MARCOS ALEXANDRE CALONGA MESSA	Apto
PONTA PORA	MARIA DE LURDES DA SILVA NETO SILVA	Apto
PONTA PORA	MARIA GLORIA MARTINEZ AREVALOS	Apto
PONTA PORA	MARINES BELARMINO DOS SANTOS	Apto
PONTA PORA	MARJORIE ANTONIETTA LAGEANO	Apto
PONTA PORA	MATEUS NUCCI	Apto
PONTA PORA	MAUREN VANESSA LOURENCO SOUTO	Apto
PONTA PORA	NEIDE ROMAN	Apto
PONTA PORA	NIDIA SUZANA SARACHO	Apto
PONTA PORA	OLGA SANTA CRUZ TOSTA	Apto
PONTA PORA	OLIVIA DE MORAIS	Apto
PONTA PORA	PAULA REGINA PEREIRA DE CARVALHO NAVARRO	Apto

PONTA PORA	RAPHAELLA ELIAS PEREIRA	Apto
PONTA PORA	ROBSON DA SILVA VALDEZ	Apto
PONTA PORA	RODRIGO VAREIRO COMPANHONI	Apto
PONTA PORA	ROGERIO SILVA ALVES	Apto
PONTA PORA	ROSANA MONZON DIAS	Apto
PONTA PORA	ROSEMEIRE DA SILVA	Apto
PONTA PORA	SELMA APARECIDA NOGUEIRA GOETTEMS	Apto
PONTA PORA	SERGIO ALENCAR SEMENSATO	Apto
PONTA PORA	SERGIO LARRUSCAIM MATHIAS	Apto
PONTA PORA	SILVANA MORAES DA SILVA EGUTI	Apto
PONTA PORA	THIAGO EUGENIO VEDANA	Apto
PONTA PORA	VILMA ADRIANE CABALLERO MESSA FERRO	Apto
PONTA PORA	ZAIDAN ELI TIBICHIRANE	Apto
PORTO MURTINHO	MANOEL JORGE DA SILVA	Apto
PORTO MURTINHO	SUELY DE OLIVEIRA CARVALHO	Apto
RIBAS DO RIO PARDO	ALMIRA RODRIGUES DA MATA	Apto
RIBAS DO RIO PARDO	ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR	Apto
RIBAS DO RIO PARDO	APARECIDO DE SOUZA	Apto
RIBAS DO RIO PARDO	DEBORA APARECIDA DE ARAUJO PEREIRA LOPO	Apto
RIBAS DO RIO PARDO	DOUGLAS SOUZA DA SILVA	Apto
RIBAS DO RIO PARDO	ELIZABETH APARECIDA DA CRUZ	Apto
RIBAS DO RIO PARDO	LUZIA DE FATIMA DE OLIVEIRA TELES	Apto
RIBAS DO RIO PARDO	MARCOS AURELIO COSTA	Apto
RIO BRILHANTE	GISLAINE KERKHOFF DA SILVA	Apto
RIO BRILHANTE	LUCIMARA F B CATTANI	Apto
RIO BRILHANTE	MARCIANO VIEIRA DOS SANTOS	Apto
RIO BRILHANTE	MARCUS VINICIUS DA COSTA	Apto
RIO BRILHANTE	MARIO CESAR FURLAN	Apto
RIO BRILHANTE	RONALDO LIRA SILVA	Apto
RIO BRILHANTE	ROSANE MARIA TAFFAREL ALCANTARA	Apto
RIO BRILHANTE	SIDIRLEI LIMA PIMENTEL	Apto
RIO BRILHANTE	VAGNER CACERES SOARES	Apto
RIO NEGRO	ALEX REZENDE DE CARVALHO	Apto
RIO NEGRO	ELAINE CRISTINA OLIVEIRA SILVA DANIEL	Apto
RIO NEGRO	FABIA SANTOS FERNANDES	Apto
RIO NEGRO	VALDINEI MATOS DOS SANTOS	Apto
RIO VERDE DE MATO GROSSO	ADALBERTO APARECIDO CAMPANER	Apto
RIO VERDE DE MATO GROSSO	CINTHIA MACIEL LEITE DORNELES	Apto
RIO VERDE DE MATO GROSSO	EVA APARECIDA MELO DE ALMEIDA FLORES	Apto
RIO VERDE DE MATO GROSSO	FABIA BARBOSA CRUZ DE LIMA AMARAL	Apto
RIO VERDE DE MATO GROSSO	GISLENE GOMES DA SILVA SANTOS	Apto
RIO VERDE DE MATO GROSSO	LAISA SOARES ARAGAO	Apto
RIO VERDE DE MATO GROSSO	MADALENA LEMES DE FREITAS ALMEIDA	Apto
RIO VERDE DE MATO GROSSO	SUSIE MARCIANO DORNA	Apto
RIO VERDE DE MATO GROSSO	SUZAN RODRIGUES DA COSTA FERRONATTO	Apto
ROCHEDO	JURANDIR DO NASCIMENTO ROCHA	Apto
SANTA RITA DO PARDO	GISELE SANCHES DE OLIVEIRA	Apto
SANTA RITA DO PARDO	LUIZ ALBERTO LIMA DE ANDRADE	Apto
SANTA RITA DO PARDO	WILLIANS DELFINO VENANCIO	Apto
SAO GABRIEL DO OESTE	ADRIANE MANJABOSCO BRAGA	Apto
SAO GABRIEL DO OESTE	CAROLINE SIMONE VERDI	Apto
SAO GABRIEL DO OESTE	DIONE LUCIA MARCON LEAL	Apto
SAO GABRIEL DO OESTE	ISABEL RUWER	Apto
SAO GABRIEL DO OESTE	MARCELO DA SILVA PEDREZINI	Apto
SAO GABRIEL DO OESTE	MARIANE MASCARELLO	Apto
SAO GABRIEL DO OESTE	MILTON ZIMERMANN PINTO	Apto
SAO GABRIEL DO OESTE	NELI MARAFIGA ROLIM	Apto
SAO GABRIEL DO OESTE	NOELI TERESINHA ULIANA	Apto
SAO GABRIEL DO OESTE	PATRICIA LUCIA DO NASCIMENTO	Apto
SAO GABRIEL DO OESTE	ROSIMAR DIAS SOUTO DE LIMA	Apto
SAO GABRIEL DO OESTE	SILVIA FATIMA LAZZARETTI VIANNA	Apto
SELVIRIA	CELIA MOLINA AREDE DE SOUZA	Apto

SELVIRIA	CLEIDE DE OLIVEIRA SILVA	Apto
SELVIRIA	DAVI PEREIRA DE LIMA	Apto
SELVIRIA	MARIA CRISTINA N NERIS	Apto
SELVIRIA	TANIA REGINA PALMA	Apto
SETE QUEDAS	ADILTON DE OLIVEIRA	Apto
SETE QUEDAS	DILCENEU CERRI	Apto
SETE QUEDAS	MARCOS GERALDO DA SILVA	Apto
SETE QUEDAS	NORMA LEILA DA SILVA FOLINI	Apto
SETE QUEDAS	OTAVIO SIMEI	Apto
SETE QUEDAS	ROSELENE RAMOS DE ALMEIDA	Apto
SETE QUEDAS	SIDNEIA ANTONIA DE OLIVEIRA BARBOSA	Apto
SIDROLANDIA	ANTONIO LUIZ LOPES PAIVA	Apto
SIDROLANDIA	CELIA REGINA DE SOUZA	Apto
SIDROLANDIA	JORGE ESTEVAO BARBOSA SOARES	Apto
SIDROLANDIA	JUNIOR RODRIGO FEITOZA	Apto
SIDROLANDIA	LILIAN LANE DE SOUSA LIMA	Apto
SIDROLANDIA	MARCIA MATILDE DA SILVA MONACO	Apto
SIDROLANDIA	MATEUS SOARES JUNIOR	Apto
SIDROLANDIA	NELSON RICARDO DOS SANTOS VALENSUELO	Apto
SIDROLANDIA	PAULO SERGIO GONCALVES	Apto
SIDROLANDIA	TONI MINORU MIKURI	Apto
SIDROLANDIA	VILI MARCOS TOGNON	Apto
SIDROLANDIA	WILLIAN DANTAS DE SOUZA	Apto
SONORA	MARTA DE ANDRADE OLIVEIRA	Apto
TACURU	ELIANA MARIA DA SILVA GONCALVES	Apto
TACURU	EVERTON APARECIDO RODRIGUES	Apto
TACURU	JANE FLAVIA DA SILVA SOUSA	Apto
TACURU	LILLIAN ESPINDOLA GUERINO	Apto
TACURU	MADALENA OLIVEIRA DE ARAUJO SANTOS	Apto
TACURU	REGINA MARIA DAL PIZZOL	Apto
TACURU	ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS	Apto
TAQUARUSSU	AILTON GORDIANO	Apto
TAQUARUSSU	ELIANA PIGARI BAPTISTA	Apto
TAQUARUSSU	IVANETE DE SOUZA FERREIRA	Apto
TERENOS	ALESSANDRA PEREIRA FLORENTINO LEAL	Apto
TERENOS	ARIEL BRUM CAMARGO	Apto
TERENOS	CLEONICE PEREIRA DOS SANTOS	Apto
TERENOS	CLODOALDO ALVES DE LIMA	Apto
TERENOS	ERNANI DA SILVA VARGAS	Apto
TERENOS	LEONICE FAVARAO	Apto
TERENOS	MARCELO BUENO DA SILVA	Apto
TRES LAGOAS	ANA PAULA TEIXEIRA DE AMORIN RODRIGUES	Apto
TRES LAGOAS	ANA ROSA RIBEIRO DE OLIVEIRA	Apto
TRES LAGOAS	ANA RUTHI MARTINS FAUSTINO DE SOUZA	Apto
TRES LAGOAS	ANGELO JOSE MARQUES RIBEIRO	Apto
TRES LAGOAS	BRUNA TIAGO ALMEIDA	Apto
TRES LAGOAS	CARLOS ALBERTO LOPES FILHO	Apto
TRES LAGOAS	CARMEM ELIANA GARCIA	Apto
TRES LAGOAS	CAROLINA CASTRO VASCONCELOS	Apto
TRES LAGOAS	EDEVALTE PORTO VIATOR JUNIOR	Apto
TRES LAGOAS	EDIVALDO NERI GOMES	Apto
TRES LAGOAS	EDSON LUIZ CORREA BENAZET	Apto
TRES LAGOAS	FABIANA QUEIROZ GARCIA	Apto
TRES LAGOAS	FRANCISCO DIOGO NETO	Apto
TRES LAGOAS	JENIFFER ELEN DA SILVA	Apto
TRES LAGOAS	JOANA DARC ALVES PALHOTA	Apto
TRES LAGOAS	JOSE BENTO DE ARRUDA	Apto
TRES LAGOAS	JOVENIL ALVES DE PAULA EVANGELISTA	Apto
TRES LAGOAS	LOURDES ALVES NERES DE SOUZA	Apto
TRES LAGOAS	MARCIA MOTA DE CASTRO	Apto
TRES LAGOAS	MICHELE CRISTINA DOS SANTOS FAZIONI	Apto
TRES LAGOAS	RODRIGO CARLOS COSTA BERTELLO	Apto

TRES LAGOAS	ROGERIO SILVA SANTOS	Apto
TRES LAGOAS	ROSEMARI FERNANDA GOMES SILVA	Apto
TRES LAGOAS	SANDRA GIACHETA CANISSO MAIA	Apto
TRES LAGOAS	SELMA DE FRANCA CARVALHO VIEIRA	Apto
TRES LAGOAS	SOLANGE MITIE ONO	Apto
TRES LAGOAS	SONIA MARIA TERESINHA BARBOSA	Apto
TRES LAGOAS	TAIZI CAROLINE E SILVA ALAMAN	Apto
TRES LAGOAS	TAYS FONSECA	Apto
TRES LAGOAS	VIVIANE ALVES GARCIA	Apto
TRES LAGOAS	WALDIR PEREIRA DO NASCIMENTO	Apto
VICENTINA	ADAO ALVES MARQUES	Apto
VICENTINA	CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA E SILVA SOUZA	Apto
VICENTINA	ELISANGELA DA SILVA ALVES	Apto
VICENTINA	JOSE ANDRE DE ALCANTARA	Apto
VICENTINA	JOSE BRAZ BUENO	Apto
VICENTINA	MARIA DIVALDETE MELLO DE ALMEIDA	Apto
VICENTINA	MARIA DO SOCORRO ALVES BARBOSA CARDOSO	Apto
VICENTINA	SIMEIDE DOS SANTOS BATISTA RIBEIRO	Apto
VICENTINA	VALDIRENE MOURA RODRIGUES	Apto

EDITAL SED/MS N. 21.4/2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Edital SED/MS N. 21/2019, publicado no Diário Oficial n. 9.988, de 17 de setembro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO FINAL dos aptos, do Processo Seletivo Interno – Função de Coordenador Pedagógico da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (REE/MS), conforme anexo único deste Edital.

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Município	Candidato	Situação
AGUA CLARA	CLAUDEMAR FREDERICE	Apto
AGUA CLARA	IONE MATEUS DA SILVA	Apto
AGUA CLARA	LETICIA DOS SANTOS TAVARES	Apto
AGUA CLARA	REGIS BORBA DA SILVA	Apto
AMAMBAI	ANGELA GABRIELA BRONZATTE T FERNANDES	Apto
AMAMBAI	CASSIANA MELISSA DA ROSA OLIVEIRA	Apto
AMAMBAI	CRISTIANE DE SOUZA FERREIRA	Apto
AMAMBAI	ELAINE COSTA MACHADO REIS	Apto
AMAMBAI	ERLI FERNANDES DA SILVA	Apto
AMAMBAI	GEANINE DE MOURA MARTINS RECALDE	Apto
AMAMBAI	GILVANDA ALVES DA SILVA REIS	Apto
AMAMBAI	GISELI APARECIDA CAPARROS KLAUCK	Apto
AMAMBAI	HUGNEY WALTER NOGUEIRA	Apto
AMAMBAI	IVO SILVA SANTANA	Apto
AMAMBAI	JOSE CARLOS DA SILVA	Apto
AMAMBAI	JUCELIA PAVAO FLORES CORADINI	Apto
AMAMBAI	LUCIANA NOGUEIRA DE SOUZA	Apto
AMAMBAI	MARIA IZABEL FERREIRA DINIZ	Apto
AMAMBAI	MAXWELL DA SILVA AMARAL	Apto
AMAMBAI	MIRIAN PAULA FALAVIGNA	Apto
AMAMBAI	RAQUEL CRISTIANE CORADINI FONSECA	Apto
AMAMBAI	SOLANGE LOPES DE LIMA SHIROTA	Apto
AMAMBAI	WAGNER APARECIDO CORREA	Apto
ANASTACIO	APARECIDA DE CASSIA MORAES TEIXEIRA ARRUDA	Apto
ANASTACIO	ELIANE MARIA DE DEUS VENTURINI	Apto
ANASTACIO	JANETE APARECIDA MARCONDES	Apto
ANASTACIO	LUCIA MARTINS DIAS COUTO	Apto
ANASTACIO	RODRIGO DA SILVA RUIZ DE LIMA	Apto
ANASTACIO	ROSENIR DE SOUZA ALBRES	Apto

ANASTACIO	ROSIDELMA XAVIER COSTA LEITE	Apto
ANASTACIO	SERGIO VILA	Apto
ANASTACIO	SILVIA DE PAULA	Apto
ANASTACIO	TEREZA JANNETH ABDALLA DA SILVA COSTA	Apto
ANAURILANDIA	PALOMA BISPO DE ANGELIS	Apto
ANAURILANDIA	PRISCILA MENDES DAOSICO PEDROSA	Apto
ANGELICA	CLAUDEMIR DALPONTI	Apto
ANGELICA	MARIA DO CARMO DA COSTA PAULA	Apto
ANGELICA	QUELI ADJANI CONCONI	Apto
ANTONIO JOAO	CRISTIANE DA SILVA RAMOS	Apto
ANTONIO JOAO	ELIANE MENDES BARBOSA	Apto
ANTONIO JOAO	ELIMAR PEREIRA BRUM	Apto
ANTONIO JOAO	FRANCIELLE GUIMARAES DE SOUZA XAVIER	Apto
ANTONIO JOAO	ILKA FLORES REGO	Apto
ANTONIO JOAO	MAURO CONCEICAO NOGUEIRA	Apto
APARECIDA DO TABOADO	EDINEIA BALDIVIA DANI MAKINO	Apto
APARECIDA DO TABOADO	JADIR ALVES MOREIRA JUNIOR	Apto
APARECIDA DO TABOADO	LUCIANE DA SILVA QUINTINO	Apto
APARECIDA DO TABOADO	LUCIENE MOREIRA DA ROCHA	Apto
APARECIDA DO TABOADO	LUCIMARA PAULINO MUNIZ DE MELO	Apto
APARECIDA DO TABOADO	MARIANA APARECIDA DE ALMEIDA LEME DO PRADO	Apto
APARECIDA DO TABOADO	MARLEY MORELLI	Apto
APARECIDA DO TABOADO	NEVYTON CANDIDO MARTINS	Apto
APARECIDA DO TABOADO	RANDERSON CARLOS DE SOUZA	Apto
APARECIDA DO TABOADO	VERA LUCIA PAULINA BARBOSA	Apto
AQUIDAUANA	ADAUTO METRAN DE OLIVEIRA	Apto
AQUIDAUANA	ALFREDO WENDT NETO	Apto
AQUIDAUANA	ALLAN PAULO VIEIRA DE ALMEIDA	Apto
AQUIDAUANA	ANTONIO EDSON LAZARO JUNIOR	Apto
AQUIDAUANA	CARMENCILDA DAMASCENO SILVA SEVERO	Apto
AQUIDAUANA	CRISTINA LUCIA FEITOSA FERREIRA	Apto
AQUIDAUANA	DALVA FERREIRA VELASQUES	Apto
AQUIDAUANA	DORALICE OCAMPOS FRANCO DE OLIVEIRA	Apto
AQUIDAUANA	EDNEIA SENA CRISTAL GOMES	Apto
AQUIDAUANA	ELIANE LIMA DE MOURA COSTA	Apto
AQUIDAUANA	FRANCIS ARECO TORRES	Apto
AQUIDAUANA	HELOISA ELISABETE LONGO	Apto
AQUIDAUANA	JOSE RAMAO MARINHO	Apto
AQUIDAUANA	KATIUCIA MARCELINO CRISTALDO	Apto
AQUIDAUANA	LUIZ CESAR DE SOUZA CARDOSO	Apto
AQUIDAUANA	MARIA APARECIDA BARBOZA	Apto
AQUIDAUANA	MAX LIMA DE ALBUQUERQUE	Apto
AQUIDAUANA	NILDA FATIMA MORAES DE OLIVEIRA SILVA	Apto
AQUIDAUANA	PATRICIA SUZIEL LIMA DA ROCHA MILAGRES	Apto
AQUIDAUANA	ROSA CONSTANCIA M MASSACOTE	Apto
AQUIDAUANA	SANDRA GIMENEZ CARNEIRO	Apto
AQUIDAUANA	SARA FERREIRA BORGES SOARES	Apto
AQUIDAUANA	SIDINEIS FERREIRA ALVES	Apto
AQUIDAUANA	SUSANA CRISTINA VIANA MENDES	Apto
AQUIDAUANA	TAIS MENDES CARNEIRO	Apto
AQUIDAUANA	TATIANE APARECIDA BORGES	Apto
ARAL MOREIRA	CLAUDETE FERREIRA XIMENES	Apto
ARAL MOREIRA	CLAUDIA BONFIM ORTEGA FERREIRA	Apto
ARAL MOREIRA	CLAUDIA CRISTINA DE AGUIAR FREIRE	Apto
ARAL MOREIRA	DERCILEY APARECIDA GODIN DOS SANTOS	Apto
ARAL MOREIRA	DJALMA SANTOS SILVA	Apto
ARAL MOREIRA	MARTA VIEIRA LEITE RIGON	Apto
ARAL MOREIRA	NELSON DA SILVA MARQUES	Apto
ARAL MOREIRA	SIDILEIDE BERNARDINO CAVALLO	Apto
BANDEIRANTES	ARTHUR FRANCISCO LEMOS DOS SANTOS	Apto
BANDEIRANTES	EDSON LEONEL PACHECO FILHO	Apto
BANDEIRANTES	ENDER MACHADO DE OLIVEIRA	Apto

BANDEIRANTES	JOSE ALBERTO MELAO DOS SANTOS	Apto
BANDEIRANTES	LOID RODRIGUES	Apto
BANDEIRANTES	MARIA DE LOURDES VIEIRA VALADAO ARZAMENDIA	Apto
BANDEIRANTES	WESLEY FERREIRA DA SILVA	Apto
BATAGUASSU	CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS	Apto
BATAGUASSU	DONIZETTI SOARES DA SILVA	Apto
BATAGUASSU	GILZA ALVES DE ARAUJO VIEIRA	Apto
BATAGUASSU	HELENA MARIA ZANARDO BRITO TELES	Apto
BATAGUASSU	IVANI AMARAL DA SILVA	Apto
BATAGUASSU	JANETE APARECIDA COELHO	Apto
BATAGUASSU	MARCIA DE FREITAS	Apto
BATAGUASSU	MARCIO RODRIGO VILELA DUARTE	Apto
BATAGUASSU	MARIA LUCINEIDE FERREIRA LIMA TREVISAN	Apto
BATAYPORA	AUGUSTO ALBERTO LEITE	Apto
BATAYPORA	GLAUCIA PATRICIA BRAVIN DE SA	Apto
BATAYPORA	MARIA DE LOURDES VAZ MOREIRA	Apto
BATAYPORA	MEIRIELE LAZARIN	Apto
BATAYPORA	SIMONE WRZECIONEK SILVEIRA	Apto
BELA VISTA	ELEIDINEIA CENTURIAO	Apto
BELA VISTA	ELIANE FERNANDES CENTURIAO	Apto
BELA VISTA	ELIENE FLORES	Apto
BELA VISTA	IARA CRISTINA VOLPATTO	Apto
BELA VISTA	JUSSARA MACEDO CELESTINO	Apto
BELA VISTA	MARCIA MAURA BARBOZA TINOCO	Apto
BELA VISTA	MARIA FRANCISCA VALIENTE	Apto
BELA VISTA	MYRIAN MARCIA FELISBERTO DA SILVA OSEKO	Apto
BELA VISTA	ROSILENE NEVES DO NASCIMENTO SOUZA	Apto
BELA VISTA	WENDER DOS SANTOS VITAL	Apto
BODOQUENA	ESTELA CINTIA DE OLIVEIRA SANTOS	Apto
BODOQUENA	FLAVIA SOARES LIMA DA SILVA	Apto
BONITO	ADILSON DE MATOS BENTOS	Apto
BONITO	LIANE TEREZINHA BECK RIBEIRO	Apto
BONITO	MARIA APARECIDA GUSSON ALVES DE ARRUDA	Apto
BONITO	MARIA OSMERIA GOUVEIA SIMOES	Apto
BONITO	MARIELLY AUGUSTA DE OLIVEIRA	Apto
BONITO	MARILIZI DUARTE DE OLIVEIRA	Apto
BONITO	POLLYANA ARCE VIEIRA	Apto
BONITO	ROSEMERE PEREIRA DE SOUZA LIMA	Apto
BRASILANDIA	ANA FLAVIA MIRANDA MARTINS	Apto
BRASILANDIA	HELIDA RODRIGUES DE LIMA CARLOS	Apto
BRASILANDIA	LEILA MARA DE SOUZA CASTRO SOARES	Apto
BRASILANDIA	PAULA APARECIDA DA SILVA MARIM	Apto
BRASILANDIA	VALDIRENE PAULINO PASCOALETE	Apto
CAARAPO	EDUARDO BONFA	Apto
CAARAPO	FERNANDA VENANCIO DA SILVA	Apto
CAARAPO	FLAVIO CARIAGA	Apto
CAARAPO	GISELE DA SILVA CAMPOS	Apto
CAARAPO	KATIA CILENE DUARTE DA CRUZ	Apto
CAARAPO	LUIS CARLOS DE ANDRADE	Apto
CAARAPO	MARLENE BALBUENO DE OLIVEIRA ORTEGA	Apto
CAARAPO	NEI GELLER	Apto
CAARAPO	NILZA ELENA ZAMBAO	Apto
CAMAPUA	AGNALDO SILVA DE OLIVEIRA	Apto
CAMAPUA	DENILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	Apto
CAMAPUA	ELIZA REGINA DE VASCONCELOS LOPES	Apto
CAMAPUA	GESARELA DE PODESTA ETGES	Apto
CAMAPUA	TEREZINHA DE FATIMA GALVAN LEITE	Apto
CAMAPUA	WAGNER FERREIRA LOPES	Apto
CAMPO GRANDE	ADA GISLAINE SANTOS QUEVEDO	Apto
CAMPO GRANDE	ADALBERTO SOUSA NUNES	Apto
CAMPO GRANDE	ADAUTO JULIO DA COSTA	Apto
CAMPO GRANDE	ADEMIR MEDEIROS DOS SANTOS	Apto

CAMPO GRANDE	ADEMIR MEDEIROS DOS SANTOS JUNIOR	Apto
CAMPO GRANDE	ADRIANA BELLEI	Apto
CAMPO GRANDE	ADRIANE LOPES MOREIRA LEAO	Apto
CAMPO GRANDE	AILTON SALGADO ROSENDO	Apto
CAMPO GRANDE	ALESSANDRA LESCANO CARVALHO E SILVA	Apto
CAMPO GRANDE	ALINE DA SILVA SOUZA	Apto
CAMPO GRANDE	ALISSON THIERS NUNES DOS SANTOS	Apto
CAMPO GRANDE	AMANDA FERREIRA FEITOSA	Apto
CAMPO GRANDE	AMARILDO RODRIGUES MONTEIRO	Apto
CAMPO GRANDE	AMBROSIO LAZZARI	Apto
CAMPO GRANDE	ANA CARLA BARBOSA CHIMENES	Apto
CAMPO GRANDE	ANA CELIA DE OLIVEIRA FERREIRA	Apto
CAMPO GRANDE	ANA PAULA ASSUNCAO DE OLIVEIRA	Apto
CAMPO GRANDE	ANA PAULA BARBOSA DA CRUZ	Apto
CAMPO GRANDE	ANA PAULA GRANGEIRO DA COSTA OLIVEIRA	Apto
CAMPO GRANDE	ANA PAULA SILVEIRA DE SOUZA ROSA	Apto
CAMPO GRANDE	ANA RACHELL LEMOS DE OLIVEIRA SCHMIDT	Apto
CAMPO GRANDE	ANA RUBIA DELFIN AVILA	Apto
CAMPO GRANDE	ANALICE SILVA DA CRUZ	Apto
CAMPO GRANDE	ANANDA SOUZA ARRUDA	Apto
CAMPO GRANDE	ANDERSON VIANA NASCIMENTO	Apto
CAMPO GRANDE	ANDRE LUIZ DE JESUS SILVA	Apto
CAMPO GRANDE	ANDREIA DA SILVA GOIS	Apto
CAMPO GRANDE	ANDREZA LORENZONI PORTELLA	Apto
CAMPO GRANDE	ANGELA DOS SANTOS SILVA NEVES	Apto
CAMPO GRANDE	ANTONIA AUXILIADORA DA SILVA DE MENEZES	Apto
CAMPO GRANDE	ANTONIO AURELIO SILVA MARQUES	Apto
CAMPO GRANDE	ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS	Apto
CAMPO GRANDE	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	Apto
CAMPO GRANDE	APARECIDA CONCEICAO ARAUJO	Apto
CAMPO GRANDE	APARECIDA MEDEIROS DE PAULA	Apto
CAMPO GRANDE	APARECIDO DEVANIR FERNANDES	Apto
CAMPO GRANDE	ATENAGORAS BARROS	Apto
CAMPO GRANDE	BARBARA LIVIA NOGUEIRA DA SILVA	Apto
CAMPO GRANDE	BEATRIZ ALVES DE ABREU PAROBA	Apto
CAMPO GRANDE	BRENO GOMES DE ARRUDA DIAS	Apto
CAMPO GRANDE	CACILDA INACIO DA SILVA	Apto
CAMPO GRANDE	CAMILA CAMARGO LINS	Apto
CAMPO GRANDE	CARINA CERUTTI PEREIRA	Apto
CAMPO GRANDE	CARLA FERRAZ BARBOSA	Apto
CAMPO GRANDE	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA PASSARINHO	Apto
CAMPO GRANDE	CARLOS EDUARDO PEREIRA	Apto
CAMPO GRANDE	CARLOS EDUARDO PEREIRA	Apto
CAMPO GRANDE	CARLOS LEONARDO MACHADO XAVIER	Apto
CAMPO GRANDE	CASSIANO MARQUES ARAUJO	Apto
CAMPO GRANDE	CESAR HENRIQUE BRUM OCAMPOS	Apto
CAMPO GRANDE	CINTHYA MARIA DOS SANTOS SALUMONI	Apto
CAMPO GRANDE	CIRA CLAIR HORING NANTES	Apto
CAMPO GRANDE	CLAUDETE SOARES DE ANDRADE SANTOS	Apto
CAMPO GRANDE	CLAUDIA DO NASCIMENTO GIMENEZ CABALLERO	Apto
CAMPO GRANDE	CLAUDIA PANTANO BILLANCIERI	Apto
CAMPO GRANDE	CLAUDIA SANTOS DA MOTTA	Apto
CAMPO GRANDE	CLEIR SILVERIO FERREIRA ROSA	Apto
CAMPO GRANDE	CLODOALDO PEREIRA DE MATTOS	Apto
CAMPO GRANDE	DANIELE TAIS POTT	Apto
CAMPO GRANDE	DANIELLE PALAGANO DA ROCHA MOHR	Apto
CAMPO GRANDE	DANILO SANTOS DE JESUS	Apto
CAMPO GRANDE	DANISE REGINA RODRIGUES DA SILVA	Apto
CAMPO GRANDE	DARLIENE COELHO RAMOS	Apto
CAMPO GRANDE	DEIR CORREA PINHEIRO	Apto
CAMPO GRANDE	DENILSON DA SILVA DOMINGUES	Apto
CAMPO GRANDE	DENISE APARECIDA CAMARGO MACHADO	Apto

CAMPO GRANDE	DEROCI DA SILVA FEITOSA JUNIOR	Apto
CAMPO GRANDE	DEUZIMAR CORDEIRO CALADO	Apto
CAMPO GRANDE	DIANA DE VARGAS ALVES	Apto
CAMPO GRANDE	DIANA PILATTI ONOFRE	Apto
CAMPO GRANDE	DIANE FERREIRA DE LIMA NERY RAMOS	Apto
CAMPO GRANDE	DILAN DE ANDRADE HUGO	Apto
CAMPO GRANDE	DILMAR RICARDO RIBEIRO	Apto
CAMPO GRANDE	DIRCEU ANTONIO BARBOSA	Apto
CAMPO GRANDE	DIRLEY MARIA DE ANDRADE	Apto
CAMPO GRANDE	EDERSON CAMPOS CIDREIRA	Apto
CAMPO GRANDE	EDGAR RAIMUNDO PINHEIRO DELMONDES	Apto
CAMPO GRANDE	EDGARD PEREIRA LEAO	Apto
CAMPO GRANDE	EDILEIA DE FATIMA TRIGUEIRO	Apto
CAMPO GRANDE	EDINEIA DA SILVA SANTOS	Apto
CAMPO GRANDE	EDINEIA RITA DOS SANTOS	Apto
CAMPO GRANDE	EDIR MONTEIRO LEJANOSKI	Apto
CAMPO GRANDE	EDIVALDO LUIS CAMARGO	Apto
CAMPO GRANDE	EDSON GAUTO RIOS	Apto
CAMPO GRANDE	EDUARDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	Apto
CAMPO GRANDE	EDUARDO HENRIQUE BIRUEL	Apto
CAMPO GRANDE	ELAINE APARECIDA CORREA MESSA SEGURA	Apto
CAMPO GRANDE	ELAINE MACEDO FERRO BRANQUELI	Apto
CAMPO GRANDE	ELECY RAMOS DE SOUZA	Apto
CAMPO GRANDE	ELIANE DE OLIVEIRA MARQUES FREDERICO	Apto
CAMPO GRANDE	ELIANE FLORES	Apto
CAMPO GRANDE	ELIARDO FAUSTINO RIBEIRO DA SILVA	Apto
CAMPO GRANDE	ELISANGELA DOS SANTOS ROCHA	Apto
CAMPO GRANDE	ELIZABETH DE FATIMA DA SILVA MATTAS	Apto
CAMPO GRANDE	EMERSON MARCELO DIAS	Apto
CAMPO GRANDE	EMERSON TIOGO DA SILVA	Apto
CAMPO GRANDE	ESTEFANO ROGERIO SANTANA OLIVEIRA	Apto
CAMPO GRANDE	EVELISE RIBEIRO VALADARES DA SILVEIRA	Apto
CAMPO GRANDE	EVELYN BERNARDINO MELLO	Apto
CAMPO GRANDE	EVERALDO CARLOS DE SOUZA	Apto
CAMPO GRANDE	EVERTON KUNZLER BRONZONI	Apto
CAMPO GRANDE	FABIANA DE LIMA SOUZA	Apto
CAMPO GRANDE	FABIANA FAUSTINO MIRANDA	Apto
CAMPO GRANDE	FABIO AMORIM OLIVEIRA	Apto
CAMPO GRANDE	FABIO DA SILVA MARTINELLI	Apto
CAMPO GRANDE	FABIO JUNIOR ROSA	Apto
CAMPO GRANDE	FERNANDA ALVES BUCALLON SERAFIM	Apto
CAMPO GRANDE	FERNANDA GODOY OCAMPOS	Apto
CAMPO GRANDE	FERNANDA GOMES SERAFIM	Apto
CAMPO GRANDE	FERNANDA LOPES MOREIRA ROCHA	Apto
CAMPO GRANDE	FLAVIA MARIA DE ALMEIDA MOREIRA	Apto
CAMPO GRANDE	FLAVIO SERAFIM DE SOUZA	Apto
CAMPO GRANDE	FRANCIOLA BENITEZ HOFF	Apto
CAMPO GRANDE	FRANCISCO CARLOS DA SILVA ROJAS	Apto
CAMPO GRANDE	FRANCISCO PAULO COSTA DO NASCIMENTO	Apto
CAMPO GRANDE	GABRIELLA DA SILVA MENEZES	Apto
CAMPO GRANDE	GIGLIOLA APARECIDA PENAZZO VINCI	Apto
CAMPO GRANDE	GILENO COELHO DE ARAUJO	Apto
CAMPO GRANDE	GILVANIA BORGES ANTERO	Apto
CAMPO GRANDE	GILVANIA JARDIM DA SILVA	Apto
CAMPO GRANDE	GISLAYNE ROSA NOGUEIRA	Apto
CAMPO GRANDE	GREICY KELLY GONCALVES DE MENEZES	Apto
CAMPO GRANDE	HELGA TICIANA DE BARROS MACIEL	Apto
CAMPO GRANDE	HELIDA BORITZA	Apto
CAMPO GRANDE	HELONEIDA REZENDE DA SILVA	Apto
CAMPO GRANDE	HENRIQUE MANOEL RAMOS ALBERTO	Apto
CAMPO GRANDE	HUGO CEZAR ESCURRA ESPINDOLA	Apto
CAMPO GRANDE	ILDALIO AGUIAR DE SOUZA SANTOS	Apto

CAMPO GRANDE	INDIANARA ABREU HOLSBACH NOGUEIRA	Apto
CAMPO GRANDE	INGRID IEDA FERNANDO DE SOUZA MENESES	Apto
CAMPO GRANDE	IRIS VIVIANE DE BRITTO GONCALVES	Apto
CAMPO GRANDE	ISAQUE WODNEUF DUTRA	Apto
CAMPO GRANDE	IVANIA LUIZA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA	Apto
CAMPO GRANDE	IVONETE MELO DE CARVALHO	Apto
CAMPO GRANDE	IZADIR FRANCISCO DE OLIVEIRA	Apto
CAMPO GRANDE	JACQUELINE REGIS SOARES	Apto
CAMPO GRANDE	JANDER BALTAZAR RODRIGUES	Apto
CAMPO GRANDE	JAQUELINE DIAS	Apto
CAMPO GRANDE	JAQUELINE OLIVEIRA DE LIRA	Apto
CAMPO GRANDE	JEAN CARLOS A CORDOVAL	Apto
CAMPO GRANDE	JEAN CARLOS GODOY BRANDAO	Apto
CAMPO GRANDE	JEFERSON MACEDO NAZARO	Apto
CAMPO GRANDE	JENNIFER SHEYLLA FAUSTINO	Apto
CAMPO GRANDE	JOAO CARLOS BEZERRA	Apto
CAMPO GRANDE	JOAO PAULO SILVA	Apto
CAMPO GRANDE	JOICILENE ORTIZ VILELLA	Apto
CAMPO GRANDE	JORGE ROBERTO LOIOLA	Apto
CAMPO GRANDE	JOSE ANTONIO SOUZA DA SILVA	Apto
CAMPO GRANDE	JOSE CLAUDIO DO CARMO	Apto
CAMPO GRANDE	JOSE DAVI ISAC MOREIRA	Apto
CAMPO GRANDE	JOSE FLAVIO RODRIGUES SIQUEIRA	Apto
CAMPO GRANDE	JOSE LUIZ MOREIRA CLARO LOVATO	Apto
CAMPO GRANDE	JOSE RONE RABELO DA SILVA	Apto
CAMPO GRANDE	JOSE SILVIO ROCHA GIMENES	Apto
CAMPO GRANDE	JOSINEI VIEIRA MACHADO	Apto
CAMPO GRANDE	JOVAINE SILVA TEIXEIRA AZEVEDO	Apto
CAMPO GRANDE	JULIANA APARECIDA DA SILVA	Apto
CAMPO GRANDE	JULIANA APARECIDA DE PAULA SILVA	Apto
CAMPO GRANDE	JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS	Apto
CAMPO GRANDE	JULIANE APARECIDA SCARSI OCAMPOS	Apto
CAMPO GRANDE	KASSIA KAROLINE ROSA DO VALLE	Apto
CAMPO GRANDE	KATIA VALENCIO GALEANO	Apto
CAMPO GRANDE	KATIANE DA SILVA VARELA	Apto
CAMPO GRANDE	KELLY CABRAL FAI	Apto
CAMPO GRANDE	KLEBER LEONN MORAES AZUAGA	Apto
CAMPO GRANDE	LAURA LOPES RIBEIRO	Apto
CAMPO GRANDE	LEANDRO VILLELA VILAR	Apto
CAMPO GRANDE	LIDIANE BONFANTE	Apto
CAMPO GRANDE	LIDIANI QUELI LUBAS XIMENES	Apto
CAMPO GRANDE	LILIAN LIMA DOMINGOS ROSA	Apto
CAMPO GRANDE	LILIANA DE SOUZA ARAUJO	Apto
CAMPO GRANDE	LISANDRA KLEIN	Apto
CAMPO GRANDE	LUCAS HENRIQUE DE FERREIRA SANTOS	Apto
CAMPO GRANDE	LUCIA DA COSTA ALMEIDA	Apto
CAMPO GRANDE	LUCIANA CLAUDIA ZAMBILLO	Apto
CAMPO GRANDE	LUCIANA LEOPOLDINO DA SILVA	Apto
CAMPO GRANDE	LUCIANO MAGALHAES ALVES	Apto
CAMPO GRANDE	LUCINEIA APARECIDA TESSARO	Apto
CAMPO GRANDE	LUIZ HENRIQUE ALMEIDA DE SOUZA DO NASCIMENTO	Apto
CAMPO GRANDE	LUSIMEIRE DA SILVA GONCALVES FIGUEREDO	Apto
CAMPO GRANDE	MADALENA GOMES CAVALCANTI	Apto
CAMPO GRANDE	MAIKEL DA SILVA FERREIRA LUIZ	Apto
CAMPO GRANDE	MARCELO JOSE DE SOUZA	Apto
CAMPO GRANDE	MARCELO YUKIO MISUTSU	Apto
CAMPO GRANDE	MARCIA DA SILVA TEIXEIRA CORREIA	Apto
CAMPO GRANDE	MARCIA LOLI RITTER	Apto
CAMPO GRANDE	MARCIA MARIA LOPES FERREIRA HAJJAR	Apto
CAMPO GRANDE	MARCIA ROCHA COSTA	Apto
CAMPO GRANDE	MARCIO KAZUO MASUDA	Apto
CAMPO GRANDE	MARCOS DA SILVA	Apto

CAMPO GRANDE	MARCOS VINICIUS GARCIA	Apto
CAMPO GRANDE	MARGARETE TORIBIO	Apto
CAMPO GRANDE	MARIA FELIX DE CARVALHO	Apto
CAMPO GRANDE	MARIA IRENE ALVES RIBEIRO	Apto
CAMPO GRANDE	MARIA REGINA DE MORAES	Apto
CAMPO GRANDE	MARIA SOCORRO DA SILVA	Apto
CAMPO GRANDE	MARILENE DE FREITAS SILVEIRA	Apto
CAMPO GRANDE	MARILU RIBEIRO	Apto
CAMPO GRANDE	MARIOMAR REZENDE DINIZ JUNIOR	Apto
CAMPO GRANDE	MARISA NERY DE OLIVEIRA	Apto
CAMPO GRANDE	MARLENE CENTURIAO	Apto
CAMPO GRANDE	MATILDES ARAUJO LIMA	Apto
CAMPO GRANDE	MAURICIO FERREIRA ARMOA GOMES	Apto
CAMPO GRANDE	MAURO MATSUO YAMAZATO	Apto
CAMPO GRANDE	MAYANA RODRIGUES	Apto
CAMPO GRANDE	MAYKON COSTA DE OLIVEIRA	Apto
CAMPO GRANDE	MELISSA DA SILVA ESCOBAR DE CARVALHO	Apto
CAMPO GRANDE	MELISSA LOPES DE SOUZA MORAES RODRIGUES	Apto
CAMPO GRANDE	MILTON CARDOSO SOBRINHO	Apto
CAMPO GRANDE	MIRIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	Apto
CAMPO GRANDE	NAZIRA HELENA DOLABANI DE CASTRO	Apto
CAMPO GRANDE	NELI PORTO SOARES BETONI ESCOBAR NABAN	Apto
CAMPO GRANDE	NELISANE TRINDADE DE ALENCAR DE SOUZA	Apto
CAMPO GRANDE	NESIO ALAMINI	Apto
CAMPO GRANDE	NEUSELI LUCIA DA SILVA	Apto
CAMPO GRANDE	NILZA MENA BARRETO DE OLIVEIRA	Apto
CAMPO GRANDE	NIVALDO ALVES DE SOUZA MARQUES	Apto
CAMPO GRANDE	ODAIR JOSE BRANDAO DA SILVA	Apto
CAMPO GRANDE	OLIVIO MANGOLIM	Apto
CAMPO GRANDE	OTONIEL LUIZ ALEM BLANCO	Apto
CAMPO GRANDE	PAOLA MAHYRA DE OLIVEIRA CARVALHO	Apto
CAMPO GRANDE	PATRICIA CLARO PISSURNO	Apto
CAMPO GRANDE	PATRICIA HENRIQUE VIEIRA DA SILVA CARDOS	Apto
CAMPO GRANDE	PATRICIA MACHADO DA COSTA MORAIS	Apto
CAMPO GRANDE	PATRICK SCHISTL LEITE	Apto
CAMPO GRANDE	PAULA MARQUES SILVA ROSSETO	Apto
CAMPO GRANDE	PEDRO ANISIO FERREIRA NOVAIS	Apto
CAMPO GRANDE	PEDRO APRIGIO DOS SANTOS	Apto
CAMPO GRANDE	PETER PAUL PEREIRA	Apto
CAMPO GRANDE	QUEILA DOS SANTOS PIMENTA DE OLIVEIRA	Apto
CAMPO GRANDE	REGERSON FRANKLIN DOS SANTOS	Apto
CAMPO GRANDE	REGINA BALBINO DOS SANTOS	Apto
CAMPO GRANDE	REGINA LUCIA DE LEON ABREU SILVA	Apto
CAMPO GRANDE	REGINA MAURA CANDIDO ALVES	Apto
CAMPO GRANDE	REINALDO JOSE SCHMIDT	Apto
CAMPO GRANDE	REJANE DIAS DELMAO	Apto
CAMPO GRANDE	RENATA BORBA PURCENA FAGUNDES	Apto
CAMPO GRANDE	RENATA MALUF BORGES	Apto
CAMPO GRANDE	RENATA MENEGALE SILVA	Apto
CAMPO GRANDE	RENATA PESSOA SILVA	Apto
CAMPO GRANDE	RENATO LIMA DE AGUIAR	Apto
CAMPO GRANDE	RICARDO A DE ABREU NASCIMENTO	Apto
CAMPO GRANDE	RITA ANGELICA P C DEL CORSO	Apto
CAMPO GRANDE	RIVELINO NOVAIS PEREIRA	Apto
CAMPO GRANDE	ROBERTA DA SILVA TREVISAN	Apto
CAMPO GRANDE	ROSANA POLIDARIO ANDREIO	Apto
CAMPO GRANDE	ROSIMEIRE TIZZO ROMEIRO	Apto
CAMPO GRANDE	SABRINA WOHNRATH BIANCHI	Apto
CAMPO GRANDE	SANDRA CRISTINA DE MORAIS	Apto
CAMPO GRANDE	SANDRA FRANCOSO DA SILVA DIAS	Apto
CAMPO GRANDE	SANDRA LOUREIRO SELEGHIM BOAVENTURA	Apto
CAMPO GRANDE	SIDNEY DE OLIVEIRA DINIZ	Apto

CAMPO GRANDE	SILMARA GOMES OVELAR	Apto
CAMPO GRANDE	SILVANA WIGGERS	Apto
CAMPO GRANDE	SILVIA ARAUJO DA SILVA BIEZON	Apto
CAMPO GRANDE	SILVIA MARIA DA SILVA ESCOBAR DINALLO	Apto
CAMPO GRANDE	SILVIA RENATA DE ALMEIDA ALVES	Apto
CAMPO GRANDE	SIRLEY GUERRA DEL BARCO	Apto
CAMPO GRANDE	SIZENANDO ROCHA SADAKANE	Apto
CAMPO GRANDE	SMENIA APARECIDA DA SILVA MOURA	Apto
CAMPO GRANDE	SONIA MARIA DE ARAUJO RAMOS	Apto
CAMPO GRANDE	SORAYA XIMENES DE SENA CARVALHO	Apto
CAMPO GRANDE	STHEFANY CAROLINE BEZERRA DA CRUZ SILVA	Apto
CAMPO GRANDE	SUELLEN MEDEIROS DE MORAES FAGUNDES	Apto
CAMPO GRANDE	SUZANA SOARES DE LIMA E SILVA	Apto
CAMPO GRANDE	SUZY RANNIELLY ROBERTO FERRO	Apto
CAMPO GRANDE	TAIS FRANCELI KRUGMANN	Apto
CAMPO GRANDE	TAYLA CAMPAGNA DE ASSIS	Apto
CAMPO GRANDE	TAYS FERREIRA ANIS	Apto
CAMPO GRANDE	THAIS CONCEICAO DOS SANTOS VEIGA	Apto
CAMPO GRANDE	THIAGO PINHEIRO BUENO	Apto
CAMPO GRANDE	VALDEMIR JOSE DA SILVA	Apto
CAMPO GRANDE	VALDINEIA MARCONDES VIEIRA CARVALHO	Apto
CAMPO GRANDE	VALDIRENE UNGARI	Apto
CAMPO GRANDE	VALERIA APARECIDA MENDONCA DE OLIVEIRA CALDERONE	Apto
CAMPO GRANDE	VALTER JERONIMO MARQUES QUEIROZ	Apto
CAMPO GRANDE	VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS	Apto
CAMPO GRANDE	VANESSA SOUZA SANTOS	Apto
CAMPO GRANDE	VERA LUCIA DA SILVA MENDES	Apto
CAMPO GRANDE	VERA LUCIA MONTEIRO	Apto
CAMPO GRANDE	VERONICA MACHADO PEREIRA DO VALE	Apto
CAMPO GRANDE	VINICIOS VARZIM CABISTANY	Apto
CAMPO GRANDE	VITOR GUILHERME PETRY	Apto
CAMPO GRANDE	VITORINA LIUSE VERA	Apto
CAMPO GRANDE	VIVIANE APARECIDA DA SILVA	Apto
CAMPO GRANDE	WAGNER DE CARVALHO ARANDA	Apto
CAMPO GRANDE	WAGNER VANELI	Apto
CAMPO GRANDE	WALESKA MELO DA SILVA	Apto
CAMPO GRANDE	WALMIRO SOARES DA SILVA	Apto
CAMPO GRANDE	WANDER DE OLIVEIRA	Apto
CAMPO GRANDE	WANDER PIRES MOURA	Apto
CAMPO GRANDE	WANDERSON FERNANDES FONSECA	Apto
CAMPO GRANDE	WEBER MONTEIRO DA SILVA CRISTALDO	Apto
CAMPO GRANDE	WILLIAM GERALDO CAVALARI BARBOSA	Apto
CAMPO GRANDE	ZENILCI GONCALVES DO BONFIM ROMAO	Apto
CASSILANDIA	CLAUDILENE BARBOSA DE FREITAS	Apto
CASSILANDIA	JONAS ROMAO DA ROCHA	Apto
CASSILANDIA	LUDMILLA MACHADO NEVES	Apto
CASSILANDIA	MARIA SILVIA DE SOUZA E SILVA	Apto
CASSILANDIA	MARTA RIBEIRO DE FREITAS	Apto
CASSILANDIA	NILZA APARECIDA FERNANDES SIMOES	Apto
CASSILANDIA	SINDOLEI GLORIA MARTINS SILVA	Apto
CHAPADAO DO SUL	CLAUDIA KELY PIRES DE MATTOS SORANA	Apto
CHAPADAO DO SUL	DENIS RONIERI DOMINGOS	Apto
CHAPADAO DO SUL	JEAN CARLOS FAJARDO	Apto
CHAPADAO DO SUL	SANDRA REGIANE RODRIGUES PEREIRA	Apto
CHAPADAO DO SUL	WAGNER SILVESTRE DE OLIVEIRA ALBIOL GARCIA	Apto
CORONEL SAPUCAIA	CLEIA MARQUES DE MOURA	Apto
CORONEL SAPUCAIA	EDNA PAULINO CARDOSO	Apto
CORONEL SAPUCAIA	JOAQUIM GAMA	Apto
CORONEL SAPUCAIA	MARIA CLAUDIA MOREIRA	Apto
CORONEL SAPUCAIA	REGINALDO DE ALENCAR ARNAUT	Apto
CORUMBA	ADEMIR FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR	Apto
CORUMBA	CAMILA V R CAVALCANTE	Apto

CORUMBA	CELENIR MAGALHAES RODRIGUES	Apto
CORUMBA	CELY MAURIENSE DE SA SILVA SANTOS	Apto
CORUMBA	CLAUDYANE LUCIA DOS SANTOS	Apto
CORUMBA	CRISTIANE BARRIOS DOS SANTOS	Apto
CORUMBA	CRISTIANE DA SILVA SIQUEIRA	Apto
CORUMBA	DANIEL NATALINO R FERREIRA	Apto
CORUMBA	DJAIR BOAVENTURA DA SILVA	Apto
CORUMBA	ELVECIO ZEQUETTO	Apto
CORUMBA	ENIVALDO DA COSTA DELGADO JUNIOR	Apto
CORUMBA	ERICA OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO GONCALVES	Apto
CORUMBA	FERNANDO SILVA DA CRUZ	Apto
CORUMBA	FLORA QUINTANA CUNHA	Apto
CORUMBA	GISELE RODRIGUES DA SILVA	Apto
CORUMBA	JACQUELINE SANABRIA ALVAREZ EVANGELISTA	Apto
CORUMBA	JESSICA PIMENTA DA SILVA VICTORIO	Apto
CORUMBA	JOAO PAULO DA SILVA SANTANA	Apto
CORUMBA	JUREMA ROQUE DOS SANTOS	Apto
CORUMBA	KETILIN DUARTE DA SILVA	Apto
CORUMBA	LUIZ OCTAVIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA	Apto
CORUMBA	MARCELO RODRIGUES CARRELO	Apto
CORUMBA	MARCOS ROBERTO ALENCAR DA SILVA	Apto
CORUMBA	MARIA DE ARAUJO PEREIRA	Apto
CORUMBA	MAURO APARECIDO COSME DA MOTTA	Apto
CORUMBA	ROSANGELA APARECIDA DE SENA MONTEIRO	Apto
CORUMBA	ROSELY APARECIDA DA SILVA	Apto
CORUMBA	ROSIELE CRISTIANE DA SILVA	Apto
CORUMBA	SANDERSON FARDIM FERNANDES	Apto
CORUMBA	VANESA SARA NEVES CORREIA LIMA ARAUJO	Apto
CORUMBA	YELLUSKA ALVARENGA LIMA DE ARAUJO	Apto
COSTA RICA	EDRIANGELA QUEIROZ CELESTRINO OLIVA	Apto
COSTA RICA	EGISLAINE KLISSIE DA SILVA CARLUCCI	Apto
COSTA RICA	ELAINE APARECIDA NOGUEIRA LONGATE	Apto
COSTA RICA	JOSIANE R A NOVAES	Apto
COSTA RICA	LEILIANE MARTINS DE URZEDO BARBOSA	Apto
COSTA RICA	POLIANA DE OLIVEIRA PAES	Apto
COSTA RICA	RODRIGO CESAR CASCARANO	Apto
COSTA RICA	SIMONE APARECIDA SILVA DE MORAIS	Apto
COSTA RICA	TAMARA ESTEVES VASQUEZ	Apto
COXIM	ATILA ALIXANDRE DE MORAES	Apto
COXIM	CARMEM SPERLING	Apto
COXIM	CIBELE MONTEIRO DA COSTA	Apto
COXIM	ELAINE MARIA COSTA FREITAS	Apto
COXIM	ERASMO PEIXOTO DE LACERDA	Apto
COXIM	FABRICIA GALDINO DA SILVA	Apto
COXIM	HELENA MARIA DE ALMEIDA BARBOSA	Apto
COXIM	JANETE CRUZ DE VITT	Apto
COXIM	JESSE PESSOA DA SILVA	Apto
COXIM	JOVECI DE QUEVEDO MARCARINI	Apto
COXIM	JUSTINA SOUZA SOUTO PAIVA	Apto
COXIM	KARINA BRITO DE VASCONCELOS	Apto
COXIM	KAROLINE DE LIMA SILVA	Apto
COXIM	LILLIAN FATIMA DOS SANTOS PAVON RIBEIRO	Apto
COXIM	MAIRA DE QUEVEDO	Apto
COXIM	MAYRA FERNANDA VENDRUSCOLO	Apto
COXIM	RAPHAELA LEITE SILVEIRA	Apto
COXIM	ROSANA CLAUDIA TEODORO DE CARVALHO	Apto
COXIM	VAGNER TEIXEIRA DA SILVA	Apto
DEODAPOLIS	ANDRE LUIZ FERNANDES GONCALVES	Apto
DEODAPOLIS	DELSON OBA	Apto
DEODAPOLIS	ELIANA BATISTA DE SOUZA CARDOZO	Apto
DEODAPOLIS	GIVALDO SANTOS OLIVEIRA	Apto
DEODAPOLIS	JEAN CARLOS DA SILVA	Apto

DEODAPOLIS	JOSANE MARCELINO PACHECO	Apto
DEODAPOLIS	LEONI GALLE SILVA	Apto
DEODAPOLIS	LUCIA ALMEIDA DOS ANJOS RUBIN	Apto
DEODAPOLIS	SARA LIVINO DE JESUS	Apto
DEODAPOLIS	SILVANA ALMEIDA DOS ANJOS MORAIS	Apto
DEODAPOLIS	VAGNA DIAS DE AZEVEDO	Apto
DOIS IRMAOS DO BURITI	KATIA CRISTINA VIEIRA CANDIDO MARTINS DOS SANTOS	Apto
DOIS IRMAOS DO BURITI	MARIA CRISTINA GOMES DE SOUZA	Apto
DOIS IRMAOS DO BURITI	REGINA FORTUNATO CAVALCANTE	Apto
DOURADINA	ANA CELIA ALVARES GEROTTI	Apto
DOURADINA	ISMAEL PINTO NARCIZO	Apto
DOURADINA	JANAINA SPESSOTO SAIS	Apto
DOURADINA	REGINALDO MACIEL DE SOUZA	Apto
DOURADOS	ADRIANI DENISIA MARTINI DE BARROS	Apto
DOURADOS	ADRIANO COSMA CABREIRA	Apto
DOURADOS	AGNALDO JACOMELI SANCHES	Apto
DOURADOS	ALAOR FONSECA FILHO	Apto
DOURADOS	ALESSANDRA DOS SANTOS OLMEDO	Apto
DOURADOS	ALESSANDRO BEZERRA DE OLIVEIRA	Apto
DOURADOS	ALINE MIDORI TAKAHARA	Apto
DOURADOS	ALINI APARECIDA DE LIMA NOLASCO	Apto
DOURADOS	ALVINA LUCIA GUILHERME VITRO	Apto
DOURADOS	ANA CARLA PERES DE OLIVEIRA	Apto
DOURADOS	ANA LAURA DIAS DE SOUZA	Apto
DOURADOS	ANDREIA KROPF DE SOUZA PYRRHO	Apto
DOURADOS	ANGELA MARIA DOS SANTOS	Apto
DOURADOS	ANTONIA DE FATIMA OLIVEIRA SILVA	Apto
DOURADOS	ANTONIO MARCOS LESCANO DE OLIVEIRA	Apto
DOURADOS	ATAULFO ALVES STEIN NETO	Apto
DOURADOS	BRUNA CARDOSO ESPINDOLA	Apto
DOURADOS	BRUNO ALVES MOREIRA	Apto
DOURADOS	CRISTIANE PEREIRA MARQUES SANCHES	Apto
DOURADOS	DANIEL STOCKMANN	Apto
DOURADOS	DANIELA MEILI STAUT	Apto
DOURADOS	DANIELE ALVES CRAVEIRO	Apto
DOURADOS	DIEGO APARECIDO DE ALMEIDA	Apto
DOURADOS	EDINEIA GONSALVES DE AGUIAR SILVA	Apto
DOURADOS	ELIETE DO NASCIMENTO KANEKO	Apto
DOURADOS	ELMA APARECIDA GONCALVES	Apto
DOURADOS	ERENILDES RODRIGUES PERENTEL	Apto
DOURADOS	ESTELA MARIS VOLOCHEN KOLINSKI DOS SANTOS	Apto
DOURADOS	EURIDES CAMPOS DA SILVA	Apto
DOURADOS	FERNANDA DE SOUZA FIGUEIREDO	Apto
DOURADOS	FERNANDA QUARESMA	Apto
DOURADOS	FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA	Apto
DOURADOS	FERNANDO FERNANDES RODRIGUES	Apto
DOURADOS	FRANCISCA CLEIDE DA ROCHA TEIXEIRA	Apto
DOURADOS	GILMAR JOSE DA SILVA	Apto
DOURADOS	GISELE GASTARDELLI GUSMAN FAQUINI	Apto
DOURADOS	GLEICE JANE BARBOSA	Apto
DOURADOS	IVAN FERREIRA PEREIRA	Apto
DOURADOS	JANE SOARES MATOSO	Apto
DOURADOS	JAQUELINE MARIA DELLA TORRE MARTINS	Apto
DOURADOS	JULIANE DE SOUZA MATOZO WOLFF	Apto
DOURADOS	KARINA DE CASSIA SANTOS GARCIA	Apto
DOURADOS	KARLA GRANJA GUIMARAES KUPFER	Apto
DOURADOS	KARLLA ARAUJO MATOS	Apto
DOURADOS	KELY LEAL DA SILVA PALERMO	Apto
DOURADOS	LIDIA KUMIKO SATO MURAKAMI	Apto
DOURADOS	LINEIA DE SOUZA PLENS	Apto
DOURADOS	LISIANE DOS SANTOS BORELLA	Apto
DOURADOS	MARCIA CRISTIANE FELIPCZUK	Apto

DOURADOS	MARCIA REGINA DA SILVA WIDER	Apto
DOURADOS	MARCIO BUSANELLO MENIN	Apto
DOURADOS	MARIA ANTONIA DA SILVA NETO	Apto
DOURADOS	MARIA APARECIDA DA SILVA BATISTA	Apto
DOURADOS	MARIA ISABEL PEREIRA LUCIO DE LIMA	Apto
DOURADOS	MARIA JOSE LINS	Apto
DOURADOS	MARINEI CRISTINA SUGUIURA MENDES	Apto
DOURADOS	MARISA PEREIRA DOS SANTOS	Apto
DOURADOS	MARLA SZYMCZAK ARIOSE	Apto
DOURADOS	MARLI TEREZINHA ENDRES	Apto
DOURADOS	MATILDES ABREU MILANI	Apto
DOURADOS	MEIRE APARECIDA FIDELIS	Apto
DOURADOS	MICHELLI CRISTINE NUNES FACHOLI BENDASSOLLI	Apto
DOURADOS	MIRIAN ASSUNCAO DE OLIVEIRA	Apto
DOURADOS	NEUZELI ORTEGA PROVASIO AGUILIERI	Apto
DOURADOS	NUBEA RODRIGUES XAVIER	Apto
DOURADOS	OLGA DE ANDRADE SERAFIM	Apto
DOURADOS	PAULO CESAR GONCALVES	Apto
DOURADOS	POLIANA GIANELLO SANTINI	Apto
DOURADOS	RAMAO AGEDO VIEIRA	Apto
DOURADOS	REGINA CELIA CARVALHO SA MOTTA	Apto
DOURADOS	REGINA ROZANIA LIMA DE ARAUJO	Apto
DOURADOS	RONEY SALINA DE SOUZA	Apto
DOURADOS	ROSANGELA DO AMARAL POLIDO	Apto
DOURADOS	ROSINEIA RODRIGUES MORENO	Apto
DOURADOS	ROZIMEIRE SOARES GRANGEIRO CESCO	Apto
DOURADOS	SANDRA DA SILVA	Apto
DOURADOS	SANDRA SALDIVAR OVIEDO SILVA	Apto
DOURADOS	SAULO FRANCISCO STELLA	Apto
DOURADOS	SELMA DAS GRACAS DE LIMA	Apto
DOURADOS	SIMONE FERREIRA BARRIOS CECCONELLO	Apto
DOURADOS	SUSANA SPANIVELLO BARBOSA	Apto
DOURADOS	TANIA MARIA TAFARELO RODRIGUES ARAUJO	Apto
DOURADOS	TARSILA BIBIANE LIMA RAMOS	Apto
DOURADOS	VILMA DA SILVA LINS	Apto
ELDORADO	FABIO ROBERTO VALENTE	Apto
ELDORADO	FERNANDO LUIZ BERVIAN	Apto
ELDORADO	IVANI ALVES LIMA BACH	Apto
ELDORADO	MARGARETE MARQUES DE SOUZA	Apto
ELDORADO	PRISCILA GIGLIOLA URAGUE DE FREITAS	Apto
ELDORADO	RAFAEL RAZZA PEREIRA	Apto
ELDORADO	ROSANGELA LIMA GUEDES	Apto
FATIMA DO SUL	ADRIANA MARTINS VIEIRA	Apto
FATIMA DO SUL	ALESSANDRA CRISTIANE SANTANA GALHARDO	Apto
FATIMA DO SUL	ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE	Apto
FATIMA DO SUL	ELIZETE MARIA PIVETTA CAMACHO	Apto
FATIMA DO SUL	ERMESON CLEBER MENDES	Apto
FATIMA DO SUL	GISLAINE CRISTINA DOS SANTOS NEVE ROCHA	Apto
FATIMA DO SUL	LEONARDO DE DAVID MUHAMED ZAHRA	Apto
FATIMA DO SUL	LUIZ EDUARDO VIEIRA PEREIRA	Apto
FATIMA DO SUL	MARIA DE LOURDES FERREIRA DE MACEDO LOPES	Apto
FATIMA DO SUL	MARIELI NUNES DA SILVA	Apto
FATIMA DO SUL	MARIZA ANTUNES DE SOUZA MENDES	Apto
FATIMA DO SUL	ROSANGELA DA SILVA HEGETO	Apto
FATIMA DO SUL	ROZANI MORAES DE LIMA REIS	Apto
FATIMA DO SUL	VANESSA DA SILVA LOPES	Apto
FATIMA DO SUL	VANIA FERREIRA DO NASCIMENTO	Apto
GLORIA DE DOURADOS	CAROLINA BORTOLOTTO VENDRUSCOLO	Apto
GLORIA DE DOURADOS	MARCILENE NUNES DE SOUZA MARTINEZ	Apto
GLORIA DE DOURADOS	MARIA ELIETE DOS SANTOS DE MATOS	Apto
GLORIA DE DOURADOS	NEOCI FERREIRA DOS SANTOS	Apto
GLORIA DE DOURADOS	RAFAELA DA SILVA ROZAS	Apto

GUIA LOPES DA LAGUNA	ELAINE SAURA SOARES	Apto
GUIA LOPES DA LAGUNA	ELIETE LOPES MATRICARDI	Apto
GUIA LOPES DA LAGUNA	FLORIANA BRAGA AGUEIRO	Apto
GUIA LOPES DA LAGUNA	JUCILEIA ANTONIA COELHO CARVALHO	Apto
GUIA LOPES DA LAGUNA	MARILUCE DA SILVA OLIVEIRA	Apto
IGUATEMI	ANTENOR DE SOUZA OLIVEIRA	Apto
IGUATEMI	CAROLINA BUFFON SCHMIDT	Apto
IGUATEMI	ELIDA FERNANDES PEDROSO	Apto
IGUATEMI	ELZA APARECIDA COUTINHO MONZANI	Apto
IGUATEMI	GIOVANA BUFFON ARCE	Apto
IGUATEMI	LEA DE CASTRO BAPTISTA	Apto
IGUATEMI	MARCOS DA SILVA FERREIRA	Apto
IGUATEMI	RAI MACHADO DE ARARIPE	Apto
IGUATEMI	SAULO DE SOUZA SANTOS ABREU	Apto
INOCENCIA	ALEXANDRE CARNEIRO DA SILVA	Apto
INOCENCIA	CLAUDIO BARBOSA DOS SANTOS	Apto
INOCENCIA	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA FELTRIN	Apto
INOCENCIA	LUCIMARA ANDRADE DELMONDES ALVES	Apto
INOCENCIA	MARCELO ALVES DA SILVA	Apto
INOCENCIA	MARCIO RICARDO FELTRIN	Apto
INOCENCIA	MARCIO TORRES COSTA	Apto
ITAPORA	ADEMIR APARECIDO BONI	Apto
ITAPORA	CELIA REGINA FROTA	Apto
ITAPORA	CHARLES TONI DALLA CORTE	Apto
ITAPORA	CLAUDIANI FERREIRA DA CUNHA RODELINI	Apto
ITAPORA	CLAUDIO CRISTHIANO DA SILVA NOGUEIRA	Apto
ITAPORA	ELAINE CLEIA LEITE MARSURA	Apto
ITAPORA	ELBIA AREVALOS DE SOUZA	Apto
ITAPORA	ELIANA APARECIDA BOREGIO MADEY	Apto
ITAPORA	ELIETE ZORZAN FERREIRA	Apto
ITAPORA	GISELE SOUZA ALVES ARAUJO	Apto
ITAPORA	JANE MARA MARTINS CORREIA SIMPLICIO	Apto
ITAPORA	MARIA LUZINETE PEREIRA DA CONCEICAO SILVA	Apto
ITAPORA	MILTON CESAR DE MICCO	Apto
ITAPORA	PABLO HENRIQUE MEDEIRIOS	Apto
ITAPORA	ROSENIR SALETE ENDRES	Apto
ITAPORA	SIMONI APARECIDA LAZARINO CRIVELLARO	Apto
ITAPORA	SIRMONI SPESSOTO RODELINE	Apto
ITAPORA	SONIA APARECIDA DA SILVA	Apto
ITAPORA	TATIANI GUERRA	Apto
ITAPORA	VANDERLEA FRANCISCA LIBERATO BONANI	Apto
ITAPORA	VIVIANI RODELINI MENDONCA	Apto
ITAQUIRAI	ADRIANA APARECIDA SANTANA FORCACCIN	Apto
ITAQUIRAI	BARBARA CAMILA BANDEIRA DA SILVA	Apto
ITAQUIRAI	DENIS JUNIOR HENRIQUE DA SILVA	Apto
ITAQUIRAI	EDNA APARECIDA DE SOUZA AQUINO SOUZA	Apto
ITAQUIRAI	ELEIR ROBERTO ROZATTI	Apto
ITAQUIRAI	MARCOS VERISSIMO DE LIMA	Apto
IVINHEMA	ADRIANA MARCIA DOS SANTOS	Apto
IVINHEMA	ANTONIO LUCIANO COSTA NUNES	Apto
IVINHEMA	CLAUDIA BERNARDO	Apto
IVINHEMA	CRISTIANE APARECIDA MASCHIO FERREIRA	Apto
IVINHEMA	ELAINE FALAVIGNA DA CRUZ	Apto
IVINHEMA	MARCIA CONCEICAO DE S SILVA	Apto
IVINHEMA	NELIO CUSTODIO DE ALMEIDA	Apto
IVINHEMA	PATRICIA CASADO DO N NUNES	Apto
IVINHEMA	VIVIANE ANDREIA BARBOSA DOS SANTOS	Apto
JAPORA	MARLENE GOUVEIA DE LIMA SOUZA	Apto
JAPORA	ROSINEIDE PEREIRA LOURENCO LIMA	Apto
JARAGUARI	ADILSON JOSE FRANCISCHINI	Apto
JARAGUARI	ANA LUIZA CAVALARI ESPINDOLA	Apto
JARAGUARI	FLAVIA AMARAL DE OLIVEIRA	Apto

JARAGUARI	MARCOS ANTONIO DA SILVA REICHEL	Apto
JARDIM	ADELAIDE APARECIDA VASQUES MONTEIRO RIOS	Apto
JARDIM	ADRIANA DOS SANTOS BARBOSA BRANDAO	Apto
JARDIM	AMANDA ALVES PRONI	Apto
JARDIM	CARLA DE ALMEIDA PIACENTINI	Apto
JARDIM	DRIELLY NAYARA ARMOA JARA	Apto
JARDIM	FRANCIELI DE OLIVEIRA MEIRA	Apto
JARDIM	FRANCISLENE RODRIGUES V GALVAO	Apto
JARDIM	JUCILENE AMARILHA SALTIVA	Apto
JARDIM	KENNYA APARECIDA FLORES LIMA	Apto
JARDIM	LAUDENILSON MACIEL DE LIMA	Apto
JARDIM	LILIANA RAMOS SILVEIRA	Apto
JARDIM	LUCIENNE EVANGELISTA TEIXEIRA	Apto
JARDIM	MARIA APARECIDA DA SILVA	Apto
JARDIM	MICHELE SERAFIM DOS SANTOS	Apto
JARDIM	NILZA MILTES PEREIRA	Apto
JATEI	ANDREA DE SOUZA SILVA	Apto
JATEI	SUNAMITA BRITO DE CARVALHO	Apto
JUTI	ROSILDA CORREA CORDOSO RODRIGUES	Apto
LADARIO	CRISTIANE AUXILIADORA DA SILVA FARIAS	Apto
LADARIO	LEIDEMAR GOMIDES DE ANDRADE	Apto
LAGUNA CARAPA	ELIZANE CASSOL	Apto
LAGUNA CARAPA	MARIA APARECIDA FERNANDES BIAZIM	Apto
MARACAJU	ALINE DIAS OLSEN DE OLIVEIRA	Apto
MARACAJU	ANA PAULA GONCALVES IRALA KURTZ	Apto
MARACAJU	ARLON COSSETIN BRANCO	Apto
MARACAJU	ELIAS ALVES DE FIGUEIREDO	Apto
MARACAJU	ELIAS ANTONIO ALVES SOBRINHO	Apto
MARACAJU	GELLYS LUCKAS DA SILVA AGOSTINI	Apto
MARACAJU	MARIEMA MICHELETTO	Apto
MARACAJU	ROSANGELA ALMEIDA BARBOSA	Apto
MIRANDA	ANDREIA APARECIDA RAMALHO MOLINA GRUBERT	Apto
MIRANDA	ANDREIA DE JESUS MARTINS	Apto
MIRANDA	CELSO NICOLAU ALBUQUERQUE	Apto
MIRANDA	CLAUDETE ALBUQUERQUE GONCALVES DOS SANTO	Apto
MIRANDA	EDER BAIAROSKI LOPES	Apto
MIRANDA	EDINA BARBIER DA SILVA	Apto
MIRANDA	EMERSON TRICHES BRAGA	Apto
MIRANDA	GILDETE PEREIRA DE LIMA	Apto
MIRANDA	GILSON ALBERTO BARATTO	Apto
MIRANDA	ILDA BARBOZA DA SILVA	Apto
MIRANDA	IZAMARA NUNES ALBUQUERQUE	Apto
MIRANDA	JOAO CARLOS CARRILHO FERNANDES	Apto
MIRANDA	LUCIENE APARECIDA DE OLIVEIRA COELHO	Apto
MIRANDA	MARCIO CLARO DO NASCIMENTO	Apto
MIRANDA	RITA DE CASSIA NETO	Apto
MUNDO NOVO	CRISTIANE BEATRIZ DAHMER COUTO	Apto
MUNDO NOVO	CYNTHIA CIBELLE URAGUE	Apto
MUNDO NOVO	DULCELI APARECIDA MENDONCA	Apto
MUNDO NOVO	ELEN PATRICIA DE JESUS SILVA DAVI	Apto
MUNDO NOVO	ELISA ZUCOLOTO T DA CRUZ	Apto
MUNDO NOVO	ELIZANDRA DE OLIVEIRA CARVALHO MENDONSA	Apto
MUNDO NOVO	JUNIAS BELMONT ALVES	Apto
MUNDO NOVO	SILMARA CRISTINA BATISTA DA SILVA	Apto
MUNDO NOVO	WANDERLENE THIESEN BIAZUSSI	Apto
NAVIRAI	ADRIANA HAWERROTH	Apto
NAVIRAI	ALESSANDRA REGINA LONGHI	Apto
NAVIRAI	CARLOS MANOEL DOS SANTOS HORTELAN	Apto
NAVIRAI	CRISLAINE BATISTA PRATES ARAUJO	Apto
NAVIRAI	CRISLIANE PATRICIA DA SILVA	Apto
NAVIRAI	GRASIELA COUTINHO CAPILE ANTONIASSI	Apto
NAVIRAI	ISA MARTA BATISTI RUIZ	Apto

NAVIRAI	IZABEL CRISTINA PRATES DE AGUIAR	Apto
NAVIRAI	JANYCLER CORREA PINHEIRO	Apto
NAVIRAI	JUDITE LIMA CHIUZA BEILNER	Apto
NAVIRAI	LUCILENE DE JESUS RICARDO	Apto
NAVIRAI	LUZIA BIANCHI	Apto
NAVIRAI	MARLON MORCH	Apto
NAVIRAI	NAYANNE DO NASCIMENTO SILVA	Apto
NAVIRAI	NELCI HASPER	Apto
NAVIRAI	NILCEIA MARINS DA SILVA SANTOS	Apto
NAVIRAI	REGIANI SOARES DE SOUZA	Apto
NAVIRAI	RONALDO CASSAVARA	Apto
NAVIRAI	SANDRA MIERES VEGA PASSOS	Apto
NAVIRAI	TATIANE MARIA DA SILVA MORCH	Apto
NIOAQUE	CLOVES DE SOUSA	Apto
NIOAQUE	CRISTIANO ANGELICO SILVA ROSA	Apto
NIOAQUE	LEIDINAURA WEIS GARCIA HENRIQUE	Apto
NIOAQUE	MARCIO HAUBRICHT	Apto
NIOAQUE	MARIALVES CONCEICAO	Apto
NIOAQUE	OTAMIR SOUZA DA SILVA	Apto
NIOAQUE	PAULO PEREIRA DA SILVA	Apto
NOVA ALVORADA DO SUL	ADILTON SANCHES DA SILVA	Apto
NOVA ALVORADA DO SUL	ANDREA REGINA MASSACOTT RODRIGUES NEVES	Apto
NOVA ALVORADA DO SUL	AZEQUIAS MARTINS DOS SANTOS	Apto
NOVA ALVORADA DO SUL	ELEN CRISTINA DE SOUZA	Apto
NOVA ALVORADA DO SUL	JOAO PEREIRA DO NASCIMENTO	Apto
NOVA ALVORADA DO SUL	NEIVA TERESINHA HUNHOFF	Apto
NOVA ALVORADA DO SUL	WANDERSON JUNIOR DA S MARQUES	Apto
NOVA ANDRADINA	ADRIANA PEREIRA POLATTO CARVALHO	Apto
NOVA ANDRADINA	ALESSANDRA CRISTINA P B GARCIA	Apto
NOVA ANDRADINA	ANGELA APARECIDA NANTES FLORES VIDEIRA	Apto
NOVA ANDRADINA	AUGUSTO FRANCISCO TEIXEIRA	Apto
NOVA ANDRADINA	CASSIO ALEXANDRE SARTI FIGUEIREDO	Apto
NOVA ANDRADINA	CEZAR LUCAS HANZEN	Apto
NOVA ANDRADINA	DANIELLY CRISTINY SAKATE BERNEGOZZI RUEDA	Apto
NOVA ANDRADINA	EDIANA APARECIDA CICILIATI MILHORANCA	Apto
NOVA ANDRADINA	ELIANE JACOMO DOS REIS	Apto
NOVA ANDRADINA	ERICA DE LIMA SILVA REDIGOLO	Apto
NOVA ANDRADINA	GIOVANA FERREIRA DE ALMEIDA	Apto
NOVA ANDRADINA	JEAN CARLOS RODRIGUES SANCHEZ	Apto
NOVA ANDRADINA	JOSEMEIRE DA SILVA CARNEIRO	Apto
NOVA ANDRADINA	JULIANA CRISTINA DOS REIS BOMFIM	Apto
NOVA ANDRADINA	KARINA DE FATIMA MARONI	Apto
NOVA ANDRADINA	LORENI APARECIDA REZENDE DO NASCIMENTO	Apto
NOVA ANDRADINA	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA DEODATO	Apto
NOVA ANDRADINA	MARA IVANE DE OLIVEIRA COSTA	Apto
NOVA ANDRADINA	MARCIO REDIGOLO	Apto
NOVA ANDRADINA	MARILZA NUNES DE ARAUJO NASCIMENTO	Apto
NOVA ANDRADINA	MARINA ALESSANDRA DE OLIVEIRA	Apto
NOVA ANDRADINA	MIQUEIAS DE OLIVEIRA GOMES	Apto
NOVA ANDRADINA	PATRICE MOTA GOMES LANDIM	Apto
NOVA ANDRADINA	REGINALDO APARECIDO BARBOSA	Apto
NOVA ANDRADINA	ROSELI SILVA MINZON	Apto
NOVA ANDRADINA	ROSIMEIRE DA SILVA OLIVEIRA	Apto
NOVA ANDRADINA	ROSVELY TRINDADE COELHO	Apto
NOVA ANDRADINA	SABRINA MONITCHELE HANZEN	Apto
NOVA ANDRADINA	SANDRA REGINA MENDES PEREIRA	Apto
NOVA ANDRADINA	SEBASTIANA LEAL DOMINGUES MARCUSSI	Apto
NOVA ANDRADINA	SILVANA POLIZEL	Apto
PARAISO DAS AGUAS	JEORGIA PATRICIA BASSAN TREVISOLLI DIAS	Apto
PARAISO DAS AGUAS	JOSIANE ALVES RODRIGUES	Apto
PARANAIBA	ADRIANA BARBOSA COSTA	Apto
PARANAIBA	ALESSANDRA DARC SANTOS PEREIRA	Apto

PARANAIBA	ANA FLAVIA VICENTE	Apto
PARANAIBA	ANTONIO JUNIOR DE SOUZA	Apto
PARANAIBA	CLAUDIO FERREIRA DA SILVA	Apto
PARANAIBA	DECIO JULIO VICENTIN BRAGA	Apto
PARANAIBA	DIEGO SILVA ENCARNACAO	Apto
PARANAIBA	FABIO LUIZ LEONEL QUEIROZ	Apto
PARANAIBA	FATIMA DA ROSA RAMOS SILVA	Apto
PARANAIBA	GISELE GRANDE DA SILVA JARES	Apto
PARANAIBA	IVANI MARIA LIMA INACIO	Apto
PARANAIBA	LUCIENE CRUZ DE MATOS ALVES DE JESUS	Apto
PARANAIBA	MARCELO FREITAS FAGUNDES	Apto
PARANAIBA	MARIA A DA SILVA ANDRADE	Apto
PARANAIBA	NEIVA NAZARETH DA SILVA LEONEL	Apto
PARANAIBA	OLINDA RODRIGUES MAGALHAES	Apto
PARANAIBA	OSMAR HIGINO BARRETO	Apto
PARANAIBA	SILVANA SILVEIRA DE MENEZES	Apto
PEDRO GOMES	DIANE KLIS DE SOUZA SILVA	Apto
PEDRO GOMES	EDILEIA TARGINO DOS SANTOS	Apto
PEDRO GOMES	ELAINE APARECIDA SILVA DE SOUZA	Apto
PEDRO GOMES	JOELSON HONORATO DE OLIVEIRA	Apto
PEDRO GOMES	SARA BRITO DA SILVA OLIVEIRA	Apto
PONTA PORA	ALINE LIMA QUINTANA MORAES	Apto
PONTA PORA	ANA FRETEZ CRISTALDO MARQUES	Apto
PONTA PORA	ANA PAULA ESCARMANHANI	Apto
PONTA PORA	ANDREIA GOMES CORRALES	Apto
PONTA PORA	ANTONIO CARLOS MARTIN LOPES	Apto
PONTA PORA	CELIA RAMONA RODAS LOVERA DE ALMEIDA	Apto
PONTA PORA	CELIA RUIZ NUNES DE OLIVEIRA	Apto
PONTA PORA	CESAR FERRO DA SILVA	Apto
PONTA PORA	CRISTIANE DE ALMEIDA BENITES LOPES	Apto
PONTA PORA	DANIELI CRISTINA DA SILVA VALDEZ	Apto
PONTA PORA	EDIVALDO AMARAL DE ALBUQUERQUE	Apto
PONTA PORA	ELIZABETH VIEIRA MACENA	Apto
PONTA PORA	ELIZANGELA CRISTINA DA SILVA BENITES	Apto
PONTA PORA	FABIANA FROTA BASSO	Apto
PONTA PORA	FRANSCIELLY DUBAS PAGEL	Apto
PONTA PORA	GERALDO FRANCO FERNANDES	Apto
PONTA PORA	ILZA DA SILVA RIBEIRO ORTEGA	Apto
PONTA PORA	IZALMARCIO ROCHA ALVES	Apto
PONTA PORA	JAIR DA SILVA BARBOSA	Apto
PONTA PORA	JANIA FERNANDES	Apto
PONTA PORA	JESSICA APARECIDA ESCOLARTE DE SOUZA	Apto
PONTA PORA	JOAO HENRIQUE MOURA NEVES	Apto
PONTA PORA	JOSIANE CRISTINA ANTUNES LUI	Apto
PONTA PORA	JUCELIO SALMAZO	Apto
PONTA PORA	KARLA SANTOS DE ALMEIDA	Apto
PONTA PORA	LEANDRO LIMA AMARO	Apto
PONTA PORA	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	Apto
PONTA PORA	LEONARDO BERTUCI JUNIOR	Apto
PONTA PORA	LORENNA ECHEVERRIA FERNANDEZ DUARTE	Apto
PONTA PORA	MAGDA BORGATO DE MOURA	Apto
PONTA PORA	MARCIA REGINA MONTANI	Apto
PONTA PORA	MARCO AURELIO ARCE	Apto
PONTA PORA	MARCOS ALEXANDRE CALONGA MESSA	Apto
PONTA PORA	MARIA GLORIA MARTINEZ AREVALOS	Apto
PONTA PORA	MARINES BELARMINO DOS SANTOS	Apto
PONTA PORA	MARJORIE ANTONIETTA LAGEANO	Apto
PONTA PORA	MATEUS NUCCI	Apto
PONTA PORA	MAUREN VANESSA LOURENCO SOUTO	Apto
PONTA PORA	NIDIA SUZANA SARACHO	Apto
PONTA PORA	OLGA SANTA CRUZ TOSTA	Apto
PONTA PORA	PAULA REGINA PEREIRA DE CARVALHO NAVARRO	Apto

PONTA PORA	PAULO HENRIQUE R MARQUES	Apto
PONTA PORA	RAMONA HELENA B BARBOSA	Apto
PONTA PORA	RAPHAELLA ELIAS PEREIRA	Apto
PONTA PORA	ROBSON DA SILVA VALDEZ	Apto
PONTA PORA	RODRIGO VAREIRO COMPANHONI	Apto
PONTA PORA	ROSEMEIRE QUINTAES NICOLAU	Apto
PONTA PORA	SERGIO ALENCAR SEMENSATO	Apto
PONTA PORA	SERGIO LARRUSCAIM MATHIAS	Apto
PONTA PORA	SILVANA MORAES DA SILVA EGUTI	Apto
PONTA PORA	THIAGO EUGENIO VEDANA	Apto
PONTA PORA	VILMA ADRIANE CABALLERO MESSA FERRO	Apto
PORTO MURTINHO	SUELY DE OLIVEIRA CARVALHO	Apto
RIBAS DO RIO PARDO	ALEXANDRA FERREIRA FOGACA	Apto
RIBAS DO RIO PARDO	DEBORA APARECIDA DE ARAUJO PEREIRA LOPO	Apto
RIBAS DO RIO PARDO	DOUGLAS SOUZA DA SILVA	Apto
RIBAS DO RIO PARDO	ELIZABETH APARECIDA DA CRUZ	Apto
RIBAS DO RIO PARDO	LUZIA DE FATIMA DE OLIVEIRA TELES	Apto
RIBAS DO RIO PARDO	MARCOS AURELIO COSTA	Apto
RIBAS DO RIO PARDO	VANUSA FELIX DA CRUZ	Apto
RIBAS DO RIO PARDO	ZILDA FRANCISCA PEREIRA DE LIMA	Apto
RIO BRILHANTE	ALCINEIA DA SILVA FERREIRA	Apto
RIO BRILHANTE	CRISTIANE DE SOUZA BARBOSA	Apto
RIO BRILHANTE	GISLAINE KERKHOFF DA SILVA	Apto
RIO BRILHANTE	LUCIMARA F B CATTANI	Apto
RIO BRILHANTE	MARCIANO VIEIRA DOS SANTOS	Apto
RIO BRILHANTE	MARCUS VINICIUS DA COSTA	Apto
RIO BRILHANTE	MARIO CESAR FURLAN	Apto
RIO BRILHANTE	REGIANE APARECIDA MENEGATI	Apto
RIO BRILHANTE	RONALDO LIRA SILVA	Apto
RIO BRILHANTE	ROSANE MARIA TAFFAREL ALCANTARA	Apto
RIO NEGRO	FABIA SANTOS FERNANDES	Apto
RIO VERDE DE MATO GROSSO	CINTHIA MACIEL LEITE DORNELES	Apto
RIO VERDE DE MATO GROSSO	EVA APARECIDA MELO DE ALMEIDA FLORES	Apto
RIO VERDE DE MATO GROSSO	GISLENE GOMES DA SILVA SANTOS	Apto
RIO VERDE DE MATO GROSSO	IZABEL ANDRADE DA CONCEICAO	Apto
RIO VERDE DE MATO GROSSO	LAISA SOARES ARAGAO	Apto
RIO VERDE DE MATO GROSSO	MAIRA MARTIMIANO F NEVES	Apto
RIO VERDE DE MATO GROSSO	SUZAN RODRIGUES DA COSTA FERRONATTO	Apto
ROCHEDO	ROSELI MARIA DA SILVA	Apto
SANTA RITA DO PARDO	GISELE SANCHES DE OLIVEIRA	Apto
SANTA RITA DO PARDO	LUIZ ALBERTO LIMA DE ANDRADE	Apto
SAO GABRIEL DO OESTE	ADRIANE MANJABOSCO BRAGA	Apto
SAO GABRIEL DO OESTE	ANA MARIA PEZZATO	Apto
SAO GABRIEL DO OESTE	CARLA APARECIDA HERRERO DA SILVA	Apto
SAO GABRIEL DO OESTE	CAROLINE SIMONE VERDI	Apto
SAO GABRIEL DO OESTE	DIONE LUCIA MARCON LEAL	Apto
SAO GABRIEL DO OESTE	ISABEL RUWER	Apto
SAO GABRIEL DO OESTE	JANETE NEGRI VIAN	Apto
SAO GABRIEL DO OESTE	JOCELIA DO PRADO DA SILVA TEOTONIO	Apto
SAO GABRIEL DO OESTE	JOSE GUERINO MUNHOS VAL	Apto
SAO GABRIEL DO OESTE	MARCELO DA SILVA PEDREZINI	Apto
SAO GABRIEL DO OESTE	MARCIA MARIA BAVARESCO TIBULO	Apto
SAO GABRIEL DO OESTE	MARIANE MASCARELLO	Apto
SAO GABRIEL DO OESTE	PATRICIA LUCIA DO NASCIMENTO	Apto
SAO GABRIEL DO OESTE	SILVIA FATIMA LAZZARETTI VIANNA	Apto
SELVIRIA	CLEIDE DE OLIVEIRA SILVA	Apto
SELVIRIA	MARIA CRISTINA N NERIS	Apto
SETE QUEDAS	DILCENEU CERRI	Apto
SETE QUEDAS	FERNANDA TUPONI UESSLER	Apto
SETE QUEDAS	NORMA LEILA DA SILVA FOLINI	Apto
SETE QUEDAS	ROSELENE RAMOS DE ALMEIDA	Apto
SIDROLANDIA	JUNIOR RODRIGO FEITOZA	Apto

SIDROLANDIA	LILIAN LANE DE SOUSA LIMA	Apto
SIDROLANDIA	REGINA RICARDO DE F LAMPUGNANI	Apto
SIDROLANDIA	VIVIANE RODRIGUEIRO FRANCO DOMINGUES	Apto
SIDROLANDIA	WILLIAN DANTAS DE SOUZA	Apto
SONORA	ELIZETE PAULISTA CASTRO PIRES	Apto
SONORA	MARIA AUXILIADORA DA SILVA FERREIRA	Apto
TACURU	EVERTON APARECIDO RODRIGUES	Apto
TACURU	JANE FLAVIA DA SILVA SOUSA	Apto
TACURU	LILLIAN ESPINDOLA GUERINO	Apto
TACURU	MADALENA OLIVEIRA DE ARAUJO SANTOS	Apto
TACURU	MARENILZA MENDONCA MOREIRA	Apto
TACURU	ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS	Apto
TAQUARUSSU	AILTON GORDIANO	Apto
TAQUARUSSU	ELIANA PIGARI BAPTISTA	Apto
TAQUARUSSU	IVANETE DE SOUZA FERREIRA	Apto
TERENOS	ALESSANDRA PEREIRA FLORENTINO LEAL	Apto
TERENOS	CLEONICE PEREIRA DOS SANTOS	Apto
TERENOS	DANIELY LOPES ALVES DE MOURA E SILVA	Apto
TERENOS	IRLEI GOMES MIRANDA	Apto
TRES LAGOAS	ANA PAULA TEIXEIRA DE AMORIN RODRIGUES	Apto
TRES LAGOAS	ANA RUTHI MARTINS FAUSTINO DE SOUZA	Apto
TRES LAGOAS	BRUNA TIAGO ALMEIDA	Apto
TRES LAGOAS	CARLOS ALBERTO LOPES FILHO	Apto
TRES LAGOAS	CARMEM ELIANA GARCIA	Apto
TRES LAGOAS	CAROLINA CASTRO VASCONCELOS	Apto
TRES LAGOAS	CRISTIANE ZUPA CAMARGO	Apto
TRES LAGOAS	EDEVALTE PORTO VIATOR JUNIOR	Apto
TRES LAGOAS	EDSON LUIZ CORREA BENAZET	Apto
TRES LAGOAS	ELAINE MARTINS DA SILVA	Apto
TRES LAGOAS	ELAINE PACHECO LIMA	Apto
TRES LAGOAS	EMILENE CRISTINA NUNES DO NASCIMEN LOPES	Apto
TRES LAGOAS	FABIANA QUEIROZ GARCIA	Apto
TRES LAGOAS	FABIO VAZ DE OLIVEIRA	Apto
TRES LAGOAS	JAQUELINE DE OLIVEIRA CASTANHEIRA E SILVA	Apto
TRES LAGOAS	JENIFFER ELEN DA SILVA	Apto
TRES LAGOAS	JOVENIL ALVES DE PAULA EVANGELISTA	Apto
TRES LAGOAS	LOURDES ALVES NERES DE SOUZA	Apto
TRES LAGOAS	LUCIENE RODRIGUES GONCALVES	Apto
TRES LAGOAS	MARCIA MOTA DE CASTRO	Apto
TRES LAGOAS	MICHELE CRISTINA DOS SANTOS FAZIONI	Apto
TRES LAGOAS	RODRIGO CARLOS COSTA BERTELLO	Apto
TRES LAGOAS	ROSANGELA SIMOES BONFIM	Apto
TRES LAGOAS	ROSEMARI FERNANDA GOMES SILVA	Apto
TRES LAGOAS	SANDRA GIACHETA CANISSO MAIA	Apto
TRES LAGOAS	SOLANGE FERREIRA DE PAULA	Apto
TRES LAGOAS	TAIZI CAROLINE E SILVA ALAMAN	Apto
TRES LAGOAS	TAYS FONSECA	Apto
TRES LAGOAS	VANIA DOS REIS RODRIGUES THOME	Apto
TRES LAGOAS	VERONICA DO NASCIMENTO FERREIRA	Apto
TRES LAGOAS	VIVIANE ALVES GARCIA	Apto
VICENTINA	ADAO ALVES MARQUES	Apto
VICENTINA	CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA E SILVA SOUZA	Apto
VICENTINA	ELISANGELA DA SILVA ALVES	Apto
VICENTINA	JOSE ANDRE DE ALCANTARA	Apto
VICENTINA	JOSE BRAZ BUENO	Apto
VICENTINA	MARIA DO SOCORRO ALVES BARBOSA CARDOSO	Apto
VICENTINA	VALDIRENE MOURA RODRIGUES	Apto

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N.º 526/2019, de 28 de novembro de 2019.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Designar o servidor **Edilson Santana da Silva** – Matrícula n.º 24393022, para atuar como fiscal na Nota de Empenho vinculada ao processo abaixo discriminado, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul – SES.

Compra Direta	Processo	Objeto	N° de Empenho
Art. 24 inciso IV	27/000.897/2019	O objeto da presente nota de empenho é a aquisição de medicamentos para o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, conforme Autorização de Compra nº 32831	9050/2019

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.510 , DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas competências legais, resolve:

Exonerar a pedido, a servidora DIANA FIGUEIREDO DE SANTANA AQUINO , matrícula n. 476219021, ocupante do cargo Especialista de Serviços de Saúde, na função de Farmacêutico-Bioquímico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Rede Hemosul de Dourados, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo Art. 3º Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 14 de novembro de 2019.(27/003182/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 288, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar os representantes do Município de Antônio João, abaixo descritos, da função de membros da Comissão de Mediação Socioassistencial da Região Sul-Fronteira, instituída por meio da RESOLUÇÃO n. 198/SEDHAST/MS, de 26 de março de 2019, conforme o que se segue:

COMISSÃO DE MEDIAÇÃO SOCIOASSISTENCIAL DA REGIÃO SUL-FRONTEIRA		
MUNICÍPIO DE ANTÔNIO JOÃO		
ÓRGÃO	FUNÇÃO	NOME
GESTÃO DO SUAS	SUPLENTE	Ana Keila Figueira Mendonça
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	SUPLENTE	Evelyn Gilmara Whishah Scherer
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	TITULAR	Katiany Aristimunha Barbosa
	SUPLENTE	Juliana da Silva
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	TITULAR	Letícia Lemes Santos Souza
	SUPLENTE	Elizabeth Batista

Campo Grande - MS, 28 de novembro de 2019.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 289, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, em substituição, na função de membros da Comissão de Mediação Socioassistencial da Região Sul-Fronteira, instituída por meio da RESOLUÇÃO n. 198/SEDHAST/MS, de 26 de março de 2019, os representantes da do Município de Antônio João, conforme o que se segue:

COMISSÃO DE MEDIAÇÃO SOCIOASSISTENCIAL DA REGIÃO SUL-FRONTEIRA		
MUNICÍPIO DE ANTÔNIO JOÃO		
ÓRGÃO	MEMBRO	
GESTÃO DO SUAS	SUPLENTE: Ana Keila Figueira Mendonça	SUBSTUIR POR: Higor Gamarra Flores
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	SUPLENTE: Evelyn Gilmara Whishah Scherer	SUBSTUIR POR: Ana Paula Benitez dos Santos
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	TITULAR: Katiany Aristimunha Barbosa	SUBSTUIR POR: Juliana da Silva
	SUPLENTE: Juliana da Silva	SUBSTUIR POR: Anelise de Souza Barbosa
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	TITULAR: Letícia Lemes Santos Souza	SUBSTUIR POR: Evelyn Gilmara Whishah Scherer
	SUPLENTE: Elizabeth Batista	SUBSTUIR POR: Arminda Chimenes

Campo Grande - MS, 28 de novembro de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 162, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora ANA CRISTINA AMADOR DE SOUZA BERGLER, matricula n. 52884025, para desempenhar suas funções junto à AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL (AGRAER), em conformidade com o item 3.1, da Cláusula Terceira, do Termo de Cooperação Técnica e Administrativa n. 003/2018, celebrado entre esta Secretaria de Estado e a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER), a contar de 4 de novembro de 2019, (Processo n. 71.000.248/2018).

Campo Grande, 21 de novembro de 2019.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento
Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 165, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR**,** no exercício da competência que lhe confere o Inciso V, do art. 7º, do Decreto n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor MARCO ANTONIO DE FREITAS NANTES, matrícula n. 117088024, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração n. 29.305/2019, celebrado em 5 de setembro

de 2019, entre esta Secretaria de Estado, por meio do FUNDEMS e a Associação do Produtores de Soja do Mato Grosso do Sul (APROSOJA/MS), em substituição à servidora VANUSA BORGES DE OLIVEIRA, matrícula n. 476114021, ficando revogada, nesta parte, a Resolução "P" SEMAGRO n. 081, de 5 de julho de 2019.

Campo Grande, 27 de novembro de 2019.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento
Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 617 de 27 de novembro de 2019.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidor **GISELI MARIA DOS SANTOS**, matrícula nº 127321022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, Classe B, nível III, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 26 de setembro de 2019, para fins de regularização funcional. **(Processo nº. 31/002238/2019)**

Campo Grande, 27 de novembro de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 615/19 – de 27 de novembro de 2019.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais prevista no do Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar o servidor abaixo relacionado, da função de Confiança de Chefe de Seção, Símbolo **CGA-2**, do Centro Integrado de Operações de Segurança/CIOPS/SEJUSP, com validade a **contar de 29 de outubro de 2019**. (CI nº 92/CIOPS/SEJUSP)

Prontuário	Nome
57715021	**TC QOBM WAGNER ANTONIO BATISTA DUPIN**

Campo Grande-MS, **27** de novembro de **2019**.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 616/19 – de 27 de novembro de 2019.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais prevista no do Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar o servidor abaixo relacionado, para exercer a função de Confiança de Chefe de Seção, Símbolo **CGA-2**, no Centro Integrado de Operações de Segurança/CIOPS/SEJUSP, com validade a **contar de 19 de novembro de 2019**. (CI nº 92/CIOPS/SEJUSP)

Prontuário	Nome
109198021	**TC QOBM ALAERSON DE JESUS MUNIZ**

Campo Grande-MS, **27** de novembro de **2019**.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" Nº 041 /GABCMTG/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II, VIII, e XIII do Art. 10 da Lei Complementar n° 190, de 04 de abril de 2014.

R E S O L V E:

DESIGNAR os militares abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão para receber, conferir e examinar as condições de conservação e entrega provisória do imóvel urbano situado na Avenida Afonso Pena nº 2403, Centro, Campo Grande - MS, com registro em nome do INCRA no 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande, livro 03-BH, folha 268, matrícula nº 77492, com a finalidade de sediar a Unidade do 1º Batalhão de Polícia Militar. Em acordo com Autorização de Ocupação por Tempo Determinado SEI/INCRA – 4903999 – Autorização.

A presente Comissão deverá providenciar o Termo de Recebimento e Exame de conservação do imóvel urbano no prazo de 90 (noventa) dias úteis, a partir da data de publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos.

Matrícula	CPF	Posto/Grad.	Nome
95235021	653.618.221-91	Tenente-Coronel QOPM	CLEDER PEREIRA DA SILVA
95104021	653.355.621-53	Tenente-Coronel QOPM	CLAUDEMIR DE MELO DOMINGOS BRAZ
133703021	000.995.231-40	Major QOPM	FELIPE SOARES MALHADA
110619021	803.193.191-72	Subtenente QPPM	WLADIMIR ANTONIO DA SILVA
106336021	776.954.611-72	3º Sargento QPPM	EDSON MACEDO DA SILVA
102690021	728.526.231-53	Cabo QPPM	RUDSON NOLASCO DE ABREU
28548021	023.929.201-41	Cabo QPPM	JOAO PAULO MORISSON FERNANDEZ
79335021	005.379.301-32	CABO QPPM	HUGO BARBOSA COSTA
23228021	020.356.531-26	CABO QPPM	MARTINHO ESTEVAO CORREA NETO
125778021	009.275.431-76	CABO QPPM	DOUGLAS LAERTES DE FREITAS

Campo Grande – MS, 27 de novembro de 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - **Coronel QOPM**
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL CORREG/PMMS/2019.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições, resolve:

Notificar, o Sr **ROSIVALDO LACERDA DOS SANTOS**, ex-policial militar, para que compareça, ou mande representante com procuração, na **Corregedoria-Geral da Polícia Militar – MS**, situada à rua José Gomes Domingues, 537 – Bairro Santa Fé – 79.021 – 230 – Campo Grande/MS, fins receber material que fora apreendido de sua residência em 29 de maio de 2015, durante cumprimento do Mandado de Busca e Apreensão nos Autos nº **0018132 – 73.2015.8.12.0001**.

Campo Grande/MS, 27 de novembro de 2019.

VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ – CEL QOPM
Corregedor-Geral da PMMS
Matrícula 85070021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 377, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS); c/c o art. 8º, incisos II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), resolve:

DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 22 de novembro de 2019, os militares abaixo, de acordo com o art. 54 e art. 86, inciso I da Lei Complementar n.

53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, por terem sido transferidos para a reserva remunerada, conforme se fez público no DOEMS n. 10.034, de 22 de novembro de 2019.

MATRÍCULA	NOME	POSTO/GRAD.	OBM
70.330-021	CARLOS ALBERTO LADISLAU DOS SANTOS	1º TEN BM	19º SGBM/IND
123.083-021	SILVANA ALVARENGA DA SILVA FERREIRA	3º SGT BM	19º SGBM/IND

Em consequência, sejam excluídos do estado efetivo do 19º SGBM/IND e incluídos na Seção de Inativos do CBMMS.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 300, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II, VI e XI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o Maj QOBM Leonardo Rodrigues Congro, matrícula n. 99.616-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 10º SGBM/Ind./CBMMS (Fátima do Sul-MS), cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de 25 a 29.11.19, em substituição ao Maj QOBM Everton Torres de Oliveira, matrícula n. 129.148-021, por motivo de afastamento do titular da função previsto no artigo 141 c/c artigo 142, inciso I, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990. (CI n. 609/CBI/CBMMS, de 25 de novembro de 2019).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 301, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II, VI e XI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, fins de regularização funcional, o 1º Ten QOBM Lennon Sabino de Lima, matrícula n. 60.355-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 3º GBM/CBMMS (Corumbá-MS), cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de 18 a 27.11.19, em substituição ao Maj QOBM Luciano Lopes de Alencar, matrícula n. 116.526-021, por motivo de afastamento do titular da função em razão de gozo de instalação, de acordo com o artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (CI n. 610/CBI/CBMMS, de 25 de novembro de 2019).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 302, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II, VI e XI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o Maj QOBM Flávio Elias Ribeiro, matrícula n. 114.489-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 15º SGBM/Ind./CBMMS (Aparecida do Taboado-MS), cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de 25.11 a 08.12.19, em substituição ao 1º Ten QOBM Rafael da Silva Sá Xavier, matrícula n. 45.804-021, por motivo de afastamento do titular da função em razão de participação de curso profissional voltado para a carreira promovido pelo CBM de Santa Catarina (CI n. 606/CBI/CBMMS, de 25 de novembro de 2019).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 303, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Ten QAOBM Nilson da Silva Freitas, matrícula n. 106.666-021, do 13º SGBM/Ind./CBMMS (Maracaju-MS) para o QCG/BM-4/CBMMS (Campo Grande-MS), a contar de 7 de novembro de 2019.

Tornar sem efeito a PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 n. 286, de 4 de novembro de 2019, publicada no DOEMS N. 10.024, de 7 de novembro de 2019 e seu apostilamento publicado no DOEMS n. 10.035, de 25 de novembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 352, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral) e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

Incluir KAREN STEFANNE SOARES MANCILHA, CPF n. 048.225.251-04, natural de Campo Grande-MS, nascida em 27 de novembro de 1995, filha de Roner Barbosa Mancilha e de Rosilda Soares Ferreira, conforme Certidão de Casamento, matrícula n. 062901 01 55 2019 2 00286 058 0060189 03, do Cartório do 2º Ofício de Notas e 1ª Circunscrição de Registro Civil da comarca de Campo Grande-MS, na condição de esposa do SD BM Felipe Silva Alves de Oliveira, matrícula. 423.721-021, lotado no 1º GBM/CBMMS (Campo Grande-MS), com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Processo n. 31/501.878/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 360, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 590 (quinhentos e noventa) dias de tempo de contribuição prestado junto à CEPA – Centro de Educação Profissional de Aquidauana/Secretaria de Estado de Educação pelo CB BM JOSIAS SANTANA DE MELO, matrícula n. 112.712-021, conforme Certidão de Tempo de Contribuição n. 054/2019, emitida pela CEPA - Centro de Educação Profissional de Aquidauana – Geraldo Afonso Garcia Ferreira, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, incisos I, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 e art. 60, inciso XXII, do Decreto n. 3.048, de 6 de maio de 1999. (Processo: 31/501.893/2019).

- FUNDAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO RURAL DE AQUIDAUANA MS - Períodos: 08.02.1993 a 19.11.1994 - Tempo de Contribuição: 590 (quinhentos e noventa) dias – função: Aluno-aprendiz.

CAMPO GRANDE–MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS– CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 362, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL); c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 395 (trezentos e noventa e cinco) dias de tempo de serviço prestado ao Exército Brasileiro pelo 1º Ten QAOBM Gilson César Oliveira, matrícula n. 79.782-021, conforme Certidão de tempo de Serviço Militar n. 28/2019, emitida pela 14ª Companhia de Polícia do Exército /Exército Brasileiro, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; c/c o Art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992 (Processo n. 31/501.897/2019).

- EXÉRCITO BRASILEIRO – Período: 02.07.1990 a 31.07.1991 – Tempo de Contribuição: 395 (trezentos e noventa e cinco) dias – Função: Militar.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 363, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 193 (cento e noventa e três) dias de tempo de contribuição prestado junto à CEPA – Centro de Educação Profissional de Aquidauana/Secretaria de Estado de Educação pelo CB BM ALTEVIR FLORENCIANO FERREIRA, matrícula n. 99.444-021, conforme Certidão de Tempo de Contribuição n. 053/2019, emitida pela CEPA - Centro de Educação Profissional de Aquidauana – Geraldo Afonso Garcia Ferreira, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, incisos I, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 e art. 60, inciso XXII, do Decreto n. 3.048, de 6 de maio de 1999. (Processo: 31/501.898/2019).

- FUNDAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO RURAL DE AQUIDAUANA MS - Períodos: 17.02.1995 a 28.08.1995 - Tempo de Contribuição: 193 (cento e noventa e três) dias – função: Aluno-aprendiz.

CAMPO GRANDE–MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS– CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 364, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação de 754 (setecentos e cinquenta e quatro) dias de tempo de contribuição pela CB BM ALESSANDRA DOS SANTOS BATISTA, matrícula n. 124.855-022, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS protocolo n. 23001240.1.04001/19-6, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 (Processo n. 31/501.899/2019).

- XEROCOPIA LTDA – Período: 09.07.1999 a 02.08.2001 – Tempo de Contribuição: 754 (setecentos e cinquenta e quatro) dias – Função: Não Consta.

2. AUTORIZAR a averbação 893 (oitocentos e noventa e três) dias de tempo de contribuição prestado junto à Agência de Previdência Social de MS - AGEPREV, pela CB BM ALESSANDRA DOS SANTOS BATISTA, matrícula n. 124.855-022, conforme Certidão de Tempo de Contribuição n. 1.292/2019, emitida pela Agência de Previdência Social de MS - AGEPREV, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 (Processo: 31/501.899/2019).

- SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS - SAD – Período: 01.09.2005 a 10.02.2008 – Tempo de Contribuição: 893 (oitocentos e noventa e três) dias - Função: Agente de Segurança Patrimonial.

2.1 Deixar de computar 215 (duzentos e quinze) dias de tempo de contribuição prestado à Agência de Previdência Social de MS – AGEPREV/Secretaria de Administração de MS, por ter sido constatada concomitância com o tempo de contribuição prestado ao Corpo de Bombeiros Militar de MS, no qual sua inclusão se deu no dia 11.02.2008, de acordo com o art. 135 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 que veda a contagem de tempo de serviço público e ou da atividade privada, quando concomitantes.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 366, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação 1.409 (mil quatrocentos e nove) dias de tempo de contribuição prestados junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS pelo ST QBMP-1b Gilberto dos Santos da Silva, matrícula n. 90.470-021, conforme Certidão de Tempo de Contribuição n. 08001020.1.01408/19-8, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 (Processo: 31/501.900/2019).

- CONCRETA CONSTRUTORA LTDA – Período: 01.04.1987 a 22.09.1987 – Tempo de Contribuição: 172 (cento e setenta e dois) dias - Função: OFICIAL.

- MAN ENGENHARIA – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – Período: 01.10.1987 a 13.01.1988 – Tempo de Contribuição: 103 (cento e três) dias - Função: OFICIAL.

- COMERCIAL PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA – Período: 19.06.1995 a 27.07.1998 – Tempo de Contribuição: 1.134 (mil, cento e trinta e quatro) dias - Função: FISCAL LOJA.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 369, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral do CBMMS) c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 2.793 (dois mil, setecentos e noventa e três) dias de tempo de contribuição prestados junto a empresas vinculadas ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS pela Cb BM Daniela de Fátima Bertão, matrícula n. 93.293-021, conforme Certidão de Tempo de Contribuição n. 12001100.1.00165/19-5, emitida pelo INSS, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 (Processo: 31/501.908/2019).

- MARCA TURISMO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – Período: 01.07.1995 a 10.01.1996 – Tempo de Contribuição: 193 (cento e noventa e três) dias - Função: não consta.

- PAX UNIAO BRASILEIRA SERVICOS POSTUMOS EIRELI – Período: 16.07.1998 a 30.09.1988 – Tempo de Contribuição: 76 (setenta e seis) dias - Função: não consta.

- ASSOCIACAO DOS SERV DA ASSEMBLEIA LEG DO EST DE MS – Período: 01.02.2000 a 04.06.2004 – Tempo de Contribuição: 1.585 (mil, quinhentos e oitenta e cinco) dias - Função: não consta.

- TELEPERFORMANCE CRM S.A.– Período: 21.02.2005 a 19.07.2005 – Tempo de Contribuição: 149 (cento e quarenta e nove) dias - Função: não consta.

- ASSOCIACAO DOS SERV DA ASSEMBLEIA LEG DO EST DE MS – Período: 01.08.2005 a 30.09.2007 – Tempo de Contribuição: 790 (setecentos e noventa) dias - Função: não consta.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 371, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação de 5.255 (cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco) dias de tempo de contribuição prestados a empresas vinculadas ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS pelo 3º SGT QBMP-1.a Zenildo Teixeira da Silva, matrícula n. 58.179-021, conforme Certidão de Tempo de Contribuição n. 06001050.1.00032/08-8, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 (Processo: 31/501.924/2019).

- EVANDIS SANDIM BACARGI – Período: 01.09.1980 a 17.02.1982 – Tempo de Contribuição: 534 (quinhentos e trinta e quatro) dias - Função: SERVENTE/AUX BALCONISTA.

- ALFREDO DE ALBUQUERQUE LIMA 5 –Período: 01.05.1982 a 14.10.1982 – Tempo de Contribuição: 166 (cento e sessenta e seis) dias - Função: SERVIÇOS GERAIS.

- IRMAOS SOARES – MASSA FALIDA – Período: 07.10.1985 a 11.11.1985 – Tempo de Contribuição: 35 (trinta e cinco) dias - Função: BALCONISTA DE AÇOUGUE.

- ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A-CASAS PERNAMBUCANAS – Período: 21.11.1985 a 06.08.1987 – Tempo de Contribuição: 623 (seiscentos e vinte e três) dias - Função: AUX DEPOSITO ATRIB CORRELATAS.

- SENAC–AR/MS – Período: 02.05.1988 a 08.07.2003 – Tempo de Contribuição: 5.544 (cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro) dias - Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

- ETE-ENGENHARIA DE TELECOMUNIC E ELETRICIDADE SA – Período: 21.09.2004 a 01.07.2005 – Tempo de Contribuição: 283 (duzentos e oitenta e três) dias - Função: TECNICOAD ADSL I.

1.1 Deixar de computar 1 (um) dia de tempo de contribuição prestado a ETE-Engenharia de Telecomunic e Eletricidade SA, referente ao período de 21.09.2004 a 01.07.2005, por ter sido constatada a concomitância, tendo em vista que o 3º SGT Zenildo Teixeira da Silva foi incluído no CBMMS em 01.07.2005, em conformidade com art. 135 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 que veda a contagem de tempo de serviço público e ou da atividade privada, quando concomitantes.

1.2 Deixar de computar, temporariamente, 1.929 (mil, novecentos e vinte e nove) dias de tempo de contribuição prestados a empresas vinculadas ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, de acordo com o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, o qual determina que poderá ser averbado somente o tempo de contribuição ao INSS equivalente ao tempo de serviço prestado ao CBMMS.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 381, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

RATIFICAR a averbação de 1.491 (mil, quatrocentos e noventa e um) dias de tempo de contribuição prestado junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS pelo 1º TEN BM OLDAIR BALDUINO DE LIMA, matrícula n. 94.953.021, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro

Social – INSS, protocolo n. 06021010.1.00008/01-8, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I; art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 c/c o art. 1º, inciso VI do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 (Processo n. 31/520.039/2001).

- F H IGNACIO DOS SANTOS – PERÍODO: 01.03.1993 a 31.03.1997 – Tempo de Contribuição: 1.491 (mil, quatrocentos e noventa e um) dias - Função: Não informada.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 714, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 243 do Departamento de Polícia Especializada/MS, de 27 de novembro de 2019;

Considerando que é dever da administração superior da Policia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
99302023	Eduardo Lemos de Oliveira	Investigador de Polícia Judiciária	1ª	Delegacia Especializada de Atendimento a Infância e Juventude/MS	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher/MS
115785023	Jander Marietti Matos	Investigador de Polícia Judiciária	E	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher/MS	Delegacia Especializada de Atendimento a Infância e Juventude/MS
424289022	José Diogo Tavares de Lima Leite	Investigador de Polícia Judiciária	2ª	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher/MS	Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente/MS

Campo Grande, MS, 27 de novembro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 715, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Policia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, para fins de regularização funcional, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
111501022	Rosely Aparecida Molina	Delegada de Polícia	E	Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS	Academia da Polícia Civil/MS
24107022	Rozeman Geise Rodrigues de Paula	Delegada de Polícia	E	Academia da Polícia Civil/MS	Corregedoria Geral da Polícia Civil/MS

Campo Grande, MS, 28 de novembro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
[
PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 716, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar, para fins de regularização funcional, os servidores indicados das funções de confiança da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	CARGO	CL.	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE
9772023	Elton de Campos Galindo	Delegado de Polícia	1ª	Assessor Especializado	DAPC-4	Corregedoria Geral da Polícia Civil/MS
111501022	Rosely Aparecida Molina	Delegada de Polícia	E	Coordenadora de Atendimento Psicossocial	DAPC-4	Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS
24107022	Rozeman Geise Rodrigues de Paula	Delegada de Polícia	E	Coordenadora de Planejamento e Orientação Pedagógica	DAPC-4	Academia da Polícia Civil/MS

Campo Grande, MS, 28 de novembro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 717, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar, para fins de regularização funcional, os servidores indicados para exercerem as funções de confiança na Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	CARGO	CL	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE
111501022	Rosely Aparecida Molina	Delegada de Polícia	E	Coordenadora de Planejamento e Orientação Pedagógica	DAPC-4	Academia da Polícia Civil/MS
24107022	Rozeman Geise Rodrigues de Paula	Delegada de Polícia	E	Assessora Especializado	DAPC-4	Corregedoria Geral da Polícia Civil/MS

Campo Grande, MS, 28 de novembro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 718, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 223, de 28 de novembro de 2019, do Departamento de Polícia da Capital/MS, com parecer favorável do Departamento de Polícia Especializada;

Considerando que é dever da administração superior da Policia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
424130022	Dariany Rodrigues de Oliveira Ballatore	Escrivã de Polícia Judiciária	2ª	Quarta Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher/MS
73253025	Durcilina Mauriense da Silva Souza	Escrivã de Polícia Judiciária	3ª	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher/ MS	Quarta Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS

Campo Grande, MS, 28 de novembro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 719, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando a necessidade de integral cumprimento aos ditames do Decreto nº 14.782 de 14 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 9452, de 18 de julho de 2017, que criou no âmbito da Polícia Civil, o Grupo de Operações e Investigações/GOI/MS;

Considerando que referido Decreto prevê (em seu artigo 3º, inciso I), a designação de um Delegado de Polícia para Coordenar o GOI, a quem caberá nortear e supervisionar os trabalhos realizados pelo referido grupo, especificados no art. 2º do supramencionado Decreto;

R E S O L V E:

Designar **JOÃO EDUARDO SANTANA DAVANÇO**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 38056023, para desempenhar a Coordenação do Grupo de Operações e Investigações-GOI/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 28 de novembro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.752, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 2º Tenente-PM MARCELINO BAEZ, matrícula n. 87861021, símbolo 231/2TE/6, código 40014, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art.47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/304091/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.753, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, Ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento-PM DEONIZIO CANALE MANOEL, matrícula n. 54968021, símbolo 231/3SG/7, código 40018, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II e art. 91, inciso II, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/303342/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.754, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, Ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento-PM JOSIAS FERNANDES LEMES, matrícula n. 68338021, símbolo 231/3SG/7, código 40018, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II e art. 91, inciso II, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/303444/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.755, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por incapacidade definitiva, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento PM-RR JOÃO CARLOS DOS SANTOS, matrícula n. 73817022, símbolo 231/3SG/7, código 40018, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127 de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/300485/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.756, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora SILVIA MARA PAGLIUZO MURAKI, matrícula n. 92384022, ocupante do Cargo de Analista de Medidas Socioeducativas, classe D, nível IV código 70331, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de

Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/001894/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.757, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora ROSA FRANCISCA MORAES ALMIRON, matrícula n. 13242023, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/014415/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca a segurada **ANDRÉIA BOM TEMPO FRANCISCO**, matrícula n. 82325022, a comparecer na **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 31 de janeiro de 2020 às 10.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a concessão Aposentadoria por invalidez, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, letra "d", do Decreto n. 12.823 de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/505064/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca a segurada **LILIAN GLAUCY ALBRES BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula n. 90555022, a comparecer na **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 24 de janeiro de 2020 às 10.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a concessão da Aposentadoria por invalidez, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, letra "d", do Decreto n. 12.823 de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/505408/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca a segurada **GLÓRIA MARIA DA SILVA**, matrícula n. 92174024, a comparecer na **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 27 de janeiro de 2020 às 10.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a concessão da Aposentadoria por invalidez, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, letra "d", do Decreto n. 12.823 de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/505346/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca a segurada **LINDALVA PAULA DE MEDEIROS GIL CARVALHO**, matrícula n. 93535022, a comparecer na **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 28 de janeiro de 2020 às 10.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a concessão da Aposentadoria por invalidez, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, letra "d", do Decreto n. 12.823 de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/505347/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca a segurada **FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA VIANA**, matrícula n. 90163023, a comparecer na **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 21 de janeiro de 2020 às 10.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a concessão da Aposentadoria por invalidez, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, letra "d", do Decreto n. 12.823 de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/505404/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca a segurada **JULIANE ROSA DIAS**, matrícula n. 96365025, a comparecer na **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 9 de janeiro de 2020 às 10.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a concessão da Aposentadoria por invalidez, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, letra "d", do Decreto n. 12.823 de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/505403/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca a segurada **NADIA MARIA SILVA MAGALHÃES**, matrícula n. 100639022, a comparecer na **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 30 de janeiro de 2020 às 10.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a concessão da Aposentadoria por invalidez, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, letra "d", do Decreto n. 12.823 de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/505326/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca o segurado **ADOLFO AGUIAR NOGUEIRA PINTO**, matrícula n. 97183022, a comparecer na **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 23 de janeiro de 2020 às 10.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a concessão da Aposentadoria por invalidez, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos,

conforme o art. 1º, inciso I, letra "d", do Decreto n. 12.823 de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/505341/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca o segurado **MARCELO LUIZ LIMA BARROS**, matrícula n. 116102024, a comparecer na **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 10 de janeiro de 2020 às 10.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a concessão da Aposentadoria por invalidez, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, letra "d", do Decreto n. 12.823 de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/505197/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca a segurada **WÂNIA DA SILVA MIRANDA**, matrícula n. 116751023, a comparecer na **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 13 de janeiro de 2020 às 10.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a concessão da Aposentadoria por invalidez, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, letra "d", do Decreto n. 12.823 de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/505195/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca o segurado **VANDER BARRERA**, matrícula n. 127401024, a comparecer na **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 21 de janeiro de 2020 às 10.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a concessão da Aposentadoria por invalidez, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, letra "d", do Decreto n. 12.823 de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/505246/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca o segurado **FERNANDO ROGÉRIO RODRIGUES**, matrícula n. 86742023, a comparecer na **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 17 de janeiro de 2020 às 10.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a concessão da Aposentadoria por invalidez, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, letra "d", do Decreto n. 12.823 de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/505412/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca a segurada **LUCINETE BARBOSA HERREIRAS**, matrícula n. 108155023, a comparecer na **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 20 de janeiro de 2020 às 10.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a concessão da Aposentadoria por invalidez, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, letra "d", do Decreto n. 12.823 de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/505313/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca a segurada **EDENIR BORGES FLORES GALVÃO**, matrícula n. 119845023, a comparecer na **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 16 de janeiro de 2020 às 10.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a concessão da Aposentadoria por invalidez, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, letra "d", do Decreto n. 12.823 de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/505311/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca a segurada **ROSANA CAMPOS SALES**, matrícula n. 132834022, a comparecer na **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 23 de janeiro de 2020 às 10.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a concessão da Aposentadoria por invalidez, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, letra "d", do Decreto n. 12.823 de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/505226/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca a segurada **JANETE SILVA DOS SANTOS**, matrícula n. 106121022, a comparecer na **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 17 de janeiro de 2020 às 10.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a concessão da Aposentadoria por invalidez, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, letra "d", do Decreto n. 12.823 de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/505316/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca a segurada **LUCIMAR DE SOUZA LOPES**, matrícula n. 83170023, a comparecer na **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 31 de janeiro de 2020 às 7.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a concessão da Aposentadoria

por invalidez, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, letra "d", do Decreto n. 12.823 de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/505452/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca a segurada **APARECIDA ASSUNÇÃO FERREIRA BARRETO**, matrícula n. 96325022, a comparecer na **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 20 de janeiro de 2020 às 10.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a concessão da Aposentadoria por invalidez, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, letra "d", do Decreto n. 12.823 de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/505402/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca a segurada **GISELE FLORES SALDANHA**, matrícula n. 87225022, a comparecer na **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 14 de janeiro de 2020 às 10.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a concessão da Aposentadoria por invalidez, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, letra "d", do Decreto n. 12.823 de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/505310/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca a segurada **MALVINA GONZALES DE ARRUDA**, matrícula n. 85548022, a comparecer na **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 27 de janeiro de 2020 às 7.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a concessão da aposentadoria por invalidez, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, letra "d", do Decreto n. 12.823 de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/505449/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca a segurada **GLAUCIA CANDIDA DA SILVA PARREIRA MEDEIROS**, matrícula n. 121188023, a comparecer na **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 24 de janeiro de 2020 às 10.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a concessão da aposentadoria por invalidez, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, letra "d", do Decreto n. 12.823 de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/505229/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca a segurada **ALESSANDRA NUNES DOS SANTOS**, matrícula n. 90017022, a comparecer na **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 28 de janeiro de 2020 às 10.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a concessão da aposentadoria por invalidez, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, letra "d", do Decreto n. 12.823 de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/505344/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca a segurada **ANA CARLA DE ALENCAR BARBOSA**, matrícula n. 113016023, a comparecer na **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 14 de janeiro de 2020 às 10.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a concessão da aposentadoria por invalidez, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, letra "d", do Decreto n. 12.823 de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/505194/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca a segurada **IVONE ROSA BARBOSA**, matrícula n. 104157022, a comparecer na **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 27 de janeiro de 2020 às 10.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a concessão da aposentadoria por invalidez, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, letra "d", do Decreto n. 12.823 de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/505322/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 407 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os Servidores relacionados a seguir para emitir Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP "A" aos Beneficiários do Programa Nacional do Crédito Fundiário – PNCF, a contar da data da publicação.

REGIONAL	MUNICÍPIO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Anastácio	Aquidauana	Mário Cesar Gomes de Melo	98576021
	Anastácio	Olcy Guilherme Pompéo Sanches	77029021
	Bela Vista	Giuliano Pimenta Couto	112578021
	Bodoquena	Eduardo de Oliveira Barreto	423003021
	Bonito	Ingrid Monteiro Medina de Barros Lima	133960021
	Caracol	Vera Lucia de Oliveira Golze	83873021
	Corumbá	José Lecio Nery de Andrade	67219021
	Guia Lopes da Laguna	Thiago Sorroche Berto	39648021
	Jardim	Tulio Barbosa Bertola	72300021
	Ladário	Leandro Henrique Jung	437665021
	Miranda	Anderson Gonzaga Ortiz	60403021
	Nioaque	Moacir Romualdo	108280021
	Porto Murtinho	Vera Lucia de Olveira Golze	83873021

Campo Grande	Campo Grande	José Carlos Gasperoni de Oliveira	66509021
		André Gomes Freire Guidolin	46337021
		Paulo Marcio Vieira da Silva	55045022
	Corguinho	Tercio Jorge Junior	100487021
	Jaraguari	Mamede Joaquim Borges	96864021
	Nova Alvorada do Sul	Elismeia de Lima Borges	81518021
	Rochedo	Tercio Jorge Junior	100487021
	Sidrolândia	Daniel Antônio da Silva	106881021
	Terenos	Fernanda Catan Mont`Serrat Mattosinho	128773021
Dourados	Caarapó	Henrique Minoru Iwahata	43165021
	Dourados	Igor da Silva Stefanello	120473021
	Fátima do Sul	Diego Antônio Rossi	468397021
	Glória de Dourados	Cristian Carlos Felippi	5666021
	Itaporã	José Jair Caires	7402021
	Juti	Roger Luz Assumpção	31784022
	Rio Brilhante	Gildo Matos Honório	115840021
Naviraí	Naviraí	Alessandra de Afonseca e Silva	85028021
		Carlos Alberto Félix	66920021
	Eldorado	Emerson Farias Bispo	127546021
	Mundo Novo	Katia Maria Garicoix Recalde	85017021
	Japorã	Chaiana Schaffer Schroder	129474021
	Iguatemi	Miguel Sales Domingues	48458021
	Tacuru	Vanderlei Coelho dos Santos	115861021
	Sete Quedas	Daniel Pires Passos	437663021
Ponta Porã	Amambai	Ademar Santana Júnior	128842021
	Amambai	Ramona Jorgina Teixeira de Araújo	50307023
Nova Andradina	Anaurilândia	Mirian Carla Becker Brito	13108021
	Taquarussu	Johnny Heber Miyabara Marques	122202021
	Ivinhema	José Simeão do Nascimento Filho	28818021
São Gabriel do Oeste	Coxim	João Bosco Araújo Teixeira	43185021
Três Lagoas	Três Lagoas	Jurandir Xavier Duque Junior	84042021
		José Américo Boscaine	40632021
		Sonia Hissae Komori	69917021
	Brasilândia	Francielle Louise Bueno Melo de Carvalho Malinowski	133512021
	Ribas do Rio Pardo	Luis Roberto dos Santos	60782021
		Antônio Marcos Alves Junior	11000021

CAMPO GRANDE-MS, 27 de novembro de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 406, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – AGRAER, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período	licença
132058021	Claudia Regina Almeida de Araújo	Técnico de Desenvolvimento Rural	30	19/11/19 a 18/12/19	Prorr.
468397021	Diego Antonio Rossi	Técnico de Desenvolvimento Rural	21	20/11/19 a 10/12/19	Inicial
469871021	João Roberto Felipe	Gestor de Desenvolvimento Rural	15	11/11/19 a 25/11/19	Inicial
97391021	Marcia Inês Marcato	Gestor Sócio Organizacional Rural	15	19/11/19 a 03/12/19	Inicial
14123021	Maria aparecida de Jesus da Silva Naleto	Assistente Administrativo II	9	21/11/19 a 29/11/19	Inicial

43206021	Marlene Ricardi de Souza	Gestor Sócio Organizacional rural	60	18/11/19 a 16/01/20	Prorr.
62316021	Odete Maria Ferronato	Gestor Sócio Organizacional Rural	7	20/11/19 a 26/11/19	Prorr.
2811022	Telmo Luiz Ferreira	Técnico de Desenvolvimento Rural	18	19/11/19 a 06/12/19	Inicial
39648021	Thiago Sorroche Berto	Gestor de Desenvolvimento Rural	28	19/11/19 a 16/12/19	Prorr.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 408, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor Jose Ivaldo do Carmo, matricula n. 124216021, para responder pela Escritório Municipal de Sidrolândia, no período de 12/12/2019 a 10/02/2020, em substituição a servidora Caroline Pereira Vieira, matricula n. 119120021, durante seu período de afastamento em virtude da prorrogação da licença maternidade, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE, MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 411 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Edna Lucia Pereira Zorio Pereira, matrícula 13566021, para responder pelo Núcleo de Patrimônio e Obras, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, no período de 18 de novembro a 02 de dezembro de 2019, em substituição do titular Admir Jose S. de Almeida, matrícula 73732022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de novembro de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL:
PROCESSO: 71/601435/2019
ASSUNTO: Apuração de eventual responsabilidade
DECISÃO:

a) Acolher e aprovar na íntegra, o Relatório Final da Comissão Sindicante.
b) Ratificar as informações da Comissão Sindicante de que nem a Administração e nem a Comissão Sindicada concorreram para a preclusão da Sindicância, processo n. 71/600607/2018, sendo que as irregularidades se referem apenas a intempestividade na finalização dos trabalhos da comissão.
c) Por isentar a Comissão de Sindicância de responsabilidade, na nulidade da sindicância, processo n. 71/600607/2018, pelos seguintes motivos:

1) Que de acordo com a Comissão Sindicante, na realidade o que ocorreu foi que os fatos do referido processo aconteceram entre os dias 02/03/2016 e 03/03/2016, mas só chegaram ao conhecimento da Diretoria da AGRAER na data de 25/05/2018, (f. 18), o que deixa claro, que nem a Administração, nem a Comissão Sindicada, concorreram para a preclusão da sindicância.
2) Que constatei de acordo com a Comissão Sindicante, que as folhas apontadas no Relatório Circunstanciado de Correção Ordinária n. IV/CRG/2019, se deu pela grande demanda atribuída a servidora Irene Leite

Rodrigues, que presidiu 99% das comissões sindicantes existente na AGRAER, bem como a evidente falta de capacitação desde o momento da constituição das comissões, assim também, a falta de conhecimentos básicos para atuação nos assuntos de sindicâncias.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de novembro de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção
Publicado no Diário Oficial n 10.037, de 27 de novembro de 2019, página 100.

PORTARIA "P" DETRAN N. 619, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **CLEICIENE JANAINE CANHETE DE FREITAS SILVA**, matrícula nº 99189021, ocupante do cargo de Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, Código 70058, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito Geraldo Garcia, no período de 31/10/2019 a 14/11/2019, em virtude de Licença Médica do titular João Pedro Murano Borges, matrícula nº 102653027, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 633, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora **GLAUCIMARA LOPES SCHNEIDER HOVA,** matrícula nº 130429021, ocupante do cargo de Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, Código 70058, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, com validade a contar de 13 de novembro de 2019, com fundamento no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.599, de 26/12/02. (Processo nº 31/704933/2019)

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 635, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR- PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **PRISCILLA MIYAHIRA BORGES**, matrícula nº 20412021, ocupante do cargo de Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, Código 70058, para responder pelo expediente da Divisão de Supervisão de Centros de Formação de Condutores – DISUP do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 13/11/2019 a 10/05/2020, em virtude de Licença Maternidade da titular Glaucimara Lopes Schneider Hova, matrícula nº 130429022, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 636 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para substituição de função Gratificada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS.

Substituto				Titular		
Matrícula	Nome	Setor/ Agência	Período	Matrícula	Nome	Motivo
21382021	Evelyn Reis Campagna Gonçalves Estadulho	Setor de Conferência de CNH - Interior	06/12/2019 a 20/12/2019	9973021	Marli Rodrigues Vieira Ritter	Férias
439121021	Karina Amaya Sato	Setor de Arrecadação	20/11/2019 a 04/12/2019	96288021	Cláudia Cardoso	Licença Médica
37895022	Alessandra Tomelin	Setor de Arrecadação	05/12/2019 a 19/12/2019	96288021	Cláudia Cardoso Oliveira	Licença Médica
430484023	Juliana Ferrez Ramiro de Castro	Agência de Trânsito Bosque dos Ipês	18/11/2019 a 22/11/2019	3097023	Elizete Pereira da Silva	Licença Médica

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Portaria "P" FCMS/N.º 107/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante à servidora **JANE DE SOUZA RUI DIAS** matricula n. 98891022, ocupante cargo de Agente de Atividades Culturais símbolo C/70117, no período de 25 de novembro de 2019 a 23 de março de 2020, com fundamento n. artigo 147, da Lei n. 1.102/90, com a redação dada pelo artigo 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 27 de novembro de 2019.

MARA CASEIRO
Diretora-Presidente

EDITAL Nº008 / FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL/2019
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

A Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul homologa o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) no ciclo de 2018 dos servidores cedidos em efetivo exercício, de acordo com o art. 38 do decreto nº 14.719 listados abaixo:

Matrícula	Nome do servidor	Nota
96562021	SHEILA BITTENCOURT E PRADO RADICH	70,00

Mara Elisa Navacchi Caseiro
Diretora-Presidente

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 074, DE 27 DE NOVEMBRO 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 04 (quatro) dias de licença para tratamento da própria saúde, inicial, para a servidora **ADÉLIA MARIA RESENDE FERNANDES,** matrícula 37898022, ocupante do cargo de ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO, código 80024, lotada na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo

136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 26/11/2019 a 29/11/2019 homologada pela Perícia Médica.

Campo Grande, 27 de novembro de 2019.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNDTUR N.º 073, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DIVULGAR, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no período de **DEZEMBRO/2019**, com fulcro no art. 123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matricula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de dias
121164022	CRISTIANE FERRARI	27/12/2014 a 26/12/2018	16/12/2019 a 14/01/2020	30
111778028	DIEGO GARCIA SANTOS	27/03/2018 a 26/03/2019	20/12/2019 a 03/01/2020	15
473362021	ELIOMAR VIEIRA JUNIOR	08/01/2018 a 07/01/2019	02/12/2019 a 16/12/2019	15
97405023	FATIMA MOREIRA SALOMÃO	01/12/2017 a 30/11/2018	02/12/2019 a 16/12/2019	15
116253021	JOSELI ÉVELIN GUIA HALMENSCHLAGER	05/10/2017 a 04/10/2018	26/12/2019 a 24/01/2020	30
99116022	KARLA MARTINS CAVALCANTI	27/03/2018 a 26/03/2019	02/12/2019 a 16/12/2019	15
123758022	PATRÍCIA ALVARES MACHADO CERQUEIRA COSTA	02/01/2018 a 01/01/2019	06/12/2019 a 20/12/2019	15
66231023	TEREZINHA FARIAS AZAMBUJA	01/02/2017 a 31/01/2018	05/12/2019 a 19/12/2019	15
473361021	THATIANE POIATO CASTELANI COELHO	08/01/2018 a 07/01/2019	02/12/2019 a 16/12/2019	15

Campo Grande - MS, 27 de novembro de 2019.

Bruno Wendling
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU N. 511 de 20 de novembro de 2019.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, a servidora Janaine Julie Magalhães Pinheiro Menezes, matrícula n. 431076021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência da Linha Cardiovascular no período de 18/11/2019 à 02/12/2019, em substituição a titular Dilane Silveira de Jesus Brito, matrícula n. 431169021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 512 de 20 de novembro de 2019.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor Fabiano Correa da Silva matrícula n. 124106023, para desempenhar a função de Gerente da Central de Equipamentos Médicos e Hospitalares, no período de 18/11/2019 a 02/12/2019**,** em substituição ao titular servidor Nivaldo de Paula Gonçalves, matrícula n. 133117021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 513 de 20 de novembro de 2019.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora Marcela Ramone do Nascimento matrícula n. 431228021, para desempenhar a função de Diretora Clínica, no período de 25/11/2019 a 09/12/2019, em substituição ao titular servidor Marco Antônio Duarte Cazzolato, matrícula n. 107907021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 514 de 20 de novembro de 2019.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora Fabiane Ortiz de Araújo matrícula 128595021, para desempenhar a função de Chefe de Assessoria na Assessoria da Diretoria de Enfermagem no período de 18/11/2019 a 17/12/2019 em substituição ao titular servidor Cristiano Arakaki matrícula 111808021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 515 de 20 de novembro de 2019.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR a Alexandra Regina Casarin matrícula n. 87643021, para desempenhar a função de Coordenadora na Coordenação do Serviço de Atenção Domiciliar em substituição a servidora Sandra Letícia Souza Soares Junqueira, matrícula 109404021, a partir de 11/11/2019, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014**.**

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 516 de 20 de novembro de 2019.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, a servidora Lhaís Freitas Silva, matrícula n. 478204021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Laboratório, em substituição a servidora Thaís Calvo Oliveira Moraes, matrícula n. 125537021, a partir de 11 de novembro de 2019, em conformidade com o decreto n. 13.933, de 03 de abril de 2014**.**

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 517 de 20 de novembro de 2019.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

DESTITUIR, a Servidora Paula Riccio Barbosa matricula n. 126805021, da função de Coordenadora da Coordenação da Linha Assistencial de Paciente Crítico, a partir de 12/11/2019, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014**.**

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 518 de 20 de novembro de 2019.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, a servidora Daniela Brasil França Nascimento, matrícula n. 437828021, para desempenhar a função de Gerente na Gerência Assistencial de Pacientes Críticos-CTI, no período de 20/12/2019 a 03/01/2020, em substituição ao servidor Tiago Honório de Godoy, matrícula n. 126883021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 519 de 20 de novembro de 2019.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, o servidor Agenor Vargas Rodrigues matrícula n.60327021, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Infraestrutura, no período de 02/12/2019 a 16/12/2019 em substituição ao titular servidor Rogerio Rocha Ribeiro, matrícula 132043021 durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 520 de 20 de novembro de 2019.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, a Servidora Adriane Antonia Portilho Lourenço, matrícula n. 86134022, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Pronto Atendimento Médico no período de

06/01/2020 a 20/01/2020, em substituição a titular Marly Aparecida de Arruda Pereira Caxias matrícula n. 53503022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 524 de 22 de novembro de 2019.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve

DESIGNAR, a servidora Tatiana Massae Pinheiro Goto matrícula n. 100116021, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Compras, a contar de 14/11/2019 em substituição ao servidor Danilo de Souza Vasconcelos matrícula n. 101712021, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 525 de 22 de novembro de 2019.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve

DESIGNAR, a servidora Rosangela Soares Carneiro, matrícula n. 433944021, para desempenhar a função de Gerente na Gerência de Contratos a contar de 14/11/2019, em substituição a servidora a servidora Tatiana Massae Pinheiro Goto matrícula n. 100116021, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 526 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

REMANEJAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, (Processo n. 27/100732/2017).

Matrícula	Servidor	Função	Setor	Validade
93363021	Eliel Rosa Lorentz	Eletricista	Coordenação de Infraestrutura	13/11/2019
84078021	Emerson Cabanhas	Técnico de Enfermagem	Pronto Atendimento Médico	08/11/2019

51584021	Gerson Michelan Costa	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Lavanderia e Costura	04/10/2019

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 530 de 26 de novembro de 2019.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, a Servidora Alair de Arruda Echeverria, matrícula 58506021, para desempenhar a função de Chefe da Chefia Administrativa da Coordenação da Linha Assistencial Paciente Crítico em substituição a servidora Andrea Barbosa Andrade, matrícula 18289021, a partir de 01/12/2019 em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014**.**

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 531 de 26 de novembro de 2019.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, o Servidor Alfredo Pereira da Silva, matrícula n. 113276022, para desempenhar a função de Chefe de Unidade Administrativa da Coord. Da Linha Assistencial Nefro-Urológica no período de 19/11/2019 a 02/12/2019, em substituição a titular Sandra Costa Correia matrícula n. 91359021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 532 de 26 de novembro de 2019.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, a Servidora Aparecida de Aquino Apolinário Marques, matrícula n. 72523022, para desempenhar a função de Gerente na Gerência de Gestão de Serviços no período de 02/12/2019 a 31/12/2019, em substituição a titular Irma Garcia da Rocha matrícula n. 113831021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 533 de 27 de novembro de 2019.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

SUSPENDER, as férias da servidora Elisandra Kunzler Bronzoni, matrícula n. 117960021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, na função de Agente de Serviços Hospitalares, a contar de 19/11/2019, referente ao período aquisitivo de 09/11/2018 a 08/11/2019, prevista para ser usufruída no período de 18/11/2019 a 02/12/2019, por interesse da Administração.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 537 de 28 de novembro de 2019.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor Allan Marques de Aragão, matrícula 114662022, para desempenhar a função de Gerente da Gerencia de Folha, Cadastro e Lotação, em substituição a servidora Kennia Angélica Viana Vilani, matrícula 122244021, a partir de 27/11/2019 em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 523 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Considerando o inciso IX, art. 6º da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações;
Considerando o inciso I, § 1º, do art. 24 da Instrução Normativa n. 5 de 26 de maio de 2017.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU, para, sob a presidência do primeiro, compor Equipe de Estudo Preliminar, com a finalidade de análise da viabilidade das aquisições e/ou contratações que melhor atendem à Administração, no âmbito da FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL:

Comissão de Estudo Preliminar para aquisições de Bens Consumíveis, Imobilizados e Contratações de Prestação de Serviços.

Matrícula	Servidor	Atuação
20921021	Marcelo César de Arruda Ferreira	Presidente
122622021	Alessandra Beatriz de Oliveira	Membro
97736021	Amaury Edgardo Mont'serrat Ávila Souza Dias	Membro
133235021	Ana Carolina Yonamine Rodrigues Dias	Membro
99466021	Ana Paula de Souza Borges Bueno	Membro
108234023	Augusto Daige da Silva	Membro
27316022	Augusto Gomes da Silva Nery	Membro
7705021	Caroline Eickhoff	Membro

85069021	Celia Regina Recalde Torraca	Membro
58648021	Cleusa Aranda	Membro
9507022	Cristiano Figueiró	Membro
120499021	Cristina Zotti	Membro
101712021	Danilo de Souza Vasconcelos	Membro
431290021	Eigla do Nascimento Felizardo	Membro
126296021	Eliane Aparecida Rodrigues	Membro
117960021	Elisandra Kunzler Bronzoni	Membro
22641023	Everton da Costa Teixeira	Membro
5673021	Fabiana Mesquita Roese	Membro
96830021	Gelsley Regina Freitas Barbosa	Membro
119747021	Irineidy Silva da Costa	Membro
423036021	Ivam de Olinda	Membro
123459021	Juliana Corrente da Silva	Membro
132432021	Katia Regina Silva	Membro
118234021	Kelly Regina Alves Pereira Pillon	Membro
431445021	Kelly Rolon Batistote	Membro
50164022	Luiz Fernandes Ferreira	Membro
72103023	Mara Luci Gonçalves Galiz Lacerda	Membro
126474022	Marco Antonio Gonçalves	Membro
126625021	Mario Massahide Goto Junior	Membro
133117021	Nivaldo de Paula Gonçalves	Membro
475934021	Pedro Christiano Barsante Moreno	Membro
110091021	Regina Aparecida Terra da Rosa	Membro
97920021	Reginaldo Omido Junior	Membro
32997021	Renato Finotti Junior	Membro
82862021	Rodrigo de Oliveira Ferreira	Membro
132043021	Rogério Rocha Ribeiro	Membro
70960021	Sandra Dezotti de Oliveira	Membro
46103021	Terezinha de Jesus Silva do Nascimento	Membro
88521021	Terezinha Maria Machado Gava Boin	Membro
96862022	Toyoko Annete Gomes Ishiyama	Membro
88566021	Waldemir Souza Chaves	Membro

Esta portaria entra em vigor a contar de 18 de novembro de 2019.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 1060, de 28 de novembro de 2019.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0046.2905.002	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Douglas Patrick Hammarstrom					CPF: 020.702.771-43
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000229/2019	16h	25/11/2019	25/11/2019 a 31/12/2019	Excepcional interesse público	R$ 1.715,76
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 44/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.9844 de 15 de fevereiro de 2019)					

JULIELEN ZANETTI BRANDANI					CPF: 032.532.191-43
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000228/2019	20h	21/11/2019	21/11/2019 a 19/12/2019	Excepcional interesse público	R$ 3.086,10
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 113/2018 - PRODHS(publicada no DOE n.9740 de 13 de setembro de 2018)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 1061, de 28 de novembro de 2019.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0046.2905.002	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Natália Maximo e Melo					CPF: 312.149.268-35
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Até	Regime de execução	Remuneração
77/000113/2019	24h	10/12/2019	10/12/2019	Excepcional interesse público	R$ 48,33
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 01/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.9822 de 16 de janeiro de 2019)					

Wesley Alves Martins					CPF: 592.795.161-91
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Até	Regime de execução	Remuneração
77/000148/2019	8h	26/11/2019	26/11/2019	Excepcional interesse público	R$ 48,33
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 76/2018 - PRODHS(publicada no DOE n.9676 de 15 de junho de 2018)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 1062, de 28 de novembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar, o contrato de trabalho por prazo determinado do servidor a seguir relacionado, ocupantes do cargo de Docente Contratado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 10, II, "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/88.

Carga horária contratual: 40 horas/aula - código 800234

Contrato Nº	Matrícula	Nome	Nível	Início da prorrogação	Fim da vigência
77/0000204/2019	322476021	**Daniele Silva Lamblém Tavares**	Especialista	01/01/20	28/04/20
77/0000219/2019	467131023	**Carolini Cristina Santos Alpe Bonez**	Mestre	01/01/20	13/05/20

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1064, de 28 de novembro de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Docentes, aberto pelo Edital nº. 244/2019 – PRODHS, de 01/11/2019, Unidade Universitária de Jardim, publicada no Diário Oficial nº. 10.022, de 05/11/2019.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia
Prof. Dr. - Marsiel Pacifico – Presidente
Prof. Dr. - Fernando Guimarães Oliveira da Silva
Prof. Dr. - Gilson Vedoin
Profª. Drª. - Juliana Nazaré Luquez Viana - Suplente

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1065, de 28 de novembro de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Docentes, aberto pelo Edital nº. 247/2019 – PRODHS, de 05/11/2019, Unidade Universitária de Dourados, publicada no Diário Oficial nº. 10.023, de 06/11/2019.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Letras/Espanhol
Prof. Dr. - Paulo Henrique Pressotto – Presidente
Profª. Drª. - Angela Karina Manfio
Profª. Me. - Selma Alves de Souza

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1066, de 28 de novembro de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do País, no período de 31 de janeiro de 2020 a 06 de fevereiro de 2020, para Coordenar Grupo de Trabalho na Universidade Lusófono de Humanidades e Tecnologias, bem como, apresentar comunicação no III Congresso Lusófono de Ciência das Religiões, em Lisboa - Portugal, sem ônus para a UEMS.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Nível/Código
Tânia Regina Zimmermann 100034021	Professor de Ensino Superior/Docente	V/60082

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1067, de 28 de novembro de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARIA DA SILVA PEIXOTO, matrícula nº. 59289021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, nível III, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Diretoria de Educação a Distância - DED, no período de 03 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, em substituição a titular Glaucia Gabriel Sass, matrícula nº. 23548022, em férias no período. (Processo nº. 29/500002/2017).

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS//UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1068, de 28 de novembro de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 28/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, inciso II, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora a seguir relacionada.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
21425021	Vera Lucia Lescano de Almeida	03/01/19 a 02/01/20	03/01/20 a 17/01/20 01/10/20 a 15/10/20

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1069, de 28 de novembro de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 28/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, inciso II, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos

servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
122597021	Daniel Massen Frainer	16/08/18 a 15/08/19	02/01/20 a 31/01/20
427783021	Paulo Fernando Jurado da Silva	01/01/19 a 31/12/19	02/01/20 a 31/01/20

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1.070, de 28 de novembro de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 28/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
125548022	Adriana Canazza da Silva Pereira	03/08/18 a 02/08/19	06/01/20 a 04/02/20
123269021	Adriano Lange	29/03/18 a 28/03/19	03/01/20 a 17/01/20 04/12/20 a 18/12/20
113697023	Alender Max de Souza Moraes	01/08/18 a 31/07/19	03/01/20 a 01/02/20
113427022	Alisson Fernandes Carneiro	17/08/18 a 16/08/19	03/01/20 a 17/01/20 20/07/20 a 03/08/20
46691021	Aloisio Lima de Almeida	18/12/18 a 17/12/19	06/01/20 a 20/01/20 03/08/20 a 17/08/20
125553021	Ana Celina Matos Silva	25/02/18 a 24/02/19	06/01/20 a 20/01/20 13/07/20 a 27/07/20
37609023	Ana Maria da Trindade Rodrigues Rauber	27/04/18 a 26/04/19	06/01/20 a 04/02/20
126045021	Anderson Roberto de Lima	12/09/18 a 11/09/19	03/01/20 a 01/02/20
133236021	André Luiz Souto Borba	20/10/18 a 19/10/19	03/01/20 a 17/01/20 13/07/20 a 27/07/20
430517021	Andressa Vieira Gomes	18/05/18 a 17/05/19	03/01/20 a 01/02/20
431944021	Asturio Faleiros Neto	09/07/18 a 08/07/19	02/01/20 a 31/01/20
54117021	Augusto Isaac	14/02/18 a 13/02/19	06/01/20 a 20/01/20 03/04/20 a 17/04/20
114770021	Bianca Paulino e Silva	23/07/18 a 22/07/19	03/01/20 a 17/01/20 06/07/20 a 20/07/20
50952021	Bruno Capeiro Lopes	11/03/17 a 10/03/18	23/01/20 a 21/02/20
114424021	Bruno Mazanatti de Oliveira Lutti	15/04/17 a 14/04/18	06/01/20 a 20/01/20 08/06/20 a 22/06/20
432120021	Carolina Moreno	31/07/18 a 30/07/19	03/01/20 a 17/01/20 13/07/20 a 27/07/20
39209021	Celso Alves de Almeida	03/06/18 a 02/06/19	02/01/20 a 31/01/20
424042021	Claudia de Brito Quadros Gonçalves	08/09/18 a 07/09/19	03/01/20 a 01/02/20
110139021	Cláudia Natália Saes Quiles	01/03/18 a 28/02/19	13/01/20 a 11/02/20

100759021	Cristiane Berto dos Santos	01/11/18 a 31/10/19	13/01/20 a 27/01/20 01/07/20 a 15/07/20
396950021	Danilo Freire de Souza	21/10/18 a 20/10/19	06/01/20 a 20/01/20 01/07/20 a 15/07/20
362190021	Douglas Molina de Almeida	20/10/18 a 19/10/19	21/01/20 a 04/02/20 13/07/20 a 27/07/20
121383021	Ederson Ribeiro Gotardi	06/01/18 a 05/01/19	03/01/20 a 17/01/20 06/07/20 a 20/07/20
89504021	Edivan Pereira Duarte	03/08/18 a 02/08/19	03/01/20 a 01/02/20
65900021	Edson Pereira de Souza	11/05/18 a 10/05/19	06/01/20 a 20/01/20 08/07/20 a 22/07/20
129770022	Elaine de Oliveira Barros	16/09/18 a 15/09/19	06/01/20 a 20/01/20 31/08/20 a 14/09/20
116872021	Elaine Iop	03/11/18 a 02/11/19	06/01/20 a 20/01/20 13/07/20 a 27/07/20
106046022	Eliana de Alcantara Brasil	16/12/10 a 02/05/19	06/01/20 a 04/02/20
92818021	Eliane Souza de Carvalho	02/08/18 a 01/08/19	03/01/20 a 01/02/20
80938022	Elizabeth Ribeiro de Souza	15/09/18 a 14/09/19	03/01/20 a 17/01/20 13/07/20 a 27/07/20
116689021	Érica Patrícia Moraes de Avelino Silva	07/01/19 a 06/01/20	07/01/20 a 21/01/20 06/07/20 a 20/07/20
92798022	Eva Cristina Zanqueta Leite	12/07/18 a 11/07/19	06/01/20 a 20/01/20 13/07/20 a 27/07/20
127742022	Fábio Augusto de Souza Seabra	11/03/17 a 10/03/18	23/01/20 a 21/02/20
113501021	Fabio Henrique Canesin Sivieri	01/04/18 a 31/03/19	06/01/20 a 04/02/20
130301021	Fernanda Arakaki Shimizu	28/05/18 a 27/05/19	06/01/20 a 20/01/20 25/09/20 a 09/10/20
24907022	Francisco Rodrigues Paiva	15/03/18 a 14/03/19	20/01/20 a 18/02/20
111896021	Franksteffen Silva Maia	01/07/18 a 30/06/19	06/01/20 a 04/02/20
468008022	Gabriela Finoto Cavalheiro	17/10/18 a 16/10/19	03/01/20 a 17/01/20 25/09/20 a 09/10/20
114781021	Graziela da Silva Gomez Stefanello	01/09/18 a 31/08/19	06/01/20 a 20/01/20 01/07/20 a 15/07/20
133037022	Helder de Lima Fava	10/09/17 a 09/09/18	29/01/20 a 12/02/20 03/08/20 a 17/08/20
72686021	Henrique Ribeiro de Oliveira	28/05/17 a 27/05/18	03/01/20 a 01/02/20
53341021	Jandira Catarina Rocha	30/04/17 a 29/04/18	06/01/20 a 04/02/20
425812021	Jean Willian de Souza	23/10/18 a 22/10/19	06/01/20 a 04/02/20
61246021	João Amâncio Gonçalves de Oliveira Junior	01/06/18 a 31/05/19	06/01/20 a 04/02/20
52867022	Jorgina Espíndola Ortega de Lima	09/05/18 a 08/05/19	20/01/20 a 18/02/20
34915021	Jose Ruivo da Silva Netto	21/03/18 a 20/03/19	06/01/20 a 04/02/20

99136021	Joselma Gomes Pereira	01/08/18 a 31/07/19	06/01/20 a 04/02/20
14716021	Jucelino Pereira Renovato	19/04/18 a 18/04/19	20/01/20 a 03/02/20 06/07/20 a 20/07/20
100542021	Juliana Queiroz da Silva Tetila	15/03/18 a 14/03/19	21/01/20 a 04/02/20 20/07/20 a 03/08/20
431938021	Jullierme Rodrigues Gomes	20/07/18 a 19/07/19	06/01/20 a 20/01/20 15/06/20 a 29/06/20
62894023	Kátia Ramona Scatolin da Silva Mendes	03/07/18 a 02/07/19	17/01/20 a 31/01/20 10/07/20 a 24/07/20
113233021	Keila da Cruz Costa Hagui	05/05/18 a 04/05/19	03/01/20 a 01/02/20
114708021	Keila da Silva Andrade Donzelli	13/01/18 a 12/01/19	03/01/20 a 17/01/20 13/07/20 a 27/07/20
20268022	Lays Cristina Iapechino Souto	24/04/18 a 23/04/19	03/01/20 a 01/02/20
46709023	Leila Roque Ribeiro Marques	12/06/18 a 11/06/19	06/01/20 a 20/01/20 20/07/20 a 03/08/20
128628021	Leonilda Mascarenhas	15/12/17 a 14/12/18	03/01/20 a 01/02/20
133761021	Lucas Marques da Silva	22/04/18 a 21/04/19	06/01/20 a 04/02/20
119402021	Luciana Gonçalves de Azevedo	18/03/18 a 17/03/19	03/01/20 a 01/02/20
117238021	Lucimar Sanches Bottega	11/04/18 a 10/04/19	20/01/20 a 03/02/20 27/07/20 a 10/08/20
85742021	Márcia Abreu Dias Catellan Teixeira	29/08/18 a 28/08/19	17/01/20 a 31/01/20 23/11/20 a 07/12/20
472608023	Marciele de Freitas Oliveira Silva	30/10/18 a 29/10/19	20/01/20 a 18/02/20
80856021	Maria Aparecida Silva Dias	01/03/18 a 28/02/19	07/01/20 a 21/01/20 13/07/20 a 27/07/20
48057022	Maria de Lourdes Lopes Dutra	15/03/18 a 14/03/19	06/01/20 a 04/02/20
62424024	Maria de Lourdes Machado	08/07/18 a 07/07/19	02/01/20 a 31/01/20
94205021	Maria Verônica de Souza	06/03/18 a 05/03/19	06/01/20 a 20/01/20 01/07/20 a 15/07/20
79239021	Maria Zélia de Sousa Oliveira	10/12/18 a 09/12/19	06/01/20 a 20/01/20 20/07/20 a 03/08/20
58745021	Marlucy Aparecida Nantes Ferreira de Souza	03/03/17 a 02/03/18	06/01/20 a 04/02/20
118113021	Marly Fagundes	14/01/18 a 13/01/19	20/01/20 a 03/02/20 15/07/20 a 29/07/20
107323025	Miriam Cristina Franco Mateu	22/04/18 a 21/04/19	03/01/20 a 01/02/20
32979021	Mirian de Castro Rodrigues de Paula	25/08/18 a 24/08/19	06/01/20 a 20/01/20 01/07/20 a 15/07/20

132398021	Odirlei Souza Marques	01/07/18 a 30/06/19	03/01/20 a 01/02/20
112843021	Polyana Ghetino Ros	21/03/18 a 20/03/19	06/01/20 a 04/02/20
74481021	Rita Cássia Moura de Souza Mathias	17/06/18 a 16/06/19	03/01/20 a 17/01/20 06/07/20 a 20/07/20
112552021	Robsom Marques de Amorim	01/08/18 a 31/07/19	06/01/20 a 04/02/20
55862024	Rosa Decian Miyashita	16/05/18 a 15/05/19	06/01/20 a 20/01/20 24/03/20 a 07/04/20
133089021	Rossano Teixeira Silva	14/09/18 a 13/09/19	06/01/20 a 04/02/20
125958021	Rossini Miranda D'ippólito	30/03/17 a 29/03/18	03/01/20 a 01/02/20
87698021	Rozmiriam Corrêa	04/05/18 a 03/05/19	06/01/20 a 04/02/20
123945021	Sabrina de Ávila Pereira	09/10/18 a 08/10/19	03/01/20 a 17/01/20 13/07/20 a 27/07/20
431960021	Sergio Yoshiharu Fukuro	16/07/18 a 15/07/19	06/01/20 a 20/01/20 13/07/20 a 27/07/20
62262023	Sidney Gomes Alves	01/09/18 a 31/08/19	03/01/20 a 01/02/20
116620021	Simone de Oliveira Rocha Cavalcante	03/09/18 a 02/09/19	06/01/20 a 20/01/20 06/07/20 a 20/07/20
115508022	Soraya Madeira de Freitas	09/08/18 a 08/08/19	03/01/20 a 17/01/20 06/07/20 a 20/07/20
58796023	Terezinha Coelho de Souza	20/07/18 a 19/07/19	13/01/20 a 27/01/20 13/07/20 a 27/07/20
40926025	Tiago de Lima Marinho	03/07/18 a 02/07/19	03/01/20 a 01/02/20
33970021	Vanessa Aparecida de Moraes Weber	29/06/18 a 28/06/19	03/01/20 a 01/02/20
114797021	Vanessa Maciel Franco Magalhães	02/08/18 a 01/08/19	03/01/20 a 17/01/20 06/07/20 a 20/07/20
113861021	Vanilson Camacho da Costa	14/05/18 a 13/05/19	03/01/20 a 17/01/20 13/07/20 a 27/07/20
68900021	Walter Santos Brandão	22/08/18 a 21/08/19	06/01/20 a 20/01/20 06/07/20 a 20/07/20

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1071, de 28 de novembro de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/501066/2019.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerido pela servidora LOURDES ROSALVO DA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº. 59711021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível III, código 60073, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 5.175 (cinco mil, cento e setenta e cinco) dias, prestados como Não Informado, junto à Itamarati – Agro Pecuária Ltda., correspondentes ao período de 01/07/1985 a 24/09/1999.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1072, de 28 de novembro de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar FÁBIO AUGUSTO DE SOUZA SEABRA, matrícula nº. 127742022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível III, código 60033, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Diretoria de Informática (DINF), nos períodos de 03 de janeiro de 2020 a 17 de janeiro de 2020 e de 13 de julho de 2020 a 27 de julho de 2020, em substituição à titular Jéssica Bassani de Oliveira, matrícula nº. 114982022, em férias, nos períodos. (Processo nº. 29/550286/2019)

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1073, de 28 de novembro de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI, matrícula nº. 121140021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível III, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, no período de 06 de janeiro de 2020 à 05 de fevereiro de 2020, em substituição ao titular Robsom Marques de Amorim, matrícula nº. 112552021, em férias no período. (Processo nº. 29/500823/2018).

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1074, de 28 de novembro de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 28/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
76642021	Adriane Alberto Freire	05/08/18 a 04/08/19	03/01/20 a 17/01/20 10/08/20 a 24/08/20
127132021	Adriane de Lima Carneiro	08/09/18 a 07/09/19	06/01/20 a 20/01/20 16/07/20 a 30/07/20

43330021	Agnaldo Jairo Lisboa	17/04/18 a 16/04/19	03/01/20 a 01/02/20
113274023	Alcemar Silveira Dutra	17/10/18 a 16/10/19	03/01/20 a 17/01/20 13/07/20 a 27/07/20
108872021	Alcides Ortega	29/04/17 a 28/04/18	06/01/20 a 04/02/20
91339021	Alcindo Ferreira Filho	05/07/18 a 04/07/19	03/01/20 a 01/02/20
423105021	Aleciana Vasconcelos Ortega	28/07/18 a 27/07/19	06/01/20 a 04/02/20
93296021	Alessandra Muller da Silva Freitas	22/07/18 a 21/07/19	03/01/20 a 01/02/20
125246022	Alexandre Brito dos Santos	07/04/18 a 06/04/19	06/01/20 a 04/02/20
126646021	Alysson Martins Wanderley	01/08/18 a 31/07/19	03/01/20 a 01/02/20
477919021	Ana Claudia de Lima Doarth	22/10/18 a 21/10/19	17/01/20 a 31/01/20 17/07/20 a 31/07/20
43510022	André Miranda dos Santos Junior	29/03/18 a 28/03/19	03/01/20 a 01/02/20
97435022	Andressa Santos Carvalho	14/12/18 a 13/12/19	06/01/20 a 20/01/20 19/10/20 a 02/11/20
128789021	Anne Keli Feldkircher Gonzaga	08/09/18 a 07/09/19	03/01/20 a 17/01/20 25/09/20 a 09/10/20
133404021	Ari Flores	08/04/18 a 07/04/19	06/01/20 a 04/02/20
63491021	Aurora Vela Scala	02/02/18 a 01/02/19	03/01/20 a 01/02/20
70751021	Carmelita Santos da Cunha Leite	30/07/18 a 29/07/19	03/01/20 a 01/02/20
422669022	Cassiano Pereira da Rosa	30/07/18 a 29/07/19	02/01/20 a 31/01/20
58207021	Célia Cristina Oshiro Goya	28/05/18 a 27/05/19	06/01/20 a 04/02/20
62913021	Celia Maria Ferreira Marcelino	12/06/18 a 11/06/19	03/01/20 a 01/02/20
109899021	Cristiane Cardoso Nimbu Sampaio	12/06/18 a 11/06/19	03/01/20 a 01/02/20
119986023	Daniela Garcia Corrêa de Assis	06/07/18 a 05/07/19	03/01/20 a 01/02/20
106080022	Edson Ferreira	18/12/18 a 17/12/19	06/01/20 a 04/02/20
42227021	Eleonora Aparecida Maia	03/06/18 a 02/06/19	03/01/20 a 01/02/20
114208021	Eliana Martins da Silva Del Colle	03/08/18 a 02/08/19	03/01/20 a 17/01/20 13/07/20 a 27/07/20
77712021	Erica Nacimento	03/10/18 a 02/10/19	03/01/20 a 17/01/20 06/07/20 a 20/07/20
84754021	Evandro Mendes Ferreira	26/06/18 a 25/06/19	03/01/20 a 01/02/20
101735021	Fabiana Flores da Silva	17/06/18 a 16/06/19	03/01/20 a 17/01/20 01/07/20 a 15/07/20
83075021	Gerson Marcio da Silva	19/08/18 a 18/08/19	03/01/20 a 01/02/20
132371021	Gildo Batista da Costa	07/08/18 a 06/08/19	03/01/20 a 01/02/20
477917021	Gisleine da Silva Rodrigues	19/10/18 a 18/10/19	06/01/20 a 20/01/20 13/07/20 a 27/07/20
42972023	Gustavo Ruivo Salmazzo	02/12/18 a 01/12/19	03/01/20 a 01/02/20

109633021	Ioná Cristina Otacio Machado	28/07/18 a 27/07/19	03/01/20 a 01/02/20
65475021	Ivanilda Aparecida Rodrigues	20/11/18 a 19/11/19	03/01/20 a 01/02/20
92291021	Jandra José de Freitas Machado e Souza	16/04/18 a 15/04/19	06/01/20 a 04/02/20
113834021	Jari Nunes Amâncio	21/08/17 a 20/08/18	06/01/20 a 04/02/20
56046021	Jorge André Mianutti	12/06/18 a 11/06/19	03/01/20 a 01/02/20
112502021	Jussara Selhorst de Oliveira	29/03/18 a 28/03/19	10/01/20 a 24/01/20 19/10/20 a 02/11/20
477922021	Karolinne Sotomayor Azambuja Canazilles	17/10/18 a 16/10/19	06/01/20 a 04/02/20
125754024	Kleber Cristiano dos Reis Leal Fernandes	25/02/18 a 24/02/19	06/01/20 a 04/02/20
132030021	Kleber Fernando Trevellin	06/05/18 a 05/05/19	03/01/20 a 17/01/20 15/07/20 a 29/07/20
105355021	Laurentina Oliveira de Carvalho Ramos	04/09/18 a 03/09/19	03/01/20 a 01/02/20
89799021	Léa de Fátima Maciel Gauna Martins	23/11/18 a 22/11/19	06/01/20 a 20/01/20 15/05/20 a 29/05/20
133218021	Letícia Pereira de Andrade Maia	29/03/17 a 28/03/18	02/01/20 a 31/01/20
119662021	Lilian Tenório Carvalho	15/09/18 a 14/09/19	06/01/20 a 04/02/20
118850021	Lucimara Pegoraro Dalponti	03/12/18 a 02/12/19	06/01/20 a 04/02/20
87758021	Luiz Sander de Freitas	25/08/18 a 24/08/19	03/01/20 a 01/02/20
128506021	Manoel Gustavo Silva Santana Neto	02/03/18 a 01/03/19	03/01/20 a 01/02/20
88433021	Marcio Tomaz de Assis	23/02/18 a 22/02/19	03/01/20 a 01/02/20
115101021	Michela Silva Holsbach Nakazato	27/03/18 a 26/03/19	03/01/20 a 01/02/20
42105021	Michele Nobre de Souza	02/12/18 a 01/12/19	08/01/20 a 06/02/20
31284021	Ronaldo Andrade Maciel	22/07/18 a 21/07/19	06/01/20 a 20/01/20 06/07/20 a 20/07/20
93200021	Rosemary Idalina Mochi	22/10/18 a 21/10/19	03/01/20 a 17/01/20 13/07/20 a 27/07/20
94321021	Rosimar Pires Alves	17/09/18 a 16/09/19	03/01/20 a 01/02/20
5450021	Sandro Pontes Ferreira	03/03/18 a 02/03/19	03/01/20 a 01/02/20
80656021	Shirley Pereira Aivi	12/06/18 a 11/06/19	03/01/20 a 01/02/20
115118021	Simone Pereira da Cruz	08/02/18 a 07/02/19	06/01/20 a 04/02/20
477862021	Tamires Camargo Assis	23/10/18 a 22/10/19	06/01/20 a 04/02/20
7934021	Vanessa Bellaver Centenaro	29/07/18 a 28/07/19	20/01/20 a 03/02/20 17/07/20 a 31/07/20

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 10.030, de 18/11/2019, à página 88.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1029, de 14 de novembro de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Docentes, com base na Instrução Normativa PROE/PRODHS-UEMS nº. 001, de 21 de novembro de 2019, aberto pelo Edital nº. 222/2019 – PRODHS, de 14/10/2019, Unidade Universitária de Amambai, publicada no Diário Oficial nº. 10.006, de 15/10/2019.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciência Política
Prof. Dr. - Fabricio Antonio Deffacci - Presidente
Profª. Drª. - Anna Carolina Horstmann Amorim
Prof. Dr. - Diógenes Egidio Cariaga

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Sociais
Prof. Dr. - Deni Ireneu Alfaro Rubbo - Presidente
Prof. Dr. - Rogério da Palma
Profª. Drª. - Sirley Lizott Tedeschi

ÁREA DE CONHECIMENTO: História
Profª. Drª. - Beatriz dos Santos Landa - Presidente
Prof. Me. - Walteir Luiz Betoni
Prof. Dr. - Deni Ireneu Alfaro Rubbo

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 10.030, de 18/11/2019, à página 89.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1031, de 14 de novembro de 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIV, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear BARTOLINA RAMALHO CATANANTE, para exercer o cargo em comissão de Assistente I, símbolo DCA-10, código 130319, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no período de 18 de novembro de 2019 a 31 de outubro de 2020. (Processo nº. 29/501042/2019).

CELI CORRÊA NERES
Reitor – UEMS – em exercício

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
Processo nº.: 29/501066/2019
Servidor: LOURDES ROSALVO DA SILVA DOS SANTOS
Matrícula: 59711021
Assunto: Averbação de Tempo de Contribuição de 19 (dezenove) dias, correspondentes a:
a) 19 (dezenove) dias, prestados como Não Informado, junto à Itamarati – Agro Pecuária Ltda., correspondentes ao período de 01/09/1999 a 24/09/1999.
Decisão: Indefiro o pedido, conforme Parecer nº 334/PJU/2019.

Dourados-MS, 28 de novembro de 2019.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 115/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento para acompanhamento de doença em pessoa da família, com fundamento no art. 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, ao servidor abaixo relacionado.

Prontuário Nome	**Cargo**	**Período**	**Dias**	**Concessão**
106091021 INÊZ PEREIRA NAKA	ANALISTA DE ATIVIDADES MERCANTIS	25/11/2019 a 29/11/2019	5 Inicial	AGEPREV

Campo Grande/MS, 28 de novembro de 2019

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria
CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo
SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 33/007.089/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de REFORMA PREDIAL sem ampliação, a ser realizada na Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, Comarca de Coxim - MS, situada à Rua Herculano Pena, N. 290, Centro, conforme as disposições contidas no Termo de Referência e demais anexos do edital.
A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeados pela **PORTARIA "S" DPGE nº 215/2019** de 25 de junho de 2019, torna público a abertura da licitação que será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG-Comprasnet, Resolução DPGE nº 201, de 05 de novembro de 2019 e no que couber, das determinações constantes da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08, segundo as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.
ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO: Designação efetuada pela Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, em 27/11/2019.
SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às 9h30min (horário de Brasília) do dia 12 de dezembro de 2019 pelo Endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br
EDITAL: O Edital e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, **www.defensoria.ms.def.br** ou pelo site **www.comprasgovernamentais.gov.br** bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tel. (67) 3318-2517 – www.defensoria.ms.def.br e-mail: ***pregoeiro@defensoria.ms.def.br***
Campo Grande – MS, 28 de novembro de 2019.
Maria Auxiliadora Toledo Vilalva
Pregoeira – DPGE/MS
Portaria "S" DPGE n. 215/2019

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 131/2019
TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2019
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º018/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para **prestação de serviços de reforma e conservação do prédio público denominado Quadra de Esportes "Floriscena Laurinda de Castro",** com as condições definidas no ato de convocação.
Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br, ou ainda, via download no https://taboado.lab2soft.com.br/.
Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 10h00min do dia 17 de dezembro de 2019, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas ou profissionais concorrentes.
Aparecida do Taboado/MS, 27 de novembro de 2019.
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 129/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2019
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º103/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de agosto de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do "**MENOR PREÇO POR ITEM"**, **para aquisição de 01 (um) veículo van/micro-ônibus, 0 km, com DPM (acessibilidade) - ano/modelo 2019, cor branca, 16 lugares, dispositivo de poltrona móvel para acessibilidade (DPM), ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, vidro elétrico, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, com especificações mínimas e finalidades descritas no Ato convocatório e seus anexos.**
Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br, ou ainda, via download no https://taboado.lab2soft.com.br/.
A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 09:00 horas, do dia 16 de dezembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.
Aparecida do Taboado/MS, 26 de novembro de 2019.
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 128/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2019
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, **objetivando o registro de preços pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM para a aquisição de oxigênio medicinal e manômetro, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS**.
Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br, ou ainda, via download no https://taboado.lab2soft.com.br/.
A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 07:30 horas, do dia 13 de dezembro de 2019, na sala de

reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.
Aparecida do Taboado/MS, 26 de novembro de 2019.
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 113/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2019
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, objetivando o registro de preços com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço por item, **para a aquisiçãode ar condicionado para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado.**
Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br, ou ainda, via download no https://taboado.lab2soft.com.br/..
A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 10:00 horas, do dia 13 de dezembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.
Aparecida do Taboado/MS, 16 de outubro de 2019.
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Brasilândia

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
Processo: Nº. 4734 / 2019 Modalidade: Pregão Presencial Nº 93 / 2019 – SRP. OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar 2020, visando atender rede municipal de ensino do Município de Brasilândia MS, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 07:30 horas, do dia 12/12/2019, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou ainda fazer o download no site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia - MS, 28/11/2019. Carlos A. Ávila da Silva – Núcleo de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
Processo: Nº. 4771 /2019, Modalidade: Pregão Presencial Nº 92 /2019. OBJETO: Aquisição de veículo 0 Km tipo caminhão compactador para coleta de resíduos sólidos visando atender o Município de Brasilândia MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:30 horas, do dia 11/12/2019, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia – MS, 28/11/2019. Carlos Alberto Ávila da Silva – Núcleo de Licitações.

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88.679/2019-52
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE SACOLA ECOBAG.
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.
Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação relativa ao cadastro junto ao Banco do Brasil S.A.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 12 de dezembro de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 12 de dezembro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 12 de dezembro de 2019.
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso identificado no link - "licitações".
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do portal da transparência: www.transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/
Campo Grande - MS, 28 de novembro de 2019.
RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação
WESLLEY DA SILVA SOARES– Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99.396/2019-08
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE", tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE SERINGA TIPO HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL.
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.
Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação relativa ao cadastro junto ao Banco do Brasil S.A.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 12 de dezembro de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 12 de dezembro de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 12 de dezembro de 2019.
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso identificado no link - "licitações".
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do portal da transparência: www.transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/
Campo Grande - MS, 28 de novembro de 2019.
RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação
JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA– Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91.048/2019-20
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação torna público que o evento em epígrafe, o qual teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADOR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, resultou deserto.
Campo Grande - MS, 28 de novembro de 2019.
RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação
MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO– Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89.160/2019-37
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna público para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO da licitação em epígrafe, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Campo Grande - MS, 28 de novembro de 2019.
RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação
DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA– Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 043/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84.856/2019-02
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna pública a realização da licitação tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE, SINALIZAÇÃO VIÁRIA NAS REGIÕES URBANAS DO IMBIRUSSÚ/SEGREDO NO JARDIM SEMINÁRIO "A" – 2º ETAPA, EM CAMPO GRANDE – MS.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SISEP.
DATA: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues às 8h do dia 13 de janeiro de 2020.
LOCAL: Sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande – MS.
As empresas interessadas poderão obter gratuitamente o edital e seus anexos pelo endereço eletrônico http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/.

Campo Grande – MS, 28 de novembro de 2019.
RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação
LEONARDO BARBIRATO JUNIOR - Presidente da CPL

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68.336/2019-53
OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER O CENTRO ORTOPÉDICO MUNICIPAL – CENORT, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 157/2019, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 12.5 e 12.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.
A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 12.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.
Campo Grande - MS, 28 de novembro de 2019.
RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças n° 08/2019 – Processo nº 29973/2019.
Parte: Fundação de Turismo Do Pantanal e a Caixa Econômica Federal.
Objeto: Prestação de serviços financeiros, pagamento a fornecedores e outros, arrecadação de tributos e demais receitas de Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Fundo de Previdência dos servidores municipais, no âmbito do Poder Executivo.
Valor Global: R$ 300,00 (trezentos reais).
Vigência: 06 (seis) meses.
Dotação Orçamentária: 33.00 – GOVERNADORIA;
33.97 - FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL;
23.695.0103.4100 – Gerenciamento das Atividades de Turismo.
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas aplicáveis.
Data da Assinatura: 03/10/2019.
Assinam: Elisangela Sienna da Costa Oliva – Diretora Presidente da Fundação De Turismo Do Pantanal, Evandro Narciso de Lima – Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal e Marcelo Sigarini da Silva – Gerente Geral da Agência de Corumbá-MS.

Extrato Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças n° 05/2019 – Processo nº 29973/2019.
Parte: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Corumbá e a Caixa Econômica Federal.
Objeto: Prestação de serviços financeiros, pagamento a fornecedores e outros, arrecadação de tributos e demais receitas de Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Fundo de Previdência dos servidores municipais, no âmbito do Poder Executivo.
Valor Global: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
Vigência: 06 (seis) meses.
Dotação Orçamentária: 35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO;
35.91 - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES;
09.271.0103.6080 – Gerenciamento da Previdência Municipal.
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas aplicáveis.
Data da Assinatura: 03/10/2019.
Assinam: Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Titular do Fundo de Previdência Social dos Servidores de Corumbá, Luiz Henrique Maia de Paula - Gestor do Fundo de Previdência Social dos Servidores de Corumbá e Evandro Narciso de Lima – Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal e Marcelo Sigarini da Silva – Gerente Geral da Agência de Corumbá-MS.

Extrato Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças n° 11/2019 – Processo nº 29973/2019.
Parte: Fundação de Esportes de Corumbá e a Caixa Econômica Federal.
Objeto: Prestação de serviços financeiros, pagamento a fornecedores e outros, arrecadação de tributos e demais receitas de Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Fundo de Previdência dos servidores municipais, no âmbito do Poder Executivo.
Valor Global: R$ 300,00 (trezentos reais).
Vigência: 06 (seis) meses.
Dotação Orçamentária: 33.00 – GOVERNADORIA;
33.84 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ;

27.812.0103.4170 – Gerenciamento da Fundação de Esporte de Corumbá.
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas aplicáveis.
Data da Assinatura: 03/10/2019.
Assinam: Paulo André de Araujo Junior - Fundação de Esportes De Corumbá e Evandro Narciso de Lima – Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal e Marcelo Sigarini da Silva – Gerente Geral da Agência de Corumbá-MS.

Extrato Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças n° 05/2019 – Processo nº 29973/2019.
Partes: Agência Municipal Portuária e a Caixa Econômica Federal.
Objeto:Prestação de serviços financeiros, pagamento a fornecedores e outros, arrecadação de tributos e demais receitas de Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Fundo de Previdência dos servidores municipais, no âmbito do Poder Executivo.
Valor Global: R$ 300,00 (trezentos reais).
Vigência: 06 (seis) meses.
Dotação Orçamentária: 35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO;
35.22 - AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP;
26.784.0102.8001 – Gerenciamento das Ativ. De Gestão Administrativa "AGEMP".
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas aplicáveis.
Data da Assinatura: 03/10/2019.
Assinam: Mario Sergio Aguiar Siqueira – Diretor Presidente da Agência Municipal Portuária e Evandro Narciso de Lima – Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal e Marcelo Sigarini da Silva – Gerente Geral da Agência de Corumbá-MS.

AVISO DE LICITAÇÃO.
O Município de Corumbá – MS, torna publico, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. TOMADA DE PREÇO nº 32/2019 - Processo nº 33500/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS NO MUNICIPIO DE CORUMBÁ-MS. APROVADO EM ATA N.º 05/2019 DO DIA 28/10/2019, PELO COMITÊ GESTOR DO FMIS. Data da Abertura: 18 de Dezembro de 2019, às 09:00hs. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com e Portal da Transparência no endereço http://www.corumba.ms.gov.br.
Corumbá/MS, 28 de Novembro de 2019.
(a) Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

Extrato Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças n° 13/2019 – Processo nº 29973/2019.
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e a Caixa Econômica Federal.
Objeto: Prestação de serviços financeiros, pagamento a fornecedores e outros, arrecadação de tributos e demais receitas de Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Fundo de Previdência dos servidores municipais, no âmbito do Poder Executivo.
Valor Global: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
Vigência: 06 (seis) meses.
Dotação Orçamentária: 36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
36.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
08.122.0103.2560 – Gerenciamento da Secretaria de Assistência Social.
Dotação Orçamentária: 36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
36.93 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;
08.243.0103.2650 – Proteção à Criança e ao Adolescente.
Dotação Orçamentária: 36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
36.92- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
08.244.0103.2636 – Desenvolvimento de Ações da Assistência Social.
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas aplicáveis.
Data da Assinatura: 03/10/2019.
Assinam: Glaucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes – Secretária Municipal De Assistência Social e Evandro Narciso de Lima – Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal e Marcelo Sigarini da Silva – Gerente Geral da Agência de Corumbá-MS.

Extrato Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças n° 36/2019 – Processo nº 29973/2019.
Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Caixa Econômica Federal.
Objeto: Prestação de serviços financeiros, pagamento a fornecedores e outros, arrecadação de tributos e demais receitas de Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Fundo de Previdência dos servidores municipais, no âmbito do Poder Executivo.
Valor Global: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
Vigência: 06 (seis) meses.
Dotação Orçamentária: 37.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS;

37.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS;
15.451.0101.4180 – Gerenciamento da Política de Infraestrutura.
Dotação Orçamentária: 37.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS;
37.91 - FUNDO MUN. DE PRESERV. DO PAT. HIST. E CULT. COR;
13.391.0101.4242 – Proteção e Recuperação de Patrimônio Histórico Cultural.
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas aplicáveis.
Data da Assinatura: 03/10/2019.
Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Evandro Narciso de Lima – Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal e Marcelo Sigarini da Silva – Gerente Geral da Agência de Corumbá-MS.

Extrato Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças n° 54/2019 – Processo nº 29973/2019.
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Caixa Econômica Federal.
Objeto: Prestação de serviços financeiros, pagamento a fornecedores e outros, arrecadação de tributos e demais receitas de Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Fundo de Previdência dos servidores municipais, no âmbito do Poder Executivo.
Valor Global: R$ 500 (quinhentos reais).
Vigência: 06 (seis) meses.
Dotação Orçamentária: 25.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.122.0103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde.
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas aplicáveis.
Data da Assinatura: 03/10/2019.
Assinam: Rogério Dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e Evandro Narciso de Lima – Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal e Marcelo Sigarini da Silva – Gerente Geral da Agência de Corumbá-MS.

Extrato Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças n° 16/2019 – Processo nº 29973/2019.
Partes: Secretaria Municipal de Governo e a Caixa Econômica Federal.
Objeto: Prestação de serviços financeiros, pagamento a fornecedores e outros, arrecadação de tributos e demais receitas de Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Fundo de Previdência dos servidores municipais, no âmbito do Poder Executivo.
Valor Global: R$ 4.776,75 (quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
Vigência: 06 (seis) meses.
Dotação Orçamentária: 27.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO;
27.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO;
04.122.0102.4020 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Governo.
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas aplicáveis.
Data da Assinatura: 03/10/2019.
Assinam: Cassio Augusto da Costa Marques – Secretário Municipal De Governo e Evandro Narciso de Lima – Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal e Marcelo Sigarini da Silva – Gerente Geral da Agência de Corumbá-MS.

Extrato Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças n° 10/2019 – Processo nº 29973/2019.
Partes: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Caixa Econômica Federal.
Objeto: Prestação de serviços financeiros, pagamento a fornecedores e outros, arrecadação de tributos e demais receitas de Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Fundo de Previdência dos servidores municipais, no âmbito do Poder Executivo.
Valor Global: R$ 35.010,63 (trinta e cinco mil, dez reais e sessenta e três centavos).
Vigência: 06 (seis) meses.
Dotação Orçamentária: 35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO;
35.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO;
04.129.0102.4063 – Gestão e Controle das Finanças.
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas aplicáveis.
Data da Assinatura: 03/10/2019.
Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal De Finanças e Gestão e Evandro Narciso de Lima – Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal e Marcelo Sigarini da Silva – Gerente Geral da Agência de Corumbá-MS.

Extrato Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças n° 17/2019 – Processo nº 29973/2019.
Partes: Secretaria Mun. de Desenv Econ. e Sustentável e a Caixa Econômica Federal.
Objeto: Prestação de serviços financeiros, pagamento a fornecedores e outros, arrecadação de tributos e demais receitas de Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Fundo de Previdência dos servidores municipais, no âmbito do Poder Executivo.
Valor Global: R$ 587,50 (quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Vigência: 06 (seis) meses.

Dotação Orçamentária: 39.00 – SEC. MUN. DE DESENV ECON. E SUSTENTÁVEL;
39.10 - SEC. MUN. DE DESENV ECON. E SUSTENTÁVEL;
22.122.0104.6210 – Gerenciamento da Secretaria de Des. Econ. e Sustentável.
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas aplicáveis.
Data da Assinatura: 03/10/2019.
Assinam: Luciano Aguilar Rodrigues Leite – Secretário Municipal De Desenv. Econ. e Sustentável e Evandro Narciso de Lima – Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal e Marcelo Sigarini da Silva – Gerente Geral da Agência de Corumbá-MS.

Extrato Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças n° 32/2019 – Processo nº 29973/2019.
Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Caixa Econômica Federal.
Objeto: Prestação de serviços financeiros, pagamento a fornecedores e outros, arrecadação de tributos e demais receitas de Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Fundo de Previdência dos servidores municipais, no âmbito do Poder Executivo.
Valor Global: R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).
Vigência: 06 (seis) meses.
Dotação Orçamentária: 24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
24.92 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
12.361.0103.2594 – Gerenciamento do Sistema Municipal de Educação.
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas aplicáveis.
Data da Assinatura: 03/10/2019.
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal De Educação e Evandro Narciso de Lima – Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal e Marcelo Sigarini da Silva – Gerente Geral da Agência de Corumbá-MS.

Extrato Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças n° 06/2019 – Processo nº 29973/2019.
Partes: Fundação do Meio Ambiente do Pantanal e a Caixa Econômica Federal.
Objeto: Prestação de serviços financeiros, pagamento a fornecedores e outros, arrecadação de tributos e demais receitas de Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Fundo de Previdência dos servidores municipais, no âmbito do Poder Executivo.
Valor Global: R$ 300,00 (trezentos reais).
Vigência: 06 (seis) meses.
Dotação Orçamentária: 33.00 – GOVERNADORIA;
33.94 – FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL;
18.541.0105.4150 – Gerenciamento Da Fundação.
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas aplicáveis.
Data da Assinatura: 03/10/2019.
Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabaid – Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e Evandro Narciso de Lima – Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal e Marcelo Sigarini da Silva – Gerente Geral da Agência de Corumbá-MS.

Extrato Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças n° 06/2019 – Processo nº 29973/2019.
Partes: Fundo Municipal do Meio Ambiente do Pantanal e a Caixa Econômica Federal.
Objeto: Prestação de serviços financeiros, pagamento a fornecedores e outros, arrecadação de tributos e demais receitas de Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Fundo de Previdência dos servidores municipais, no âmbito do Poder Executivo.
Valor Global: R$ 300,00 (trezentos reais).
Vigência: 06 (seis) meses.
Dotação Orçamentária: 33.00 – GOVERNADORIA;
33.99 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL;
18.541.0105.5040 – Desenv. De Ações Integradas ao Proj."Corumbá mais Verde"
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas aplicáveis.
Data da Assinatura: 03/10/2019.
Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabaid – Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e Evandro Narciso de Lima – Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal e Marcelo Sigarini da Silva – Gerente Geral da Agência de Corumbá-MS.

Extrato Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças n° 36/2019 – Processo nº 29973/2019.
Partes: Fundação de Cultura do Pantanal e a Caixa Econômica Federal.
Objeto: Prestação de serviços financeiros, pagamento a fornecedores e outros, arrecadação de tributos e demais receitas de Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Fundo de Previdência dos servidores municipais, no âmbito do Poder Executivo.
Valor Global: R$ 300,00 (trezentos reais).
Vigência: 06 (seis) meses.
Dotação Orçamentária: 33.00 – GOVERNADORIA;

33.83 – FUNDAÇÃO DA CULT. E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ;
15.452.0102.4650 – Gerenciamento da Fundação.
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas aplicáveis.
Data da Assinatura: 03/10/2019.
Assinam: Joilson Silva da Cruz – Diretor Presidente da Fundação Da Cult. E Do Pat. Hist. de Corumbá e Evandro Narciso de Lima – Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal e Marcelo Sigarini da Silva – Gerente Geral da Agência de Corumbá-MS.

Extrato Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças n° 03/2019 – Processo nº 29973/2019.
Partes: Agência Municipal de trânsito e Transporte e a Caixa Econômica Federal.
Objeto: Prestação de serviços financeiros, pagamento a fornecedores e outros, arrecadação de tributos e demais receitas de Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Fundo de Previdência dos servidores municipais, no âmbito do Poder Executivo.
Valor Global: R$ 300,00 (trezentos reais).
Vigência: 06 (seis) meses.
Dotação Orçamentária: 37.00 – Sec. Mun. De Infraestrutura e Serv. Públicos;
37.72 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE;
26.452.0103.4191 – Gerenciamento das Atividades de Trânsito.
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas aplicáveis.
Data da Assinatura: 03/10/2019.
Assinam: Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos–Diretor-presidente da Agetrat e Evandro Narciso de Lima – Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal e Marcelo Sigarini da Silva – Gerente Geral da Agência de Corumbá-MS.

Aviso de Resultado de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2019
ÓRGÃO REQUISITANTE: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ
PROCESSO 8575/2019
OBJETO: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada em serviço de cronometragem de eventos esportivos (corrida de rua), para atender eventos realizados e apoiados pela Fundação de Esportes de Corumbá.
O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando a Registro de Preço para Contratação de empresa especializada em serviço de cronometragem de eventos esportivos (corrida de rua), para atender eventos realizados e apoiados pela Fundação de Esportes de Corumbá, tendo como vencedor a Empresa Talita de Almeida Chaves ME, inscrita no CNPJ nº 15.062.930/0001-47, no valor global de R$74.100,00.
Corumbá-MS, 28 de novembro de 2019.
Pregoeira Claudia Marinho Vinagre

AVISO DE LICITAÇÃO.
O Município de Corumbá – MS, torna publico, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. TOMADA DE PREÇO nº 29/2019 - Processo nº 12022/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APOIO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DE MAPEAMENTO DE INFORMAÇÕES E TOPOGRAFIA NO BAIRRO CRISTO REDENTOR, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 17 de Dezembro de 2019, às 09:00hs. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com e Portal da Transparência no endereço http://www.corumba.ms.gov.br.
Corumbá/MS, 28 de Novembro de 2019.
(a) Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

Extrato da Carta Contrato n° 106/2019/SEMED
Processo nº 34.626/2019, Pregão Presencial: 010/2019 – Registro de Preço nº 43.540/2018 – Ata de Registro de Preço nº 007/2019 - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa S.E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA. CNPJ: 03.880.880/0001-26 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (polpa de fruta, presunto e bolo simples tipo cupcake), para atender a merenda escolar dos alunos da REME nas modalidades pré-escola, ensino fundamental I e II, EJA e ANAE, Secretaria Municipal de Educação do Município de Corumbá-MS.
VALOR: R$ 149.013,60 (Cento e quarenta e nove mil, treze reais e sessenta centavos) conforme empenhos n° 806 e 807/2019.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, computados a partir da data de sua celebração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.306.0103.6588 – Gerenciamento da Educação Infantil Pré-Escola; 24.92.12.306.0103.2593 – Gerenciamento do Ensino Fundamental – 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
Base Legal: Lei n° 8.666/93 e Lei n° 4.320/64 e suas alterações posteriores.
Foro: Comarca de Corumbá - MS
Data da Assinatura: 07/11/2019.
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu – Secretária Municipal de Educação e a Empresa S.E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA.

TERMO DE SUSPENSÃO
Processo n. 9714/2019 – Concorrência n. 03/2019 – Contrato n. 039/2019
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços no: Trecho 01 – Revitalização e desenvolvimento urbano – Infraestrutura urbana restauração do pavimento na Avenida Porto Carrero (Rua Edu Rocha ate Rua Albuquerque) e Trecho 02 – Recapeamento e pavimentação das ruas do Conjunto Vitória Régia e Bairro Cristo Redentor no Município de Corumbá/MS.
O Município de Corumbá-MS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Gabriel Vandoni de Barros n° 01, Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10, DECLARA A SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS NO: TRECHO 01 – REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – INFRAESTRUTURA URBANA RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO NA AVENIDA PORTO CARRERO (RUA EDU ROCHA ATE RUA ALBUQUERQUE) E TRECHO 02 – RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO CONJUNTO VITÓRIA RÉGIA E BAIRRO CRISTO REDENTOR NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, ficando paralisado o prazo de vigência contratual e o prazo de execução do contrato nº. 039/2019. Fica suspensa a vigência contratual e vigência de execução dos serviços objeto do Contrato supramencionado, por força de Sentença Judicial proferida nos Autos de nº. 0804800-77.2018.8.12.0008, em que restou determinada suspensão da presente execução contratual.
Data da Assinatura: 26/11/2019
Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 093/2019
ORGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
OBJETO: Aquisição de licença de uso do software auto cad em 22 computadores (modelo–8) por um período de 12 (doze) meses para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com base na Lei n° 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 093/2019 - Processo Administrativo n° 4.810/2019, em favor da empresa: MAPDATA – TECNOLOGIA INFORMATICA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 66.582.784/0001-11, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.020 de 01/11/2019 pág. 178 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 1.783 de 31/10/2019 pág. 03.
Ordenador de Despesas: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Corumbá-MS, 28 de Novembro de 2.019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Processo – 10.007/2019. Contrato Administrativo –006/2019. Contratada: A. M. CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Fundação de Turismo do Pantanal. Objeto – Contratação de Empresa para Pintura, Reparo e Manutenção da Rodoviária Intermunicipal, no Município de Corumbá/MS.
Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de vigência e execução contratual em 06(seis) meses, sem reflexo financeiro, contados da data do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo n°. 10.007/2019 – Tomada de Preço n° 021/2019. Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei n.° 8.666/93 e suas alterações posteriores. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03(três) vias na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e também assinam.
Data da Assinatura: 22/11/2019.
Assinam: Elisângela Sienna das Costa Oliva – Diretora Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal /Empresa A. M. CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Aviso de Licitação
O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal n° 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: Secretaria Municipal de Governo.
Licitação: Pregão Presencial nº 111/2019 - Processo nº 30.600/2019.
Objeto: contratação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação para fornecimento de licença de uso de software destinado à Controladoria Geral do Município de Corumbá.
Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 11 de dezembro de 2019.
Local: Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.
Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no site www.corumba.ms.gov.br ou licitacoescorumba@bol.com.br
Corumbá / MS, 28 de novembro de 2019.
(a)Maria Vitória da Silva – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Prefeitura Municipal de Deodápolis

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
PREGÃO PRESENCIALNº 094/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 157/2019
OBJETO: Aquisição de 03 Ar Condicionados Split de 12.000 Btus e 12 Ar Condicionados de Split 18.000 Btus, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação do município, com Recursos Estadual Processo 29/005.659/2018 e contrapartida do município.
TIPO: Menor Preço por item
VALOR ESTIMADO:O valor total estimado para aquisição é de R$28.459,01
VIGENCIA DO CONTRATO:12 (doze) meses
DATA DA ABERTURA: 13 de dezembro de 2019, ás 09:00 horas (local).
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007.
O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS. Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448 -1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Deodápolis - MS, 28 de novembro de 2019.
VALENTINA BERLOFFA BARRETO - Pregoeira - Decreto 009/2019

Prefeitura Municipal de Douradina

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS NÚMERO/ANO: 07/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO Nº 131/2019
O município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada do tipo menor preço global, em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e demais dispositivos aplicáveis.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução da obra: infraestrutura urbana – Pavimentação Asfáltica – no município de Douradina –MS "Vila Moruim", Conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, Integrantes do Edital. **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** A abertura e julgamento das propostas serão realizados no dia 18 de dezembro de 2019 às 08h00min, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Douradina/MS, sito na Rua Domingos da Silva, 1250 – Centro, neste município. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital estará disponível no site www.douradina.ms.gov.br e a pasta completa do edital deverá ser retirada no setor de licitações, no endereço supracitado, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Poderão participar da presente licitação as empresas devidamente inscritas no registro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Douradina/MS, no ramo pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3412 – 1155.
Douradina/MS, 28 de novembro de 2019.
RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO - Presidente da C.P.L.

Prefeitura Municipal de Eldorado

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0082/2019
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0036/2019
OBJETO: Aquisição de 01 (um) cardioversor, com recursos provenientes do Processo/SES/MS nº 27/000963/2018 Portaria nº 038/SES/MS e contrapartida do Município de Eldorado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Vencedor: VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais);
Eldorado/MS, 28 de novembro de 2019.
Edson de Biagg Custodio Junior
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.
Eldorado/MS, 28 de novembro de 2019.
Aguinaldo dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2019.Reconheço a Dispensa de licitação, fundamentada na regra do art. 24, inciso V, da Lei n. 8.666/93, que revê a dispensa ter o como **Objeto:** Contratação de Empresa para Aquisição de Contratação de empresa para Aquisição de Filtro de Barro Convencional de 10 Litros para a Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município de Ivinhema - MS, conforme as especificações constantes do Plano de Trabalho Aprovado referente o Convênio nº 01320/2017/FUNASA.Ratifico a Dispensa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 26, da Lei acima **mencionada.Processo** nº 210/2019. **Favorecido**: Concórdia Materiais para Construção Ltda - EPP .**Valor:** O valor total de R$ 5.573,70 (cinco mil quinhentos e setenta e três reais e setenta centavos).**Dotação Orçamentária:** Fundo Municipal de Saúde: 0901.10.122.0501.2064 – Bloco Manutenção da Saúde – 33.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha 484 – Fonte 102.**Vigência:** 06 (seis) meses: 27 de Novembro de 2019 a 27 de Maio de 2020. **Data:** Ivinhema-MS, 27 de Novembro de 2019.**Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 248/2019.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 248/2019 - Processo n° 80121/2019 – *FLY N° 0333.0010342/2019*, Tipo menor preço. Objeto: Aquisição de Uniformes e realização de oficinas de teoria musical, práticas de instrumental e exercício musicais congênere, firmado com o Governo Estadual e a Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS, Convênio nº 28471/2018 - Processo nº 65/000133/2018, conforme solicitação n° 2228/2019, CI nº 250/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados - LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 11/12/2019 às 09:30 horas (Horário Local).** Nova Andradina MS, 28 de novembro de 2019.

Eliane Roseli Fonseca
Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO 302/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, de outro lado **ECS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, resolvem celebrar o presente Contrato, em decorrência, da licitação objeto do Pregão Eletrônico - por Registro de Preços – Edital nº 10/2018, na forma autorizada pela Resolução nº 587/2018, da Diretoria Executiva da CODEVASF, conforme consta do Processo nº 59540.000698/2018-36 e Processo 59540.000748/2019-66, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e Decreto 5.540/05 e o art. 54 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993.
Processo nº: 78.818/2019.
Fly: 0333.0009039/2019.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de 01 (um) caminhão basculante, destinado a atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qte. Cotada**	**Peço Unitário**	**Peço Total**
1	Caminhão basculante - novo, zero Km, ano de fabricação mínimo 2018, potência mínima de 180 CV, PBT mínimo de 16 TON, com ar-condicionado, sistema completo de som, direção hidráulica, com lameiro de borracha, cinto de segurança de 03(três) pontos. Carga útil com equipamento mínima 10.000 kg, com caçamba basculante de capacidade volumétrica mínima 6,00 m³, protetor de cabine, tampa traseira basculante padrão com fechamento automático, assoalho em aço espessura mínima 4,50 mm, laterais em aço espessura mínima 4,50 mm, pinos de cordas nas laterais, frente e traseira. Cilindro hidráulico central com duas unidades, com mangueiras para conexões, caixa metálica para ferramenta, escada lateral, faixas reflexivas e suporte para pá, sistema elétrico e lanternas conforme normas ABNT, faixas reflexivas. Emplacado.	FORD	UN	1,00	232.884,99	232.884,99
					Total do Fornecedor:	**232.884,99**

VALOR: O valor do presente contrato é de **R$ 232.884,99 (duzentos e trinta e dois mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos).**
RECURSOS: Os recursos orçamentários correrão à conta do Proj.Ativ: 1.063 – Aquisição de veículos, Máquinas e Equipamentos, elemento: 4.4.90.52.48.00.00.00.00.01,0090 – veículos diversos - Nota de Empenho de nº 2344/2019, datada de 01/11/2019.

PRAZO: A vigência será contada da assinatura do contrato por um período até **31 de dezembro de 2019**. Podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93. **7**

Nova Andradina – MS, 21 de novembro de 2019.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenador de Despesa
Contratante

ECS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA
Lourinice Barbosa De Oliveira
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 094/2019.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e a empresa **S.H. INFORMATICA LTDA,** resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 002** a Ata de Registro de Preço **094/2019**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reajustar o valor do item 01 – Gasolina Comum, que consta da Cláusula Segunda – Dos Preços, tendo em vista a alteração do custo de produção e fornecimento pelos fabricantes, com fundamento no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Dessa forma, o valor unitário do litro do (item 01) Gasolina Comum passa de **R$ 4,326** para **R$ 4,55**.

Nova Andradina-MS, 20 de novembro de 2019.

VALTER VALENTIN PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Ordenador de Despesa

EMERSON NANTES DE MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
Ordenador de Despesa

JULIANA CAETANO ORTEGA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
Ordenadora de Despesa

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Ordenador de Despesa

HERNANDES ORTIZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO
Ordenador de Despesa

FABIO ZANATA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Ordenador de Despesa

ROBERTO GINEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Ordenador de Despesa

S.H. INFORMATICA LTDA
Representante: THIAGO ALMEIDA DE SOUZA, CPF nº 989.312.101-91
Fornecedor

EXTRATO DO CONTRATO Nº 299/2019

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.,**

DO OBJETO: Aquisição de TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO – 16 CANAIS, com a finalidade de estrutura o Hospital Regional de Nova Andradina-MS, conforme proposta nº 03173.317000/1120-01, habilitada pela Portaria nº 1.402, de 05 de julho de 2012, conforme C.I. nº 256/2019 e solicitação nº 1074/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão nº 183/2019, e integram este contrato constante do Processo nº 76322/2019 – FLY nº 0333.0006544/2019, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais).

DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: proj.ativ.: 2.200 – Manutenção e enc. c/ Investimentos/BLGES/Gestão SUS, Elemento de despesas: 4.4.90.52.08.00.00.00.00.01.0014 (0014) – Aparelhos, Equipamentos – Empenho nº 2262/2019.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato por

um período até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 18 de novembro de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA
Marly Sayuri Eishima
Empresa Contratada

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 107/2019, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 073/2019, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 04, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa: **ANGELITA DOS SANTOS BARBOSA - ME – CNPJ/MF Nº 22.017.273/0001-81**, declarada vencedora do lote 01 e 03, com o valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). Os lotes 02 e 04 tornaram-se **FRACASSADOS**. Em consequência o licitante acima fica convocado para a assinatura do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei. Rio Brilhante/MS, 28 de novembro de 2019. **DONATO LOPES DA SILVA** - **Prefeito Municipal.**

Prefeitura Municipal de Rio Negro

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 111/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019

A Prefeitura Municipal de Rio Negro - MS, por meio do seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, **ERRATA** ao Aviso de Licitação da Tomada de Preços nº. 006/2019, que tem por objeto contratação de empresa especializada para execução de obra para construção de Academia da Saúde, visando atender a Proposta nº 12144.2380001/18-003, celebrado entre o Município de Rio Negro/MS e o Ministério da Saúde, conforme a seguir: 1. Altera por erro incidental na digitalização: **Onde se lê:** Geissy Paulla de Oliveira Rodrigues. Pregoeira Oficial. **Leia-se:** Fábio Silva Assunção. Presidente da CPL. Fica mantida a data do certame para o dia 12/12/2019, às 08:30h. Maiores informações e consultas com o Presidente da CPL no HORÁRIO ÚNICO de 07:00h às 12:00h, no Telefone: (67) 3278-2166, ou pelo e-mail: licitacao.rionegro@gmail.com. Rio Negro/MS, 28 de Novembro de 2019. Fábio Silva Assunção. Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 132/2019

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, a **contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva das bombas re-autoescorvantes das Estações Elevatórias 001 e 002 com fornecimento de peças, em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO,** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 12 de Novembro de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de Novembro de 2.019.

Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO PRESENCIAL N°. 183/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 232/2019
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de material de consumo (vestuário e higiene pessoal), para compor o KIT NATALIDADE para atender as famílias acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	R$ 9.210,00	(nove mil e duzentos e dez reais)
DISTRIBUIDORA A.C.L. DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP	R$ 16.303,50	(dezesseis mil trezentos e três reais e cinquenta centavos)

Três Lagoas/MS, 26 de novembro de 2019

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social

PREGÃO PRESENCIAL N°. 179/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 227/2019
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de exame de diagnóstico por imagem, para radiologia odontológica (radiografia panorâmica) conforme interesse da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) do município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR GLOBAL:

EMPRESA	VALOR	
SPAGNA & POSSARI DIAG ODONTOL P IMAGEM	R$ 66.024,00	(sessenta e seis mil e vinte e quatro reais)

Três Lagoas/MS, 26 de novembro de 2019

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL N°. 177/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 224/2019
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de brindes, a fim de que sejam utilizados pela Atenção Primária em Saúde para as Campanhas de conscientização em Saúde e grupos de gestantes nas Unidades Básicas de Saúde e Estratégia Saúde da Família, bem como pelo Departamento Municipal de Vigilância em Saúde e Saneamento e Programa de IST/AIDS, conforme quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
WILSON MARINI NOGUEIRA - ME	R$ 11.300,00	(onze mil e trezentos reais)
NININHA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	R$ 30.470,00	(trinta mil e quatrocentos e setenta reais)
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	R$ 6.410,00	(seis mil e quatrocentos e dez reais)

Três Lagoas/MS, 25 de novembro de 2019

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 197/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.
OBJETO: Aquisição de material de construção para manutenção e pequenas reformas, fornecimento de material de pintura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito do município de Três Lagoas /MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/12/2019.
HORÁRIO: 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).
LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.
NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-

9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 28 de novembro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 200/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.
OBJETO: Aquisição de material de construção para manutenção e pequenos reformas, fornecimento de areia, pedra britada, cascalho e materiais cerâmicos (bloco, tijolo e telha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/12/2019.
HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).
LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.
NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 28 de novembro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 201/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2019
REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM) "**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.
OBJETO: Contratação sob demanda de empresa especializada em prestação e serviços técnicos de TI em forma de UST, para projetos de desenvolvimento, implantação, treinamento, documentação e teste de sistemas de informação, de aplicativos WEB e Mobile destinado à GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.
REGISTRO DE PREÇOS (SRP): para futuras e parceladas aquisições.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/12/2019.
HORÁRIO: 08horas – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).
LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.
NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 28 de novembro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

COLPAR PARTICIPAÇÕES S/A. torna público que **requereu** a Gerência Municipal de Meio Ambiente – GEMA a **Renovação** da Licença de Operação N°613/2015 expedida pelo Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, para a atividade de Confinamento de animais de Grande Porte - Bovino (acima 2.000 e até 15.000 cabeças) localizada na Fazenda Dois Irmãos, Rod. MS-141, KM 33 á esquerda no município de Naviraí – MS.

EDITAL

ATACADO FERNANDES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal FMAP a da Licença de Operação, para atividade de **Garagem que Operam com Frotas de Caminhões ou Equipamentos Pesados, Depósito e Armazém, Oficina Mecânica e Serviços de Lavagem de Veículos**, localizado na Rua Alexandre de Castro, s/n Lote 188, Conjunto Guatós. Município de Corumbá/MS.

EDITAL

WANDERSON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a **Licença de Operação Np. 052/219**, com validade de 48 meses, a contar de 26/11/2019, para atividade de Garagem que Opera com Frota de Caminhões e/ou Equipamentos Pesados e Depósito e Armazém Atacadista e de Estocagem de Matéria Prima ou Manufaturada em Geral, com Posto de Abastecimento de Combustível (PA), em Sistema de Armazenamento Aéreo de Combustíveis (SAAC), localizado na Rua Dom Pedro II, 2637, Bairro Popular Nova. Município de Corumbá/MS.

REQUERIMENTO

ITAMAR FERRUCIO BORGES torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia - SEDERMA a Licença de Instalação e Operação para a atividade de **DRENAGEM URBANA - lançamento ou disposição final das águas coletadas/drenadas** do Loteamento Parque das Orquídeas na Área Pública do Parque Municipal-Loteamento Parque das Orquídeas, localizado no Município de Sidrolândia/MS.

EDITAL

MARCELO DE MELLO PEREIRA E OUTROS torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal – FMAP a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA nº 031/2019, com validade de 48 meses, a contar de 17/10/2019, para a atividade de ATRACADOURO E RAMPA DE LANÇAMENTO DE BARCOS, localizada na Chácara Piraguassu, Margem Direita do rio Paraguai, junto a foz da Baía de Albuquerque, Distrito de Albuquerque, Zona Rural do Município de Corumbá-MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARRA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTOE ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA A SER RELAIZADA EM CAMPO GRANDE – MS, DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2019, NA ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE MATO GROSSO DO SUL - AMMS.

A Associação dos Estudantes de Medicina do Mato Grosso do Sul – AEMED – MS, convida todos os estudantes de medicina e demais interessados para participarem da Assembleia Geral de Fundação da Associação dos Estudantes de Medicina do Mato Grosso do Sul – AEMED – MS, a ser realizada no dia 30 de novembro de 2019, com inicio às 13h30min, com qualquer número de presentes, a ser realizada na Av. Des. Leão Neto do Carmo, 155 – Jardim Veraneio, Campo Grande – MS, 79037-100, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Deliberar sobre a constituição e criação da Associação dos Estudantes de Medicina do Mato Grosso do Sul – AEMED – MS; b) Deliberar sobre a aprovação do Estatuto Social; c) Deliberar sobre o local da sede da Associação; d) Deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria Executiva; e) Deliberar sobre a eleição dos membros dos Conselhos Fiscal e Diretor; f) Posse dos eleitos.

Campo Grande, 27 de novembro de 2019.

ALCOOLVALE S/A – ÁLCOOL E AÇÚCAR

(em regime jurídico de Recuperação Judicial)

CNPJ/MF – 15.444.904/0001-83 - NIRE – 54.300.001.406 - Aparecida do Taboado-MS.

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Pelo presente Edital, e na melhor forma de direito, ficam os Senhores Acionistas da sociedade **Alcoolvale S/A – Álcool e Açúcar** (em regime jurídico de Recuperação Judicial), convocados a participarem da **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se-á no dia **06 de dezembro de 2.019**, às **10:00 horas**, em sua sede social, situada no Parque Industrial Fazenda Santa Inês, Zona Rural, no Município e Comarca de Aparecida do Taboado-MS, para debaterem e deliberarem a respeito da seguinte **Ordem do Dia** (i) Aprovação de Operação de PPE com LDC; (ii) Aprovação de Operação de PPE com SUCDEN; (iii) Aprovação de Contra-Garantias a Terceiros (avalistas) O presente Edital é afixado na sede da sociedade e publicado na imprensa na forma da legislação vigente. Ficam os acionistas devidamente informados de que todos os documentos relacionados com a pauta da Ordem do Dia, encontram-se à disposição para consultas na sede da sociedade. Aparecida do Taboado-MS, 26 de novembro de 2019. **(a) Alcoolvale S/A – Álcool e Açúcar** (em Recuperação Judicial) **Rogério Nogueira Alves -** Diretoria Executiva.

COMPANHIA MATE LARANGEIRA

CNPJ/MF N.º 03.719.820/0001-26

NIRE 543.000.024.70

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de novembro de 2019.

Data, Hora e Local - Aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às 10:00 (dez) horas, na sede social, na cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rodovia MS 164 – Km 31,5, s/n, área rural de Ponta Porã, Cep: 79.907-899 – Fazenda Santa Virginia, Escritório, Bloco "C" Sala 1. **Quorum** - Presentes acionistas representando 88,59% com direito a voto, número suficiente de votos para instalar a Assembleia e deliberar sobre a ordem do dia, conforme as assinaturas constantes do livro de Presença de Acionistas. **Mesa** - Presidente: Raul Francisco Mendes Prates, Secretário: Paulo Pacheco Fernandes. **Publicações** - Os Editais de Convocação foram publicados no Diário Oficial do Estado no dia 15 de outubro de 2019 nº 10.006 pagina 205, no dia 16 de outubro de 2019 nº 10.007 pagina 141 e no dia 17 de outubro de 2019 nº 10.008 pagina 140, e no Jornal Regional no dia 15 de outubro de 2019 nº 2694 pagina 04, no dia 16 de outubro de 2019 nº 2695 pagina 04 e no dia 17 de outubro de 2019 nº 2696 pagina 04. **Ordem do dia: Em Assembleia Extraordinária** - **1)**

Distribuição parcial de dividendos registrado na conta reserva de lucro a realizar, **2)** Outros assuntos de interesse social - adequações das filiais. **Deliberações da Assembleia Extraordinária**: Por unanimidade de votos, com abstenção dos legalmente impedidos, foram tomadas as seguintes deliberações: **1º)** aprovada a distribuição aos acionistas, no valor de R$ 8.000.000,00 (oito milhões), a título de dividendos a serem pagos até 31 de dezembro de 2019, referentes a lucros de exercícios anteriores que se encontram registrados na conta reserva de lucros a realizar, de acordo a Lei 11.638/2007. **2º) em outros assuntos: a)** Ratificar o registro de abertura das seguintes filiais: **1)** Fazenda Maciel Cuê, Rodovia MS 156, s/n, KM 45, zona rural, Cep 79.920-000, município de Laguna Carapã-MS, com Inscrição Estadual: 28.528.744-3 e inscrita no CNPJ sob nº. 03.719.820/0007-11, com data de abertura em 07/12/1970, exploração de atividades agropecuárias em terras próprias ou alheias, comercialização de produtos de origem agrícola e pecuária, própria ou de terceiros, inclusive exploração de erva mate, **2)** Fazenda Santa Rosa, Rodovia MS 141, s/n, KM 18, zona rural, Cep 79.950-000, município de Navirai-MS, com Inscrição Estadual: 28.528.741-9 e inscrita no CNPJ sob nº. 03.719.820/0011-06, com data de abertura em 04/01/1974, exploração de atividades agropecuárias em terras próprias ou alheias, comercialização de produtos de origem agrícola e pecuária, própria ou de terceiros, inclusive exploração de erva mate, **3)** Fazenda Don Francisco, Rodovia MS 487, s/n, KM 15, zona rural, Cep 79.965-000, município de Itaquirai-MS, com Inscrição Estadual: 28.528.743-5 e inscrita no CNPJ sob nº. 03.719.820/0014-40, com data de abertura em 10/08/1978, exploração de atividades agropecuárias em terras próprias ou alheias, comercialização de produtos de origem agrícola e pecuária, própria ou de terceiros, inclusive exploração de erva mate, **b)** Extinção da filial registrada na junta comercial conforme Nire 5490005876-0, endereço Travessa Pepe Simiole, nº 130, Bairro não informado, Cep 79.100-000, Campo Grande-MS, cuja a abertura não foi efetivada na Receita Federal do Brasil; **c)** Alterar as seguintes filiais: **1)** Fazenda São Luis, Rodovia MS 141, s/n, KM 27, zona rural, Cep 79.950-000, município de Navirai-MS, com Inscrição Estadual: 28.528.742-7 e inscrita no CNPJ sob nº. 03.719.820/0017-93, Nire 5490007579-6, exploração de atividades agropecuárias em terras próprias ou alheias, comercialização de produtos de origem agrícola e pecuária, própria ou de terceiros, inclusive exploração de erva mate, **2)** Fazenda Cruz de Malta, Setor, Rodovia PR 272, s/n, KM 256, zona rural, Cep 85.980-000, município de Guaira-PR, com Inscrição Estadual: 41.600.584-26 e inscrita no CNPJ sob nº. 03.719.820/0008-00, Nire 4190032990-8, exploração de atividades agropecuárias em terras próprias ou alheias, comercialização de produtos de origem agrícola e pecuária, própria ou de terceiros, inclusive exploração de erva mate, **3)** Deposito de Grãos Santa Rosa, Rodovia MS 141, s/n, KM 18, zona rural, complemento Fazenda Santa Rosa, Cep 79.950-000, município de Navirai-MS, inscrito no CNPJ sob nº. 03.719.820/0002-07, Nire 5490028707-6, prestação de serviço de armazenagem de cereais; **d) Consolidar as filiais: 1)** Fazenda Maciel Cuê, Rodovia MS 156, s/n, KM 45, zona rural, Cep 79.920-000, município de Laguna Carapã-MS, com Inscrição Estadual: 28.528.744-3 e inscrita no CNPJ sob nº. 03.719.820/0007-11, com data de abertura em 07/12/1970, exploração de atividades agropecuárias em terras próprias ou alheias, comercialização de produtos de origem agrícola e pecuária, própria ou de terceiros, inclusive exploração de erva mate, **2)** Fazenda Santa Rosa, Rodovia MS 141, s/n, KM 18, zona rural, Cep 79.950-000, município de Navirai- -MS, com Inscrição Estadual: 28.528.741-9 e inscrita no CNPJ sob nº. 03.719.820/0011-06, com data de abertura em 04/01/1974, exploração de atividades agropecuárias em terras próprias ou alheias, comercialização de produtos de origem agrícola e pecuária, própria ou de terceiros, inclusive exploração de erva mate, **3)** Fazenda São Luis, Rodovia MS 141, s/n, KM 27, zona rural, Cep 79.950-000, município de Navirai-MS, com Inscrição Estadual: 28.528.742-7 e inscrita no CNPJ sob nº. 03.719.820/0017-93, Nire 5490007579-6, exploração de atividades agropecuárias em terras próprias ou alheias, comercialização de produtos de origem agrícola e pecuária, própria ou de terceiros, inclusive exploração de erva mate, **4)** Fazenda Don Francisco, Rodovia MS 487, s/n KM 15, zona rural, Cep 79.965-000, município de Itaquirai-MS, com Inscrição Estadual: 28.528.743-5 e inscrita no CNPJ sob nº. 03.719.820/0014-40, com data de abertura em 10/08/1978, exploração de atividades agropecuárias em terras próprias ou alheias, comercialização de produtos de origem agrícola e pecuária, própria ou de terceiros, inclusive exploração de erva mate, **5)** Fazenda Cruz de Malta, Setor, Rodovia PR 272, s/n, KM 256, zona rural, Cep 85.980-000, município de Guaira-PR, com Inscrição Estadual: 41.600.584-26 e inscrita no CNPJ sob nº. 03.719.820/0008-00, Nire 4190032990-8, exploração de atividades agropecuárias em terras próprias ou alheias, comercialização de produtos de origem agrícola e pecuária, própria ou de terceiros, inclusive exploração de erva mate, **6)** Deposito de Grãos Santa Rosa, Rodovia MS 141, s/n, KM 18, zona rural, complemento Fazenda Santa Rosa, Cep 79.950-000, município de Navirai-MS, inscrito no CNPJ sob nº. 03.719.820/0002-07, Nire 5490028707-6, prestação de serviço de armazenagem de cereais. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa para a lavratura desta ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Presidente – Raul Francisco Mendes Prates, Secretário – Paulo Pacheco Fernandes, Acionistas: Raul Francisco Mendes Prates, Paulo Pacheco Fernandes, Alécio Claudinê Guerino, Mendes Gonçalves S/A, procurador: Raul Francisco Mendes Prates. A presente ata é cópia fiel transcrita em livro próprio.

Confere com o original.

Raul Francisco Mendes Prates
Presidente

Paulo Pacheco Fernandes
Secretário

REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL EM 19/11/2019, SOB O NÚMERO: 54626136.